



COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO
E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

WILLIAM DO NASCIMENTO CARVALHO

O PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO COLÉGIO PEDRO II
E A SUA EQUIPARAÇÃO COM OS DEMAIS INSTITUTOS
FEDERAIS, INSTITUCIONALIZADA PELA LEI 12.677/2012

Rio de Janeiro

2023

WILLIAM DO NASCIMENTO CARVALHO
O PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO COLÉGIO PEDRO II E A SUA
EQUIPARAÇÃO COM OS DEMAIS INSTITUTOS FEDERAIS,
INSTITUCIONALIZADA PELA LEI 12.677/2012

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Adjovanes Thadeu Silva de Almeida

Rio de Janeiro

2023

COLÉGIO PEDRO II

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

BIBLIOTECA PROFESSORA SILVIA BECHER

CATALOGAÇÃO NA FONTE

C331 Carvalho, William do Nascimento

O processo de democratização do Colégio Pedro II e a sua equiparação com os demais Institutos Federais, institucionalizada pela lei 12.677/2012 / William do Nascimento Carvalho. - Rio de Janeiro, 2023.

187 f.

Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Colégio Pedro II, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Orientador: Adjovanes Thadeu Silva de Almeida.

1. Colégio Pedro II. 2. Colégio Pedro II – História. 3. Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Brasil). 4. Educação e democracia - Brasil. 5. Democratização da educação. 6. Gestão democrática. 7. Autonomia administrativa. I. Almeida, Adjovanes Thadeu Silva de. II. Título.

CDD 370.981

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Simone Alves – CRB7 5692.



COLÉGIO PEDRO II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



WILLIAM DO NASCIMENTO CARVALHO

O PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO COLÉGIO PEDRO II E A SUA
EQUIPARAÇÃO COM OS DEMAIS INSTITUTOS FEDERAIS,
INSTITUCIONALIZADA PELA LEI 12.677/2012

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 25 de setembro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Adjovanes Thadeu Silva de Almeida
Colégio Pedro II / PROFEPT
Orientador

Prof^a Dr^a Sabrina Araújo Almeida
IFRJ / PROFEPT

Prof. Dr. Gaudêncio Frigotto
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Alexandre Ribeiro Samis
Colégio Pedro II



COLÉGIO PEDRO II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



WILLIAM DO NASCIMENTO CARVALHO

UM BREVE HISTÓRICO DA DEMOCRATIZAÇÃO DO COLÉGIO PEDRO II DO
COLÉGIO PEDRO II, A PARTIR DOS ANOS 1990

Produto Educacional apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em 25 de setembro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Adjovanes Thadeu Silva de Almeida
Colégio Pedro II / PROFEPT
Orientador

Prof^a Dr^a Sabrina Araújo Almeida
IFRJ / PROFEPT

Prof. Dr. Gaudêncio Frigotto
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Alexandre Ribeiro Samis
Colégio Pedro II

Dedico a presente pesquisa a todas as pessoas que lutaram pela democratização do Colégio Pedro II, nomeando as Professoras Maria Amélia Amaral Palladino, e Ana de Oliveira, bem como o Professor Maurício dos Santos Guimarães, enquanto legítimos representantes dessa luta. E desde já agradeço as suas prestimosas contribuições com os dados e as informações fornecidas em entrevistas, que ilustram o conteúdo do presente trabalho.

AGRADECIMENTOS

Começo meus agradecimentos à minha esposa, Erika dos Santos Coutinho do Nascimento, pela parceria e companheirismo durante o período que efetuei a presente pesquisa. Peço ainda desculpas a ela e às minhas amadas filhas, Marina Coutinho do Nascimento e Isabela Coutinho do Nascimento, das quais “roubei” um significativo tempo de convivência durante a realização deste trabalho, inclusive durante o isolamento da pandemia do COVID-19, onde o emocional e a convivência humana estavam, no mínimo, fora do seu estado normal.

Em relação ao tema da pesquisa, gostaria de agradecer às/aos minhas/meus companheiras/os de Gestão no Campus São Cristóvão II – Adriane Gomes Farah, Bernardino Paiva Matos, Jorge Leal da Silveira, Kesley Albertina dos Anjos Meneses, Paulo Eptácio Junior, Patrícia Rocha, Patrícia Guterrez Rosa e Patricia Rocha de Souza -, pela valorosa contribuição, a partir da prática diária, ao meu lado, na realização de uma gestão verdadeiramente democrática, nestes mais de 10 anos de efetivo exercício, enquanto gestor da educação pública, no Colégio Pedro II. Ressaltando que o amigo Paulo Eptácio Junior também fez a revisão ortográfica da dissertação.

Ao companheiro Bernardino, faço um destaque, pois enquanto Diretor Geral do Campus São Cristóvão II, a quem assessoriei por nove anos, aprendi muito o que de fato é ser um gestor democrático e comprometido com uma gestão coletiva e inclusiva.

Quanto ao processo de realização da pesquisa, gostaria de agradecer aos meus dois orientadores ao longo dessa pesquisa, o Professor Leonardo Brito, que me orientou até um pouco antes da realização da banca de qualificação, e ao meu querido amigo, atual orientador, o Professor Adjovanes Almeida, a quem prestigo e homenageio por toda orientação. Agradeço, também, ao meu afilhado de casamento e meu “padrinho” na academia, o agora Doutor Bruno Miranda Neves, que além de me incentivar me ajudou bastante, de maneira “oficiosa”, na construção da dissertação, mesmo estando atarefadíssimo com o término da sua pesquisa de Doutorado, felizmente concluída em 2023.

Não poderia deixar de homenagear e agradecer, mesmo que não nomeie especificamente a ninguém, ao conjunto de militantes dos movimentos sociais vinculados ao Colégio Pedro II, principalmente do SINDSCOPE e do SINASEFE, com os quais ombreei muitas lutas sindicais institucionais, nas Assembleias e Greves, na COMPRI, na Assembleia Estatuinte e no CONSUP, e que de alguma forma, uns mais e outros o suficiente, contribuíram para o meu olhar e a minha afeição pelos temas defendidos pelo campo progressista da sociedade, incluindo o tema da presente pesquisa.

Gostaria de agradecer, também, ao NUDOM (Núcleo de Documentação Histórica do CPII), na figura da sua Coordenadora, a Servidora Elisabeth Monteiro da Silva, que me ajudou muito com o envio de informações e documentos valiosos para a presente pesquisa.

Termino os meus agradecimentos, dizendo meu muito obrigado às/aos funcionários de ADCPII, SINASEFE e SINDSCOPE, respectivamente, que contribuíram de maneira significativa com a busca e a entrega das cópias dos documentos dos arquivos dessas Entidades: Érica da Rocha da Cruz Cutrim (da ADCPII); Lucia Maria Ferreira dos Santos, Mario Rufino Ferreira Junior e William Gomes de Moura (do SINASEFE); e Layza Ribeiro dos Santos, Marcelo Luiz de Oliveira e, Rejane Barbosa de Sousa Nogueira (do SINDSCOPE).

RESUMO

CARVALHO, William do Nascimento Carvalho. **Democratização e Gestão Democrática do Colégio Pedro II, a partir da sua equiparação com os demais Institutos Federais, institucionalizada pela Lei 12.677/2012**. 2023. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, 2023.

O tema dessa pesquisa está diretamente relacionado à construção histórica das comunidades acadêmicas e escolares pela democratização das suas Instituições, nos mais de 113 anos de história da Rede Federal de Ensino Profissional Científico e Tecnológico (RFEPCT), com foco no histórico da democratização do Colégio Pedro II (CPII), bem como na sua gestão democrática, seu ingresso nesta RFEPCT e, conseqüentemente, sua equiparação com os demais Institutos Federais.

O Colégio Pedro II é uma Instituição Federal de Ensino, fundada em 1837, criada por Decreto Imperial em 02 de dezembro de 1837, tendo se mantido, na maior parte da sua existência, em isolamento institucional em relação ao conjunto do Sistema Federal de Ensino, não fazendo parte de qualquer Rede Sistêmica da Educação Pública Brasileira até o ano de 2012. Ao longo do período pesquisado ocorreu uma série de ações que buscaram alterar aquela condição, passando a integrar a RFEPCT desde aquele ano. O Colégio Pedro II teve, ao longo da sua história, diversas lutas pela sua democratização, onde foi pontuado inicialmente nesta pesquisa um breve histórico do período de 1992 a 2008, em que ocorreram várias mobilizações pela sua democratização. Sendo, entretanto, a partir do seu ingresso na já referida RFEPCT, no ano de 2012, com a utilização de uma nova legislação e, conseqüentemente, de novas normas e regulamentos, em desdobramento a esta, que se realizaram várias mudanças estruturais importantes na gestão democrática institucional.

A pesquisa apresenta, enquanto desdobramento, um produto educacional com o objetivo de dar amplo conhecimento a todo o histórico dessa democratização institucional e trazendo a possibilidade de se ser feito pelo leitor um balanço histórico do que ocorreu, principalmente a partir do ingresso do CPII na RFEPCT e, conseqüentemente, da sua equiparação com os demais Institutos Federais, o que proporcionou uma nova legislação para a Instituição, questão importante, pontuada ao longo de toda a apresentação histórica dessa pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: democracia; democratização; gestão democrática; autonomia; e equiparação.

ABSTRACT

CARVALHO, William do Nascimento Carvalho. Democratization and Democratic Management of Colégio Pedro II, based on its equivalence with other Federal Institutes, institutionalized by Law 12.677/2012. 2023. Dissertation. (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, 2023.

This research's theme is directly related to the historical construction of academic and school communities for the democratization of the Institutions, during more than 113 years of history of the Federal Network of Scientific and Technological Professional Education (RFEPCT), focusing on the history of the democratization of Colégio Pedro II (CPII), as well as its democratic management, its entry into this RFEPCT and, consequently, its equivalence with other Federal Institutes.

Colégio Pedro II is a Federal Teaching Institution, founded in 1837, created by Imperial Decree on December 2, 1837, having remained, for most of its existence, in institutional isolation in relation to the Federal Education System as a whole, not being part of any Systemic Network of Brazilian Public Education until 2012. Throughout the research period, a series of actions took place that sought to change that condition, the school became part of the RFEPCT that year. Colégio Pedro II had, throughout its history, several struggles for its democratization, where a brief history of the period from 1992 to 2008 was initially punctuated in this research, in which several mobilizations for its democratization took place. However, since its entry into the RFEPCT, in 2012, with the use of new legislation and, consequently and, in addition, new rules and regulations, several important structural changes have been made on institutional democracy.

The research presents, as a result, an educational product with the objective of giving broad knowledge to the entire history of Colégio Pedro II's institutional democratization and bringing the possibility of the reader to make a historical balance of what happened, mainly from the entry of the CPII in the RFEPCT and, consequently, its equivalence with the other Federal Institutes, which provided a new legislation for the Institution, an important issue, punctuated throughout the historical presentation of this research.

KEYWORDS: democracy; democratization; democratic management; autonomy; and equality.

LISTA DE FIGURAS E DE QUADROS

Quadro 1 – Mudanças Normativas/Legais da Rede de EPT (ZAGO, 2018)	95
Figura 1 - Cenário da Rede de EPT (ZAGO, 2018)	99
Quadro 2 – Boletins Semanais do SINASEFE sobre a Criação da RFEPCT (SINASEFE, 2007-2008)	104
Figura 2 – Organograma para a Reitoria dos Institutos Federais (FERNANDES, 2009)	109
Figura 3 – Modelo Referencial de Estrutura Administrativa para Campus dos Institutos Federais (FERNANDES, 2009)	110
Quadro 3 – Reprodução de “Quadro Comparativo das Propostas da Assembleia do SINDSCOPE de 10 de março de 2010” (SINDSCOPE, 2009-H)	117
Quadro 4 – Comparativo entre as Propostas sobre a Nova Lei para o CPlI	118

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número Oficial de votos por segmento – Consulta para Diretor Geral do CPlI de 1994.....	72
Tabela 2 - Percentual Oficial de votos por segmento – Consulta para Diretor Geral do CPlI de 1994	72
Tabela 3 – Simulação com de votos paritários relacionados à Tabela 1	72

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ADCPII** – Associação de Docentes do Colégio Pedro II
- AIE** – Aparelho Ideológico de Estado
- ANDEF** – Associação Nacional de Docentes das Escolas Federais
- ANDES** – Sindicato Nacional dos Docentes das Universidades
- CEFET** – Centro Federal de Ensino Tecnológico
- CGE/CPII** – Central de Grêmios Estudantis do CPII
- CODIR** – Conselho de Dirigentes
- COMPRI** – Comissão Pró-Regimento Interno
- CONCAM** – Conselho de Campus
- CONCEFET** – Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Ensino Tecnológico
- CONDITEC** – Conselho de Dirigentes das Instituições Tecnológicas
- CONEAF** – Conselho de Dirigentes das Escolas Agrotécnicas
- CONIFE** – Conselho Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino
- CONEP** – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- CONSUP** – Conselho Superior
- CPII** – Colégio Pedro II
- CUT** – Central Única dos Trabalhadores
- DCEs** – Diretórios Centrais de Estudantes
- EAF** – Escola Agrotécnica Federal
- ETF** – Escola Técnica Federal
- EVs** – Escolas Vinculadas com as Universidades Federais
- EPT** – Ensino Profissional e Tecnológico
- FHC** – Fernando Henrique Cardoso
- IFEs** – Instituições Federais de Ensino
- IFETs** – Institutos Federais
- IFF** – Instituto Federal Fluminense
- IFRJ** – Instituto Federal do Rio de Janeiro
- IFG** – Instituto Federal de Goiás
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases
- MEC** – Ministério da Educação
- NUDOM** – Núcleo de Documentação Histórica do Colégio Pedro II
- PDI** – Plano de Desenvolvimento Institucional

PDP – Plano de Desenvolvimento de Pessoas

PT – Partido dos Trabalhadores

PPPI – Plano Político Pedagógico Institucional

RFEPCT – Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

SEMTEC – Secretaria do Ensino Médio e Tecnológico

SETEC – Secretaria do Ensino Tecnológico

SINASEFE – Sindicato Nacional dos Servidores/as Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica

SINDSCOPE – Sindicato dos Servidores do Colégio Pedro II

SUMÁRIO

1. Introdução	15
2. CAPÍTULO II - Escola e Sociedade Capitalista e a Gestão Democrática: elementos para a análise	31
3. Capítulo III – Um breve histórico do CPII quanto à luta pela sua democratização, no período de 1992 a 2008, antecedendo o seu ingresso na recente criada Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico (RFEPCT)	57
4. Capítulo IV – O processo de equiparação do Colégio Pedro II aos demais Institutos Federais, abordando a gestão democrática e a democratização da Instituição	94
5. Metodologia	144
6. Produto Educacional	149
7. Conclusão	156
Referências	161
Anexos	172

1. Introdução

A presente pesquisa tem como objeto analisar o processo de democratização e a gestão democrática das Instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), tendo como objetivo geral investigar o processo de democratização do Colégio Pedro II (CPII), com ênfase no período posterior a sua equiparação aos demais Institutos Federais, prevista na Lei 12.677/2012 (BRASIL, 2012).

Além disso, tem como objetivos específicos apresentar um breve histórico do CPII quanto à luta pela sua democratização, no período de 1992 a 2008 - período que antecedeu à criação da RFEPCT – e apresentar o processo de equiparação do Colégio Pedro II com os demais Institutos Federais, abordando a gestão democrática e a democratização da Instituição.

A hipótese deste trabalho esteve diretamente ligada à observação de que o processo de equiparação do CPII com os demais Institutos Federais, a partir de um novo arcabouço normativo e legal, estabeleceu e permitiu uma série de avanços na estrutura e na gestão democrática institucional.

A realização dessa pesquisa se justificou para além do fator da equiparação aos demais Institutos e, conseqüentemente, sua participação na RFEPCT, pois não existem muitas pesquisas tratando sobre o tema democratização das Instituições Federais de Ensino (IFEs). Ao pesquisarmos no Observatório de Dissertações da EPT, por exemplo, encontramos alguns trabalhos tratando da gestão democrática e da democratização dessas IFEs – utilizamos na busca palavras chaves como democracia, democratização, gestão democrática, conselho escolar, conselho superior, autonomia, entre outros termos correlatos, tendo encontrado como referencial apenas três pesquisas, que não foram utilizadas no escopo deste trabalho.

Especificamente sobre o Colégio Pedro II, não encontrei qualquer trabalho pontuando ou apresentando o tema gestão democrática e democratização da instituição. Encontrei apenas uma dissertação, recém defendida no Mestrado de PROFEPT, voltada para o processo normativo quanto a equiparação do CPII com os demais Institutos Federais (NEVES, 2021). O que reforça o caráter de ineditismo e da importância e da necessidade da realização da presente pesquisa e que poderá ser utilizada como baliza para futuros trabalhos nesta mesma direção ou que tenham uma relação de proximidade com este tema.

A pesquisa também fez o debate conceitual sobre a democracia e a gestão democrática na educação, com base em levantamentos e revisão bibliográfica, dando atenção especial para a legislação e para os documentos institucionais. São inclusive apresentados temas transversais, tais como autonomia, responsabilidade, liberdade, transparência, inclusão social e formação integral do indivíduo.

Utilizei como Metodologia da pesquisa a Análise Documental - leis, decretos, portarias, regimentos e estatutos, entre outras normas e documentos vinculados à estruturação da RFEPCCT e dos Institutos Federais, bem como outros documentos do período pesquisado -, a leitura e o referencial teórico por meio de bibliografia vinculada à educação e ao tema e objeto da pesquisa. Ainda, em um dos capítulos, foi utilizada a metodologia da história oral como fonte para a pesquisa, através de entrevistas semiestruturadas, devido à ausência de documentação comprobatória que tratasse de fatos ocorridos em um determinado período histórico, muito importante e necessários para historicizar, integrar, ilustrar, esclarecer e elucidar questões sobre a democratização do CPIL, fundamentais para traçar uma trajetória que o trabalho apresenta.

O desenvolvimento da pesquisa ocorreu a partir de três capítulos que dissertam sobre os objetos a serem apurados.

O segundo capítulo, aborda, a partir de um referencial teórico, o papel da educação na formação do homem e da mulher, o papel da educação na sociedade capitalista, o papel da educação no Brasil e, por fim, a democratização e a gestão democrática da educação enquanto instrumento de democratização da escola e da sociedade.

No terceiro capítulo foi apresentado um breve histórico do processo de democratização do Colégio Pedro II, no período de 1993 a 2008, que antecedeu à criação da Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico (RFEPCCT).

No quarto capítulo apresento o período que antecedeu à equiparação do Colégio Pedro II com os demais Institutos Federais, a partir da sua inserção na RFEPCCT, bem como alguns dos avanços da democratização e da gestão democrática da Instituição a partir dessa equiparação.

Agregado a esta pesquisa, apresento um produto educacional, no formato impresso/*ebook*, com o objetivo de apresentar o processo resumido da democratização do Colégio Pedro II, a partir dos anos 1990, passando pela aproximação definitiva com a nova Rede Federal de Ensino Profissional, Científica e

Tecnológico, com a sua entrada definitiva naquela Rede e na sua equiparação estrutural, normativa e de política de recursos humanos com os demais Institutos Federais, que ocorreu através da Lei nº 12.877, de 25 de junho de 2012.

Este produto educacional apresentará, inclusive, um conjunto de entrevistas, com três figuras centrais do período histórico, inicial, abordado neste trabalho, que não tinha sido ainda registrado em qualquer outro material apresentado até momento sobre a história do Colégio Pedro II.

Neste capítulo introdutório, aponto, ainda, algumas etapas históricas da Rede Federal da Educação Profissional e Tecnológica, que antecederam à criação da RFEPCT e à sua estrutura atual, servindo, inclusive, como parâmetro para as análises e conclusões a serem apresentadas pela presente pesquisa.

1.1. Histórico da construção da Educação Profissional e Tecnológica

Em meados do século XX, ocorreu um esforço público mudando e projetando uma nova realidade para a formação profissional no Brasil, modificando o sentido do atendimento, anteriormente de cunho mais assistencialista, no cuidado a menores abandonados e órfãos, em um novo direcionamento dessas instituições de ensino para a formação de operários para o exercício de uma profissão com um determinado nível de capacitação profissional (RAMOS, 2014).

A criação das Escolas de Aprendizes e Artífices, destinadas inicialmente para o atendimento aos pobres e humildes, transforma-se um pouco mais tarde no “embrião” da Rede de Ensino Profissional do nosso país. Evidenciando um enorme passo no redirecionamento da Educação Profissional, trazendo uma outra perspectiva para esta modalidade e buscando atender às novas demandas surgidas no polo industrial que começava a surgir e se desenvolver à época.

A Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica iniciada, segundo o olhar de OTRANTO (2010), pelo Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909 – “*Crêa nas captaes dos Estados da Republica Escolas de Aprendizes Artifices, para o ensino profissional primário e gratuito*” - (BRASIL, 1909), passou por uma série de transformações estruturais, legais e normativas ao longo dos seus, hoje, mais de 113 anos de existência:

1909 – Marco do ensino profissionalizante no Brasil com a criação de 19 ‘Escolas de Aprendizes e Artífices’¹ (Decreto nº 7.566/1909), assinado pelo presidente da República, Nilo Peçanha.

1937 – Transformação dessas escolas em ‘Liceus Profissionais’, destinadas ao ensino profissional, de todos os ramos e graus.

1942 - Estes Liceus deram lugar às ‘Escolas Industriais e Técnicas’.

1959 – Surgem as primeiras ‘Escolas Técnicas Federais’.

1978 - São criados os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs).

2008 – Ano da institucionalização da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (RFEPCT) e da criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir da transformação dos CEFETs, Escolas Técnicas e Escolas Agrotécnicas Federais.

Atualmente, 38 Institutos Federais, 02 CEFETs, o Colégio Pedro II e 22 escolas técnicas vinculadas a universidades federais integram a RFEPCT.

Os Institutos Federais representam um modelo inovador de instituição, e atuam na oferta de cursos de qualificação, técnicos, superiores de tecnologia, engenharias, formação de professores e programas de pós-graduação lato e stricto sensu. As unidades que compõem a Rede Federal são referências em suas áreas de atuação- (MEC, 2009 - <http://portal.mec.gov.br/pet/190-secretarias-112877938/setec-1749372213/13175-centenario-da-rede-federal-de-educacao-profissional-e-tecnologica>. Acesso em: 04 ago. 2023).

As transformações na estrutura industrial no Brasil ficam ainda mais evidentes e estruturadas a partir dos anos 1930 e 1940, e, conseqüentemente, outras transformações ocorrem em decorrência destas, como revisões na legislação e na estrutura educacional, atendendo à nova dinâmica de crescimento do país.

Nesse período se realiza – de forma incompleta, explica Florestan Fernandes – a revolução burguesa, no Brasil, instaurando-se, assim, o modo de produção propriamente capitalista, com ele, o processo de industrialização. A partir deste a formação dos trabalhadores torna-se uma necessidade econômica e não mais uma medida exclusivamente social como em sua gênese, quando se destinou a proporcionar ocupação aos desvalidos da sorte e da fortuna, nos termos do decreto de Nilo Peçanha, de 1909 (RAMOS, 2014, p.14).

Mais adiante, já na segunda metade da década de 1950, o governo Juscelino Kubitschek apresenta o discurso e a defesa de um projeto desenvolvimentista, com o seu plano de metas, transformando definitivamente o Estado no principal parceiro da ampliação da industrialização no Brasil. Com o avanço dessa industrialização, o ingresso mais massivo do capital estrangeiro e, conseqüentemente, a ampliação do parque industrial nacional, a demanda pela formação mais qualificada de mão de obra de nível médio profissionalizante passa a ser uma necessidade.

Em 1959, as recém-criadas Escolas Técnicas Federais passam a ter um papel importante na formação dessa nova mão de obra. Segundo RAMOS (2014), foi um

¹ Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, que criou as Escolas de Aprendizes e Artífices - <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 04 ago. 2023.

ano de destaque no fortalecimento e na consolidação da Rede da Educação Profissional. As Escolas Técnicas da Rede Federal passam a ocupar um local estratégico, com uma política nacional e internacional de incentivo para a composição de uma força de trabalho mais qualificada para o novo modelo de industrialização que se conformava naquele período.

Nas duas décadas seguintes, já durante os governos da ditadura civil-militar, o Brasil viveu processos políticos intensos em que concepções de sociedade e de projeto de desenvolvimento se transformaram em questões estratégicas para aqueles governos militares, com o fechamento da política e a necessidade não só da formação profissional, mas também do controle ideológico da sociedade.

No contexto dos anos 1960, já no início da segunda metade daquela década, após a consolidação do regime militar na condução do país, apoiado pela burguesia nacional e pelos Estados Unidos – com outros regimes militares implantados também em vários outros países da América Latina -, dissemina-se o discurso ufanista e a busca por um desenvolvimento nacional com o fortalecimento dos setores estatais, trazendo para a economia os elementos mobilizadores de uma campanha para a disputa ideológica daquele Estado. Tudo atrelado ao discurso do combate ao inimigo “invisível”, o comunismo, em meio à Guerra Fria e a promessa de um Estado cada vez mais forte e “nosso”. As Escolas Públicas voltam-se cada vez mais para aquela disputa ideológica em apoio ao novo modelo de gestão pelos militares.

Após anos de repressão e autoritarismo praticados pelo Estado Brasileiro, as mobilizações populares organizadas por sindicatos, igrejas, movimentos do campo e de outros setores começam a ser retomadas nos anos 1970, se intensificando no segundo período daquela década. Em relação às mudanças na educação, e em especial no Ensino Secundário, a mudança de maior impacto foi a reforma de 1971 quando se instituiu a Lei nº 5.652, “[...] que, de certa forma, orientou a concepção de educação básica e profissional por mais de duas décadas” (RAMOS, 2014, p.15). Inclusive, naquele ano, algumas das Escolas Técnicas Federais foram transformadas em CEFETs (Centro Federais de Educação Tecnológica), também buscando a ampliação da formação mais qualificada para atender às necessidades pontuais da Indústria e, conseqüentemente, do Mercado.

Já os anos 1980 foram o palco da retomada das grandes lutas e mobilizações populares em favor da democracia no país. Ocorre a criação do PT (Partido dos Trabalhadores) – em 10 de fevereiro de 1980, São Paulo/SP – e da Central Única dos

Trabalhadores (CUT) – em 23 de agosto de 1983, São Bernardo do Campo/SP - além de outras ferramentas de luta que ajudaram a fortalecer e pavimentar o movimento pelas “DIRETAS JÁ!” e pelo fim daquele regime militar. Entretanto, toda esta mobilização não foi suficiente para que as mudanças fossem plenas e o Congresso Brasileiro decidiu manter para as eleições seguintes (1985) o regime do voto indireto para Presidente. Mesmo com um sentimento de derrota do povo que foi às ruas lutar pela democracia, com a não aprovação da Emenda Constitucional pelas eleições diretas para Presidente, aquele movimento foi tão intenso que possivelmente foi responsável por ter eleito no Congresso Tancredo Neves Presidente, com José Sarney como seu vice – podemos depreender isso na medida em que Tancredo Neves era uma das principais figuras mais presentes no palanque do movimento pelas Diretas Já!

Volta ao Palácio do Planalto, depois de mais de duas décadas de regime militar, um Presidente Civil. Entretanto, novamente as mudanças ocorreram sob a articulação entre o arcaico e o moderno, parafraseando Florestan Fernandes (FERNANDES, 2006, apud RAMOS, 2014), em que aqueles que muitas vezes estiveram ao lado do Estado, impedindo as mudanças para o novo, passam a fazer parte dessas transformações ao lado do campo progressista – algo bem comum na trajetória histórica brasileira. José Sarney sempre esteve ao lado das oligarquias nordestinas e o seu partido apoiou os governos militares, não sendo, portanto, alguém que esteve ao lado do povo durante os protestos pelas Diretas Já!

Após a posse de Tancredo Neves, Sarney assume o cargo de Presidente, interinamente, em 15 de março de 1985, enquanto Tancredo passava por um tratamento para tentar salvá-lo de complicações de uma doença. Tendo sido empossado, definitivamente, o vice-presidente, após a morte de Tancredo, que ocorrera em 21 de abril de 1985. Era um momento conjuntural que aquele governo precisava trazer respostas à sociedade que acabara de se mobilizar intensamente por mudanças de comportamento do Estado, bem como apresentar um projeto que buscasse atender às expectativas para um novo futuro que despontava como necessário, após mais de duas décadas de um regime fechado, que entregava o país em meio a uma séria crise econômica (RAMOS, 2014).

O novo presidente apresentara a promessa de expansão da Rede Federal de Ensino, com a previsão de abertura de duzentas novas Escolas Técnicas e Agrotécnicas, bem como alguns outros CEFETs, ampliando, assim, o número de

vagas para a formação de mão de obra para o mercado de trabalho, em um momento em que as perspectivas econômicas, sociais e políticas do país ainda eram bastante imprecisas. O financiamento para aquela abertura de novas escolas se daria a partir de empréstimos junto ao Banco Mundial. Entretanto, a ampliação prometida ocorreu parcialmente, distante de completar o número de Escolas anunciado inicialmente (RAMOS, 2014).

As mobilizações iniciadas na década de 1980, passando pelo processo das “Diretas Já!”, culminaram na instalação do Congresso Nacional Constituinte, em 1987, gerando uma série de propostas de mudanças, que se materializaram várias delas na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), identificada como a “*Constituição Cidadã*”, devido a suas características de uma legislação moderna e voltada para os interesses da sociedade, transformando o Estado Brasileiro em garantidor de direitos para o povo que, anteriormente, eram ausentes ou ignorados no texto constitucional.

Os anos 1980 foram uma década de significativas e intensas mobilizações, inclusive com a organização de Sindicatos e Associações de Categorias, até então impedidas de se organizarem livremente. O que nos leva a crer que ajudaram também na intensa pressão pelo processo de democratização do Estado e das suas relações com a sociedade, somando-se às mudanças no mundo do trabalho, levando ao interior das instituições públicas de ensino profissional a necessidade de uma formação que incluísse a cidadania como um princípio.

Ao final da década de 1980, o processo de redemocratização das relações institucionais, somado às mudanças no mundo do trabalho, começou a pautar na sociedade e no interior das instituições o debate sobre uma formação de novo tipo que incorporasse dimensões políticas comprometidas com a cidadania. Docentes e servidores técnico-administrativos das escolas federais reuniram-se em corporações nacionais (ANDEF-Associação Nacional de Docentes das Escolas Federais e SINASEF – Sindicato Nacional dos Servidores das Escolas Federais). (RAMOS, 2014, p.35).

Muitas mudanças estavam em curso no debate político da época, mas, focando em Educação, durante os debates na Constituinte de 1988, é fortalecida a ideia da concepção de educação politécnica, que apresentava, dentre outras questões, a superação da histórica dualidade estrutural que marcara a nossa trajetória de ensino, resgatando o princípio da formação geral do indivíduo e rompendo com a dicotomia estabelecida entre educação básica e técnica na formação do indivíduo. “Em termos epistemológicos e pedagógicos, esse ideário defendia um ensino que integrasse ciência e cultura, humanismo e tecnologia, visando ao desenvolvimento de todas as

potencialidades humanas” (RAMOS, 2014, p.38). Uma proposta de modificação radical do até então praticado 2º grau profissionalizante, “em que a profissionalização é entendida como um adestramento a uma determinada habilidade sem o conhecimento dos fundamentos dessa habilidade e, menos ainda, da articulação dessa habilidade com o conjunto do processo produtivo” (SAVIANI, 1997, p. 40).

Os setores da educação travaram um debate teórico que abrangeu desde a educação infantil até o ensino médio, delineando todas as etapas da educação básica naquela proposta. Os teóricos que se debruçaram durante muito tempo na relação entre trabalho e educação apresentaram a necessária vinculação da educação à prática e o trabalho como princípio educativo. A autora registrou ainda que, se existe uma autonomia do saber em relação ao trabalho do qual se origina, o papel do ensino médio deveria ser do resgate da relação entre o conhecimento e a prática profissional (RAMOS, 2014). Tal posição consiste em permitir aos estudantes dominar os fundamentos diversificados na produção, sem que fosse praticado o seu adestramento na utilização das chamadas “técnicas produtivas”.

A nova proposta, apresentada formalmente em dezembro de 1988, pelo então Deputado Federal Octávio Elíseo (PMDB-MG), trazia no seu conteúdo as contribuições acumuladas e defendidas pelo campo progressista da educação brasileira naquela Assembleia Constituinte. Apontava questões muito importantes para uma nova organização do Ensino Médio, do Ensino Profissionalizante e demais segmentos da educação.

A partir da sua apresentação, ocorreu uma ampla mobilização de educadoras e educadores comprometidos com a sua defesa e na perspectiva da construção da democratização e universalização do acesso à educação de qualidade para todas e todos. Infelizmente a lei não avançou para sua aprovação logo após a Constituinte, devido às disputas que ocorriam entre as classes e seus representantes, traduzidos na representação parlamentar que compunha o Congresso Nacional naquele período de final dos anos 1980. Todas as suas proposições foram levadas ao debate no parlamento para integrarem a nova LDB – Lei de Diretrizes e Bases, em complementação à nova Constituição. Após um período de estagnação, o debate voltou a ocorrer no início da segunda metade dos anos de 1990, por meio da apresentação de um novo projeto de LDB, defendido pelo Senador Darcy Ribeiro (PDT-RJ), atravessando toda a construção anterior, afastando-se significativamente

do projeto inicial debatido e construído no final dos anos 1980, ao longo do período da Assembleia Nacional Constituinte (RAMOS, 2014).

Em meio a mobilização popular e a luta pela democratização do Estado Brasileiro, fortalecida desde o início da década de 1980, ocorre o processo eleitoral para Presidente da República, em 1989, pelo voto direto, após vinte e cinco anos desde o Golpe Militar de 1964.

Com toda aquela ebulição democrática e participativa dos anos 1980, além das mudanças legais com a nova Constituição (BRASIL, 1988), e mais adiante com a aprovação da Nova LDB (BRASIL, 1996), não tardou para que a democratização das Instituições de Ensino passasse a ter um caráter de luta nacional e geral dos movimentos organizados, principalmente da educação pública. A democracia na escola e a gestão democrática dessas instituições passaram a ser compreendidas como direitos das comunidades escolares, que intensificaram suas lutas através das suas entidades representativas - Sindicatos, Grêmios Estudantis, Diretórios de Centros Acadêmicos (DCEs) nas Escolas Federais e CEFETs, Universidades, Associações de Pais entre outros setores dos movimentos sociais.

Entretanto, a história é feita de avanços e retrocessos e, mesmo após uma década de lutas, os anos seguintes fizeram com que a democratização da Escolas voltasse a uma paralisia institucional e normativa.

Nos anos 1990, com a conformação hegemônica do neoliberalismo no Brasil, ocorreram muitas lutas na defesa da manutenção de algumas poucas conquistas e garantias que a Rede Federal de Ensino havia construído ao longo da sua história. As Comunidades Escolares e Acadêmicas passaram toda aquela década lutando contra as mudanças estruturais estabelecidas pelo neoliberalismo e pelos seus organismos, que no Brasil foram capitaneadas pelo governo Collor e depois pelos governos que o sucederam: Itamar, interinamente, e os dois mandatos consecutivos de Fernando Henrique Cardoso (FHC). Aqueles governos tentaram normativa e administrativamente reduzir a capacidade da Rede Federal de Educação Profissional a uma mera formadora de mão de obra barata, garantindo, com isso, o seu descredenciamento na construção da qualificação profissional mais elevada e voltada para o desenvolvimento dos setores técnicos e tecnológicos brasileiros (RAMOS, 2014).

As alterações e modificações ocorridas na Rede de Educação Profissional a partir de 1990, acompanharam as mudanças do Estado e da sociedade brasileira. Os períodos de transformações mais significativos e que merecem atenção especial

desta pesquisa - inclusive devido à proximidade com os dias atuais e pelo antagonismo de projetos que representaram e ainda representam, são: **1)** A transformação das antigas Escolas Agrotécnicas e, principalmente, das Escolas Técnicas em Centros Federais de Ensino Tecnológico (CEFETs), através da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, acelerada pelo Decreto 2208/1997 – mudança essa “apelidada” no meio educacional como “Cefetização”; e **2)** A transformação das Instituições Federais de Ensino Profissional e Tecnológico em uma Rede de Institutos Federais, com mudanças estruturais, inclusive com a ampliação das modalidades de ensino – principalmente na Educação Superior -, além do caráter pluridisciplinar e *multicampi* dessa nova estrutura, por estados ou “mesorregiões”, a partir da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008).

A Cefetização, mesmo com a roupagem de transformação dessas instituições de ensino médio para a implantação de programas e políticas de cursos de ensino superior da área tecnológica, não se traduziu em uma elevação do patamar para a Rede Federal de Ensino Profissional. Muito pelo contrário, representou a desregulamentação do que já havia avançado no Ensino Médio Profissional e Tecnológico, constituindo-se em um período em que o financiamento público passou a ser desregulamentado, além da retomada de projetos de períodos históricos anteriores que buscavam a formação de mão de obra barata e com a formação profissional desarticulada da formação geral, procurando atender, prioritariamente, aos interesses do mercado.

Após uma década de lutas contra a implantação do programa neoliberal no Brasil, acontece uma mudança na estrutura de poder do país, em que chega à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, um legítimo representante oriundo das camadas populares e que viveu grande parte da sua vida adulta na estrutura de oposição de esquerda.

Inclusive por esta razão o campo progressista esperava uma mudança ampla no sistema público de ensino do país, que buscasse reverter os ataques sofridos ao longo daquela década neoliberal anterior, mas, segundo vários autores desse campo progressista, isso não ocorreu plenamente e, em alguns aspectos, ocorreu, mas não na velocidade e intensidade esperadas - “as expectativas de mudanças estruturais na sociedade e na educação, pautadas nos direitos inscritos na Constituição Federal de 1988, não se realizaram plenamente” (RAMOS, 2014, p.66).

A equipe que assumiu o Ministério da Educação à época apresentou como

posicionamento a disposição da reconstrução das políticas públicas da educação, inclusive com a utilização das contribuições acadêmicas das últimas décadas, bem como das experiências desenvolvidas nas instituições públicas de ensino e também por grupos progressistas que pensavam as mudanças estruturais para a educação no Brasil. Entretanto, as alterações não ocorreram totalmente como o previsto. A demora das mudanças se deu porque existiam setores que apoiavam o governo e outros que se aproximaram no pós-eleições que tinham visões distintas quanto ao modelo de educação e, em especial, do ensino profissional.

Eram defesas distintas: 1) manutenção do decreto 2.208/98, por conta de aspectos jurídicos; 2) manutenção da separação da formação profissional da formação geral do indivíduo devido a seus interesses primordiais e de composição (Sistema “S”); e 3) os que defendiam a implementação imediata do resgate dos princípios norteadores discutidos no final dos anos 1980, quando da realização da Assembleia Constituinte, apontando como necessária a imediata retomada da formação profissional e geral do indivíduo de maneira conjunta e integrada.

O novo governo promoveu as primeiras mudanças estruturais mais significativas após o primeiro ano de mandato. Podemos mencionar a revogação do Decreto 2.208/97 (BRASIL, 1997), com a publicação do Decreto 5.154/2004 (BRASIL, 2004).

Outras ações em relação à Rede Federal de Ensino também foram promovidas. Tratando da Rede de EPT, podemos destacar o Decreto 4.877, de 13 de novembro de 2003 (BRASIL, 2003), que definiu a implantação de eleições diretas para os dirigentes das Instituições Federais de Ensino Profissional e Tecnológico, onde passou a ser respeitado o resultado da votação de cada comunidade escolar. Aquele decreto rompeu com um conceito histórico desenhado anteriormente para as Instituições Federais de Ensino (IFEs) que impediam a autonomia de cada comunidade e a democratização de cada uma dessas instituições. Para além de iniciar um processo de democratização daquelas IFEs, aquele Decreto estabeleceu também uma revisão do que o governo anterior, de Fernando Henrique Cardoso, promoveu ao nomear, “bionicamente”, Diretores Gerais dos CEFETs, a partir da transformação das antigas Escolas Técnicas e Agrotécnicas durante o já mencionado processo de Cefetização daquelas Escolas Federais. Enfim, se iniciava com aquele decreto a renovação das direções daquelas IFEs e também a possibilidade de sua gestão democrática, desvinculando, inclusive, estas gestões de uma interferência política direta do MEC e do Governo Federal.

Importante ressaltar, ainda, que, em ambos os processos, a democratização e a gestão democrática das Instituições que compunham aquela Rede Federal são diferenciais relevantes para a apresentação destas transformações. Em ambos, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, deveria servir como baliza, estabelecendo conceitos de inclusão e gestão democrática na educação pública, mas que não foram observados e efetivados igualmente nos dois períodos mencionados. A LDB apresenta estes conceitos, especificamente, em seus artigos 3º, 12, 14 e 22:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[.....]

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

[.....]

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

[.....]

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

[.....]

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

(BRASIL, 1996)

A partir de 2003, contando com a interlocução direta das representações sindicais e estudantis, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva promoveu imediata mudança no processo de indicação de dirigentes das IFs de EPT. Como um registro importante dessa interlocução, ressaltamos o ofício nº 043/2003 do SINASEFE para o MEC (SINASEFE, 2003), de 24 de fevereiro de 2003, pouco mais de 40 dias após a posse do novo governo, em que aquele Sindicato Nacional apresentara um registro da situação de toda a Rede e os questionamentos e reivindicações necessárias para a defesa da democratização das Instituições Federais de Ensino.

Segundo aquele ofício, “o documento busca apresentar informações e argumentos para que se providencie as alterações no marco legal da legislação referente ao Sistema Nacional de Educação Básica e Tecnológica herdado da gestão

Paulo Renato no MEC” (SINASEFE, 2003). Afirmava, ainda, que “caso não se encaminhe as devidas mudanças, certamente a atual equipe da SEMTEC ficará refém de um projeto pedagógico e de ações administrativas contraditórias ao plano de Governo Lula: Uma Escola do Tamanho do Brasil” (SINASEFE, 2003).

Decreto nº 4.877/2003

Art. 1º Os Centros Federais de Educação Tecnológica, as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas Federais serão dirigidos por um Diretor-Geral, nomeado pelo Ministro de Estado da Educação, a partir da indicação feita pela comunidade escolar, nos termos deste Decreto.

[.....]

Art. 5º Em todos os casos prevalecerão o voto secreto e uni nominal, observando-se o peso de dois terços para a manifestação dos servidores e de um terço para a manifestação do corpo discente, em relação ao total do universo consultado.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, contam-se de forma paritária e conjunta os votos de docentes e de técnicos-administrativos.

Art. 6º O nome do candidato escolhido, mediante observância estrita e cumulativa do disposto nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º, será encaminhado pelo Presidente do Conselho Diretor ao Ministro de Estado da Educação, no mínimo trinta e no máximo sessenta dias antes do término do mandato em curso.

[.....]

(BRASIL, 2003)

Enfim, aconteceu um importante avanço institucional e normativo, que solidificou a ideia de que a eleição de dirigentes dessas instituições de ensino deveria ser algo definitivo e que respeitasse a vontade de cada integrante das comunidades escolares e acadêmicas, enquanto eleitoras/es. Mesmo atendendo inicialmente, em parte, as reivindicações históricas do SINASEFE e das/os trabalhadoras/es de toda a Rede, estabeleceu uma mudança de paradigma quanto ao que ocorrera antes na história da Rede de EPT, garantindo que esta escolha ocorresse pelo voto direto, paritário, dos segmentos que compõem as comunidades escolares (docentes, estudantes e técnicos administrativos) e com o compromisso legal de nomear a/o candidata/o mais votada/o:

No caso do Colégio Pedro II, o decreto não tratou diretamente da eleição de seus dirigentes, mas, como a Instituição havia também sido “radiografada” e apresentada ao MEC a partir do ofício 045/2003 do SINASEFE (SINASEFE, 2003), a eleição para seus dirigentes também ocorreu naquele ano, respeitando a paridade dos votos, bem como a nomeação da/do candidata/o mais votada/o ao final do processo.

Mais adiante, já no início do segundo mandato de Lula, ocorre a mudança mais

significativa do projeto de Educação Profissional e Tecnológica no país. É sancionada e publicada, em 29 de dezembro de 2008, a Lei 11.892/08 (BRASIL, 2008), sendo criada a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), com um novo formato de Instituição em substituição à Rede anterior que abrigava “36 Escolas Agrotécnicas, 33 CEFETs com suas 58 Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDs), 32 Escolas Vinculadas, 1 Universidade Tecnológica Federal e 1 Escola Técnica Federal” (OTRANTO, 2010, p.91).

Essa nova estrutura é totalmente diferenciada da anterior, agregando e transformando uma série de CEFETs e Escolas Técnicas e Agrotécnicas, bem como suas Unidades Descentralizadas (UNEDs), em uma Instituição Federal de Ensino, multicampi, preservando a regionalização como parâmetro para sua aglutinação, ao mesmo tempo que procurava garantir, a partir dessa criação, o surgimento de novas perspectivas administrativas e pedagógicas, transformando a nova Rede em algo reconhecidamente mais potente e com uma política diferenciada de tudo aquilo que havia sido pautado antes para o Ensino Profissional em nosso país (FERNANDES, 2009).

Foram amplas as mudanças na estrutura, na organização e na amplitude do acesso às novas modalidades e projetos específicos no novo ente educacional. Também ocorreu uma ampliação física da Rede, que antes possuía uma centena de unidades e tem 670 Campi (IFPR, 2021), interiorizando ainda mais o sistema federal de ensino e permitindo que uma gama significativa de brasileiras/os passasse a ter acesso a um ensino de qualidade, além da oportunidade de cursos e modalidades que anteriormente eram mais presentes nos grandes centros e capitais.

A RFEPCT cresceu e avançou muito. Existe uma variedade muito grande de cursos e programas à disposição para a população, incluindo os de pós-graduação, antes estabelecidos e programados, prioritariamente, pelas Universidades, mesmo que na área tecnológica.

A legalização do comprometimento institucional com a gestão democrática da nossa Rede também é algo novo e muito mais novo é o fato da subordinação legal dos seus dirigentes às instâncias e fóruns coletivos, com a participação de todos os segmentos que compõem a comunidade acadêmica, conforme estabelece a Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008).

A gestão democrática das Instituições Públicas de Ensino, prevista na Constituição Federal, em seu artigo art. 206, inciso VI (BRASIL 1988), e na LDB

(BRASIL, 1996) nos seus artigos 3º, 12, 14 e 22, tem a partir da Lei 11.092 (BRASIL, 2008) a sua aplicação legal e efetiva. Reitores/as e Diretores/as Gerais de Campi passam a ter que discutir e aprovar, com a participação das comunidades acadêmicas dos Institutos Federais, suas normas e programas internos de gestão, como: PPPI (Projeto Político Pedagógico Institucional), PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas), entre outros instrumentos de gestão pública da educação. O que só ocorreu a partir dessa nova legislação e, conseqüentemente, dessa nova estrutura administrativa e pedagógica.

Enfim, voltamos a registrar que a presente pesquisa pretende tratar da democratização do Colégio Pedro II, a partir da criação da Rede Federal de Ensino Profissional Científico e Tecnológico (RFEPCT) e da sua equiparação com os demais Institutos Federais, ações regulamentadas, respectivamente, pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (BRASIL, 2008) e pela Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (BRASIL, 2012). O que trouxe para os Institutos Federais (IFs), mudanças estruturais amplas, bem como compromissos legais, administrativos e pedagógicos, obrigatoriamente a partir dos debates e encaminhamentos das instâncias coletivas e não mais personificados em seus dirigentes, atendendo, assim, o que preconizam a Constituição Brasileira (BRASIL, 1988) e a LDB (BRASIL, 1996).

1.2. O Contexto do Estudo

Para o Colégio Pedro II, o seu ingresso na RFEPCT, com a sua equiparação com os demais Institutos Federais, é um marco importantíssimo na sua história, por ter incluído a instituição em uma Rede de Ensino, com um projeto institucional de Estado, colocando em debate inclusive o discurso de “Colégio Padrão”, enquanto qualidade de ensino e de paradigma institucional, integrando-o a um projeto mais amplo de educação em Rede, mantendo a sua qualidade anterior, porém, abrindo novas perspectivas e modalidades antes distantes devido às suas características primordiais.

Em 25 de junho de 2012, a Presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 12.677, que, além de criar cerca de 77.000 (setenta e sete mil) cargos docentes e técnico-administrativos, até 2014, para todas as instituições federais de ensino, introduziu mudanças em artigos da Lei nº 11.892/2008, de modo a incluir o Colégio Pedro II na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, mantendo sua tradicional denominação - Colégio Pedro II - e finalidade - oferta de educação básica - equiparando-o aos Institutos Federais quanto à autonomia, utilização dos instrumentos de gestão do quadro de pessoal e estrutura organizacional. [...] Por essa lei, o Colégio Pedro II teve sua estrutura organizacional reformulada, passando a contar com uma Reitoria,

composta por Reitor e 5 (cinco) Pró-Reitores, e por 14 (quatorze) *Campi*, resultantes da transformação das antigas Unidades Escolares, cada um deles dirigido por um Diretor-Geral (SANTOS, 2018, p.298).

A oficialização da RFEPCT ampliou o sentido anterior de corpo sistêmico de Rede de Ensino que já existia entre as Instituições Federais de Ensino Profissional, marcado pela trajetória das antigas Escolas Técnicas e Escolas Agrotécnicas e na rápida transformação/ampliação para CEFETs. A nova roupagem dos Institutos Federais delinea o papel que conhecemos hoje da RFEPCT, passando a permitir o desenvolvimento mais amplo de tecnologia e a implantação de uma série de novos cursos e modalidades - incluídos nestes a formação acadêmica e de pós-graduação -, bem como a sua interiorização, até então concentradas majoritariamente nas capitais e nas cidades de maior porte populacional e econômico.

No caso do Colégio Pedro II, que passou a integrar aquele conjunto de Instituições Federais de Ensino a partir de 2012, seu caminho vem procurando construir proximidade com isso, mas tentando preservar as suas características institucionais primordiais. Mesmo que sua trajetória anterior à equiparação tenha sido paralela ao restante das antigas Instituições Federais do Ensino Profissional, em alguns momentos dialogando, mas não compondo esse mesmo projeto institucional de Estado, a sua inserção nesta RFEPCT já pode ser reconhecida pelos seus novos resultados, que se fortaleceram e/ou ampliaram as ações institucionais do CPII após a mencionada equiparação: Ensino Médio Integrado (EMI), Mestrados de Formação Docente, Mestrado Profissional de EPT - abrangendo o segmento Técnico-Administrativo, até então não atendido nesta possibilidade institucional de formação continuada -, e mais recentemente os cursos de Graduação. No caso do PROEJA, outra modalidade originária da Rede de EPT, já está implantada no CPII há mais tempo do que o da equiparação com os Institutos Federais (IFETs).

Toda Rede de Ensino precisa, de maneira basilar, unificar muitas das suas ações e projetos, do ponto de vista pedagógico, programático ou estrutural, até para estabelecer a sua identidade enquanto Rede. No caso da RFEPCT, já existe o desenho de uma mesma política da gestão de pessoas, além da programação de cursos e modalidades, respeitadas as especificidades de cada Instituição que a compõe, bem como as questões orçamentárias e de aplicação de projetos governamentais.

Questões que unificam a Gestão Democrática da RFEPCT são as previsões

legais que tratam dos Institutos Federais, Leis nº 11.892/2008 e nº 12.677/2012, os Decretos e as Portarias que as regulamentam, definindo como obrigatoriedade a realização da escolha dos dirigentes dos Institutos Federais e de seus respectivos campi, de forma paritária, com a nomeação por parte do governo da candidatura/projeto mais votado por cada comunidade acadêmica, além da eleição dos Conselhos Superiores, com a participação dos segmentos e da sociedade civil, que acabam coletivizando a responsabilidade e gestão desses Institutos. Essas garantias estabelecem, minimamente, um debate de projetos, permitindo que a comunidade acadêmica tenha papel determinante na construção de cada um dos seus 678 campi. Garantias que têm mantido os Institutos Federais, autônomos, a partir da escolha dos projetos que administrarão estas Instituições, evitando uma interferência direta e autoritária dos governos.

2. CAPÍTULO II - Escola e Sociedade Capitalista e a Gestão Democrática: elementos para a análise

Apresentaremos ao longo deste capítulo uma abordagem sobre o papel da escola na sociedade capitalista, sua função na manutenção desse modo de produção, bem como a trajetória da Educação Profissional no Brasil. Além do debate central da pesquisa, tratando sobre a democratização e a gestão democrática na Educação Pública.

Demerval SAVIANI (2007) diz que a educação e o trabalho são atividades realizadas apenas por seres humanos.

A visão filosófica que se cristalizou ao longo da história é a de que o homem transforma a natureza, adaptando-a às suas necessidades, diferentemente das demais formas vivas que se adaptam à natureza para a manutenção da sua existência. O homem é, portanto, responsável pela transformação do ambiente e, conseqüentemente, das condições de vida que o cercam. Isso significa que não é possível ao homem viver sem trabalhar. Já que o homem não tem sua existência garantida pela natureza, sem agir sobre ela, transformando-a e adequando-a às suas necessidades, o homem perece (SAVIANI, 2007, p.155).

Primitivamente, os homens se apropriavam dos meios de produção e educavam uns aos outros na própria prática do trabalho desempenhado. Um modo de produção chamado por Saviani (2007) de “*comunismo primitivo*”, já que não havia a divisão de classes e todas as ações eram comuns a toda a tribo. O ato de produzir algo acaba sendo, portanto, o próprio ato de aprender a realizar determinada tarefa. “Diríamos, pois, que no ponto de partida a relação entre trabalho e educação é uma relação de identidade” (SAVIANI, 2007, p.154).

Com o surgimento da propriedade privada, em que alguns homens assumem o controle da terra, se estabelece a classe dos proprietários de terra. Eles exploravam o trabalho alheio, daqueles que precisavam da terra para sua sobrevivência e das suas famílias, não se modificando a ideia de que o trabalho é fundamental para a sobrevivência do homem, “[...] continua sendo verdade que sem trabalho o homem não pode viver” (SAVIANI, 2007, p.155). Entretanto, se estabelece um novo conceito de exploração, sob a mão de obra alheia, pertencente a uma outra classe, atrelada ao conceito da propriedade privada.

Com o controle privado sobre a terra, os demais homens que não a possuem - a maioria daquela sociedade -, passam a ter a obrigação de, com seu trabalho, manterem-se, bem como aos donos das terras, estabelecidos pela legalidade como seus senhores. A lógica desse controle da terra, bem como de práticas como a do trabalho escravo, leva à constituição de uma sociedade dividida em classes. “Ora, essa divisão dos homens em classes irá provocar uma divisão também na educação. Introduce-se, assim, uma cisão na unidade da educação, antes identificada plenamente com o próprio processo de trabalho” (SAVIANI, 2007, p.155).

Com essa distinção, a Educação passa a ter duas formas distintas e separadas em seus objetivos e práticas: para os proprietários de terra, “a educação dos homens livres” e a outra, para os não proprietários de terra, “a educação dos escravos e serviçais”. Para os homens livres as atividades intelectuais e para os escravos e serviçais as atividades do trabalho braçal (SAVIANI, 2007).

Essa Educação para os homens livres dá origem à escola. “A palavra escola deriva do grego e significa, etimologicamente, o lugar do ócio, tempo livre” (SAVIANI, 2007, p.155). A escola passa a ser o lugar para quem dispunha de tempo livre e passa a ter uma forma específica, se diferenciando do outro modelo destinado às camadas menos favorecidas, voltado ao aprendizado do desempenho das tarefas braçais.

Assim, se nas sociedades primitivas, caracterizadas pelo modo coletivo de produção da existência humana, a educação consistia numa ação espontânea, não diferenciada das outras formas de ação desenvolvidas pelo homem, coincidindo inteiramente com o processo de trabalho que era comum a todos os membros da comunidade, com a divisão dos homens em classes a educação também resulta dividida; diferencia-se, em consequência, a educação destinada à classe dominante daquela a que tem acesso a classe dominada. E é aí que se localiza a origem da *escola*. A educação dos membros da classe que dispõe de ócio, de lazer, de tempo livre passa a organizar-se na forma escolar, contrapondo-se à educação da maioria, que continua a coincidir com o processo de trabalho (SAVIANI, 2007, p.155-156).

Mais adiante na história, a partir da consolidação do capitalismo enquanto projeto societário, o problema escolar é colocado no centro dos interesses da nova classe hegemônica, a Burguesia. A educação tem um papel preponderante na organização e na manutenção desse novo modelo socioeconômico.

Num contexto de revolução social, com o ascenso de qualquer agrupamento que venha assumir o controle de um grupo ou de uma sociedade, acaba sendo uma necessidade sustentar e fortalecer sua hegemonia, atraindo a intelectualidade da época e a conformação de uma nova intelectualidade orgânica, com os setores a sua

volta, procurando direcionar a todas e todos a estarem a serviço do seu projeto.

Portanto, todo grupo social que emerge ou se mantém a partir da estrutura ou do modo de produção anterior, estabelece uma transição das “categorias intelectuais preexistentes”, como uma espécie de continuidade histórica, que não é interrompida integralmente, mesmo quando ocorre a mais radical das rupturas sociais e políticas em decorrência daquela transformação. (GRAMSCI, 2001),

O desenvolvimento das sociedades que surgiram no período da Idade Média, indicava a importância do papel da formação intelectual e cultural no mundo moderno. A ampliação e o aprofundamento da intelectualidade de cada indivíduo ou do conjunto dos seus agrupamentos. A escola acaba sendo, portanto, um dos instrumentos responsáveis por formar e gerar a intelectualidade em cada sociedade, em diversos níveis, para atender às necessidades emergentes daquele determinado período histórico.

Na leitura Gramsciana, a quantidade de Escolas Especializadas pode dar a ideia da complexidade e do desenvolvimento da intelectualidade de determinado Estado ou Sociedade. Quanto mais complexa e extensa for a área escolar e quanto mais hierarquização e verticalização houver nesta Escola, maior e mais complexo será o grau cultural daquela sociedade. A multiplicação das especializações e o seu aperfeiçoamento promovem e desenvolvem a “alta cultura” na ciência e na tecnologia (GRAMSCI, 2001, p.19).

A democratização e o acesso à educação e a formação de mais intelectuais são, portanto, uma necessidade na sociedade capitalista, mas produzem contradições a cada ciclo e a cada processo de crescimento e desenvolvimento de um determinado Estado ou Sociedade. Quanto maior e mais extensa for a especialização tecnológica e cultural de um Estado ou Sociedade, maior será o favorecimento aos graus intermediários de educação, sendo criada, a partir disso, uma base cada vez mais ampla para a seleção entre as pessoas, o que acaba gerando amplas crises de desemprego, precarização e marginalização das camadas médias e, conseqüentemente, dos grupos à sua volta. (GRAMSCI, 2001, p. 19-20)

A relação entre a base estrutural da sociedade, a partir da relação entre os interesses econômicos, e como isso se apresenta no âmbito político e na formação do aparato legal no plano superestrutural são estabelecidas a partir de uma gradação das funções dessas superestruturas, o que tem correspondência direta com a função hegemônica exercida pela Classe Dominante, com um controle

exercido pelo Estado, a partir das leis e das ferramentas de controle social utilizadas, como: Escola, Igreja/Religião, Aparatos de Comunicação, Partidos, Estado, Judiciário. (GRAMSCI, 2021)

Segundo SAVIANI (2022), na trajetória da sociedade contemporânea, a partir da Revolução Industrial, as transformações ocorreram, enfim, na busca de soluções para as contradições e os novos desafios que iam surgindo rapidamente, margeados pelos conflitos e pelas relações entre as duas classes na nova sociedade e no seu novo modelo produtivo.

No campo da formação intelectual e cultural, teorias e modelos educacionais vão surgindo em contraposição ao modelo anterior e mais popular, que pretensamente foi “substituído” naquele período histórico.

Com a organização dos "sistemas nacionais de ensino", iniciados em meados do século XIX, a partir do princípio da educação como direito de todos e dever do Estado, estabelece-se um processo de consolidação da educação como instrumento desta organização societária.

Outro fato bastante presente nesse novo conceito de sociedade, era a necessidade de ser ultrapassada a barreira da ignorância para todos e a necessidade do acúmulo do conhecimento organizado até então pelo homem. A ideia central era pôr fim à lógica dos súditos e substituí-la pela dos cidadãos, indivíduos com direitos e um certo nível de cidadania. Afinal a classe trabalhadora havia sido posta em marcha contra o absolutismo e o autoritarismo das monarquias, tendo, enfim, participado diretamente daquele processo revolucionário (SAVIANI, 2022).

A Escola passa a ser um instrumento de transformação social, "redimindo os homens de seu duplo pecado histórico: a ignorância, miséria moral, e a opressão, miséria política" (ZANOTTI, 1972, p. 22-23 apud SAVIANI, 2022, p.60).

Na fase inicial dessa consolidação, intensifica-se a pedagogia tradicional, calcada na figura do Professor, responsável por repassar o conhecimento acumulado aos alunos. Essa escola, chamada em algum momento da sua trajetória de Escola Redentora da Humanidade, buscava dar acesso generalizado a toda a população a níveis básicos de educação, a partir da necessidade de que todos tivessem o conhecimento mínimo sobre a nova sociedade que estava se formando e se organizando, e que todos pudessem se adequar ao discurso e ao *modus operandi* da democracia burguesa e do novo modelo de produção.

Tratava-se, pois, de construir uma sociedade democrática, de consolidar a democracia burguesa. Para superar a situação de opressão, própria do “Antigo Regime”, e ascender a um tipo de sociedade fundada no contrato social celebrado “livremente” entre os indivíduos, era necessário vencer a barreira da ignorância (SAVIANI, 2022, p.59).

Esta nova sociedade trazia na sua caminhada o discurso e o fetiche do novo, da mudança, da evolução e do moderno. Uma das suas características principais, que se consolidava e passava a fazer parte do imaginário e da cultura popular.

Nesta esteira, surgem novidades e “avanços” de toda ordem. Na educação surgem outras iniciativas e embriões de novos modelos pedagógicos. A Escola Nova, movimento intitulado de “Escolanovismo”, por exemplo, surge questionando a pedagogia do modelo tradicional até ali popularizada, enfatizando a necessidade da implantação de uma nova política pedagógica, com o fortalecimento dos aspectos psicopedagógicos e do indivíduo, das diferenças e da diversidade existentes, além dos aspectos técnico-pedagógicos, com a ideia do desenvolvimento de novos procedimentos pedagógicos no interior da Escola, como uma espécie de contraponto ao modelo tradicional e aos seus métodos, já considerados ultrapassados pelos defensores do novo modelo. Este modelo surgiu com maior intensidade nos países da América Latina (SAVIANI, 2022).

Mais adiante surgem outros modelos, outras novidades, outros interesses. A Educação Tecnicista, por exemplo, tem como característica principal a utilização de instrumentos tecnológicos, bem como de meios e veículos de comunicação de massa no processo educacional, estabelecendo a ideia de um perfil de modernização do processo educativo como solução dos problemas e contradições que a sociedade capitalista apresentava, a partir das suas contradições socioeconômicas. Cabendo ainda o registro de que essa nova proposta comprometia em parte o espaço escolar e a figura do Professor enquanto centrais no processo ensino-aprendizagem.

Saviani (2007-b) aponta que o modelo de Escola na sociedade capitalista está diretamente ligado às relações socioeconômicas que se desenvolvem em determinado período histórico, buscando, como já dissemos, a superação dos problemas por ora apresentados. O que reforça a ideia de que se procura apresentar “soluções” enquanto contrapontos aos problemas gerados pelo próprio modelo econômico em questão. Não existe solução em definitivo, apenas um contraponto que faz com que haja a expectativa da mudança e do avanço.

Os modelos educacionais mencionados acima como exemplos mantém uma

correlação direta entre o modelo econômico, os modelos empregados na formação do homem e a marginalização gerada pelo processo educacional ou na falta dele.

Estimativas da educação nos anos 1970, por exemplo, (TEDESCO, 1981, p.67 apud SAVIANI, 2022, p. 57), apontam que a evasão escolar em vários países da América Latina chegava a 50% das crianças matriculadas nas escolas básicas, demonstram claramente a marginalização gerada por este modelo societário.

Muitos desistem nas fases iniciais e abandonam logo sua vida escolar em condições bastante precárias do ponto de vista da sua alfabetização, inclusive sendo que em alguns casos se mantém semianalfabetos ou podem até mesmo serem identificados como analfabetos em potencial. Muitas das crianças em idade escolar nestes países periféricos sequer possuíam, no momento daquele estudo, qualquer acesso à escola, sendo, portanto, marginalizadas do processo educacional e, conseqüentemente, da sociedade (SAVIANI, 2022).

Os três modelos educacionais capitalistas apresentados compõem, assim, como outros, um conjunto de teorias educacionais denominadas por SAVIANI (2022) como “Não Críticas”, que consideram a educação como um instrumento de correção das distorções geradas pelo modelo econômico, constituindo-se em uma “força homogeneizadora”, reforçando os laços sociais existentes e a integração de todos e todas nessa mesma sociedade.

Se por um lado há os que descrevem esse tipo de Escola, enquanto instrumento de equalização social, por outro, se apresenta, também, um segundo grupo de teorias educacionais que reconhecem o papel discriminatório da educação na sociedade capitalista, denominadas por SAVIANI (2022, p.59) como “teorias pedagógicas críticas”. Este segundo grupo problematiza que a sociedade, concebida pela divisão de grupos e classes, com interesses antagônicos entre si, mantém uma relação pautada na força e na apropriação, por parte do grupo dominante, dos resultados da produção social do grupo dominado, levando essa outra classe ou grupo à marginalidade social. Sendo entendida, também, como inteiramente dependente da estrutura social que o primeiro grupo de teorias, as “não críticas”, está subordinado. Para SAVIANI (2022), ambos os grupos teóricos não questionam o modelo societário estabelecido.

Segundo ALTHUSSER (1977, p.43-44), a Escola é um Aparelho Ideológico de Estado (AIE), que “ao analisar a reprodução das condições de produção que implica a reprodução das forças produtivas e das relações de produção existentes”, acaba

por distinguir os Aparelhos Repressivos de Estado: o governo, a administração, o exército, a polícia, os tribunais, as prisões etc., bem como os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE): Religião/Igreja; Sistema de Ensino (Escolas Públicas e Particulares); Família; Jurídico; Sistema Político (diferente Partidos); Sindicatos; Informação (imprensa, rádio-televisão, etc.); Cultura (Letras, Artes, desporto etc.).

Este conceito de Aparelho Ideológico de Estado (AIE) decorre do entendimento de que “a ideologia tem uma existência material”, com práticas e rituais definidos institucionalmente, e que esta ideologia é materializada a partir daqueles aparelhos ideológicos de Estado (ALTHUSSER, 1977, p. 88-89).

Ele descreve que o AIE Educação foi utilizado em posição de destaque nas sociedades capitalistas quando da ruptura e da transição para a nova sociedade. A partir das lutas políticas e ideológicas pela hegemonia contra o antigo Aparelho Ideológico de Estado, estabeleceu-se a necessidade do fortalecimento e ampliação das ações do novo AIE Burguês.

Podemos retomar como exemplo a “Escola Redentora da Humanidade”, que permitiu, como já afirmado antes, que muitos operários e camponeses conquistassem a escolaridade básica necessária para a sua incorporação ao novo processo produtivo. Há aqueles que avançaram na formação escolar, passando a compor e a se incorporar aos quadros médios da classe dominada, conhecidos como *pequeno-burgueses*. Restando uma pequena parcela que consegue atingir a parte mais alta da pirâmide escolar, acabando por ocupar as funções de “agentes da exploração” (no sistema produtivo), dos “agentes da repressão” (nos Aparelhos Repressivos de Estado) e dos “profissionais da ideologia” (nos Aparelhos Ideológicos de Estado). Essa é, enfim, a descrição resumida da reprodução das relações da exploração no sistema capitalista.

[.....] é através da aprendizagem de alguns saberes práticos (*savoir-faire*) envolvidos na inculcação massiva da ideologia da classe dominante, que são em grande parte reproduzidas as relações de produção de uma formação social capitalista, isto é, as relações de explorados com exploradores e de exploradores com explorados” (ALTHUSSER, 1977, p.78).

A Escola se constitui, portanto, em um mecanismo de reprodução do seu ideário e perpetuação dos interesses da classe dominante.

Segundo ALTHUSSER (1977, p.49), mesmo que ocorra o reconhecimento da relação de explorados e exploradores, com isso estabelecendo a materialização para a existência de conflitos e, conseqüentemente, para a luta de classes, o AIE Escola acaba por muitas vezes diluindo o entendimento dessa luta. E quanto mais escondida

estiver esta relação de conflito de interesses entre as classes existentes, maior será a dominação ideológica da classe dominante sobre a classe dominada. Aquele autor, porém, apresenta também que aquele AIE pode ser alvo ou até mesmo um dos palcos onde esta luta de classes venha ocorrer e se desenvolver.

A “educação e política, embora inseparáveis, não são idênticas. Trata-se de práticas distintas, dotadas cada um de especificidade própria” (SAVIANI, 2022, p.141). A especificidade da educação acaba coincidindo com o próprio desvendamento do processo educativo. O autor apresenta que uma formulação mais consistente a respeito do tema deve ser considerada a médio e longo prazos, com o debruçar e um olhar mais profundo sobre estas questões. Porém, analisa preliminarmente, que o “fenômeno educativo ocorre entre não antagônicos”, diferentemente da prática política.

Por princípio, na educação o educador deve estar a “serviço” dos interesses do educando, não podendo ser estabelecido um processo educativo sem este pressuposto. Já na política as relações ocorrem, fundamentalmente, a partir dos interesses antagônicos, decorrentes do que cada grupo defende para a sociedade.

No jogo político defrontam-se interesses e perspectivas mutuamente excludentes. Por isso em política o objetivo é vencer e não convencer. Inversamente, em educação o objetivo é convencer e não vencer. O educador, seja na família, na escola ou em qualquer outro lugar ou circunstância, acredita estar sempre agindo para o bem dos educandos. Os educandos, por sua vez, também não veem o educador como adversário (SAVIANI, 2022, p.142).

Enfim, na sociedade capitalista, mesmo com todos os avanços técnicos, científicos e tecnológicos, o processo de formação da classe trabalhadora continua pautado pela lógica do aprendizado para as funções de menor importância, com um viés mais voltado ao atendimento das demandas do capital. A sociedade continua produzindo a lógica anterior da formação da intelectualidade para um determinado setor minoritário (a elite cultural e econômica) e a formação para o trabalho para a maioria da população (a classe trabalhadora), não contemplando a todos e todas devido às próprias contradições do modelo atual, já descritas anteriormente.

No modelo capitalista, a escola traduz, portanto, a versão dominante e expressa seus interesses de momento e os estratégicos, de médio e longo prazos, dependendo dos conflitos e interesses antagônicos entre a burguesia e a classe trabalhadora (SAVIANI, 2007-b).

Destaco, para além dessa posição “hegemônica”, o entendimento de James C. Scott (2013), que afirma que em uma sociedade com as relações de classe, raça,

gênero ou de quaisquer outras formas de hierarquização social, com a tônica numa política de doutrinação e subordinação entre as pessoas, existe sempre a possibilidade da construção do dissenso. Num primeiro momento, o indivíduo apresenta um *discurso público*, em geral com manifestações de concordância, mas depois, em um pequeno círculo da sua confiança – família, grupo de amigos ou qualquer outro grupo do qual participe socialmente –, acaba surgindo uma outra posição, o *discurso oculto*, onde aparece a discordância, o dissenso ou a revolta com toda a situação gerada pelo ocorrido ou pela sua própria condição social, de sobrevivência.

[.....] a mudança alguma vez poderia ter origem a partir de baixo [.....] Se as elites controlam a base material da produção, obtendo por essa via uma obediência prática, e se controlam também os meios de produção simbólica, que lhes asseguram a legitimação de seu poder e de seu controle, então ter-se-ia atingido um poder capaz de se autoperpetuar e que só um choque a partir do exterior poderia perturbar (SCOTT, 2013, p. 122).

Não devemos e não podemos ignorar que em vários períodos históricos os levantes, as revoltas e até mesmo as revoluções aconteceram, principalmente a partir do movimento daquelas e daqueles que “vem de baixo”, e que discordavam do *statu quo* social, corroborando com as afirmações de Scott (2013) e contrariando algumas ortodoxias que apontam uma hegemonia indestrutível ou capaz de subjugar, definitivamente, a outra classe.

É preciso, portanto, reconhecer a existência de uma política hegemônica, mas o próprio conceito de hegemonia e da disputa pelo controle social do outro, leva à construção dos conflitos e das oposições ao que temos como sistema, poder central ou quaisquer formas de controle social. Sendo a educação um fator fundamental para produzir também conceitos e políticas das classes subalternas em direção às transformações necessárias a esta classe.

Na esteira do desenvolvimento deste capítulo, em que já apresentamos o papel da educação antes e depois do surgimento da sociedade capitalista, apresentaremos a seguir, de forma resumida, qual o papel da Educação no Brasil, a partir do século XX, fase de implantação do novo modelo societário e produtivo em nosso país.

Para o entendimento da composição e do papel da educação, em especial da Educação Profissional, é preciso o reconhecimento sobre quais pilares foi construído o projeto de nação e de sociedade brasileira. Um país com uma elite de origem escravocrata, colonial e colonizada, com uma trajetória histórica de dependência

cultural e política, em um primeiro momento das elites europeias e, posteriormente, da elite estadunidense.

A partir dessa trajetória, o que temos tradicionalmente na formação e na composição das escolas brasileiras e, posteriormente, das redes de ensino que foram se conformando, são instituições que incorporaram em alguns aspectos o elitismo, abrigando de forma seletiva a filhos e filhas da burguesia nacional, bem como setores mais próximos dessa elite e, num segundo plano, bem diversificado, as necessidades básicas educacionais da população em geral (SAVIANI, 2007-b).

No caso específico da educação profissional, segundo Celia Regina Otranto (2010), temos os marcos regulatórios da Rede Federal de Educação Profissional na criação das Escolas de Aprendizizes e Artífices, em 1909, com a busca de desafios de como atender às demandas de origem econômica e política da época. O discurso para o conjunto da sociedade era do atendimento aos “desvalidos”, mas que no fundo escondia a velha lógica hegemônica da formação de mão de obra barata e sem a preocupação com a qualificação, bem como o atendimento de tarefas básicas. Não havendo, portanto, um interesse maior na formação geral do indivíduo.

Em paralelo às ações do Estado, a partir das transformações ocorridas na economia, já no início da República Brasileira, podemos destacar, também, que surgem movimentos de toda ordem, inclusive na educação.

Mais especificamente no Rio de Janeiro, em novembro de 1904, em meio a um conjunto de revoltas populares, é fundada a UPEL (Universidade Popular de Ensino Livre), por “um grupo significativo de intelectuais e militantes anarquistas, ou próximos politicamente do socialismo libertário, com o objetivo geral de levar a instrução social aos trabalhadores [...]” (LAMELA, 2017, p. 8). Segundo o autor, a ideia central daquela iniciativa, para além de levar instrução aos trabalhadores era, principalmente, contribuir para a formação da consciência política dos mesmos, inclusive discutindo a exploração capitalista que já acontecia no mundo e começava a se estruturar no país. A UPEL poderia contribuir para o debate junto à classe trabalhadora sobre o papel histórico da Igreja, aliada do Estado e do capital, “[.....] denunciar a, na visão anarquista, tríade maldita, o Estado, o Capital e a Igreja”. “A UPEL ofereceria, portanto, uma educação social crítica, moderna, racional, científica, livre de dogmas.” (LAMELA, 2017. p. 8)

Outro exemplo dessas alternativas da educação autônoma e sobre o controle popular, é a “*Escola Moderna número 1* criada, em 1913, na cidade de São Paulo, em

um bairro operário” (FORTUNATO, 2022, p.40). Um movimento, segundo a autora, que buscava a construção de um sistema escolar público, não estatal, que surge em consequência da ação dirigida por tal movimento. Esse movimento tem origem na “Pedagogia Ferrerista”, de Francisco Ferrer, um republicano espanhol que defendia uma visão de educação como trabalho fundamental na construção de um mundo novo. Podemos citar como seus princípios: a educação como um problema político crucial, o ensino racional e científico, a importância à co-educação de sexos e classes, etc (FORTUNATO, 2022, p. 27).

Existe a possibilidade de que o surgimento das Escolas de Aprendizes, em 1909, tenha sido uma resposta do Estado às iniciativas de educação popular, em contraponto ou a partir de uma política de apagamento dessas alternativas, que buscavam o diálogo com a autonomia, a liberdade e com uma outra lógica e formato de política educacional, fazendo o contraponto ao conservadorismo político e educacional daquele período.

O Estado brasileiro, atendendo aos interesses dos grupos dominantes, prioriza a busca por mecanismos ao longo da sua trajetória, visando “uma educação profissional e tecnológica restrita (que adentra as mãos e aguça os olhos) para formar o ‘**cidadão produtivo**’ submisso e adaptado às necessidades do capital e do mercado” (FRIGOTTO, 2000 apud FRIGOTTO, 2007).

Até para dar conta de acompanhar as constantes mudanças econômicas, sociais e para o atendimento das necessidades do capital e do mercado, a Educação Profissional Brasileira acompanhou estas transformações e, conseqüentemente, a formação dos indivíduos foi reorganizada, por vezes, mantendo o foco dessa formação no mercado de trabalho. Ou seja, com todas as transformações do mundo produtivo e até mesmo do novo mercado consumidor, surgem as exigências e a necessidade para a ampliação da capacitação e da formação geral mínima destes novos profissionais.

Segundo Marise Ramos (2014), a articulação entre as forças conservadoras e as oligarquias existentes atreladas ao novo conceito de organização do capital, via burguesia, e a articulação de classe que a nova hegemonia propunha promovem o desenvolvimento do capitalismo no Brasil a partir dessa coalisão, o que Florestan Fernandes delineou como a “modernização do arcaico” (FERNANDES, 2006 apud RAMOS, 2014, p.13). Esta reorganização econômica desencadeou conseqüências para a sociedade à época com a fragmentação dos postos de trabalho existentes e

um aumento significativo do desemprego, ocasionando uma política de baixos salários para a nova indústria que era organizada.

FRIGOTTO (2005) discorre sobre o debate de qual modelo a sociedade brasileira veio sendo construída e desenvolvida: 1º) uma sociedade com um modelo produtivo, pautado na dignidade da existência humana; ou 2º) uma sociedade ainda mais dependente dos interesses do capital mundial imperialista, priorizando a manutenção de um mesmo modelo brasileiro, mantendo essa dependência. Utilizando, inclusive, a análise sobre a formação econômico-social brasileira, produzida por Celso Furtado (1982), que traça um perfil detalhado sobre as forças sociais que disputam o modelo de desenvolvimento brasileiro no século XX, além dos traços da formação estrutural das suas relações políticas, econômicas e culturais da sociedade.

O núcleo do capitalismo brasileiro vai sendo incorporado ao capitalismo mundial, de forma orgânica, porém, mantendo-se aliado a setores ainda bem atrasados, uma espécie de simbiose entre este arcaico e o moderno, como diria Florestan Fernandes.

[.....] a burguesia brasileira, como analisa Florestan FERNANDES (1974), não concluiu a revolução burguesa e optou por um processo de modernização e de capitalismo dependente, associando-se de forma subordinada às classes burguesas dos centros hegemônicos do capitalismo, abrindo o país à expansão do capital (FRIGOTTO, 2018 - organizador).

Neste processo, a Escola acaba produzindo relações sociais entre os seus integrantes que preservam o capitalismo, sua estrutura e as situações de desigualdades educacionais. Enfim, preservando as mesmas contradições que geraram o discurso da necessidade de mudanças, do desenvolvimento e dos avanços difundidos e propagandeados pelo novo modelo societário.

Caio Prado Junior (1966 apud FRIGOTTO, 2000) destaca três problemas na formação social desigual da nossa sociedade, que impediram até aqui as necessárias mudanças estruturais. Primeiro, o *“mimetismo”* na análise histórica da realidade nacional, caracterizada pelo autor como uma *“colonização intelectual”*, a partir dos organismos internacionais e da sua intelectualidade formados pela academia do primeiro mundo, que encabeçaram a maioria dos projetos econômicos e as propostas reformistas da educação em nosso país. Segundo, a dívida externa em crescimento, mantida e efetivada sob os olhares e a conivência da alta cúpula da burguesia nacional. O terceiro e último, a brutal disparidade entre o poder e a influência do capital e do

trabalho, levando a classe trabalhadora brasileira ao patamar de um dos maiores níveis de exploração existentes no planeta.

A educação básica, pública, laica, universal continuava não sendo o objetivo dessa classe dominante brasileira. Também não se buscava uma formação geral, integrada à técnica, procurando qualificar a classe trabalhadora. A preparação prioritária para a execução de trabalhos menos complexos continuava como eixo da organização da educação no país. O que impedia, inclusive, que se agregasse valor à capacidade profissional da mão de obra nacional, mantendo-a minimamente em condições para a “*competição intercapitalista*”. Havia claro comprometimento, uma subordinação ao capital estrangeiro e às suas políticas imperialistas.

As transformações estruturais só se intensificaram no Brasil a partir da década de 1950, retirando o país de uma trajetória econômica semicolonial para uma economia mais diversificada do ponto de vista da sua industrialização. Estas mudanças estruturais acabam por influenciar diretamente o início de uma reconstrução histórica da Educação Profissional (RAMOS, 2014, p.14).

O Professor Gaudêncio Frigotto, nos seus apontamentos, quando da banca de qualificação da presente pesquisa, pontuou em seu relatório que “os limites da burguesia brasileira se conformam por seu DNA colonizador e escravocrata e por nunca ter tido um projeto de nação autônoma e soberana”. Tendo feito, portanto, a opção por um projeto de capitalismo dependente e desenvolvido por uma modernização conservadora. E arrematou: “Esta se expressa, estruturalmente, pela reiteração da simbiose do velho e do novo. No plano político uma classe clientelista, despótica e autoritária. O autoritarismo que se expressa por ditaduras. No plano normativo, uma classe que utiliza a dissimulação e o protelamento como estratégia de não cumprir a lei.”²

Lefebvre, ao explicitar a visão de Marx sobre os limites das classes dominantes, especialmente a burguesia e seus intelectuais, na compreensão do processo histórico destaca: “São os limites de uma época” – de uma classe – mais que o egoísmo deliberado ou uma “mentira de classe” que explicam os limites das ideias; não existem “verdades” de classe; há apenas a “verdade”, o “conhecimento objetivo”, que o pensamento humano atinge por tentativas, por “aproximações sucessivas”. E o grau desta aproximação é definido pelo tempo e pelo lugar, pela classe dominante, pelos seus limites sociais. “A verdade e o conhecimento objectivo continuarão incompletos, ‘abstractos’ e ‘unilaterais’, enquanto uma classe, historicamente, não tiver senão objetivos limitados, aspirações e fins restritos” (LEFEBVRE, 1966, p. 45).

² Agradecimento ao Professor Gaudêncio Frigotto, que contribuiu com esta inserção quando da sua análise pela banca de qualificação da presente pesquisa. Cujo a orientação utilizei quase que na íntegra, incluindo a citação a LEFEBVRE (1966)

Mesmo após os avanços da industrialização no Brasil e, conseqüentemente, a necessidade da formação de uma mão de obra mais qualificada e a ampliação do mercado consumidor, historicamente o que vemos no país é a quebra na trajetória de projetos que postulavam transformações estruturais, ampliação de investimentos e a melhoria nas condições da educação, ciência e tecnologia. Tais projetos acabam sendo reerguidos entre um governo e outro, interrompendo em alguns períodos a construção de uma soberania plena para o Estado Brasileiro.

Este comportamento geral da nossa burguesia, cujas conseqüências prevalecem até hoje na construção do nosso país, teve sempre a resistência da classe trabalhadora brasileira. Podemos apontar como polo dessa vanguarda de resistência as/os trabalhadoras/es em educação, fundamentais neste enfrentamento e na busca por políticas que fizeram com que a Rede Federal de Ensino pudesse se sustentar, crescer e se transformar em uma estrutura reconhecida e aplaudida por uma parcela significativa da sociedade brasileira.

São vários os momentos apontados ao longo da presente pesquisa que tratam destas lutas, que puderam, inclusive, garantir as necessárias disputas no processo de desenvolvimento da formação profissional e da educação pública em geral da classe trabalhadora brasileira. Atenuando o que poderia ter sido ainda pior do ponto de vista do atendimento às necessidades da formação dessa classe trabalhadora.

Um dos temas principais pautados por Educadoras/es do campo progressista, ligados ou não ao movimento sindical, é o da gestão democrática da escola pública, que segundo a minha leitura desses autores, é intrinsecamente ligada ao debate sobre a democratização do Estado Brasileiro.

Abordamos neste ponto o objeto desta pesquisa, procurando tratar conceitualmente a democracia, a autonomia e a participação na construção coletiva da escola, da sociedade.

Para CASTORIADIS (1987), por exemplo, na sociedade democrática, a educação deve ter lugar de destaque, uma vez que é indispensável ao debate sobre a organização da sociedade e do indivíduo social. Ela não pode ser vista apenas como formação do indivíduo ou responsável pela sua socialização, buscando a preservação e a reprodução do *modus* de vida vigente. É preciso permitir o processo de formação que busca no ser humano o potencial da criação, sem que isso esteja vinculado ao seu progresso biológico, nem a uma atividade técnica de forma isolada;

ela deve estar intrinsicamente ligada à construção democrática da existência comum entre homens e mulheres.

Na democracia grega, a educação ganhou dimensão política e pautava a necessidade na formação de indivíduos comprometidos com a pólis. Não tenho a menor pretensão de trazer aquele modelo de democracia como paradigma da discussão desta pesquisa, mas de chamar a atenção para o surgimento daquela mudança de postura em que o indivíduo passa a ter a importância na construção coletiva, em que a participação daquela sociedade tem maior importância que os interesses isolados de cada um dos seus indivíduos.

O verdadeiro interesse pelos outros nasceu com os gregos, e não passa de um dos aspectos da atitude crítica e interrogadora que eles mantinham frente às suas instituições. Em outras palavras, ele se inscreve no movimento democrático e filosófico criado pelos gregos [...] a essência daquilo que importa na vida política da Grécia antiga – o gérmen – é, certamente, o processo histórico instituinte: a atividade e a luta que se desenrolam em torno da mudança das instituições, a auto-instituição explícita (ainda que permaneça parcial) da polis enquanto processo permanente; um processo que demora quatro séculos. (CASTORIADIS, 1987, p.269-293)

Analisando CASTORIADIS, Lílian do VALLE (1999) apresenta as contradições entre a construção baseada no *éthos* democrático, com a formação do indivíduo enquanto parte do coletivo, e as ações advindas da Modernidade, do mundo contemporâneo e, conseqüentemente, do avanço de um novo modelo econômico para a sociedade, onde acentua-se a construção das subjetividades, tendo como centro a preocupação no indivíduo e no seu individualismo. A autonomia, que deveria ser a construção da capacidade de autoquestionamento e a participação efetiva no coletivo sociedade, é transformada em atributo físico e qualificação cognitiva, como reafirmação do indivíduo e não do integrante de um grupo social, interferindo diretamente no processo de formação humana.

É necessário, portanto, distinguir a educação como obra coletiva e que não pode ser dissociada da construção social, nem ser privilégio de alguns. Assim como afirma CASTORIADIS (1987), o indivíduo deve se construir a partir da sua inserção e participação ativa na vida pública.

A construção coletiva e a necessidade da formação do indivíduo, com vistas à sua inserção social, buscando a ampliação dos espaços na vida pública para quem vivencia a escola, podem apontar como elementos chaves, para além da palavra e conceito grego de democracia, o avanço do conceito de autonomia, do

respeito ao coletivo ou da construção da individualidade, dentro de algo mais amplo que é a sociedade.

Quando o campo progressista fala em democracia, em gestão democrática da escola pública, incluindo e promovendo a ampla participação de pais, educadores e estudantes, o tema acaba sendo classificado pelos seus opositores como algo utópico. Segundo Vitor Henrique PARO, no seu livro *Gestão Democrática da Escola Pública*, esse enfoque é dado enquanto obstáculo, buscando estigmatizar as possibilidades dessa construção, para impedir ou atrasar as mudanças nas relações de poder e autoridade no interior da escola.

A palavra utopia significa o lugar que não existe. Não quer dizer que não possa vir a existir. Na medida em que não existe, mas ao mesmo tempo se coloca como algo de valor, algo desejável do ponto de vista da solução dos problemas da escola, a tarefa deve consistir, inicialmente, em tomar consciência das condições concretas, ou das contradições concretas, que apontam para a viabilidade de um projeto de democratização das relações no interior da escola. (PARO, 2017, p.7)

A gestão democrática da educação não é um tema tranquilo e acabado, sendo necessário inclusive um maior acúmulo de conhecimento a partir da sua prática, para além da legislação e da sua aplicação integral. Segundo PARO (2017), a gestão democrática estabelece a necessidade da cultura da participação da comunidade escolar na construção de cada Instituição Pública de Ensino.

Na busca destes objetivos, quais seriam os princípios e premissas nestas relações no interior das escolas? Construção coletiva, projetos que incluam a todas e todos, além de uma política de representação que garanta a gestão democrática da educação pública como um processo permanente e continuado. A transformação da autoridade de quem dirige as Instituições Públicas de Ensino em um processo de construção coletiva é também elemento fundamental para sua democratização: “[...] conferir autonomia à escola deve consistir em conferir poder e condições concretas para que ela alcance objetivos educacionais articulados aos interesses das camadas trabalhadoras” (PARO, 2017, p.13).

A gestão democrática da educação só será possível quando quem disputar a condição de gestor/a dessas Instituições entender como mais importante o processo do que quem estará ocupando a função dirigente. A transformação do projeto de poder de quem dirige as Instituições Públicas de Ensino é elemento fundamental para a sua democratização, é um processo que pode gerar como resultado a democratização

pontual de determinada instituição, mas que também pode promover transformações individuais e coletivas nos integrantes das comunidades escolares e, conseqüentemente, no interior da sociedade. Não é mensurável o tempo que isso possa levar, mas, na medida em que ocorrer continuamente, isso pode se transformar em ação concreta no interior da classe trabalhadora.

Segundo PARO (2017), essas transformações podem ser promovidas levando o público a ser atendido, na forma e no conteúdo, se apropriando do saber acumulado sobre a democracia e a gestão das suas instituições de ensino. Além disso, desenvolver consciência crítica e subordinar a administração escolar ao entendimento e posicionamento construídos coletivamente – como exemplo, citamos os Conselhos e instâncias, hoje legalmente constituídos na Rede Federal de Ensino, Profissional, Científico e Tecnológico (RFEPCT).

Sem esta transformação, a escola continuará reproduzindo os valores e o discurso que interessam aos grupos dominantes da sociedade, sem qualquer vínculo de interesse por parte de quem compõem as comunidades escolares e acadêmicas.

Se queremos uma escola transformadora, precisamos transformar a escola que temos aí. E a transformação dessa escola passa necessariamente por sua apropriação por parte das camadas trabalhadoras. É nesse sentido que precisam ser transformados o sistema de autoridade e a distribuição do próprio trabalho no interior da escola (PARO, 2017, p.12).

A primeira transformação deve advir daqueles setores que podem hoje assumir funcional e legalmente a gestão dessas Instituições Públicas de Ensino: os/as Professores/as e, em alguns casos, Técnicos/as Administrativos/as com cargo de Nível Superior. Os interesses dessas/es educadoras/es são antagônicos aos interesses dos grupos dominantes, enquanto classe, nesta disputa societária, assim como são, também, os interesses de pais/mães e estudantes na mesma direção de docentes e técnicos/as administrativos/as em educação.

Segundo PARO (2017, p.11), os grupos dominantes são heterogêneos sob todos os pontos de vista, mas tem como interesse comum a contraposição aos interesses das/dos trabalhadoras/es. E ao falar das/dos trabalhadoras/es ele aponta a necessidade de que assumam sempre como premissa que não se pode esperar nenhuma iniciativa ou transformação em favor das camadas dominadas, sem pressão da classe trabalhadora. Enfim, é preciso que as/os educadoras/es entendam o seu verdadeiro papel neste processo, principalmente aquelas/es que estejam na Direção

de uma Instituição Pública de Ensino.

[.....] no limite, podemos dizer que na escola pública, que atende às camadas populares, tanto diretor quanto professores, demais funcionários, alunos e pais possuem, em última análise, interesses sociais comuns, já que são todos trabalhadores, no sentido de que estão desprovidos das condições objetivas de produção da existência material e social e têm de vender sua força de trabalho ao Estado ou aos detentores dos meios de produção para terem acesso a tais condições (PARO, 2017, p.18).

O modelo de hierarquia e gestão da escola pública de hoje dá a falsa ideia de que o poder institucional está nas mãos dos dirigentes dessas Instituições de Ensino. Na verdade, o dirigente é o responsável pelo cumprimento da *Lei e da Ordem* na escola, um mero preposto do poder do Estado, a serviço da classe dominante, principalmente no que diz respeito à relação de autoridade da direção com os diversos setores que compõem a comunidade escolar (PARO, 2017, pp. 11-14).

Mesmo assim, hoje já existem modelos de escolas públicas, como é o caso dos Institutos Federais, onde a “utopia” da gestão democrática e da democratização das Instituições Públicas de Ensino é algo possível e palpável de ser atingido. Cabendo aos setores que podem gerir estas Instituições Públicas se despirem dos conceitos de poder estabelecidos pelos grupos dominantes para que os avanços ocorram. Ressaltando ser interesse desses grupos dominantes e do próprio Estado, representando os primeiros, tentar impedir que os conceitos de gestão democrática e da divisão de poder possam ser aprofundados e arraigados, culturalmente, junto às gerações seguintes da sociedade.

Destaco aqui um pouco do significado da burocracia estatal e das relações institucionais que se estabelecem com a sociedade. Sendo esta burocracia um inibidor de novas práticas e de novos modelos, que sirvam como exemplos em outra direção, para além do que conhecemos e/ou praticamos no modelo societário vigente.

Segundo TRAGTENBERG (2006, Kindle - posição 1498-2905), “o Estado aparece como suprema instância que suprime as particularidades no seio da unidade, tendo como base social a classe média que protege uma generalidade imaginária, na qual as finalidades estatais se caracterizam como finalidades da burocracia e as quais se esgotam no Estado”. A burocracia surge como uma definidora das políticas entre os interesses do individual e da coletividade.

Na sociedade capitalista, a burocracia foi imediatamente assimilada pela burguesia no intuito de que, com a divisão entre os espaços de organização, a partir

do “*policentrismo*” dessa burocracia, existe o claro objetivo de que não se possa chegar à unidade de classe. Seria um conjunto de condutas e não somente da organização daquela sociedade.

Para Hegel existem três classes: “a classe universal dos funcionários do Estado, a classe substancial dos proprietários de terra e a classe industrial dos empresários” (TRAGTENBERG. 2006, Kindle – posição 1521-1524). Segundo este autor, quem dá legitimidade ao capital é a burocracia, em que os funcionários públicos se transformam em uma classe “*proeminente*”, e a partir das variáveis do processo histórico acabam por modificar as suas relações com as duas outras classes, frações da burguesia, de acordo com suas funções e os interesses para quem se está à serviço. “O que Hegel denomina a classe dos funcionários, Marx chamará de burocracia” (TRAGTENBERG. 2006, Kindle – posição 1529-1532).

Para Weber, ainda sob a leitura de TRAGTENBERG (2006), a burocracia se enraíza e se organiza na estrutura da sociedade e o princípio pelo qual ela aumenta o seu poder e influência nas instituições que gerenciam o Estado e, conseqüentemente, a economia.

[.....] aburguesamento dos altos funcionários que participam dos Conselhos de administração ou das rendas que provêm de suas ações das empresas”.
[.....] de um lado responde à sociedade de massas e convida a participação de todos, de outro, com sua hierarquia, monocracia, formalismo e opressão afirma a alienação de todos, torna-se jesuítica (secreta), defende-se pelo sigilo administrativo, pela coação econômica, pela repressão política. (TRAGTENBERG. 2006, Kindle – posição 1538-1550)

A burocracia unifica a Sociedade Civil ao Estado, retornando ao que já apresentava Marx e Hegel sobre o tema, que seria a transformação da razão histórica da classe na razão da própria história. Seria o tratamento impróprio da relação entre a ideologia e o desenvolvimento da sociedade, estabelecendo os avanços tecnológicos e científicos, e também os avanços históricos necessários e contínuos, como fatores meramente produtivos. A burocracia, enfim, acaba se transformando em um poder político, da manutenção da ordem e da manutenção do modelo societário e, conseqüentemente, dos interesses da burguesia, em se tratando do capitalismo.

Sobre a democratização da Escola Pública, um outro elemento que precisa ser abordado é o autoritarismo nas relações individuais que acontecem muitas vezes da direção com docentes e técnicos administrativos, bem como com as/os estudantes, o que acaba perpassando para as relações e ações coletivas. As principais causas desse

autoritarismo são as de ordem institucional, que dificultam as relações e impedem muitas vezes que a relação democrática entre as pessoas e entre os segmentos aconteça de forma permanente e sem desvios, impedindo por muitas vezes a participação plena da comunidade escolar na gestão da instituição. Essa relação acaba sendo a reprodução das relações autoritárias que presenciamos em nossa sociedade, “[.....] relações verticais, de mando e submissão, em detrimento das relações horizontais, de cooperação e solidariedade entre as pessoas” (PARO, 2017, p.25).

Na medida que essa relação se retroalimenta, a própria sociedade que está representada nas comunidades escolares, muitas vezes, não consegue ou não pleiteia a ampliação desse espaço na gestão como também não faz os seus questionamentos a partir dos conceitos culturalmente reproduzidos pela escola pública, pautando em grande parte suas reivindicações a partir do conceito da meritocracia, da obediência ao *statu quo*, da relação de poder e de equidistância entre docentes e educandos, além da relação de pouca proximidade da escola com as famílias. Já a relação da família com a escola acaba por muitas vezes sendo apresentada através do conceito puro de “usuário”, de público consumidor, que exige receber um serviço pelo viés mercadológico de entrega ou não daquele serviço.

Para a imensa maioria da sociedade, a escola tem como tarefa principal, e muitas vezes apenas esta, a passagem do conhecimento e dos conteúdos às pessoas. “Nessa perspectiva, existe alguém que sabe e alguém que não sabe, alguém que detém conhecimentos e informações e alguém que não os detém; a educação consistiria simplesmente na transmissão desses conhecimentos e informações dos primeiros para os segundos” (PARO, 2017-b, p.28).

Para transformarmos o interior da Escola Pública em um ambiente de práticas democráticas, é preciso que também “desçamos ao nível de nossa existência pessoal, questionando permanentemente a razão de ser e os agentes motivadores de nossas práticas e comportamentos no relacionamento com outras pessoas e grupos” (PARO, 2017, p.28).

Aparentemente, não existe outra saída para desenvolvermos uma gestão democrática e evitar o autoritarismo na escola, que não seja a partir do diálogo e da relação respeitosa e solidária com as/os integrantes da comunidade escolar. Desenvolvendo, portanto, a cultura e hábitos democráticos que estabeleçam possibilidades do desenvolvimento dessa democracia institucional.

A democracia, como valor universal e prática de colaboração recíproca entre grupos e pessoas, é um processo globalizante que, tendencialmente, deve envolver cada indivíduo, na plenitude de sua personalidade. Não pode haver democracia plena sem pessoas democráticas para exercê-la (PARO 2017, p.28).

PARO (2017, p.82-83) aborda “a dimensão política das práticas escolares”, afirmando que “a prática política está ligada diretamente à disputa de poder na sociedade” (cf. Bobbio et al., 1989, pp. 954-962, apud PARO, 2017, pp. 82-83). A presença dessa prática política tem relação com os interesses antagônicos presentes na sociedade, da qual a Escola faz parte e sendo, também, por isso, um instrumento de controle societário por parte da burguesia.

Se dissermos que um dos principais objetivos da escola é universalizar o saber produzido ao longo da história, para que seja apropriado pelas camadas populares, esta é uma posição política “[.....] que visa a dotar amplos grupos sociais de conteúdos culturais que potencializarão sua luta pelo poder que se encontra concentrado em mãos de outros grupos restritos da sociedade” (PARO, 2017, p.82). Ressaltando, ainda, que sem mobilização para tal o Estado, a serviço da burguesia, dificilmente irá buscar atender aos anseios das camadas populares por melhores condições no processo educacional. Estas camadas populares continuarão à margem do processo de poder político na sociedade.

Segundo PARO (2017), os objetivos políticos da escola antecedem e influenciam diretamente às ações administrativas da gestão escolar. Isso faz com que a gestão da escola flua em uma ou em outra direção, a partir das condições existentes para o seu funcionamento. “A prática administrativa toma o fim como um dado, por isso ela precisa ser complementada, subsidiada, pela atividade política” (PARO, 2017, p. 83). E a prática política acaba por alimentar a luta pelas condições objetivas que viabilizarão as ações administrativas da gestão escolar. O debate político na Escola, tanto no campo pedagógico quanto no administrativo, acaba por transformar a gestão escolar em um mecanismo de ação envolvendo os integrantes das comunidades escolares.

A gestão administrativa acontece em melhores ou piores condições a partir, por exemplo, da existência de recursos financeiros para isso, o que em muitas ocasiões ou estão indisponíveis ou são reduzidos de acordo com os interesses da classe dominante, que tem no Estado, como dito anteriormente, sua forma de controle social mais amplo.

PARO reforça que a busca pela gestão democrática da Escola Pública visa estabelecer as condições para produzir uma administração comprometida com os interesses da classe trabalhadora. Sendo por isso dada a importância nesta relação direta e antecedente das condições políticas em relação às ações administrativas, buscando sua integração nas práticas diárias e cotidianas no interior da Escola.

O exame do modo como se configuram as múltiplas relações sociais que têm lugar no cotidiano da escola e seu inter-relacionamento com os determinantes sociais mais amplos, bem como a consideração da natureza específica quer da prática política, quer da atividade administrativa, parecem autorizar a conclusão de que o político tem precedência sobre o administrativo no cotidiano da escola pública (PARO, 2017 p.83).

O autor apresenta dois pontos de extrema importância para a gestão democrática da Escola Pública: a instalação de uma estrutura político-administrativa; e a instalação de um efetivo processo de avaliação da escola pública.

O primeiro trata das providências quanto à instalação da estrutura política, conforme já descrito anteriormente, que estabeleça e permita a participação de toda a comunidade escolar, em especial de estudantes e pais/responsáveis, chamados por PARO de “usuários”, criando e alimentando mecanismos que promovam esta participação; além da criação de fóruns e canais de diálogo constante, que busquem uma relação permanente e diária com grêmios, associações, sindicatos de servidoras/es, comissões e associações de pais/responsáveis. Essa troca amplia a pressão política e estabelece uma outra realidade no enfrentamento contra os grupos dominantes e o Estado, caso estes não queiram dar estas condições mínimas para a ação da Escola. Sem essa pressão a Escola Pública não deixará de ser o que é hoje, apenas um espaço mistificado de reprodução de um conhecimento limitado que não possibilita a transformação plena de homens e mulheres para uma nova realidade.

O segundo ponto, que trata da instalação do conjunto de medidas em um processo de avaliação da Escola Pública, está ligado umbilicalmente com o primeiro ponto. Trata-se da instalação de um efetivo processo de avaliação da escola pública, algo ausente na lógica da gestão pública das instituições de ensino. Quando tratamos da gestão democrática e da democratização de uma Instituição Pública de Ensino, devemos pautar como elemento central a referência que deve ser entendida e adotada quanto à sua função social e de socialização do saber e da cultura às camadas populares da sociedade. E quando tratamos da função social da escola, está inserido, também, enquanto contribuição central, o enraizamento da cultura da democratização

na sociedade (PARO, 2017, p.84).

Existe, tanto no meio acadêmico da pesquisa em educação, quanto entre muitos das/dos educadoras/es da sala de aula, o entendimento de que é necessária a transformação da estrutura da escola atual para construirmos de fato uma gestão democrática na educação, ultrapassando inclusive o obstáculo da gestão de muitas instituições públicas que insistem em manter o modelo educacional ainda enraizado no século XIX.

[.....] uma educação escolar de qualidade requer formas de ensino e condições de trabalho que sejam compatíveis com seus objetivos de formação humana, o que a atual estrutura escolar está longe de favorecer. Por outro lado, na contramão dessa convicção, as políticas públicas educacionais cada vez mais se orientam para o reforço de uma estrutura comprometida com determinada forma de ensinar há muito superada na teoria e na prática pedagógicas (PARO, 2017-b, p.9).

Os estudos e reflexões de PARO (2017-b) sobre a educação e a gestão escolar nos últimos 30 anos, trouxeram os resultados de suas pesquisas e a convicção ao mesmo tempo de que a estrutura da escola atual tem se demonstrado inadequada para fins de uma prática pedagógica que vise a emancipação cultural de cada indivíduo, o que não contribui, efetivamente, para a construção de uma sociedade democrática. PARO (2017-b, p.9) menciona uma série de outras pesquisas que realizou sobre a escola e sua administração, que contribuem e fundamentam sua reflexão a respeito do tema (PARO, 1986, 1995, 2000, 2001b, 2003, 2007 e 2010b).

Mesmo que desde os anos 1980 exista uma crescente tendência de democratização da escola pública que se retroalimenta do processo de democratização do país e da sociedade, a partir dos períodos históricos que vivenciamos nestas quatro últimas décadas, a democratização da escola não foi fator determinante na construção das relações entre a organização e o funcionamento do espaço escolar.

Alguns casos específicos de gestão democrática permitem o reconhecimento de experiências e conceitos de democratização aplicados em algumas Instituições Públicas de Ensino, inclusive desmistificando que é possível continuar tendo eficiência nas instituições, mesmo com a “partilha” do poder institucional entre dirigentes, docentes, pais/responsáveis e técnicos administrativos, o que acaba por permitir observar também que a participação da comunidade escolar ou acadêmica nas decisões e instâncias da escola não contribuíram para a fragilidade ou queda da qualidade institucional.

Entretanto, os ataques a essa democratização se repetem há décadas e guardam os mesmos conceitos anteriores ao surgimento do debate e da implantação

da gestão democrática no seu nascedouro. Segundo PARO (2017-b, p.22-23), as ações implementadas na busca pela democratização e partilha do poder institucional na Escola Pública foram sempre questionadas do ponto de vista da sua qualidade e da sua interferência, mesmo que sem comprovação, na queda dos serviços prestados. A principal ação criticada é a implantação dos Conselhos Escolares, que permitiam e permitem, normativamente, a partir da LDB (BRASIL, 1996), estabelecer instâncias coletivas e participativas de pais/responsáveis e estudantes na divisão do poder institucional com as/os servidoras/es. Lembrando que estes pais/responsáveis e estudantes eram anteriormente excluídos de qualquer decisão institucional, mas que agora, ao se organizarem, podem interferir e questionar as ações que, por ventura, não privilegiem seus filhos e filhas, bem como não permitam a democratização das relações nas escolas alcançadas por sua implantação. Algo talvez visto como inaceitável por gestores/as que não têm compromisso com a gestão democrática e, portanto, têm medo de perder o poder e o controle da “sua” escola.

[.....] o conselho de escola permanece como um instrumento importantíssimo, se não de realização plena da democracia na escola, pelo menos de explicitação de contradições e de conflitos de interesses entre o Estado e a escola e, internamente a esta, entre os vários grupos que a compõem (PARO, 2017-b, p.23).

Desde 1980, quando do surgimento das primeiras eleições para dirigentes nas redes públicas de ensino, ocorrem resistências e ações ditas como legais e de origem institucional, utilizadas para atrasar e, em alguns casos, impedir a implementação desse modelo de democratização nas instituições públicas: nomeação de candidatos menos votados em consultas para diretor, com a utilização de listas tríplexes ou até mesmo justificativas de decisão do executivo a que a rede ou escola estaria vinculada – clientelismo e partidarismo, prática das quais o Estado Brasileiro sempre se serviu; implantação de concursos públicos para dirigentes de escola, com regramento pouco claro para estas nomeações, e deixando para bancas de concurso a escolha de quem estaria “apto” a dirigir as escolas; entre outras ações governamentais ou locais que buscaram sempre interferir nesta partilha do poder e nas decisões dentro da Escola Pública. Quando todas estas medidas ficavam para trás, a partir da luta das organizações e dos indivíduos por mais democracia na escola, os governos utilizaram e continuam utilizando regramentos que estabelecem pesos diferentes dos votos, com percentuais desiguais para cada segmento que participa das eleições/consulta, consolidando, com isso, candidaturas vinculadas ao *statu quo* institucional e,

consequentemente, às diretrizes políticas de quem ocupa o poder instituído a que estão vinculadas essas redes e escolas.

Mesmo após todas as conquistas e medidas adotadas nas várias redes do ensino público, principalmente nas Escolas da Educação Básica, essa democratização acabou não surtindo um resultado estrutural na formação de uma cultura democrática na escola e na sociedade, a partir de princípios como a autonomia, participação e integração. As Redes continuam insistindo em um modelo com suas raízes conteudistas e muito vinculado à manutenção da avaliação punitivista, além da falta de diálogo entre educadores e educandos, entre servidoras/es e famílias, enfim, entre a escola e a sociedade. Os conceitos sobre essa estrutura, apresentados por Antônio Cândido, em trabalho que segundo os apontamentos de PARO (2017-b) tornou-se um clássico para os estudiosos de Administração Escolar, em que aponta ser um erro restringir este conceito de estrutura apenas aos aspectos administrativos, sendo estes apenas um dos elementos constituintes da escola.

A estrutura administrativa de uma escola exprime a sua organização no plano consciente, e corresponde a uma ordenação racional, deliberada pelo Poder Público. A estrutura total de uma escola é, todavia, algo mais amplo, compreendendo não apenas as relações ordenadas conscientemente, mas, ainda, todas as que derivam da sua existência enquanto grupo social (CÂNDIDO, 1974, p. 107).

Não adianta apenas eleger alguém para dirigir a escola e também poder participar de Conselhos ou de instâncias, em nome do segmento que representa, é preciso que a escola permita mudanças nas relações no seu interior. A Escola tem um dinamismo próprio que extrapola o ordenamento e o normativo estabelecidos pelos governos, que não garantem o desenvolvimento das relações necessárias dentro do espaço escolar. Enquanto grupamento social, como dito acima por Cândido, fruto do desenvolvimento da própria sociedade que ajuda culturalmente a perpetuar e desenvolver, a escola precisa respeitar as contradições que se desenvolvem no seu interior.

É preciso, enfim, buscar uma escola mais ampla, para além da sua estrutura burocrática e administrativa, com uma gestão democrática, mediadora entre as atividades-fim e atividades-meio e considerando que os segmentos que a compõem têm que ter voz e poder decisório na sua gestão. Uma escola diferente do modelo que ainda é majoritário em nosso país.

A história da escola pública acaba por levar ao entendimento hermético de que ela

seria um “aparelho ideológico de Estado”, com um poder disciplinador, que reproduz ou mantém as desigualdades e a violência simbólica instituída pela sociedade. Entretanto, parar a reflexão sobre a escola pública neste ponto, aceitando como definitiva essa tese, seria fugir ao próprio conceito de que a escola é o lugar da criação, do aprendizado e da troca entre educador e o educando. Seria aceitar, portanto, uma fatalidade sobre a prática da educação comum até aqui, sem observar os inúmeros exemplos de tentativas e ocorrências de mudanças que a própria história vem nos demonstrando.

Nos termos de CASTORIADIS (1982), podemos afirmar que a escola seria como uma instituição desejada e construída por cada indivíduo que a compõe, significando uma criação histórica e coletiva, a partir de uma prática cotidiana daquelas/es que dela participam. Na esteira dessa tese, podemos refletir sobre como o poder criador de homens e mulheres se manifestaram ao longo da história, naquilo que o autor denominava o “projeto social histórico de autonomia coletiva e individual”. Suas análises a respeito da criação e sentido do que seria essa criação coletiva são extremamente necessárias para reflexões a respeito de avanços que possamos ter em relação ao projeto de sociedade que pretendemos – e porque não dizer da escola que queremos -, a partir de uma lógica da participação e da coletivização das ações.

Convidam-nos, portanto, a ideias necessárias para uma disputa por uma perspectiva que desafie o pessimismo e o imobilismo que são parceiros no comportamento social.

3. CAPÍTULO III - Um breve histórico do CPII quanto à luta pela sua democratização, no período de 1992 a 2008, antecedendo o seu ingresso na recente criada Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

O presente capítulo tem o objetivo apresentar um registro histórico do processo de democratização do CPII, estabelecendo o início dessa trajetória no ano de 1992 até 2008, período em que aconteceram mobilizações importantes que buscavam tal democratização.

Sendo importante, ainda, o registro de que muitos destes fatos históricos já foram apresentados no livro *Memória Histórica do Colégio Pedro II: 180 anos de História da Educação Brasileira* (SANTOS, 2018), que contou com a participação do NUDOM (Núcleo de Documentação Histórica do Colégio Pedro II). Além de outros fatos também devidamente registrados em inúmeros documentos dos arquivos das Entidades Representativas do Colégio Pedro II (ADCPII – Associação de Docentes do Colégio Pedro II e SINDSCOPE – Sindicato dos Servidores do Colégio Pedro II)³, possibilitando a construção de uma narrativa até então ignorada ou pouco explorada em trabalhos sobre a democratização do Colégio Pedro II.

Na metodologia empregada especificamente neste capítulo da dissertação, utilizei, para além da pesquisa bibliográfica e documental, entrevistas semiestruturadas, abertas, junto a três importantes personagens do período pesquisado, que têm muito a dizer acerca das nuances daquele contexto histórico institucional. Estas entrevistas serviram, inclusive, para se estabelecer a narrativa histórica de determinados fatos que não encontramos em nenhuma documentação ou bibliografia consultadas. Acontecimentos importantes daquele contexto político no Colégio Pedro II.

O conteúdo dessas três entrevistas, após mais de 30 anos dos acontecimentos, permitiu acrescentar novas interpretações e narrativas do ocorrido, servindo, inclusive, como fonte para futuros trabalhos que venham a ser desenvolvidos sobre a história do CPII.

O Colégio Pedro II (CPII), criado por Decreto Imperial de 02 de dezembro de 1837 (BRASIL, 1837), manteve-se, na maior parte da sua existência, em isolamento institucional em relação ao conjunto do Sistema Federal de Ensino, não fazendo parte de qualquer rede sistêmica da educação pública brasileira até o ano de 2008.

³ Documentos disponíveis nos Anexos A e C da presente pesquisa.

Ao longo do período pesquisado, ocorreram ações que buscavam alterar aquela condição. Este breve histórico, enfim, apresentará avanços e retrocessos que ocorreram para evitar repetição, no decorrer daquele período, passando pelas mudanças que se intensificaram na instituição e no restante da Rede, a partir de 2003, após a posse de Lula, até a criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008).

Quatro anos depois, o Colégio Pedro II teve a sua inserção formal nesta Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológica (RFEPCT), a partir da sua equiparação com os demais Institutos Federais, que se deu com a aprovação da Lei 12.677, de 25 de junho de 2012 (BRASIL, 2012), após mais de 171 anos da sua criação. Porém, este será um período que abordaremos no capítulo seguinte da presente pesquisa.

3.1. A transição democrática no Colégio Pedro II

No início dos anos 1990, o CPIL estava vinculado na estrutura do MEC à Secretaria de Educação Básica sem uma relação direta, do ponto de vista organizacional, com uma rede do sistema público de ensino. Se por um lado possuía o Ensino Fundamental, que era aplicado pelas redes municipais, por outro também tinha o Ensino Médio que era aplicado pelas redes estaduais.

O CPIL, desde a sua fundação, sempre foi uma Instituição vinculada ao governo central, inclusive tendo a sua manutenção no Sistema Federal de Ensino reafirmada na Constituição Federal de 1988, no seu art. 242, §2º (BRASIL, 1988). Além da atuação paralela às redes municipais e estaduais, o CPIL convivia no Sistema Federal de Ensino com as demais Instituições Federais, organizadas majoritariamente em Redes: 1) **O Ensino Profissional**, organizado na Secretaria de Ensino Médio, Técnico e Profissional (SEMTEC), onde se aglutinavam as Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais, as Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e os CEFETs; e 2) **O Ensino Superior**, organizado na Secretaria de Ensino Superior (SESu), aglutinando as Universidades Federais e seus Colégios de Aplicação.

Desde a retomada da luta pela democratização do Brasil, que aconteceu a partir do final dos anos 1970 e que se intensificou durante a década de 1980, tem-se observado um intenso processo de lutas pela democratização do Estado brasileiro, com

a ampla participação das organizações dos movimentos sociais, do campo ou da cidade. Com toda essa ebulição democrática e participativa no Brasil, não tardou para que os ideais de democracia no país se voltassem também para o processo e a construção da luta pela democratização das Instituições da Rede Federal de Ensino. Segundo Saviani, “a década de 1980 é uma das mais fecundas de nossa história” do ponto de vista da organização dos trabalhadores e trabalhadoras da educação (SAVIANI, 2021, p. 402).

Muitos fatores podem ser vistos como fundamentais para as mudanças nas instituições públicas de ensino e para o surgimento de novas experiências nos anos 1980:

[.....] a abertura democrática; a ascensão às prefeituras e aos governos estaduais de candidatos pertencentes a partidos de oposição ao governo militar; a campanha reivindicando eleições diretas para presidente da República; a transição para um governo civil em nível federal; a organização e mobilização dos educadores; as conferências brasileiras de educação; a produção científica crítica desenvolvida nos programas de pós-graduação em educação; o incremento da circulação de ideias pedagógicas propiciado pela criação de novos veículos. Eis aí um conjunto de fatores que marcaram a década de 1980 como um momento privilegiado para a emergência de propostas pedagógicas contra hegemônicas [.....] (SAVIANI, 2021, p.413).

Com o advento da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), a luta pela democratização do Estado e das suas Instituições se acirra ainda mais. Sindicatos e entidades estudantis constroem cada vez mais e maiores mobilizações no interior das Instituições Públicas de Ensino, levando o ideário e a luta pela democratização do país para dentro das escolas.

Ao apresentarmos este breve histórico, faremos um recorte no período entre 1992 até 2008, quando ocorreram uma série de ações e fatos históricos que apontam avanços e retrocessos no CPIL, a partir da busca de parte da sua comunidade escolar por esta democratização institucional.

Apuramos informações acerca daquele período que antecedeu o final do mandato do Professor Antonio José Chediak⁴ – ocorrido no período de 05 de abril de 1989 a 31 de março de 1993 - e a posse da nova Diretora Geral, Professora Maria Amélia Amaral Palladino⁵. Esta pesquisa obteve o registro dessa substituição a partir do livro *Memória histórica do Colégio Pedro II – 180 anos da história da Educação no*

⁴ Professor do Colégio Pedro II, fora Chefe do Departamento de Língua e Literaturas Brasileira e Portuguesa e se aposentara compulsoriamente há três anos. Assumiu a Direção Geral de 5 de abril de 1989 até 31 de março de 1993.

⁵ Professora do Colégio Pedro II, tendo ocupado as funções de Diretora da Unidade Zona Sul (transformada em Unidade Humaitá) e da Unidade Centro. Posteriormente foi nomeada ao Cargo de Diretora Geral do CPIL, em 29 de março de 1993, com mandato até 14/12/1994.

Brasil (SANTOS, 2018, p.139).

O então Ministro da Educação, Murílio Hingel participou, no dia 02 de dezembro de 1992, das comemorações do Aniversário do CPII no Salão Nobre, localizado na Unidade Centro. Segundo SANTOS (2018, p. 147), a solenidade contou com uma participação efetiva de Servidoras/es do CPII, “como jamais visto”, em que estes empunhavam cartazes e se mobilizavam por eleições diretas para Diretor Geral do CPII. Inclusive com o Ministro durante o seu discurso dizer estar “sensível ao que estava vendo e ouvindo naquele momento.”

Discordo do entendimento de SANTOS (2018, p. 147) de que era o temperamento polêmico do Professor Chediak que levava ao crescimento da oposição a sua gestão, “[.....] provocando mobilização de grupos com vistas a sua sucessão.” No meu entendimento, a partir das entrevistas que fiz com a Professora Maria Amélia, com a Professora Ana de Oliveira e com o Professor Maurício Guimarães, além da minha própria experiência enquanto Servidor do CPII, já naquela ocasião, o que existia era um anseio por mais liberdade e pela democratização da instituição ainda normatizada e amparada por legislação e por uma cultura muito pouco democrática e participativa.

SANTOS (2018) também apontou que havia dois grupos que apresentavam e defendiam suas candidaturas para a vaga, o primeiro grupo que defendia o nome da Professora Maria Amélia e o segundo defendendo o nome do Professor Paulo Fabio Salgueiro. Foram feitos encontros das candidaturas com representantes do MEC, que acabou tendo a palavra na nomeação futura que ocorreu.

Aliado a isso, nós também tínhamos, naquele final de ano 1992, uma mobilização muito intensa da sociedade, em especial das/dos estudantes, em favor do impeachment do Presidente Collor, o que levava aquele clima de mobilização e reivindicações também para dentro dos muros do CPII.

Não encontramos no material pesquisado um detalhamento de como se deu todo o processo, já que a Professora Maria Amélia já estava aposentada desde que teve o término do seu mandato de Diretor/a da Unidade Escolar Centro, precipitado pela Gestão Chediak.

Pesquisamos também sobre aquele período nos arquivos físicos das Entidades Representativas do Colégio Pedro II (ADCPII e SINDSCOPE), não tendo encontrado qualquer informação relevante sobre aquele período e sobre aquele processo sucessório.

Por fim, também buscamos informações junto ao NUDOM⁶, mas nos arquivos que nos foram enviados não havia um detalhamento e nem ficava claro todo o ocorrido.

Enfim, como não encontramos nos arquivos e em publicações um relato mais detalhado sobre o que teria ocorrido para um retorno da Professora Maria Amélia da sua aposentadoria para ocupar o cargo de Diretora Geral do CPIL, a solução encontrada por esta pesquisa, para entender melhor aquele momento de transição, foi buscar informações com pessoas que pudessem estar envolvidas e, a partir disto, esclarecermos as nossas dúvidas, principalmente sobre o processo de indicação e nomeação da Professora Maria Amélia Amaral Palladino, primeira mulher a ocupar o cargo de Diretor/a Geral do CPIL (SANTOS, 2018, p.149).

O conteúdo desse capítulo nos permite enfatizar que, para dar tratamento adequado ao processo de democratização do CPIL, a partir da sua equiparação com os demais Institutos Federais, é preciso antes, contudo, fazer um breve histórico da realidade do CPIL, anterior a esta equiparação e à incorporação definitiva do CPIL à RFEPCT. Inclusive porque as trajetórias foram historicamente distintas, mas em determinados períodos tiveram proximidade ou aproximação de parte a parte.

Realizamos, então, entrevista⁷ com a própria Professora Maria Amélia Amaral Palladino, bem como com outras duas importantes personagens que participaram diretamente daquele processo de construção e realização da campanha em favor da mesma: o Professor Maurício dos Santos Guimarães⁸, que ocupou o cargo de Chefe de Gabinete da Gestão Maria Amélia Palladino, e a Professora Ana de Oliveira⁹, eleita Diretora da Unidade Escolar São Cristóvão I durante a Gestão Maria Amélia Palladino.

As três entrevistas forneceram dados importantes para entendermos aquele momento conjuntural, de como ocorreu aquela mobilização e como foi finalizada aquela transição até a posse da Professora Maria Amélia. A narrativa comum às três entrevistas era a de que a comunidade escolar ansiava por participar das decisões

⁶ NUDOM - Núcleo de Documentação e Memória do Colégio Pedro II – Av. Marechal Floriano 80, Centro – RJ

⁷ Entrevista que ocorreu pela via remota no dia 05/02/2022, que serviu como fonte para este capítulo.

⁸ Entrevista realizada pela via remota no dia 06/02/2022. Maurício dos Santos Guimarães era Professor do CPIL, hoje aposentado da RFEPCT, tendo participado, também, ao longo da sua permanência no Colégio das Diretoria da ADCPIL (Associação de Docentes do CPIL) e da ANDEF. Ele também atuou enquanto Docente das Escolas Federais de Química/RJ e de Outro Preto/MG.

⁹ Entrevista realizada pela via remota no dia 08/02/2022. Ana de Oliveira é Professora do Colégio Pedro II, hoje aposentada, tendo ocupado a função de Diretora da Unidade Escolar São Cristóvão I, tendo participado da Diretoria e do Conselho de Representantes da ADCPIL.

institucionais, tanto nas decisões via Conselhos do CPIL, como na escolha de quem iria dirigir o Colégio Pedro II e as suas Unidades Escolares. Afinal a escolha dos dirigentes mantinha ainda a forma indireta, através da composição de lista sêxtuplas, endereçadas ao MEC, sem qualquer obrigatoriedade de consulta à comunidade escolar e, no caso dos dirigentes das Unidades Escolares, por escolha do Diretor Geral, sem qualquer obrigatoriedade, também, de consulta institucional a docentes, estudantes e técnicas/os-administrativas/os daquelas Unidades. Essa narrativa está também descrita em algumas passagens do livro *Memórias Históricas do Colégio Pedro II – 180 anos de história da Educação Brasileira* (SANTOS, 2018), que até o ano de 1993, quando são mencionadas escolhas de Dirigentes do CPIL, estas escolhas sempre recaiam sobre as listas, trípticas ou sêxtuplas, seja pelo MEC, para a definição do Diretor Geral do Colégio Pedro II, seja para a escolha dos Diretores de Unidade Escolar, cujo a escolha final recaía sobre o Diretor Geral do CPIL.

Inclusive, sobre essa questão, o Professor Maurício Guimarães menciona na sua entrevista ter participado de uma consulta, enquanto candidato a Diretor da Unidade Centro, tendo obtido maior número de votos que a candidata adversária, mas ao final a escolha do Diretor Geral, Antônio Chediak, que ignorou aquela consulta, foi da candidata menos votada pela comunidade escolar – cabendo o registro de que não foi uma consulta formulada pela Direção Geral do Colégio, mas sim realizada e defendida pela Associação de Docentes, bem como pelas/os integrantes daquela Unidade Escolar. No livro *Memória Histórica do CPIL*, é feita apenas a menção da posse da Professora Vera Maria Rodrigues¹⁰, enquanto Diretora da Unidade Centro, escolhida pelo Diretor Geral Antônio Chediak e o fato da não realização de consulta à comunidade para a escolha das direções das Unidades naquele período (SANTOS, 2018, p.146).

Enfim, havia hábitos e costumes, que alguns poderiam chamar de “protocolo institucional”, onde a Direção Geral do momento encaminhava a sua substituição através de lista de nomes a Brasília, o que era previsto na legislação à época: Decreto-Lei 245/1967¹¹ (BRASIL, 1967) e Portaria MEC nº 503/87¹² (MEC, 1987). Ambas

¹⁰ Professora do Colégio Pedro II, do Departamento de Matemática, foi Diretora da Unidade Escolar Centro, ocupou o cargo de Secretária de Ensino do Colégio Pedro II e mais adiante foi Diretor Geral, cargo que foi transformado em Reitora após a equiparação do CPIL com os demais Institutos Federais a partir da Lei 12.677/2012.

¹¹ Decreto Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967, **Art. 20.** [...] **§ 1º** O Diretor-Geral, nomeado pelo Presidente da República, será escolhido, de preferência, dentre os nomes integrantes da lista sêxtupla organizada pela Congregação, por votação uni nominal. (Redação dada pela Lei nº 5.758, de 1971).

¹² Portaria do Ministério da Educação (MEC), 28 de setembro de 1987, aprova o Regimento Interno do CPIL

mencionavam a existência de uma Congregação – uma espécie de Conselho Superior, se comparado ao que temos hoje nos Institutos Federais, mas que tinha na sua composição apenas docentes, excluindo da participação estudantes e técnicas/os-administrativas/os.

Nas três entrevistas, procuramos apurar o que teria acontecido naquele período e até mesmo um pouco antes do término do mandato da Gestão Chediak e como foi a indicação e a construção da indicação da Professora Maria Amélia, na medida que ela já estava aposentada havia mais de um ano. Um elemento comum foi que nas três entrevistas ficou claro que ocorreu uma mobilização de parte da comunidade escolar do CPII, sendo até ali uma novidade na instituição.

Podemos afirmar que aqueles setores resolveram “subverter a ordem” tirando das mãos do poder institucional a “gerência” daquele processo, encaminhando ao MEC e ao Governo, segundo as/os três entrevistadas/os, sua própria indicação para o cargo de Diretor Geral do CPII, à margem da prática de décadas, conservada pelos “velhos hábitos” da longa história institucional do CPII. Estes setores da “base” da comunidade escolar construíram e defenderam a candidatura e nomeação da Professora Maria Amélia Amaral Palladino, a partir de um programa que levasse à democratização da Instituição. Segundo a entrevistada Ana de Oliveira, que participou de algumas reuniões que construíram este programa para a possível nova administração, buscando promover as mudanças necessárias à implantação de uma Gestão Democrática para a Instituição – até o final da elaboração desse texto a entrevistada não conseguiu uma cópia do documento que ajudou a construir, devido às três décadas de distância desde o ocorrido.

Nos relatos do Professor Maurício Guimarães, pudemos perceber que aquela mobilização tinha uma articulação ainda mais ampla do que a comunidade interna do CPII. À época ele ocupava cargo de dirigente na diretoria da antiga ANDEF (Associação Nacional de Docentes das Escolas Federais), a qual a ADCPII era vinculada, e ao ser procurado por estudantes ligados à UBES/RJ (União Brasileira de Estudantes Secundaristas) e UNE/RJ (União Nacional de Estudantes), que eram ex-alunos do CPII e que ainda mantinham vínculo e militância junto aos estudantes do Colégio, dialogaram sobre a construção da candidatura da Professora Maria Amélia Amaral Palladino, enquanto alternativa ao que estava sendo encaminhado pelo statu quo institucional. Estes estudantes a conheciam desde a época em que dirigiu a Unidade Escolar Centro, por oito anos, em que manteve, segundo o Professor Maurício Guimarães, uma relação

de muito respeito e diálogo com o segmento estudantil.

As entrevistas pontuaram como aspectos do período que antecedeu a chegada ao cargo da Professora Maria Amélia, a ausência de democracia na gestão do CPIL, a falta do respeito à representatividade nas instâncias de todos os segmentos que compunham a comunidade escolar e, conseqüentemente, nas decisões do CPIL, além do conservadorismo na gestão escolar. O olhar de cada entrevistada/o, mesmo que em entrevistas realizadas em datas distintas, foi na mesma direção: aquele movimento iniciado por estudantes, professoras/es e técnicas/os-administrativas/os, enfrentou os costumes e disputou com as “forças” institucionais o espaço escolar, reservado até ali para reverenciar uma elite institucional.

Para além dos interesses e demandas internas do CPIL, não podemos afirmar peremptoriamente que aquela transição histórica sofreu influências externas do momento que a sociedade brasileira passava. Entretanto, podemos depreender que houve influência nesta e em outras lutas por democratização do espaço público, a partir das eleições diretas para Presidente da República em 1989, após mais de duas décadas de eleições indiretas, além das lutas da década anterior, nos anos 1980, em favor da democratização do país e de suas instituições, por meio de, principalmente, das Diretas Já! e da realização da Assembleia Nacional Constituinte. Isso não pode ser deixado de lado enquanto elemento importante para avaliação daquela mobilização interna no CPIL.

É preciso registrar, ainda, que o período em que ocorre a campanha pela indicação da Professora Maria Amélia Amaral Palladino é o mesmo em que ocorre uma ampla mobilização estudantil e popular no Brasil pelo Fora Collor – o Presidente Fernando Collor de Melo renuncia em 29/12/1992 e a Professora Maria Amélia Amaral Palladino é nomeada três meses depois, em 29/03/1993, através da Portaria 513/1993 (MEC/1993). Não podemos afirmar que o movimento pelo impeachment de Collor teria tido alguma relação ou influência para o resultado final obtido, mas segundo apontaram as entrevistas da Professora Maria Amélia e do Professor Maurício Guimarães, o nome da candidata recebeu apoio de inúmeros parlamentares. “Francisco Dornelles, Luiz Salomão, tem todos os partidos. Calheiros, [...] Jandira Feghali, Faustino Mauro Guimarães, José Genuíno, Távola, Flávio, Marina Colasanti, [...] ah, tem mais um aqui, Roberto Campos, que é lá de cima. Eu tive desde a Jandira Feghali até o Roberto Campos” (Entrevista com Maria Amélia, 2021), de esquerda e de direita – incluídos alguns muito conservadores -, podendo levar a uma avaliação

de que tal apoio talvez não fosse possível em outro contexto histórico.

Ocorriam manifestações com uma ampla participação popular, onde uma grande parte era de jovens, apontadas/os historicamente como “caras pintadas”, o que pode ter influenciado às representações políticas a terem posições mais progressistas. Afinal a indicação da Professora Maria Amélia contava com o apoio do movimento e das entidades estudantis, bem como de trabalhadoras/es do CPII.

Para além do parlamento, assumia um novo governo, que precisava “estar bem com as massas”. Esse apoio parlamentar, segundo as duas entrevistas mencionadas nos dois últimos parágrafos, passou a fazer parte de um dossiê que foi entregue ao novo Ministro da Educação, Murílio de Avellar Hingel – também em decorrência da distância de mais de 30 anos do fato ocorrido, nenhum das/os entrevistadas/os conseguiu apresentar uma cópia do referido dossiê.

Segundo as entrevistas, para além da necessidade da oxigenação na forma de administrar o CPII, aquela movimentação estabeleceu para a Gestão Maria Amélia Palladino tarefas urgentes, que gerariam a ruptura com a tradição gestora do Colégio Pedro II e que mexeriam com alguns setores, os “vencidos” na disputa pela indicação e nomeação ao cargo. Segundo a Professora Maria Amélia, a ideia de que a nova administração traria avanços esteve muito presente durante toda a sua gestão, principalmente por parte dos setores que antes estavam excluídos da representação e da participação nas decisões institucionais – estudantes e técnicas/os-administrativas/os.

Ao pesquisarmos em alguns arquivos digitalizados enviados por e-mail pelo NUDOM, bem como em SANTOS (2018), observamos ações da Gestão Maria Amélia Palladino em direção à construção da democracia interna, promovendo avanços não experimentados nos 156 anos anteriores de existência da instituição, como: a inclusão de segmentos que antes não participavam das decisões institucionais; a equiparação dos segmentos, quanto a sua participação nestas instâncias, a partir da paridade de votos nestes processos institucionais entre estudantes, docentes e técnicas/os-administrativas/os; eleições diretas para Diretoras/es das Unidades Escolares, com a nomeação da candidatura mais votada; e a elaboração e aprovação do Regimento Interno para o CPII com a participação e definição pela representação da comunidade escolar.

Podemos apontar como os principais exemplos dessas novas ações: a COMPRI - Comissão Pró-Regimento Interno; e a Assembleia Estatuinte – ambos para a construção de um novo Regimento Geral do CPII -, além da realização de eleições para

Direções de Unidades Escolares, cujos mandatos estavam se encerrando. “A nova Diretora Geral foi encarregada de conduzir o processo de transição democrática do Colégio Pedro II. O Ministério teria expressado o propósito de estipular um prazo para que isso acontecesse, porém ela não aceitou essa limitação” (SANTOS, 2018, p.150).

Segundo documento de arquivo do NUDOM (1993), a pretensão da Direção Geral era iniciar os debates com as Entidades Representativas dos segmentos que compunham a comunidade escolar, para a elaboração de um processo que promovesse o debate entre docentes, estudantes e técnicos-administrativos. Entretanto, ocorreu um atraso de três a quatro meses naqueles debates, na medida que a ADCPII havia realizado um plebiscito que aprovou que a representação das/dos docentes do CPII, na composição de qualquer fórum ou comissão que viesse a discutir o Regimento Interno ou em qualquer outro processo democrático, deveria ser de 60%. A ASCOPE (Associação dos Servidores do Colégio Pedro II) e os Grêmios recorreram daquela posição e apresentaram suas discordâncias à Diretora Geral. Discutiram e aprovaram em suas Assembleias a defesa da Paridade. Ao final do impasse, a Direção Geral, após sete meses de mandato, definiu como se daria o processo a partir dali (SANTOS, 2018, p.155).

Em uma edição especial do Boletim CPII URGENTE (NUDOM, 1993-B), a nova Diretora Geral apresenta de maneira clara o ocorrido até aquele momento e deflagra os debates na COMPRI – Comissão Pró-Regimento Interno:

Encarregada de conduzir o processo de transição democrática da nossa instituição, a Direção-Geral do Colégio Pedro II convoca toda a Comunidade a participar da discussão e aprovação do anteprojeto para cada um de nós. Pela primeira vez, em 156 anos de existência, todos os segmentos do corpo escolar têm a chance de definir como serão a estrutura e o funcionamento desta tradicional Instituição.

Nossa Comunidade anseia por transformações e quer imprimir uma feição mais participativa e dinâmica à centenária Casa. A definição do novo Regimento é o instrumento fundamental para a criação de mecanismos que possibilitem um rico debate sobre o amplo projeto administrativo-pedagógico que pretendemos implementar. Que novo Pedro II desejam construir seus professores, funcionários, alunos e pais?

Desde o primeiro instante, consideramos imprescindível estabelecer um diálogo com as entidades representativas dos diversos segmentos, a fim de delinear as diretrizes gerais de nosso anteprojeto. No entanto, a intermediação com as entidades não obteve o ritmo e a agilidade para dinamizar a tarefa de redação do Regimento. Ao constituir a Comissão Pró-Regimento Interno, (COMPRI), a Direção Geral optou por um princípio ético fundamental que rege o convívio da coletividade, a formação paritária entre discentes, servidores docentes e técnicos-administrativos

[.....]

Maria Amélia Amaral Palladino

Diretora Geral / Boletim CPII URGENTE (NUDOM – documento sem data)

Pela primeira vez na história da instituição se estabelece como premissa a igualdade de representação entre os segmentos, mesmo depois da pressão exercida pelo plebiscito do segmento docente, que procurava manter proporcionalmente maior representação nas discussões sobre o Regimento Interno.

A Comissão Pró-Regimento Interno - COMPRI, constituída com a função de buscar documentos, normas e leis vinculadas a outras instituições do Sistema Federal de Ensino, a fim de elaborar uma minuta de anteprojeto, encaminha seus estudos preliminares e a Direção Geral apresenta o texto alinhavado para debate nas Unidades Escolares. Sendo logo a seguir constituída, paritariamente, a Assembleia Estatuinte, por 15 docentes, 15 estudantes e 15 técnicas/os-administrativas/os, todas e todos eleitas/os por seus pares (SANTOS, 2018, pp.155-156). Aquele fórum estava constituído para aprovar e encaminhar uma proposta final de Regimento Interno do Colégio Pedro II ao Ministério da Educação. Inclusive o MEC menciona a discussão sobre o tema na comunidade escolar do CPII em uma exposição de motivos interministerial MEC/SAF ao Presidente da República – processo nº 46040.008692/94-59, no final do ano de 1994, em que é apresentada uma Estrutura Regimental para o Colégio Pedro II, a ser desdobrada em um novo Regimento Geral para a Instituição (SINDSCOPE, 1994).

Outra importante novidade na Gestão Maria Amélia Palladino foram as consultas para Diretoras/es de Unidades Escolares, que estavam com seus mandatos expirados, onde foi respeitada a vontade da comunidade escolar com a nomeação da candidatura mais votada, além de contar com a participação de docentes e técnicas/os administrativas/os – as/os estudantes não participaram, pois tratavam-se de Unidades Escolares do primeiro segmento do Ensino Fundamental: Engenho Novo I e São Cristóvão I – as Unidades Escolares Tijuca I e Humaitá I enviaram manifestação de suas/seus servidoras/es reivindicando a não realização de consulta para aquelas Unidades, mantendo as direções até que se fizessem eleições para todas as Unidades Escolares do CPII (SANTOS, 2018, p.150). Nos arquivos do NUDOM verifiquei que ocorreu um plebiscito para saber quais Unidades I gostariam da consulta, com o resultado sendo o seguinte: Unidade Escolar Tijuca I – 48 SIM e 18 NÃO; Unidade Escolar São Cristóvão I – 72 SIM e 43 NÃO; Unidade Engenho Novo I – 17 SIM e 44 NÃO; e Unidade Humaitá I – 100% NÃO. (NUDOM, (1993-C)

Sobre essa consulta, a entrevista da Professora Ana de Oliveira descreveu toda

a mobilização da comunidade escolar de São Cristóvão I, entendendo aquele processo como a inauguração de um novo modelo de gestão democrática e participativa para aquela Unidade e também para a instituição.

Na metade do segundo ano de mandato da Gestão Maria Amélia, o Ministério da Educação, sem qualquer diálogo anterior com aquela Diretora Geral, interrompe o caminho iniciado em março de 1993, suspendendo as ações pela democratização que vinha sendo desenvolvido por aquela gestão, encaminhando um processo de consulta para nomeação de uma nova gestão no CPII.

Em meio àquela situação, para perplexidade geral, foi publicada Portaria Ministerial nº 1570 de 07 de novembro de 1994, encarregando os Diretores-Gerais *pro tempore*, do Colégio Pedro II, do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Educação de Surdos de convocar os órgãos máximos de deliberação coletiva de suas instituições, com a finalidade de organizar por votação uni nominal, as listas sêxtuplas destinadas à escolha dos novos Diretores-Gerais dos referidos estabelecimentos (...). Assim, de forma abrupta, foi interrompida a Assembleia Estatuinte e frustrado o projeto de se ter um novo Regimento adequado à realidade do Colégio Pedro II, elaborado por representantes da própria Comunidade Escolar (SANTOS 2018, p.155).

A Congregação do CPII não havia sido composta até ali pela Gestão Maria Amélia Palladino, por opção desta, já que estava ocorrendo um debate para a elaboração de uma nova legislação para a instituição. A Diretora Geral resolveu não convocar novas eleições para aquela instância, aguardando a finalização dos trabalhos da COMPRI e, em desdobramento a esta, da Assembleia Estatuinte (SANTOS, 2018, p.155).

Na sua entrevista, a Professora Maria Amélia confirmou a não convocatória daquele Conselho, deixando clara a sua opinião quanto ao formato inadequado da Congregação, composta apenas por docentes, o que contrariava os seus princípios e o seu programa da Gestão.

Avaliando o cenário em que ocorreu a publicação da referida Portaria Ministerial (MEC, 1994), em que estava próximo o término do mandato do governo de Itamar Franco, seria palpável avaliar que o Ministro da Educação quisesse dar fim ao processo iniciado em 1993 e devido a isso aquela consulta extemporânea.

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA 1.621, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 1.570, de 07 de novembro de 1994, deste Ministério, resolve:

Artigo 1º Fica a Direção-Geral do Colégio Pedro II, encarregada de constituir

Comissão com a finalidade de exercer as atribuições da Congregação do Colégio previstas na Portaria Ministerial 1.570/94, até que se efetive a instalação desse órgão máximo de deliberação coletiva.

Parágrafo único - A Comissão teria a seguinte composição:

- I - a Diretora-Geral do Colégio Pedro II, que a presidirá,
- II - o Secretário de Ensino; os Diretores de Unidades de ensino; os coordenadores setoriais e 08 (oito) dentre os Chefes de Departamentos, escolhidos por seus pares, como representantes do Conselho Departamental;
- III - o presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD,
- IV - o presidente da Comissão Permanente do Pessoal Técnico Administrativo-CPPTA,
- V - o presidente da Associação de Docentes do Colégio Pedro II,
- VI - o presidente da Associação de Servidores do Colégio Pedro II,
- VII - o presidente da Associação de Ex-Alunos do Colégio Pedro II,
- VIII - 09 (nove) membros escolhidos entre os que integram a Comissão Estatuinte do Colégio, sendo 03 (três) docentes, 03 (três) discentes e 03 (três) técnico-administrativos, indicados por seus pares.

[.....]

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

MURILIO DE AVELLAR HINGEL (MEC, 1994)

Se analisarmos a composição da “Congregação Provisória” estabelecida nesta Portaria, observaremos uma representação tão antidemocrática como a prevista na Congregação original, prevista na Portaria MEC 503/87 (MEC, 1997). A composição da “Congregação Provisória” possuía 24 docentes, 04 técnicos-administrativos e 04 estudantes (sendo um ex-aluno). O que poderia ser considerado um pequeno avanço seria a inclusão de dois segmentos (estudantes e técnicas/os-administrativas/os) que anteriormente não faziam parte da composição original – entretanto, representando apenas 25% do total da referida comissão provisória.

Um fato que precisa ser destacado foi o impedimento da participação da Professora Maria Amélia enquanto candidata, excluída da consulta por já estar aposentada. Ressaltamos e **grifamos** que em administrações anteriores do Colégio Pedro II o cargo fora ocupado por docentes nesta mesma condição, incluindo o seu antecessor, Antônio Chediak, além da própria Professora Maria Amélia, nomeada pelo mesmo Ministro Murílio Hingel para dirigir até ali o CPPII – relembramos que a sua condição funcional já era de aposentada à época da sua nomeação.

Na condição de Presidente da Comissão Organizadora, que definiu o colégio eleitoral da consulta, bem como todas as regras do processo, a Professora Maria Amélia Amaral Palladino disse na sua entrevista que, por razões óbvias, sentiu-se impedida de fazer campanha em favor de alguma das candidaturas, mesmo que representasse a continuidade do projeto inaugurado desde a sua posse.

O processo eleitoral de 1994, normatizado por esta comissão organizadora, composta, ressaltamos, por Portaria Ministerial, teve como norma central o colégio eleitoral proporcional, instituído internamente pela Portaria do CPII nº 654 (NUDOM, 1994), de 29 de novembro de 1994, estabelecendo o peso diferenciado de votos por segmento: 50% para docentes, 40% para técnicas/os administrativas/os e 10% para estudantes. Um claro retrocesso se compararmos o avanço anterior na composição paritária da Assembleia Estatuinte, o que também foi uma característica das consultas para a escolha de Direções de Unidades Escolares, ambos processos que somente ocorreram, até ali, nos 156 anos de história do CPII, a partir da Gestão Maria Amélia Palladino.

Ocorreu a campanha e a votação para aquela consulta – algo também inédito na instituição – com o resultado eleitoral expressando, em grande parte, a composição e o que esta comissão aprovou enquanto regra para o processo. Enfim, para além do avanço da consulta para Diretor Geral – a primeira na história da instituição - ocorreu um recuo dos avanços democráticos conseguidos ao longo do mandato da Professora Maria Amélia. Afinal, a comunidade acabara de eleger um fórum que deliberaria por um novo Regimento Interno para a instituição, composto de forma paritária entre docentes, estudantes e técnicas/os administrativas/os, e agora tínhamos a eleição de uma nova gestão onde o segmento docente voltava a figurar como mais importante na sua representação institucional.

Quando o Ministério criou uma comissão organizadora para esta consulta, onde os seus integrantes eram majoritariamente do segmento docente e se mantinham no campo institucional, inclusive com vínculos institucionais anteriores ao mandato da Professora Maria Amélia - 7 dos 9 Diretoras/es de Unidades e as/os 8 Chefes de Departamento que compuseram esta comissão eleitoral -, já poderia ser previsto que estaria interferindo diretamente no processo e que poderia retroceder nos avanços alcançados até ali.

A partir da impossibilidade da candidatura da Professora Maria Amélia, candidatou-se à época, sob a bandeira da continuidade dos avanços da sua gestão e dos avanços rumo à democratização do CPII, o seu Chefe de Gabinete, o Professor Maurício Guimarães. Segundo ele, sua candidatura seria para dar continuidade à gestão da qual ele fazia parte e concluir a normatização interna e dar prosseguimento à construção de uma gestão democrática para o CPII.

Observando o resultado eleitoral abaixo, no qual o Professor Maurício Guimarães

não foi o vencedor, é possível compreender que a não manutenção da paridade, possibilitou a interferência direta das regras na definição do resultado final. Senão vejamos:

TABELA 1 - NÚMERO OFICIAL DE VOTOS POR SEGMENTO – CONSULTA DE 1994				
CANDIDATOS	ESTUDANTES	DOCENTES	TÉCNICOS	TOTAL VOTOS
Wilson Choeri	176	282	328	786
Maurício Guimarães	496	206	321	1023
Gilson Puppín	249	250	34	533
José Lavos	23	25	62	110
Roberto Wagner	15	12	46	73
Branços	0	2	0	2
Nulos	31	20	13	64
TOTAL	990	797	804	2591
Abstenções	3267	69	127	3463

Tabela 1 – (NUDOM, 1994-B)

TABELA 2 – % OFICIAL DE VOTOS POR SEGMENTO – CONSULTA DE 1994					
PROPORCIONALIDADE DE VOTOS	CHOERI	MAURÍCIO	PUPPIN	LAVOS	ROBERTO
Docentes (60%)	15,91	11,69	14,11	1,41	0,68
Estudantes (10%)	0,41	1,17	0,58	0,05	0,04
Técnicos (40%)	14,09	13,75	1,46	2,66	1,98
TOTAL PERCENTUAL	30,42	26,58	16,15	4,13	2,69

Tabelas 2 – (NUDOM, 1994-B)

Simulação produzida por esta pesquisa, aplicando o princípio da paridade no peso dos votos dos 3 segmentos que compuseram aquele Colégio Eleitoral:

TABELA 3 – SIMULAÇÃO COM PESO DE VOTOS PARITÁRIOS RELACIONADOS À TABELA 1					
PESO PARITÁRIO DOS VOTOS	CHOERI	MAURÍCIO	PUPPIN	LAVOS	ROBERTO
Docentes (33,33%)	35,38	25,85	50,19	3,14	1,51
Estudantes (33,33%)	17,78	50,10	25,15	2,32	1,52
Técnicos (33,33%)	40,80	39,93	4,23	7,71	5,72
TOTAL PERCENTUAL	28,19	34,76	23,87	3,95	2,62

Fonte: CARVALHO, 2023

Comparando o resultado oficial, com um peso de votos proporcional (tabela 2), com a simulação com peso de votos paritário (tabela 3), fica clara a interferência das regras eleitorais no resultado daquela consulta. No primeiro modelo o vencedor foi o Professor Choeri e no segundo modelo a vitória seria do Professor Maurício Guimarães. Sendo importante lembrar que até a formação daquela “Congregação Provisória” a paridade era a escolha institucional de percentual de representação entre os segmentos que compunham a comunidade escolar.

Enfim, o que esperar de uma comissão composta majoritariamente por docentes? Em uma instituição acostumada à democracia talvez isso teria sido menos comprometedor, mas, a partir da composição da comissão gestora da consulta

definida pelo MEC, percebe-se que o modelo adotado retomou a trajetória anterior à Gestão da Professora Maria Amélia Palladino.

“Encerrava-se, assim, um curto período administrativo, porém extremamente dinâmico e inovador” (SANTOS, 2018, p.157). Segundo o entrevistado Maurício Guimarães, candidato naquela consulta, venceu a visão mais tradicional do CPIL, não sendo possível a continuidade das mudanças iniciadas em 1993.

Sai vitorioso daquela consulta o Professor Wilson Choeri, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.728, de 15 de dezembro de 1994¹³, tendo tomado posse no Ministério da Educação, em 21 de dezembro de 1994.

A vastíssima experiência administrativa que o professor Wilson Choeri adquirira ao longo de anos de exercício de diversas funções de relevo, tanto no Colégio Pedro II, quanto em outras instituições, como a Universidade do Estado do Rio de Janeiro”, sua inteligência privilegiada e sua enorme criatividade fizeram que assumisse a Direção-Geral do Colégio Pedro II repleto de energia e disposição para desenvolver ainda mais a escola da qual fora aluno na década de 1940 (SANTOS, 2018, p.158).

Mesmo que o processo tenha sido pautado pelo retrocesso na composição do colégio eleitoral, pela primeira vez, nos seus mais de 156 anos de existência, a Comunidade Escolar, com a participação dos seus três segmentos, pôde se posicionar pela indicação do cargo máximo da instituição. Além disso, pelo simples fato de projetos distintos terem sido apresentados durante a campanha, conforme apresentou o Professor Maurício Guimarães em sua entrevista, o Colégio Pedro II sofreu certamente modificações após aquela consulta, assim como já havia sofrido com o desenrolar dos debates na COMPRI e em consequência destes na Assembleia Estatuínte. Aquela consulta deve ser considerada um marco na construção da democratização da Instituição.

3.2. A luta pela manutenção das conquistas de um curto período democrático no CPIL, contra a retomada do atraso

Inicia-se uma nova gestão, um novo período. O Professor Wilson Choeri, é reconhecidamente uma das lideranças do grupo que esteve à frente da Instituição ao longo de décadas anteriores à Gestão Maria Amélia Palladino. Ocupara cargos de direção no CPIL, tendo sido Secretário de Ensino em pelo menos duas gestões anteriores: Tito Urbano da Silveira¹⁴ e Antônio Chediak.

¹³ Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 1994, Seção 2, nº 239, p.8423

¹⁴ Professor do Colégio Pedro II, ingressou como aluno na Instituição na década de 1930. Foi monitor, auxiliar de ensino, assistente de ensino, professor de ensino secundário e professor catedrático de Química.

A partir do que pesquisamos nos arquivos de ADCPII e SINDSCOPE, verificamos a existência de inúmeras passagens históricas no CPII que descrevem bem o olhar diferenciado e bastante peculiar presentes nos três mandatos consecutivos que o Professor Wilson Choeri esteve à frente da Direção Geral do CPII.

Estes documentos identificam algumas das dificuldades encontradas pela comunidade escolar durante estes três mandatos da Gestão Wilson Choeri, principalmente em relação à descontinuidade do processo de democratização da instituição, como por exemplo o fim das discussões da Assembleia Estatuinte, com a imediata retomada da Congregação, logo a seguir a sua posse (SANTOS, 2018, pp.158-159). Retoma-se, portanto, a Congregação, um Conselho composto somente por docentes, excluindo novamente das discussões e decisões institucionais estudantes e técnicas/os-administrativas/os.

Destarte, iniciou uma nova etapa institucional, tendo como principal objetivo promover a reestruturação organizacional e funcional do Colégio Pedro II. O Art.33 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 503, de 28 de setembro de 1987, estabelecia que:

O Diretor-Geral poderá dispor sobre a reestruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica, "ad referendum" da Congregação desde que não haja alteração nas suas finalidades.

(SANTOS, 2018, p.158).

A partir deste dispositivo regimental, a Gestão Choeri iniciou seu mandato estabelecendo uma série de medidas normativas, que, segundo os relatos de SANTOS (2018), eram a busca de uma reestruturação que viabilizasse seu mandato.

Nos primeiros meses de sua administração, ele publicou portarias criando novos Conselhos e funções, *ad referendum* da Congregação. Esta, por sua vez, também teve sua composição revista e renovada por meio de processos de consulta à comunidade docente. No ano seguinte, plenamente restabelecida, foi convocada para analisar as portarias citadas, as quais, após sua aprovação, passaram a integrar o Regimento Interno do Colégio Pedro II, sob forma de Deliberações Regimentais. [...]

Foi criado, por exemplo, o Conselho Pedagógico, a partir da Portaria nº 381, de 27 de março de 1995, incluindo na sua composição os Diretores de Unidades Escolares II, Coordenadores Setoriais de Unidades Escolares I, Secretário de Ensino, Chefes de Departamento, Subsecretários de Ensino e de Planejamento, bem como a participação de uma chamada consultoria técnica do Supervisor do Serviço de Saúde e o Chefe da Procuradoria Autárquica do CPII. A criação deste Conselho visava, assessorar o "Diretor-Geral" em assuntos didático-pedagógicos e na elaboração do planejamento visando à interdisciplinaridade, metodologia e à padronização dos procedimentos entre as Unidades Escolares e entre os Departamentos Pedagógicos (SANTOS, 2018, p.159).

Observa-se que, mesmo com a criação de Conselhos, com a possibilidade de participação de representação da “**comunidade docente**” (SANTOS, 2018) – *grifo nosso* -, em nenhum dos atos relatados se inclui o conjunto dessa mesma comunidade escolar nas instâncias superiores. Quando o texto acima menciona a expressão “*ad referendum da Congregação*”, existe um retorno político ao período em que parte dessa mesma comunidade escolar clamava por inclusão e por participação nas decisões institucionais. Enfim, não existe qualquer aceno da nova gestão, mesmo depois dos avanços estabelecidos durante a gestão anterior, em direção à democratização do CPIL, com a inclusão dos três segmentos que compõe aquela comunidade escolar.

Além disso, fortalecer um Conselho ultrapassado como era a Congregação, do ponto de vista da sua representatividade dos segmentos que compõem a escola, bem como do propósito daquela instância, significava, na prática, promover o retrocesso e também revisar os avanços sob a áurea de ações “democráticas”, (SANTOS, 2018). Entretanto, a partir de um olhar um pouco mais atento, percebe-se que o que realmente ocorreu foi um retrocesso, rompendo com todo caminho anterior construído na COMPRI e na Assembleia Estatuinte, pondo fim, inclusive, às conquistas anteriores, como o estabelecimento da Paridade entre os segmentos da comunidade escolar e o princípio da inclusão dos três segmentos nas instâncias do CPIL, além das consultas para a escolha pela comunidade de Diretoras/es de Unidades Escolares e do/a Diretor/a Geral.

Sendo importante ressaltar que a Congregação prevista na Portaria 503/1987 (MEC, 1987), e que se reporta a dois outros documentos legais publicados nas décadas de 1960 a 1990, o Decreto-lei nº 200/1967¹⁵ (BRASIL, 1967) e a Lei nº 7.596/87¹⁶ (BRASIL, 1987), que estabelecem normas de organização e da transformação do CPIL em autarquia federal, que mantém o princípio de estrutura arcaica, pautada na concentração de poder e na exclusão da comunidade escolar das instâncias e, conseqüentemente, das decisões institucionais.

Para além de tudo isso, a Congregação, segundo a referida Portaria Ministerial,

¹⁵ Decreto-Lei nº200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

¹⁶ Lei nº7.596, de 10 de abril de 1987, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

só poderia ser convocada pelo seu Presidente, integrante nato, o Diretor Geral. Seus componentes, em quantidade significativa, eram indicados pelo seu Presidente. Aqueles e aquelas que deveriam ser eleitos, e que não eram anteriormente em decorrência da não existência de algumas classes e funções, com quantitativo menor que os indicados pelo Diretor Geral, o que acabava reforçando a ideia de que a Congregação era uma instância subordinada ao Diretor Geral. O que contrariava todo o conceito de democratização das instituições públicas de ensino, previstas na Constituição Federal (BRASIL, 1988) e, a partir de 1996, em caráter complementar, na Lei de Diretrizes e Bases¹⁷ (BRASIL, 1996).

O Regimento Interno do CPII, a Portaria 503/1987 (MEC, 1987) não deixa dúvidas quanto a todas as afirmações que fizemos ao longo dos parágrafos anteriores:

Seção II

Art. 7º. A Congregação do Colégio Pedro II, como órgão deliberativo, com as funções de Conselho Superior, exercerá suas competências na forma que lhe for atribuída pelo Regimento Interno.

1.º A Congregação será constituída por:

I – Diretor-Geral que será o seu Presidente; **“(grifo nosso” membro nato)**

II – Diretores das Unidades Escolares; **“(grifo nosso: indicados pelo Diretor Geral – eram 9 à época, que não eram eleitos inicialmente)**

III – Professores Titulares, na proporção de 2 (dois) para cada matéria do currículo; **“(grifo nosso: indicados pelo Diretor Geral)**

IV – Representantes das Classes A, B, C, D e E da Carreira do Magistério, sendo 3 (três) de cada classe; **“(grifo nosso: eleitos pelos pares – a partir de 94 os concursos para as Classes A e B não eram mais realizadas)**

V – um representante dos professores eméritos; **“(grifo nosso: a concessão desse título era das Direções Gerais que concediam anteriormente tais títulos)**

VI – Secretario de ensino. **“(grifo nosso: indicado pelo Diretor Geral)**

2º. Integrarão, também, à Congregação, os Chefes de Departamentos em que não haja professor titular em exercício, na Chefia.

3º. Os representantes de que se trata os itens IV e V serão escolhidos por seus pares, por voto secreto, em eleição convocada pelo Diretor-Geral, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Em uma leitura mais atenta dos artigos acima, depreendemos que mesmo após a reformulação efetuada pela Gestão Wilson Choeri, segundo os registros de Santos (2018), a Portaria do MEC e as Leis pelas quais o CPII estava constituído e normatizado, não haviam sido revogadas e/ou modificadas nem mesmo as mudanças efetuadas por Portaria interna resolveram a subordinação daquele fórum/instância ao

¹⁷ Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, sancionada em 20 de dezembro de 1996.

Diretor Geral. Faltando reafirmar o elitismo daquele fórum quanto à participação exclusiva de docentes, conseqüentemente com a exclusão dos demais segmentos que compunham o CPIL.

A legislação e a sua aplicação no CPIL eram como um privilégio para poucos! Um cenário, parece, bastante confortável para um dirigente de instituição pública de ensino, tendo sempre a palavra final em todos os temas e assuntos, podendo, inclusive, apresentar posicionamento em grau de recurso à decisão daquela instância e modificar a decisão tomada pelo conjunto de suas/seus participantes.

A Congregação decidia, entre outras coisas, por apreciar e aprovar a proposta orçamentária e se manifestava sobre acordos, contratos e convênios firmados; aprovava, ainda, o plano de trabalho do CPIL; se manifestava sobre as propostas de alteração do Regimento Interno do CPIL; e decidia, em grau de recurso, sobre os atos das várias autoridades do Colégio (MEC, 1987).

A partir deste controle institucional, a Gestão Wilson Choeri podia se dar ao luxo de promover processos de consultas variadas e estabelecer retrocessos nas conquistas do período anterior.

Conforme explicado anteriormente, os mandatos dos Diretores das Unidades Escolares venceriam em janeiro de 1996, de acordo com as portarias ministeriais que os nomearam em janeiro de 1992. Contudo, **o professor Choeri, ao contrário de seus dois antecessores, entendia ser plenamente válido administrar segundo o Regimento de 1987, o qual, além de não prever consultas para escolha de Diretores, não estabelecia vencimento de seus mandatos (grifo nosso)**, considerando que eram de escolha do Diretor-Geral. Assim, ele prorrogou as nomeações por meio de portarias e somente promoveu consultas à comunidade escolar para escolha de Diretores e Coordenadores Setoriais de Unidades Escolares, ao final do ano de 1996. Participaram do processo os segmentos docente, técnico-administrativo e discente, atribuindo-se pesos diferentes a cada um, respectivamente 70%, 20% e 10% (SANTOS, 2018, p.166).

Observando o texto acima, principalmente o **grifo** em destaque, comparando a outros entendimentos em períodos anteriores, percebe-se que as ações institucionais desenvolvidas no CPIL naquele período, como por exemplo consultar à comunidade escolar quanto à escolha das/os Diretoras/es de Unidades, sofriam interferência direta do Diretor Geral. Além do uso de legislações e Portarias variadas, de acordo com os interesses da Gestão, modificando o entendimento de qual Regimento Interno deveria ser aplicado ou modificado, sem a apresentação de justificativas para isso, como comprova o destaque – inclusive modificando percentuais de voto, a cada processo, “*ad referendum da Congregação*”, reduzindo a participação das/os técnicas/os

administrativas/os, assim como já teria ocorrido com estudantes, se compararmos os percentuais da consulta para Diretor Geral que elegera o Professor Wilson Choeri cerca de dois anos antes – docentes-50%; estudantes-10%; e técnicos administrativos-40%.

Além da “cereja do bolo”, permitindo que ao final de cada processo de consulta houvesse a possibilidade do crivo e escolha final pelo Diretor Geral Wilson Choeri, seguindo a legislação anacrônica e ultrapassada, já questionada anteriormente nesta dissertação.

Como se nada mais surpreendesse na Gestão Wilson Choeri, quanto à ausência de uma gestão democrática para o CPII, ao final de quatro anos de mandato, em 1998, o Diretor Geral se manteve no cargo para mais quatro anos da sua gestão, sem passar por qualquer processo de consulta à comunidade escolar, o que acabou deflagrando, segundo os arquivos físicos consultados, todo um enfrentamento das Entidades Representativas do CPII, ADCPII e SINDSCOPE, contra mais aquele ato que atentava contra a possibilidade de continuidade no processo de democratização do CPII – pelo menos no que dizia respeito à renovação por consulta do cargo de Diretor Geral.

Ocorreram vários questionamentos internos pela continuidade do processo de democratização, via consulta para Diretor Geral. Isso fica bem evidenciado nos arquivos mencionados, mas infelizmente não encontraram eco junto ao Ministério da Educação, do segundo Governo Fernando Henrique Cardoso, que tinha à frente o Ministro Paulo Renato de Souza:

- Ofício Conjunto nº 052/98, de ADCPII e SINDSCOPE, protocolado na Direção Geral no dia 24/07/1998, reivindicando ao Diretor Geral que intercedesse junto ao Ministro da Educação, inclusive a partir da declaração do próprio Professor Wilson Choeri, que afirmara pelo ofício 036/98: “cabendo ao Ministro da Educação a escolha e nomeação do Diretor Geral, é de sua alçada escolher, também, o modo de fazê-lo”. (ADCPII, 1998)
- Ofício Conjunto nº 057/98, de ADCPII e SINDSCOPE, protocolado em 08/08/1998 na delegacia regional do MEC/RJ, com teor idêntico ao ofício 052/98 enviado à Direção Geral do CPII. (ADCPII, 1998-B)

- Ofício Conjunto nº 099/98, de ADCPII e SINDSCOPE, protocolado em 22/09/1998, reivindicando junto ao Gabinete do Ministro da Educação a realização de um novo processo de consulta. (ADCPII, 1998-C)
- Carta Conjunta de ADCPII e SINDSCOPE, direcionados aos integrantes da Congregação, reivindicando que intercedessem junto ao Diretor Geral para a realização de um novo processo de consulta para o cargo. (ADCPII, 1998-D)

Mesmo com todas as manifestações internas e externas, o Ministro Paulo Renato manteve o Diretor Geral Wilson Choeri no cargo, sem qualquer consulta, com mais um retrocesso vinculado às ações daquela Gestão no CPII:

Aproximando-se o término do período de quatro anos de sua gestão, como não houvesse previsão regimental para realização de consulta à comunidade escolar, a qual fora realizada em dezembro de 1994, por determinação expressa do Ministério da Educação, o professor Wilson Choeri consultou o Ministro da Educação quanto aos procedimentos que deveria adotar com vistas à sucessão. O Ministro Paulo Renato, com base no Art.12 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 503/MEC, de 28 de setembro de 1987, que estabelecia que o Diretor-Geral seria nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Educação, reconduziu o professor Wilson Choeri ao cargo, ao final de 1998 (SANTOS, 2018, p.173).

Em alternativa à consulta ao Ministro Paulo Renato, a Gestão Wilson Choeri poderia ter realizado, por exemplo, uma consulta, assim como tinha ocorrido no caso das/os Diretoras/es de Unidades, mas não o fez, preferindo se manter no cargo e procurando se isentar do ato autoritário de uma nomeação sem qualquer consulta à comunidade escolar, identificando que a decisão final caberia ao Ministro da Educação. O que é questionável do ponto de vista ético e moral, na medida que ele havia chegado ao cargo através de uma consulta à comunidade escolar, quatro anos antes, sem que tivesse ocorrido qualquer modificação na legislação em vigor durante aquela primeira consulta. O que podemos entender e definir como falta de apego à democracia institucional construída até ali.

Pode-se explicar aquela medida, com a sua manutenção no cargo, com o Ministro da Educação assumindo aquele ato autoritário e antipático, de nomeação direta do Diretor Geral do CPII? Podemos avaliar que teria relação direta com a aplicação das medidas que o governo Fernando Henrique Cardoso ainda promoveria em relação às/aos Servidoras/es e aos Serviços Públicos – hoje algo de amplo conhecimento, quando ocorreram uma série de ataques a direitos e à própria

organização deste segmento enquanto categoria funcional.

A lógica usada no CPII, em relação à manutenção do Diretor Geral, foi a mesma utilizada na Rede de EPT, com o processo de “Cefetização”¹⁸ das antigas Escolas Técnicas e Agrotécnicas, onde majoritariamente as/os Diretoras/es Gerais estavam sendo mantidos nos cargos, sem qualquer consulta às suas respectivas comunidades, a partir do processo de transformação em CEFETs que aquelas IFEs vinham efetivando.

O interessante é que o governo Fernando Henrique Cardoso, dois anos antes, em 1996, havia apoiado no Congresso Nacional um projeto substitutivo do Senador Darci Ribeiro, para uma nova LDB, onde constavam como pontos principais a necessidade de democratização das Instituições Públicas de Ensino, com a necessária participação da sua comunidade escolar, inclusive no que diz respeito à composição dos Conselhos Superiores que participariam diretamente da gestão escolar. Ou seja, o ato do Ministro Paulo Renato, aceito passivamente pelo Diretor Geral do CPII, assim como pelas/os Diretoras/es Gerais das demais IFEs que tiveram também a preservação dos seus mandatos, ignoravam princípios presentes na Constituição (BRASIL, 1988) e na LDB (BRASIL, 1996).

A trajetória das gestões do Professor Wilson Choeri foi tão marcante, do ponto de vista da ausência de avanços na democratização e na gestão democrática do CPII, que mais tarde, em um outro momento conjuntural, em que havia toda uma expectativa de mudanças para o país e, conseqüentemente, para as Instituições Federais de Ensino, o SINASEFE, ao qual o SINDSCOPE se filiara desde 1997, registra esta trajetória em seu ofício 045/2003 e seu anexo (SINASEFE, 2003) - o qual apresentamos parte a seguir -, destinado à equipe de transição e depois ao novo Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, corroborando, quase 10 anos depois, o que registramos nas páginas anteriores deste capítulo.

Infelizmente, a partir da posse do novo Diretor Geral, um legítimo representante do conservadorismo já apontado por nós – já havia participado de várias Direções Gerais como Secretário de Ensino, inclusive em todo o período da Ditadura Militar – foi iniciado um ataque voraz a todos os avanços constituídos a partir de 1992. E o primeiro ato foi anular a Portaria da Diretora Geral que tratava da implementação da Estatuinte, iniciando um retorno imediato ao passado histórico da Instituição, com todo o seu conservadorismo e a falta de diálogo, anteriores. Além é claro da aplicação incondicional do projeto fhc para a Educação Pública Brasileira dentro dos muros do CPII,

¹⁸ Lei nº 8.948/1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.

servindo, inclusive, como uma espécie de laboratório pedagógico. E esta tem sido a tônica dos últimos 8 anos (SINASEFE, 2003).

[.....]

Para se ter uma ideia de como a estrutura organizacional do CPIL é confusa e autoritária, apresentaremos agora um breve relato dos órgãos e fóruns que existem naquela IFE.

Não há de fato nesta Instituição de Ensino uma estrutura ou Fórum com autonomia deliberativa e normativa. O Regimento Interno do CPIL, que data de 1987, assinado pelo então Ministro de Estado e Educação Sr. Jorge Bornhausen, prevê uma estrutura de poder que não atende à legislação que normatiza o CPIL, e tem na sua composição político/administrativo/pedagógica a seguinte ordem hierárquica: a congregação, o Conselho de Curadores e a Diretoria Geral. (SINASEFE, 2003)

Para além de documentos sindicais, SANTOS (2018) reconhece e aponta passagens históricas que demonstram essa condição singular do entendimento de “gestão democrática” do Professor Wilson Choeri. Senão vejamos, ocorreu uma nova consulta para Diretoras/es de Unidades Escolares, convocadas pela Portaria nº 876, de 17 de outubro de 2000, cujas condições eram as mesmas de uma consulta anterior, com a participação dos três segmentos - docente, técnico administrativo e discente, maiores de 16 anos -, mantendo o peso de voto, respectivamente, em 70%, 20% e 10%. **Grifamos** novamente o fato de que o resultado final poderia ser revisto pelo Diretor Geral, uma norma já bem utilizada em outros momentos pela Gestão Wilson Choeri em consultas (SANTOS, 2018, p.180).

Em relação à Unidade Escolar Tijuca II, ocorreu situação inusitada de empate entre dois candidatos - Jorge Lúcio Serra Vasconcellos e Tereza Cristina Paiva. O professor foi o mais votado entre os docentes, enquanto a professora venceu entre os técnicos-administrativos. Diante do impasse, o Diretor-Geral adotou decisão igualmente inusitada - não homologou o resultado da consulta, assumindo ele próprio a Direção da Unidade Escolar Tijuca II, cumulativamente com a Direção-Geral, provisoriamente. Ele designou os dois professores e mais a terceira candidata, que participara da consulta naquela Unidade, como Adjuntos do Diretor. Essa situação persistiu até junho de 2001, quando o professor Oscar Halac foi nomeado Diretor *pro tempore* da Unidade Escolar Tijuca II.

Sendo importante esclarecer que não ocorreu um empate de votos ou percentuais de cada candidato, o que ocorreu foi uma votação maior de uma candidatura pelo segmento docente e a outra pelo segmento técnico administrativo, havendo uma interpretação do Diretor Geral de que teria ocorrido um empate e a partir dessa justificativa, para além do previsto na Portaria que regulamentava aquela consulta, decidiu quem assumiria o cargo: o próprio, colocando os candidatos “empatados” como seus adjuntos. Enfim, não ocorreu a nomeação da candidata mais votada, naquela consulta da Unidade Tijuca II devido à decisão unilateral do Diretor

Geral, sem qualquer base legal e sem respeitar inclusive as normas que ele mesmo propôs e aprovou junto à Congregação.

É preciso o registro de que a interpretação de SANTOS (2018) sobre o ocorrido, dizendo que tal prática era algo inusitado, assim como era também inusitada a decisão final do Diretor Geral Wilson Choeri, é muito mais do que um equívoco, é uma clara negação de que estavam diante de um processo autoritário e antidemocrático, que não respeitou sequer a própria regra desenhada e publicada pelo Diretor Geral para aquela consulta. Registros históricos precisam ser feitos com objetividade e isenção, o que parece não ter ocorrido quando a publicação se refere àquele episódio como “inusitado”.

Seguindo o curso da história, foram ultrapassados mais quatro anos do segundo mandato da Gestão Wilson, em 2003. Coincidentemente, após uma década de lutas e mobilizações contra o projeto neoliberal no país, é eleito um governo de frente popular, comprometido programaticamente com outros rumos para a Rede Federal de Ensino, questionando a política educacional dos governos FHC, que buscava manter a sua gestão do Sistema Federal de Ensino através de dirigentes com mandatos “biônicos”, sem qualquer compromisso com suas comunidades acadêmicas, em muitos casos tendo sido indicados pelo MEC ou por Conselhos Diretores, sem a realização de qualquer consulta às suas respectivas comunidades escolares, nos CEFETs, nas Escolas Técnicas, nas Escolas Agrotécnicas, nas Universidades e no Colégio Pedro II.

3.3. A chegada de Lula à Presidência da República e a retomada das eleições no CPII e do debate sobre a sua democratização

O então candidato Luiz Inácio Lula da Silva ganha as eleições e com ele surge toda uma expectativa de mudanças e avanços para a sociedade e, conseqüentemente para a Rede Federal de Ensino. Afinal, os discursos do Partido dos Trabalhadores (PT) e dos movimentos que o apoiaram e fizeram sua campanha tinham como ponto de destaque a defesa da democratização do Estado e de suas Instituições, com eleições diretas para os cargos dos seus dirigentes e o surgimento de Conselhos com a participação efetiva da sociedade.

Como já dissemos antes, as entidades sindicais e estudantis apresentaram na primeira hora ao Governo Lula documentos com reivindicações claras de modificação das regras de escolha de dirigentes e da organização das Instituições Federais de

Ensino. Foi com esta perspectiva o encaminhamento pelo SINASEFE do já mencionado ofício 043/2003 (SINASEFE, 2003).

A partir da inexistência de uma clara legislação que determinasse aos dirigentes das Instituições Federais de Ensino a obrigatoriedade de consultas, garantindo a participação paritária de toda comunidade escolar, o Governo Lula publicou, em 13 de novembro de 2003, o Decreto nº 4.877 (BRASIL, 2003), que definia, entre outras questões:

Decreto 4.877/2003

Disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais e Escolas Agrotécnicas Federais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Os Centros Federais de Educação Tecnológica, as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas Federais serão dirigidos por um Diretor-Geral, nomeado pelo Ministro de Estado da Educação, a partir da indicação feita pela comunidade escolar, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Compete ao Conselho Diretor de cada instituição deflagrar o processo de escolha, pela comunidade escolar, do nome a ser indicado ao Ministro de Estado da Educação para o cargo de Diretor-Geral.

Art. 3º A condução do processo de escolha pela comunidade escolar de que trata o art. 2º será confiada à Comissão Eleitoral, instituída especificamente para este fim, que possuirá a seguinte composição:

- I - três representantes do corpo docente;
- II - três representantes dos servidores técnico-administrativos; e
- III - três representantes do corpo discente.

[.....]

Art. 5º Em todos os casos prevalecerão o voto secreto e uninominal, observando-se o peso de dois terços para a manifestação dos servidores e de um terço para a manifestação do corpo discente, em relação ao total do universo consultado.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, contam-se de forma paritária e conjunta os votos de docentes e de técnicos-administrativos.

Art. 6º O nome do candidato escolhido, mediante observância estrita e cumulativa do disposto nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º, será encaminhado pelo Presidente do Conselho Diretor ao Ministro de Estado da Educação, no mínimo trinta e no máximo sessenta dias antes do término do mandato em curso.

[.....]

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Rubem Fonseca Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.11.2003

(BRASIL, 2003)

No Decreto em destaque, podemos observar que os principais conceitos

presentes são o respeito ao resultado da consulta, com a nomeação da candidatura mais votada, bem como o estabelecimento da participação dos três segmentos que compunham as comunidades escolares na Rede de EPT. Firmando, inclusive, o entendimento de que docentes e técnicas/os administrativas/os estavam em um mesmo patamar, bem como a garantia do terço paritário para estudantes. Portanto, podemos considerar este Decreto como um avanço imediato e bastante significativo no processo de democratização de todas as instituições da Rede de EPT, na medida em que o mesmo foi publicado já no final do primeiro ano de mandato de Lula, permitindo, com estas consultas, uma reformulação geral no corpo de dirigentes daquelas IFEs, através da alternância no poder, estabelecendo o direito à recondução sucessiva por apenas uma vez consecutiva.

DECRETO 4877/2003

[.....]

Art. 7º O mandato de Diretor-Geral de Centro Federal de Educação Tecnológica, Escola Técnica Federal e Escola Agrotécnica Federal será de quatro anos, sendo vedada a investidura em mais do que dois mandatos consecutivos.

Parágrafo único. No caso dos Centros Federais de Educação Tecnológica recém-implantados mediante transformação de antigas Escolas Técnicas Federais ou Escolas Agrotécnicas Federais, a restrição relativa à investidura em mandatos consecutivos aplica-se aos atuais Diretores-Gerais, computando-se, entre seus mandatos, aqueles exercidos sob a denominação de Escola Técnica Federal ou Escola Agrotécnica Federal, conforme a origem de cada Instituição.

[.....]

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
PRESIDENTE (BRASIL, 2003)

No caso do Colégio Pedro II, que não foi contemplado diretamente pelo Decreto 4877/03 (BRASIL, 2003), o novo Ministro da Educação, Cristovam Buarque, a partir de uma pressão direta do SINASEFE, bem como, mais uma vez, da mobilização das entidades representativas do Colégio Pedro II (ADCP II e SINDSCOPE), assume compromissos com a representação da comunidade escolar, estabelecendo um processo de renovação do cargo de Diretor Geral na mesma direção da Rede de EPT.

Sem ter promovido as mudanças necessárias no Regimento Interno do CP II, para inclusive adequá-lo à Constituição Federal (BRASIL, 1988) e à LDB (BRASIL, 1996), a Gestão Wilson Choeri acaba ficando exposta a uma situação questionável do ponto de vista administrativo e político junto ao novo governo federal.

As entidades representativas das/os trabalhadoras/es do CP II se manifestaram e insistiram junto ao novo governo da necessidade de se instituir um processo

democrático que viabilizasse a substituição do Professor Choeri, afinal ele completara os quatro anos do seu segundo mandato consecutivo, este último definido pelo MEC de FHC, sem qualquer consulta à comunidade escolar.

O novo Ministro da Educação, a partir de todo diálogo com as entidades locais do CPIL, acompanhadas pelo Sindicato Nacional, o SINASEFE, além da posição expressa pelo Presidente da República no Decreto nº 4877/03 (BRASIL, 2003) para a Rede de EPT, resolveu instituir um processo no CPIL, nesta mesma direção, dando autonomia para a comunidade escolar e constituindo uma Comissão Especial, composta pela representação do conjunto da comunidade escolar, nomeada a partir das Portarias nº 1354 (SINDSCOPE, 2007)¹⁹, de 28/05/2003, e nº 1683 (SINDSCOPE, 2007)²⁰, de 03/07/2003, tendo duas atribuições principais:

PORTARIA MEC 1354/2003

Art. 1º Constituir Comissão Especial que terá por atribuições:

- I- Realizar consulta à comunidade do Colégio Pedro II, tendo como objetivo colher nomes de candidatos para provimento do cargo de Diretor-Geral da Instituição;
- II- Realizar estudos das e normas infra legais que constituíram o Colégio Pedro II e definem a sua administração, a fim de subsidiar propostas de aprimoramento institucional.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por cinco membros indicados pelas seguintes Entidades:

- a) Associação de Docentes do Colégio Pedro II;
- b) Sindicato dos Servidores do Colégio Pedro II;
- c) Direção Geral do CPIL;
- d) Grêmios Estudantis;
- e) Associações de Pais e Amigos do Colégio Pedro II.

[.....]

Ministro da Educação
Cristovam Buarque (MEC, 2003)

Dessa vez o Ministério da Educação permitiu que a própria comunidade escolar fosse a senhora das suas ações – algo diferente do que ocorrera em 1994, quando o MEC definiu o fórum que estabeleceria as regras do processo - e assumisse as responsabilidades pelo processo de consulta, garantidos os princípios da paridade e da participação de todos os segmentos que compunham o CPIL, incluindo nestes os Pais/Responsáveis, até então ausentes em todos os processos anteriores. Um fator significativo ao tratarmos do caráter de inclusão e democracia em uma escola.

¹⁹ Documento faz parte do Relatório Final da Comissão Especial, arquivados no SINDSCOPE, disponibilizado no Anexo C-68 da presente pesquisa.

²⁰ Documento faz parte do Relatório Final da Comissão Especial, disponibilizados no Anexo C-68 da presente pesquisa

Fazendo uma leitura e apuração do farto material dos arquivos físicos de ADCPII e SINDSCOPE, bem como alguns poucos documentos físicos de Grêmios e Associação de Pais, a partir do relatório bem amplo que a Comissão Especial produziu, verificamos que a consulta ocorreu, tendo como resultado um novo mandato para o Professor Wilson Choeri.

Certamente ficam as perguntas de quem acompanhou a leitura até aqui, do porque o Professor Choeri ter podido se candidatar, novamente, já que seria o seu terceiro mandato consecutivo. Restando a dúvida, também, de como teria sido analisada a questão da aplicação da Lei 5.758/71²¹, até ali em vigor, que em seu Artigo 20, parágrafo 2, dizia que “o mandato do Diretor será de 04 anos, vedada a recondução sucessiva”, legislação já utilizada anteriormente pela Gestão Antônio Chediak, no ano de 1991, e depois pela Gestão Maria Amélia Palladino, para impedir que Diretoras/es de Unidades Escolares fossem mantidos/as no cargo (SANTOS, 2018).

Enfim, estas e outras questões podem encontrar respostas e estão explicitadas no relatório final da Comissão Especial do CPII, que uma pequena parte do seu conteúdo apresentamos abaixo, como fonte para a nossa pesquisa:

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL

[.....] criamos e promovemos a eleição de uma subcomissão, denominada Comissão Eleitoral, constituída, paritariamente, por docentes, técnico-administrativos, alunos, e pais, totalizando 20 membros. Para normatizar, organizar e fiscalizar o processo de consulta à comunidade escolar por eleição direta para provimento do cargo de Diretor Geral, em 2003. Estabelecemos o acompanhamento das ações dessa Subcomissão Eleitoral procurando não interferir diretamente nos seus encaminhamentos, a partir da sua criação, desde que não fugisse à sua finalidade normatizada por esta Comissão Especial.

Com a conclusão dos trabalhos por esta Subcomissão Eleitoral e o encaminhamento do seu resultado a esta Comissão Especial, apresentamos ao MEC relatório datado de 26 de dezembro de 2003 (anexo 3) procurando antecipar a conclusão da primeira atribuição designada por este Ministério.

(SINDSCOPE, 2007)

Pelo que pesquisamos, esta Comissão Especial não só deu autonomia à comunidade escolar, como viabilizou e encaminhou ao MEC todo o resultado do que fora promovido pelas suas duas subcomissões: Subcomissão Eleitoral e Subcomissão Assembleia Estatuinte.

²¹ Lei nº5.758, de 3 de dezembro de 1971, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº245/1967, que transformou o Colégio Pedro II em autarquia, alterados pela Lei nº5.490/68, e pelo Decreto-Lei nº 530, de 15 de abril de 1969, e dá outras providências. Em 2012 a Lei nº12.677, revogou essa legislação ao equiparar o CPII aos demais Institutos Federais da RFEPC. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l5758.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

Fazendo uma leitura detalhada do relatório desta Comissão, bem como de documentos das Entidades Representativas do CPII - incluindo nestas o SINASEFE -, este processo foi bem conturbado, até por conta da possibilidade da candidatura do Professor Wilson Choeri, para um terceiro mandato consecutivo, que muitos entendiam que não poderia ocorrer, mas que acabou sendo regulamentado e aceito pela Subcomissão Eleitoral. Para além dessa questão, ocorreram outras inúmeras polêmicas e denúncias de toda ordem, em que a administração central do CPII e inúmeras Direções de Unidades Escolares foram acusadas de uma série de irregularidades no trato com a campanha de uma das candidaturas ao pleito, organização do espaço físico das seções eleitorais, até mesmo quanto ao uso da máquina institucional em favor da segunda reeleição sucessiva do Professor Wilson Choeri.

O processo teve ainda o impasse na abertura das urnas, exatamente por conta de todo o ocorrido na campanha, pelo terceiro mandato consecutivo, além de uma série de outros fatos que acabaram levando, pelo apurado no farto material da Comissão Especial, a um enorme desgaste de toda a comunidade escolar.

Ocorreu a apresentação de várias denúncias e o pedido de apuração junto ao MEC, com a mensagem eletrônica de representante do MEC, Secretário da SEMTEC, Antônio Ibanez Ruiz, encontrada no dossiê da Comissão Especial, enviado ao Ministério da Educação. As urnas foram abertas, após o compromisso de apuração das denúncias pelo MEC, conforme mencionado no parágrafo anterior, com o resultado eleitoral sendo respeitado e garantido pela Comissão Especial, prevalecendo, assim, a autonomia da comunidade escolar do CPII mencionada acima.

Enfim, pela primeira vez ocorreu um processo gerido pela própria comunidade do CPII e não pelo corpo dirigente da Instituição, e mesmo que as denúncias pudessem ter algum fundo de verdade – não podemos afirmar serem ou não verdadeiras, já que a apuração não foi concluída pelo MEC -, o resultado daquele processo acabou sendo o que toda comunidade escolar sempre esperou acontecer na Instituição: a autonomia da comunidade para definir as regras da consulta, a elaboração do calendário e a realização das eleições, com a participação de todos os segmentos que compunham a comunidade escolar, tendo ao final a nomeação da candidatura mais votada, respeitando a vontade expressa nas urnas.

Aquele processo serviu para a abertura de um debate mais amplo sobre o rumo e a continuidade da construção democrática e a regulamentação definitiva do CPII, a partir de uma legislação e normatização mais dinâmicas, que pudessem abrigar uma

nova realidade e uma nova situação política no país e na própria Rede Federal de Ensino. Afinal, era o início de um Governo Democrático Popular, com origens na militância e na organização dos movimentos populares, estudantil e sindical, além de um processo inédito na Instituição, do ponto de vista da organização e dos conceitos implementados naquela consulta, que acabara de ocorrer.

Porém, o que se segue nos anos posteriores é exatamente o contrário. Novamente buscando amparo nos arquivos impressos de ADCPII e SINDSCOPE, bem como pelo que está descrito historicamente por SANTOS (2018), a situação não se modificou. A Gestão Wilson Choeri, mantendo a postura dos mandatos anteriores, desde 1994, com algumas adaptações e outras soluções ainda piores das que já descrevemos ao longo deste capítulo, continuou se utilizando da Congregação como instrumento de normatização do CPII, modificando inclusive itens do Regimento Interno, que inicialmente estavam previstos na Portaria MEC 503/87 (MEC, 1987), e utilizando-se do confuso entendimento das várias Leis, normas e Portarias de acordo com os interesses e conveniências de momento.

Só para exemplificar o grau de tensão que existia na comunidade, no dia 13 de abril de 2004 o Professor Choeri convoca a antiga Congregação (SINDSCOPE, 2004-B), não estando descrito no documento apurado qual a pauta. Porém, chamar aquela instância, quando a Comissão Especial e a Subcomissão Assembleia Estatuinte estavam iniciando a construção dos debates para produzirem uma nova proposta de Regimento Interno para o CPII, logo após ter sido concluída a primeira tarefa daquela Comissão, que foi a consulta para o cargo de Diretor Geral, serviu para ampliar ainda mais as tensões entre as partes.

Observamos na nossa pesquisa um número significativo de documentos do movimento sindical²² apontando a necessidade de reconsideração por parte do Ministro da Educação e questionando o resultado da consulta. São inúmeros documentos com o mesmo tema, com datas que variam de janeiro a novembro de 2004, o que demonstra este acirramento.

Em contrapartida a Gestão Wilson Choeri apresenta a manutenção do tratamento da normatização da instituição, definindo modificação, mais uma vez, na composição da Congregação, mesmo que esta seja prevista em uma Portaria Ministerial – portanto, não cabendo modificação interna. Lembrando que tal medida

²² Documentos disponíveis nos Anexos C e D da presente pesquisa.

contradizia e confrontava uma Portaria Ministerial que estabelecia como segunda incumbência da Comissão Especial a elaboração e aprovação de um novo Regimento Interno para o CPII, através da Subcomissão Assembleia Estatuinte:

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL

Para cumprir a segunda atribuição designada pela Portaria MEC 1354/2003, esta Comissão Especial procurou utilizar a mesma lógica de representação e ampliação da Comunidade Escolar na construção da proposta para um novo Regimento Interno para o Colégio Pedro II. Instituímos uma segunda Subcomissão, denominada Assembleia Estatuinte que também foi eleita e constituída paritariamente por docentes, técnicos-administrativos, aluno e pais, totalizando 60 membros.

(SINDSCOPE, 2007)

No dia 14 de setembro de 2004, foi enviado ao Ministro da Educação um documento da Comissão Especial, assinado pelo seu Presidente²³, onde é encaminhada denúncia de que a Gestão Wilson Choeri estaria descumprindo a Portaria Ministerial nº 4.637/2003, ao se negar a cooperar administrativamente para o funcionamento da Comissão Especial e da Subcomissão Assembleia Estatuinte, que estaria sendo eleita naquele período. Resumindo, segundo o Presidente da Comissão Especial, existia o claro interesse da Direção Geral em impedir os trabalhos e os avanços democráticos que aquela Comissão Especial procurava implantar no CPII, a partir da designação do Ministro Cristovam Buarque (SINDSCOPE, 2007).

Para piorar ainda mais as relações, o Diretor Geral publica a Portaria nº 1150, de 05 de outubro de 2004 (CPII, 2004), que “Estabelece normas de consulta para formação de lista tríplice com vistas à escolha dos Diretores e dos Coordenadores Setoriais das Unidades Escolares do Colégio Pedro II”. Novamente, a Gestão Wilson Choeri estabelece aquele critério de segurança, já utilizado em consultas anteriores, utilizando as listas tríplices como critério e possibilidade de escolha de um nome da sua preferência para dirigir as Unidades Escolares. Além disso, aquela Portaria possibilitou, ainda, que os Diretores das Unidades Escolares, em exercício por um segundo mandato sucessivo, pudessem concorrer ao terceiro mandato sucessivo – novamente a Gestão Wilson Choeri ignorava os conceitos estabelecidos em legislações ainda em vigor, incluindo as recém-publicadas, como era o caso do Decreto nº 4877/2003 - ignorando, mais uma vez, o salutar princípio da alternância do poder.

Para além disso, outros questionamentos foram acrescentados no ofício do

²³ Presidente da Comissão Especial: William do Nascimento Carvalho, à época Coordenador Geral do SINDSCOPE (Sindicato dos Servidores do Colégio Pedro II).

SINDSCOPE, nº 126/04, de 25 de outubro de 2004 (SINDSCOPE, 2004), apontando mais um critério segregacionista que determinava a possibilidade de candidatura somente para docentes com o mínimo 10 anos de trabalho, além de permitir que Pais/Responsáveis pudessem ter o mesmo número de votos que filhos/as matriculados no CPII. Enfim, mais retrocessos e todas estas posições encaminhadas logo após a comunidade escolar tê-lo eleito em processo eleitoral democrático.

Pelo volume e o tom dos documentos das entidades, analisados por esta pesquisa, endereçados ao Ministério da Educação e ao próprio Diretor Geral, as relações estavam bem tensas. As ações da Gestão Wilson Choeri, ignorando a Subcomissão Assembleia Estatuinte e os seus resultados, bem como a provocação de uma nova consulta indo na contramão do que acabara de acontecer na consulta para Diretor Geral, certamente não contribuíram para o arrefecimento nas tensões entre as partes, não permitindo ocorrer um processo de construção democrática pleno.

O relatório final da Comissão Especial (SINDSCOPE, 2007), enviado ao MEC em 24 de setembro de 2007, além de inúmeros documentos das entidades já mencionados, confirmam estas avaliações.

3.4. O início do fim de uma concepção de gestão institucional

Em novo período, após quase quatro anos após a última consulta para Diretor Geral, mais precisamente no ano de 2007, no último trimestre daquele ano e do terceiro mandato consecutivo do Professor Wilson Choeri, os olhares e mobilizações da comunidade escolar e das suas representações se voltaram novamente para o processo sucessório da instituição. Olhando toda a caminhada do Colégio Pedro II, desde 1992, podemos compreender como parte do calendário escolar, que a cada quatro anos do mandato em curso, ocorria uma costumeira mobilização pleiteando um novo processo de consulta para a substituição do Diretor Geral em exercício, na medida que não existia uma legislação e nem uma norma interna que garantisse isso a cada final de mandato. Afinal, a comunidade tinha experiências anteriores que preocupavam, como a que ocorreu em 1998, com a nomeação “biônica” do Diretor Geral, sem qualquer consulta à comunidade escolar.

Em 2007, as Entidades Representativas do CPII, ADCPII, SINDSCOPE e Grêmios Estudantis, iniciaram suas articulações e começaram a encaminhar documentos para as autoridades governamentais. Um destes documentos chegou à

Câmara dos Deputados Federais, no dia 25 de setembro de 2007, desencadeando uma manifestação de um grupo de cerca de 16 parlamentares se reportando ao Ministro da Educação e reivindicando o atendimento do pedido das entidades: “Eleições diretas para o cargo de Diretor Geral para substituir o mandato que se encerrará em dezembro de 2007” (SINDSCOPE, 2007-B).

O Diretor Geral Wilson Choeri encaminhou estudo ao Ministro da Educação, Fernando Haddad, sobre os procedimentos para a escolha do Diretor Geral do CPEI, “na forma do seu Regimento Interno e consoante as normas legais vigentes sobre a matéria” (SANTOS, 2018, p.244). Santos (2018) não menciona os vários documentos enviados pelas Entidades, qualquer mobilização da comunidade escolar muito menos faz menção ao documento dos parlamentares, todos documentos que reivindicavam um processo democrático para a substituição do Professor Wilson Choeri, gerido pela comunidade escolar e não somente pela Direção Geral do CPEI – cabendo o registro de que esta pesquisa bibliográfica aos arquivos das Entidades do CPEI está anexada enquanto fonte comprobatória para tais afirmações.

Naquele ano, o então Ministro da Educação, Fernando Haddad, entendeu que o processo deveria ser gerido pela comunidade escolar, com a participação da Direção Geral, como parte integrante, e não como protagonista no processo como pretendia o Professor Wilson Choeri. O Ministro não só evitou que o processo se desse sob a tutela da Direção Geral, como também pôs fim à Gestão Wilson Choeri, baseando-se na legislação que tratava dos mandatos e da situação funcional de aposentado do Professor Wilson Choeri, nomeando interinamente, em caráter *pro tempore*, um novo Diretor Geral, que teria a função de realizar a transição e estar à frente da instituição durante o processo de consulta que definiria o novo Diretor Geral do CPEI, para os quatro anos seguintes.

Por tratar-se de prerrogativa do Ministro da Educação, a escolha, indicação e nomeação do Diretor-Geral, na esteira da política governamental adotada em casos semelhantes, como referiria em várias ocasiões, o Ministro preferiu realizar consulta à comunidade docente, técnico-administrativa e discente do Colégio Pedro II, a fim de conhecer sua preferência, acrescentando ao processo, igualmente, a oitiva do segmento de pais e responsáveis pelos alunos. Decidido o processo de indicação do nome que lhe seria submetido e dada a premência de tempo, imposta pelo término de mandato do professor Wilson Choeri, o Ministro da Educação, ouvidos seus auxiliares mais próximos, firmou a decisão de que melhor seria iniciar o ano de 2008 com um novo Diretor-Geral, por ele nomeado, na forma da legislação, para que este, na plenitude do cargo, comandasse toda a atividade administrativa do Colégio Pedro II, ao tempo em que procederia, igualmente, ao processo de escolha do nome que, indicado pela comunidade escolar, fosse submetido ao Ministro

para posterior nomeação.

Finalizando o tempo da administração do professor Wilson Choeri, foi devidamente nomeado para sucedê-lo seu antigo Chefe de Gabinete e membro do corpo docente ativo do Colégio Pedro II, professor Rui March, pela Portaria Ministerial nº.40, de 11 de janeiro de 2008 (SANTOS, 2018, p.244).

Depois da posse do novo Diretor Geral *pro tempore*, as coisas não se acalmaram e as entidades continuaram pressionando o Ministério da Educação.

O Ministro da Educação, Fernando Haddad, confiou ao professor Rui March a responsabilidade de conduzir o processo eleitoral para escolha do novo Diretor-Geral do Colégio Pedro II. Tendo em vista não existir legislação própria da instituição para disciplinar o referido processo, a recomendação foi que se adotasse como modelo a que vigia para a escolha de Diretor-Geral dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), adaptada à realidade do Colégio Pedro II (SANTOS, 2018, p.244).

Mesmo com a nomeação do Diretor Geral *pro tempore*, havia um impasse quanto à gestão do processo ser efetuada pela comunidade escolar e não pela Direção Geral do CPII somente. Analisamos alguns documentos emitidos conjuntamente por ADCPII, Grêmios e SINDSCOPE, onde eram apresentadas essas dificuldades de diálogo entre as entidades e a Direção Geral *pro tempore* para o debate e construção dessas novas eleições.

SANTOS (2018) apresenta uma versão um pouco diferente a respeito do ocorrido, descrevendo um posicionamento favorável por parte do Diretor Geral *pro tempore* em favor do diálogo e da construção deste novo processo de consulta, convidando inclusive as Entidades do CPII para a construção da nova eleição.

Enfim, a reunião mencionada no texto em destaque abaixo aconteceu e acabou por estabelecer as diretrizes para aquele processo eleitoral:

Dessa forma, o professor Rui March convidou representantes da Associação de Docentes (ADCPII), do Sindicato dos Servidores (SINDSCOPE) e dos Grêmios, para uma primeira reunião, em 26 de fevereiro, com o objetivo de elaborar o documento que nortearia o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Diretor-Geral, a ser encaminhada ao Ministro da Educação. Promoveu, destarte, várias reuniões com eles, os quais, em todas as ocasiões, puderam expressar livremente suas variadas opiniões, antagônicas, no mais das vezes, até que, por consenso, chegou-se a um denominador comum, em final de março, que tomou forma em portaria baixada pelo Diretor-Geral, segundo a qual caberia a uma comissão eleitoral fixar normas de procedimento visando à realização da consulta à comunidade. As normas estabelecidas foram as que seguem: somente poderiam votar servidores docentes e técnico-administrativos efetivos e em atividade; alunos regularmente matriculados a partir do 8º ano do Ensino Fundamental (inclusive), e pais/responsáveis por alunos de Classe de Alfabetização ao 7º ano do Ensino Fundamental (inclusive). Os votos dos servidores docentes e técnico-administrativos seriam considerados em conjunto, sendo-lhes atribuído o peso 2/3 (dois terços), enquanto os votos de alunos e

pais/responsáveis por alunos constituiriam outro grupamento, com peso 1/3 (um terço). A consulta deveria ser realizada em dois turnos, constando de período de campanha e de debates, nas duas etapas. Poderiam candidatar-se somente professores efetivos, em atividade, contando com pelo menos cinco anos de efetivo exercício em uma das Unidades Escolares do Colégio Pedro II (SANTOS, 2018, p. 245-246).

Sobre esta reunião, realizada em 26 de fevereiro de 2008, entre a Direção Geral *pro tempore* e as Entidades Representativas do CP II (ADCP II, Grêmios e SINDSCOPE), aparece o relato de que as partes chegaram a um acordo, o que foi imediatamente informado ao Ministério da Educação por meio de documento conjunto das Entidades. (SINDSCOPE, 2008)

O que levou a articulação naqueles dois meses de 2008, em que novamente a comunidade escolar tem a responsabilidade pela gestão do processo. O processo consistiu na apresentação de uma minuta das regras pela Direção Geral *pro tempore*, sendo realizadas as sugestões de modificações pelas Entidades Representativas do CP II, chegando-se a uma formulação que garantiu, entre outras coisas (SINDSCOPE, 2008-C):

- 1) Composição de Comissão Eleitoral com 1 representante das seguintes entidades do CP II: Direção Geral; ADCP II; SINDSCOPE; Grêmios Estudantis do CP II; e Associações de Pais e Amigos do CP II;
- 2) A responsabilidade dessa Comissão Eleitoral seria a de normatizar complementarmente a Portaria daquele processo de consulta.

Registrando que o processo eleitoral seguiu as mesmas regras e diretrizes gerais de participação e paridade de votos, conforme já acontecia na Rede de EPT, a partir do Decreto 4877/03 (BRASIL, 2003).

Aquele ano de 2008 terminou com uma nova Diretora Geral do CP II, a Professora Vera Maria Rodrigues, que foi eleita em dois turnos, após uma campanha e eleição que abrangeu debates em todos os complexos escolares, com participação da comunidade escolar, desde a elaboração das normas, a fiscalização da campanha e a apuração dos votos. Novamente a comunidade escolar definia sua trajetória e encaminhava o processo de substituição do Diretor Geral no CP II.

Em 26 de maio, iniciou-se a campanha para o 2º turno da consulta, com a participação dos dois candidatos mais votados, prosseguindo até 10 de junho. A votação ocorreu de 11 a 14 de junho, seguida de apuração que, mais uma vez, atravessou a madrugada, vindo a se encerrar na manhã do domingo, dia 15 de junho. A professora Vera Maria foi novamente a mais votada. O processo eleitoral contou com intensa participação de todos os segmentos da comunidade escolar, marcado pelo respeito mútuo entre os candidatos,

não tendo ocorrido qualquer questionamento quanto à lisura de todo o processo de consulta (SANTOS, 2018, p. 247).

Eleita, a Professora Vera Maria Rodrigues foi nomeada no dia 27 de agosto de 2008, em cerimônia presidida pelo Ministro da Educação, Fernando Haddad (SANTOS, 2018).

Pelo que apuramos, em 2008, logo após aquelas eleições para Diretor Geral, ocorreram tentativas de diálogo e aproximação por parte das Entidades Representativas e da nova gestão. As relações institucionais se revigoraram e, mesmo que os projetos para a escola fossem distintos, pela primeira vez em 14 anos havia o reconhecimento de todas e todos pelo processo ocorrido e havia uma perspectiva de continuidade da democratização do CPII.

Segundo SANTOS (2018), a nova gestão busca seu assento e uma aproximação definitiva do Colégio Pedro II com a Rede Federal de EPT, inclusive com a participação da Professora Vera Maria Rodrigues no CONDITEC, Colégio de Dirigentes daquela Rede, assim como teria acontecido com a Gestão da Professora Maria Amélia, também apontado pelas autoras. O texto afirma, também, que o Colégio Pedro II não participou dos debates e da construção do projeto de criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), exatamente por conta do seu processo sucessório que ocorria paralelamente àquele debate. SANTOS (2018) afirma que ocorreu tentativa de uma inserção do CPII já naquele ano na Rede que se estabelecia, mas havia compromissos assumidos pelo governo com os atores que ajudaram a construir a proposta que não ocorreriam mudanças no texto já tramitando no Congresso Nacional.

No final de 2008, aconteceria, portanto, um fato bastante marcante para a trajetória futura do Colégio Pedro II e de toda a Rede Federal de Ensino Profissional. Mais precisamente, no dia 29 de dezembro de 2008, é publicada a Lei 11.892 (BRASIL, 2008), criando a RFEPCT, que passa a servir como parâmetro de organização para o CPII.

Algumas ações da Gestão da Professora Vera Maria Rodrigues, ainda iniciadas em 2008, mas que de fato só ocorreram no ano seguinte, e que tratavam do debate sobre a estrutura do CPII e sua gestão, foram apresentadas por SANTOS (2018), mas como nos propusemos neste capítulo abordar apenas o histórico compreendido entre 1992 e 2008, irei tratar dessas questões no próximo capítulo.

4. O processo de equiparação do Colégio Pedro II aos demais Institutos Federais, abordando a gestão democrática e a democratização da Instituição

As transformações no processo industrial e na composição do novo *modus* de produção no mundo, ocorreram a partir da Revolução Industrial, iniciada desde o século XVIII, e que se consolidaram durante o século XIX.

No Brasil, já no início do século XX, estas transformações se iniciaram com o avanço da industrialização e com a consolidação de um novo processo econômico no país, acompanhando as mudanças já ocorridas na Europa e nos Estados Unidos, em que a preocupação com a formação profissional se tornou uma prioridade.

A formação de operários mais qualificados para as exigências econômicas e a evolução do processo produtivo demandaram a formação de operários qualificados para o exercício profissional que atendessem à lógica produtiva do período (MOURA, 2007, apud ZAGO, 2018). Em 1909, o presidente Nilo Peçanha criou 19 (dezenove) Escolas de Aprendizes Artífices, uma para cada unidade federativa existente no país, às quais seriam posteriormente consideradas a primeira composição de escolas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) (ZAGO, 2018, p. 14).

Uma das principais características que permearam a trajetória da Educação Brasileira foi o dualismo entre a formação geral dirigida, prioritariamente, às/aos filhas/os da Burguesia e aos setores do seu entorno, e a formação profissional para a prole do operariado nacional. Uma base ideológica que serviu como fonte das disputas mantidas pelo conjunto da classe trabalhadora e de suas representações em oposição à classe dominante, ao longo de todo o século XX, até os dias de hoje.

A educação profissional no Brasil sofreu uma série de mudanças ao longo da sua trajetória, que ocorreram de acordo com o período político e econômico por que passava a sociedade. Algumas décadas depois do início dessa transformação, as Antigas Escolas Técnicas passaram a formar uma Rede Federal de Ensino Profissional, a partir da Lei 3.552 (BRASIL, 1959), que transformou as Escolas Industriais e Escolas Técnicas em autarquias, conferindo-as autonomia didática e de gestão às mesmas. A Rede sofreu várias mudanças antes da transformação na atual Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

A seguir apresento um quadro com algumas das principais modificações estruturais e normativas no Ensino Profissional e Tecnológico (EPT), principalmente quanto à sua importância e área de abrangência e atuação:

QUADRO 1 – MUDANÇAS NORMATIVAS/LEGAIS DA REDE DE EPT	
LEGISLAÇÃO	AÇÃO
Decreto nº 7.556/1909 (BRASIL, 1909)	Cria dezenove Escolas de Aprendizes e Artífices, sendo uma para cada unidade federativa no país.
Lei nº 378/1937 (BRASIL, 1937)	Transforma as Escolas de Aprendizes e Artífices em Liceus Industriais, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e graus
Decreto-Lei nº 4.127/1942 (BRASIL, 1942)	Transforma os Liceus Industriais, em Escolas Industriais e Técnicas, que passam a ofertar formação profissional em nível equivalente ao do secundário
Lei nº 3.552/1959 (BRASIL, 1959)	Modifica a Rede Federal de Educação Profissional ao transformar as Escolas Industriais e Técnicas em autarquias, conferindo às Instituições maior autonomia didática e de gestão.
Decreto-Lei nº 547/1969 (BRASIL, 1969)	Autoriza as Escolas Técnicas Federais a ofertarem cursos profissionais superiores de curta duração.
Lei nº 6.545/1978 (BRASIL, 1978)	Transforma três Escolas Técnicas Federais (localizadas no Paraná, em Minas e no Rio de Janeiro) em CEFETs (Centros Federais de Ensino Tecnológico).
Lei nº 8.948/1994 (BRASIL, 1994)	Institui o Sistema Nacional de Educação Tecnológica e transforma, gradativamente, as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais em CEFET.
Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008)	Transforma os CEFETs e Escolas Técnicas e Agrotécnicas existentes em Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica e cria a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT)

(ZAGO, 2018, p. 81)

A dualidade entre a formação profissional e a formação geral, característica da sociedade capitalista, e ainda mais presente nas sociedades periféricas, é retomada no Brasil de forma mais acentuada na última década do século XX, um período “neoliberalizante” no país. A Reforma do Ensino Profissional, a partir da publicação do Decreto 2.208/1997²⁴ (BRASIL, 1997), oficializava a separação da formação profissional da formação geral do indivíduo, podendo ser afirmada como um dos marcos dos interesses da classe dominante em relação à fragmentação da formação para a classe trabalhadora brasileira. Segundo ZAGO (2018, p. 6), “as escolas federais foram fortemente penalizadas por esta reforma, que culminou na estagnação da oferta da educação profissional pública.”

Depois de uma década de ataques à Educação, em especial à Educação Profissional e Tecnológica, articulados pelos Governos Collor, Itamar e Fernando Henrique Cardoso (2 mandatos), as pautas de fragmentação da Educação Profissional

²⁴ Decreto 2208/, de 17 de abril de 1997, até 2004, regulamentava os artigos 39 e 42 da Lei nº 9.394 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2548.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

continuaram se baseando, prioritariamente, no Decreto 2.208/1997 (BRASIL, 1997).

Ao final do ano de 2002, ocorrem eleições para Presidente do Brasil e o neoliberalismo, em especial seu principal representante, o PSDB (Partido da Social Democracia do Brasil), sofre uma derrota eleitoral, com a vitória de Luís Inácio Lula da Silva, candidato por uma coligação liderada pelo PT (Partido dos Trabalhadores).

Com a eleição do Presidente Lula da Silva em outubro de 2002, as expectativas de mudanças estruturais na sociedade e na educação, pautadas nos direitos inscritos na Constituição Federal de 1988, não se realizaram plenamente. Apesar da produção de conhecimentos sobre contradições, desafios e possibilidades da educação profissional, produzidas especialmente no âmbito da área Trabalho e Educação, que esperávamos ser apropriada pela política pública do Estado brasileiro, o que se revelou foi um percurso controvertido entre as lutas da sociedade, as propostas de governo e as ações e omissões no exercício do poder. (RAMOS, 2014, p.68).

As mudanças na legislação educacional ocorreram, inicialmente, aquém daquelas pretendidas. As principais mudanças no Ensino Profissional, foram: a) revogação do Decreto 2.208/97 (BRASIL, 1997), restabelecendo a integração curricular do ensino médio e do ensino técnico, de acordo com o que prevê a LDB; e b) redirecionamento dos recursos do PROEP (Programa de Expansão da Educação Profissional) para os segmentos públicos. Medidas que compuseram um amplo debate na sociedade civil, tendo como ponto de partida o reconhecimento das disputas de interesses desta sociedade e pautando-se pela transparência nas discussões e decisões, segundo RAMOS (2014).

A autora, apresenta dois grandes seminários realizados pela Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico (SEMTEC) do MEC, que abriram o debate sobre o ensino médio e a educação. O Seminário Nacional do Ensino Médio: Construção Política, foi realizado de 04 a 06 de junho de 2003, em Brasília/DF, tendo como discussão central a “concepção de ensino médio, o conhecimento, o trabalho e a cultura”, e debateu a formação e a autonomia, a partir da garantia e da construção da cidadania na produção científica e tecnológica, para responder às demandas das novas relações sociais existentes. Teve como estratégia reunir o Governo Federal, as Secretarias Estaduais de Educação, as/os pesquisadoras/es e entidades científicas²⁵. Dando continuidade ao debate, mas especificamente tratando da Educação Profissional, foi

²⁵ Antecedendo ao Seminário, foram realizadas oficinas preparatórias, com a publicação do material produzido por estes encontros pelo MEC, em livro organizado por Frigotto e Ciavatta (2004b apud RAMOS, 2014). As sínteses dos debates ocorridos no Seminário também foram publicadas pelo MEC/SEMTEC (2003b apud RAMOS, 2014).

realizado o Seminário Nacional de Educação Profissional – Concepções, Experiências, Problemas e Propostas, no período de 16 a 18 de junho de 2003, com a presença de mais de 1500 pessoas, representando 417 instituições, convidadas junto aos setores e entidades vinculadas à formação e ao ensino profissional no país. “Com base nos debates e nas respectivas sinalizações, elaborou-se o documento ‘Proposta de Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica’ que, mediante contribuições da sociedade, deu origem ao documento em versão final (id. 2004a)” (MEC/SEMTEC, 2003c apud RAMOS, 2014, p.70).

Assim como RAMOS (2014), FRIGOTTO (2007) destaca a realização desses dois Seminários, cujo conteúdo era, sobretudo, a respeito da educação tecnológica e profissional, tratando do conflito de concepções e da disputa política existente no período.

Haviam três posições naquele debate: 1ª) Defendia a tese de que as mudanças deveriam ocorrer através da revogação do Decreto 2.208/97 e estabelecer a elaboração de uma nova Política de Ensino Médio e Educação Profissional, a partir do previsto pela LDB, que contemplava as mudanças pretendidas. Entendiam que a publicação de Decretos para essa nova política poderia corroborar com as práticas e políticas dos governos anteriores - podemos observar, inclusive, que um conjunto de setores públicos se alinharam a setores privados²⁶; 2ª) Defendia a manutenção do Decreto 2.208/97, além de outras posições que indiretamente desejavam que as alterações naquele Decreto fossem mínimas; e 3ª) Apoiada por um número ainda maior de documentos e setores, defendia a revogação do Decreto 2.208/97 e a promulgação de um novo Decreto.

Desses três posicionamentos, o primeiro e o segundo polarizam pontos de vistas e interesses opostos e, como tal, encontraram filiação em diversas entidades. Tratava-se de pontos de vistas que se confrontaram em relação ao tema ao longo do processo da constituinte e de aprovação da nova LDB. O Decreto nº 2.208/97 e outros instrumentos legais definiram-se com base em concepções e interesses do segundo grupo, que naquele momento, então, se opôs à sua revogação, de forma vertical e imperativa (RAMOS, 2014, p. 71).

Ao final desses Seminários, enfim, foi elaborada uma minuta do novo Decreto substitutivo ao 2.208/97 (BRASIL, 1997). Ocorre a publicação do Decreto

²⁶ Alinhamento do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e do Conselho Nacional dos Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CONCEFET), setores públicos, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional (SENAI), pelo setor privado. (RAMOS, 2014).

5.154/2004²⁷, revogando aquele decreto anterior, retomando a oferta integrada à educação profissional e a trajetória anterior à década de 1990 - uma retomada do projeto e da lógica da formação geral do indivíduo.

O novo decreto permitiu ao Governo Federal expandir, também, o número de vagas na educação profissional, interiorizando a sua oferta e ampliando o número de Instituições disponíveis para a população, incluindo os municípios mais distantes das capitais.

Uma nova perspectiva começa a se desenhar para a Rede Federal de Ensino Profissional. A antiga Secretaria de Ensino Técnico e Profissional (SETEC) do MEC lança mão de uma importante medida incorporando o conteúdo do Decreto 5.154/2004 à LDB, através da Lei 11.741/2008²⁸, redimensionando e integrando as práticas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica. Uma medida que podemos considerar a antessala daquela estabelecida para os Institutos Federais, a partir de janeiro de 2009.

Importantes políticas foram direcionadas à educação profissional e tecnológica. Todas elas, em certa medida, contemplam a integração entre a educação profissional e o ensino médio, perspectiva essa que pode ser coerente com a construção teórico-prática de uma educação tecnológica que corresponda à preparação das pessoas para a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos, sócio históricos e culturais da produção moderna. Destaque-se o fato de a SETEC ter publicado em seu sítio na internet o Documento-Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, cujo conteúdo possibilita orientar os sistemas de ensino no desenvolvimento dessa política com base no princípio da integração entre trabalho, ciência e cultura. Ainda que sua difusão não tenha sido tão ampla quanto se esperava, este se manifesta como um documento de concepção do governo (RAMOS, 2014, p, 78).

4.1. A criação e os conceitos da Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico

Segundo OTRANTO (2010), até o final do ano de 2008, de acordo com dados da SETEC/MEC, a Rede Federal de Ensino Profissional e Tecnológico estava composta por um total de 161 Unidades de Ensino.

²⁷ Decreto 5.154/2004 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso 04 ago. 2023.

²⁸ Lei 11.741, de 15 de julho de 2008, alterando os dispositivos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11741.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Em unidades

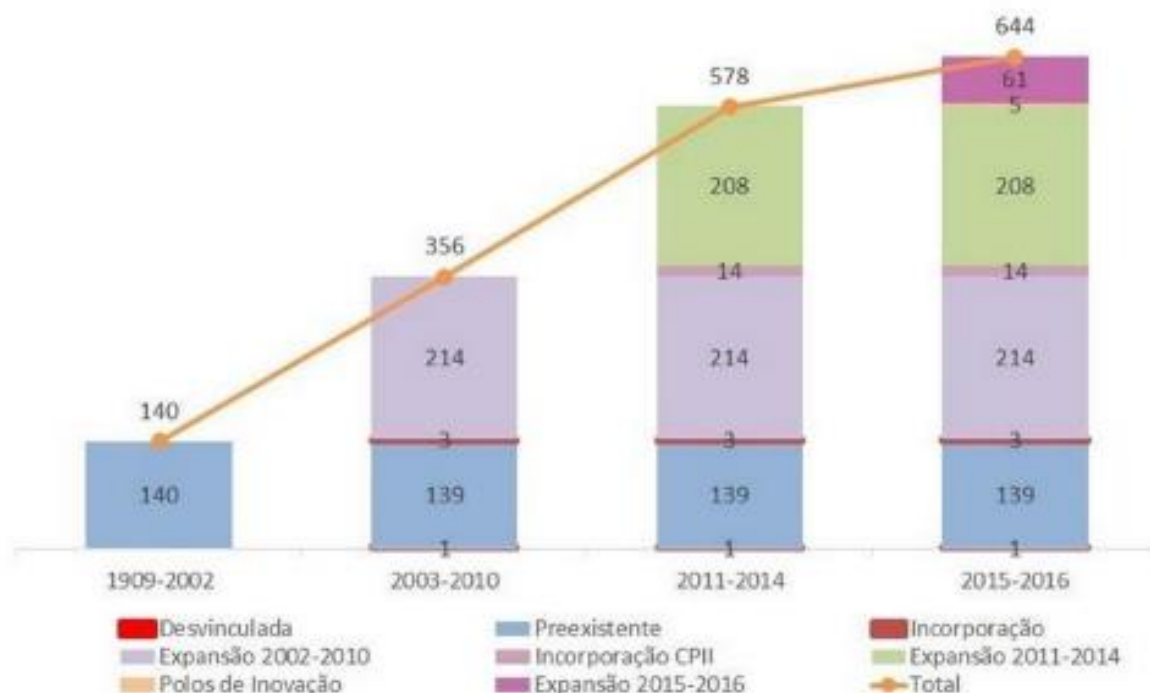


Figura 1 – Cenário da Rede Federal de EPT no Brasil. Fonte: MEC/2017. (ZAGO, 2018, p.93)

A criação dos Institutos Federais (IFETs) e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), a partir da Lei 11.892 (BRASIL, 2008)²⁹, pode ser destacada como uma das principais ações na história da Educação Profissional no Brasil. Permitiu a uma significativa parcela da população, em todo o país, no interior principalmente, o acesso a instituições de ensino que atuam na oferta da educação profissional, científica e tecnológica, em todos os níveis e modalidades, inclusive na oferta de educação superior, com vistas à formação de profissionais qualificados para diferentes áreas de conhecimento e da economia.

Cabe destacar, também, a expansão da rede federal de educação tecnológica, juntamente com a ampliação de suas funções para o ensino superior, integrado com a pesquisa e o desenvolvimento científico-tecnológico. Tal ampliação se institucionalizou por meio da criação dos Institutos Superiores de Educação, Ciência e Tecnologia, no que vários CEFETs e Escolas Técnica foram transformados, nos termos da Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Esta instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, definidos como instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas (RAMOS, 2014, p, 78).

²⁹ Lei de Criação da RFEPCT - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

Esse novo modelo de instituição não foi um projeto aceito passivamente por todos os setores da Educação Pública Profissional. Cada setor - Escolas Agrotécnicas, Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica e Escolas Vinculadas às Universidades Federais - reagiu de uma maneira diferente à proposta de governo, apresentada por Fernando Haddad, Ministro da Educação, através do Decreto nº 6.095/2007³⁰.

No caso das Escolas Agrotécnicas Federais (EAFs), o maior dos temores era a perda de identidade neste processo de transformação ou incorporação ao novo modelo institucional. Afinal, as EAFs foram fundamentais e estratégicas no processo de formação profissional de nível médio, quanto ao desenvolvimento agrário em vários estados, em um país com tamanha área agrícola e com suas matrizes econômicas principais na área da agropecuária. Em torno de 26% das Instituições que participaram do levantamento da pesquisa, apontaram o compromisso de se integrarem à nova Rede dos IFETs, mas antes, contudo, se transformando em CEFETs, tamanha a desconfiança quanto à perda da sua identidade no campo pedagógico e do projeto de desenvolvimento regional (OTRANTO, 2010, p,93).

Para além disso, havia também o processo anterior, ainda em curso, de transformação daquelas Escolas Agrotécnicas em CEFETs, o que aconteceu antes de maneira mais intensa com as antigas Escolas Técnicas. Segundo OTRANTO (2010), o MEC descartou qualquer possibilidade daquela transformação em CEFET, na medida que procurava se construir uma nova Rede de EPT. Caso as EAFs optassem em não aderir aos IFETs, continuariam praticando apenas o Ensino Fundamental e Médio, sem alcançar a pretendida e prometida instituição de ensino superior.

O Conselho das Escolas Agrotécnicas Federais (CONEAF) encaminhou uma proposta ao MEC, 06 de junho de 2007, apontando a expectativa das Direções e Comunidades das Escolas Agrotécnicas, se contrapondo à proposta do governo quanto ao “novo desenho” para a Rede de ETP, “considerando que a medida poderia acarretar prejuízo à manutenção das suas identidades” (OTRATANTO, 2010, p.93, apud CONEAF, 2007). O ponto central daquele documento acabou por marcar a posição da necessidade da transformação das Escolas Agrotécnicas em CEFETs e somente após a isso sua transformação e/ou incorporação à nova estrutura dos IFETs.

³⁰ Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007, que estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm. Acesso em: 04 ago.2023.

Do total de EAFs pesquisadas, durante o ano de 2007 e início de 2008, 93% das direções das instituições convocaram reuniões com professores e técnicos, 73% com professores, técnicos e estudantes e 20% envolveram a comunidade, para discutir a proposta governamental. Somente uma instituição da amostra aceitou de imediato a transformação em IFET, todas as demais reagiram negativamente e em uma das escolas os professores e técnicos nem sequer tinham conhecimento das mudanças propostas (OTRANTO, 2010, p.92).

A partir dessa forte oposição demonstrada no documento do CONEAF, o MEC procurou, durante 2007 e 2008, realizar ações que pudessem reverter aquele quadro e convencesse os dirigentes das EAFs a se integrarem à ideia da nova RFEPCT. O governo informou da sua pretensão em promover numa primeira fase um aporte maior de recursos, com a implantação de 72 UNEDs ligadas às EAFs, chegando em 70% a ampliação da oferta de cursos e vagas, e em uma segunda fase a ampliação chegaria aos 100% do ofertado por aquelas Instituições, aproveitando a capacidade de atendimento já existente. “O diferencial positivo é o de que essas vagas e cursos estarão plenamente adequados às demandas de cada região ou município nos quais as UNEDs forem implantadas” (OTRANTO, 2010, p. 94, apud CONEAF, 2007, p. 4).

Diante da possibilidade de ficar em situação de desvantagem no sistema federal de educação, e com a garantia explicitada na Chamada Pública MEC/SETEC 002/07, de que duas ou mais Escolas Agrotécnicas Federais, situadas em uma mesma Unidade da Federação, poderiam apresentar proposta conjunta, o medo da subserviência ao CEFET foi minimizado, e as Escolas Agrotécnicas Federais capitularam e aderiram à proposta governamental. Um ano depois do primeiro documento do CONEAF, todas, sem exceção, se integraram aos IFETs, transformando-se em um dos seus campi. No entanto, as dúvidas permaneceram em muitos docentes, técnicos e discentes, mas por outro lado, eles não vislumbraram outro jeito da instituição sobreviver. Naquele momento, segundo 80% dos entrevistados, ou as EAFs se transformavam em Institutos Federais, ou correriam o risco de morrer à míngua (OTRANTO, 2010, p.95).

Ao final daquele processo, foi realizada uma chamada pública MEC/SETEC nº 002/2007, estabelecendo o prazo de 90 dias para a adesão.

No caso dos CEFETs, o processo de adesão aos IFETs ocorreu com menor oposição. Desde o advento do Decreto 2.406/97³¹, as antigas Escolas Técnicas e Agrotécnicas tinham a possibilidade do processo de transformação em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs). Mais adiante o Decreto 5.225³², de 01

³¹ Decreto 2.406/97, que regulamenta a Lei 8.948/84, que instituiu o Sistema Nacional de Educação Profissional, e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d2406.htm

³² Decreto 5.225/2004, revogado pelo Decreto 5773/2006 – Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/Decreto/D5225.htm. Acesso em 04 ago. 2023.

de outubro de /2004, “elevou essas tradicionais escolas de ensino médio, à condição de instituições de educação superior, uma vez que a maioria já oferecia cursos superiores tecnológicos” (OTRANTO, 2010, p.96).

Mesmo assim, aquela mudança trouxe alguma desconfiança em alguns dos CEFETs. O principal obstáculo era o debate e a expectativa de algumas Direções quanto à transformação daquelas IFEs em Universidades Tecnológicas.

A Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005, transformou apenas um dos CEFETs em Universidade Tecnológica: o CEFET do Paraná. Quando do debate da transformação dos CEFETs em IFETs, apenas os do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia não aceitaram sua transformação de imediato, sendo que mais adiante os CEFETs Minas Gerais e Bahia se transformaram em Institutos Federais, restando, ainda hoje, apenas o CEFET Rio de Janeiro nesta condição, não se alinhando à nova estrutura da RFEPCT.

Dois argumentos foram centrais para a tomada de decisão contrária à adesão ao IFET dos CEFETs Rio e Minas. O primeiro, de que significaria um retrocesso acadêmico para as instituições, que contam com graduação consolidada, com programas de mestrado e projeto de implantação do doutorado, acrescido da consolidação dos grupos de pesquisas, em diversas áreas de conhecimento. O segundo, relacionava-se à presunção de limitação do financiamento, uma vez que 50% das vagas de ingresso para os cursos, deveriam ser direcionadas ao ensino médio-profissional, preferencialmente integrado, e 20% para o programa de educação de jovens e adultos – PROEJA. Os professores argumentaram que os alunos dos cursos de nível médio e do PROEJA custam 50% menos que os alunos dos cursos de graduação. Em relação aos demais, que optaram pela transformação, os argumentos mais recorrentes foram, primeiramente, que seus dirigentes teriam a remuneração aumentada em razão da mudança de seus cargos de direção, além do status de Reitor (100%) (OTRANTO, 2010, p.99).

A possibilidade do crescimento de todas aquelas Instituições dentro da nova estrutura da RFEPCT, viabilizando, inclusive, as suas sedes como as Reitorias dos Institutos Federais, foi um fator impulsionador na transformação para o novo modelo.

O Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CONCEFET) expressou muito bem os anseios daqueles a quem representava, em documento elaborado em 23 de agosto de 2007, que se inicia elogiando a proposta governamental. “Propõe, dentre outras medidas, que o MEC adote um processo de implantação disposto em lei única, e a inclusão dos IFETs entre as entidades que constituem o Sistema Federal de Educação Superior, com prerrogativas equivalentes às das universidades (OTRANTO, 2010, p.97, apud CONCEFET, 2007, p. 2).

As Instituições que tiveram a menor aceitação em participar da nova RFEPCT ao final de toda a construção promovida pelo MEC, foram as Escolas Vinculadas às Universidades Federais (EVs). Um dos aspectos mencionados por OTRANTO (2010) e

que embasaram o debate sobre o ingresso das EVs - eram 32 unidades vinculadas a 21 Universidades Federais – são a falta de autonomia administrativa e orçamentária, já que aquelas Escolas dependiam das universidades a que estavam vinculadas, não se constituindo, portanto, em autarquias como as demais Instituições Federais da antiga ETP.

Outros aspectos serviram tanto para a posição favorável à adesão aos IFETs, quanto à posição contrária: a) todas as EVs fizeram reuniões com sua comunidade acadêmica sobre a proposta do governo de transformação em Instituto Federal - em duas delas os Técnicos Administrativos não foram convidados a participar; b) a transformação em instituição de ensino superior era dúvida, na medida em que 81% das EVs ofertavam apenas cursos de nível médio, com o ensino superior sendo disponibilizado nas universidades a que eram vinculadas; c) nos IFETs as unidades teriam maiores possibilidades e a flexibilidade para a abertura de cursos superiores; além da autonomia orçamentária e administrativa prevista na nova instituição de ETP; d) a questão da autonomia também serviu para a defesa da não participação na Rede dos IFETs, na medida que em 54% das escolas pesquisadas foi visto como vantajosa a vinculação a uma universidade. Por fim, inicialmente os IFETs teriam uma sede por estado ou mesorregião, ficando explícito que estas sedes seriam nas capitais, com maiores chances para os CEFETs, e como as EVs são localizadas no interior ficariam subordinadas a uma outra sede, assim como já acontecia junto às universidades (OTRANTO, 2010, p. 100).

Também cabe o registro do posicionamento das/dos trabalhadoras/es, através da sua representação sindical, o SINASEFE – Sindicato Nacional das/dos Servidoras/es da Educação Básica, Profissional e Tecnológica. Apresento, enquanto fonte, parte dos “Boletins Semanais”³³ da Entidade, descrevendo as posições sobre as mudanças apresentadas pelo Governo Federal. Encontrei o registro de 28 números destes boletins, que tratavam do tema, publicados no período de 06/12/2007 a 19/12/2008. Cada boletim trazia posicionamentos dos plantões semanais do SINASEFE, em Brasília/DF, em que são descritas as preocupações de como se daria aquela transformação para a nova realidade institucional, dúvidas, diferenças e até mesmo a aceitação sobre da criação dessa nova RFEPCT.

³³ Boletim Semanal do SINASEFE – Veículo de comunicação do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional, apresentando o posicionamento dos plantões da Direção Nacional do Sindicato, com a sua avaliação conjuntural e as notícias do que se tem feito.

QUADRO 2 – BOLETINS DO SINASEFE SOBRE A CRIAÇÃO DA RFEPCT		
Boletim (Fonte)	Citação no Boletim Semanal	Minhas observações
Nº 384 6/12/2007	“Presidente Lula deve encaminhar projeto dos IFETs na próxima semana [...], no dia 11 de dezembro, [...]”	SINASEFE acompanhou desde o início às transformações da Rede de EPT.
Nº 386 20/12/2007	“[...] o Ministério da Educação já publicou a chamada pública sobre os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs, [...] proposto pelo Decreto 6.095/2007 [...]”	Posição divergente quanto ao formato das discussões apresentadas pelo Governo via Decreto 6.095/2007,
Nº 388 31/12/2008	“Foi feita uma reformulação no calendário proposto na última semana para a inclusão dos debates sobre o IFETs [...]”	Direção do SINASEFE abriu discussões sobre as mudanças apresentadas.
Nº 390 29/02/2008	“O governo parece ter pressa em aprovar a reestruturação da Carreira, pois dela faz parte a implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs. [...]”	Existia clara insatisfação com a consulta formulada somente às Direções e a necessidade do debate.
Nº 391 7/03/2008	“SINASEFE fará paralisação para discutir IFETs e Carreira No dia 13 de março [...]. A 84ª PLENA do SINASEFE aprovou uma posição contrária ao método e conteúdo de Chamada Pública dos IFETs e propôs um amplo debate (...)”	A paralisação significa o não atendimento das reivindicações por um debate para além das Direções as IFEs.
Nº 393 27/03/2008	“Também debateremos o documento sobre os IFETs, encaminhado pela 84ª PLENA, que aprovou uma comissão para redigi-lo. [...]”	O Sindicato aprova texto procurando interferir no processo em curso.
Nº 396 25/04/2008	“Na quinta-feira, dia 17 de abril, ficamos indignados com a informação sobre a atitude de alguns diretores de CEFETs, que poderão ser nomeados reitores com a instituição dos IFETs.”	Práticas anteriores ao governo Lula de dirigentes procurando se manter nos cargos.
Nº 408 17/07/2008	“(...) Ministro da Educação afirmou que o foco da educação será o ensino médio profissional-zante, com ampliação da Rede e a criação dos IFETs. Na cerimônia também foi assinado Projeto de Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs, que foi encaminhado para o Congresso Nacional. [...]”	Mesmo com as manifestações contrárias já descritas por aqui, novamente o SINASEFE estava presente, quando do anúncio do envio do PL da nova RFEPCT ao Congresso.
Nº 414 28/08/2008	“O Projeto de Lei 3.775/2008, que “institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia” teve sua tramitação alterada para regime de urgência na Câmara dos Deputados no dia 25 de agosto. [...] A Coordenação de Políticas Educacionais do SINASEFE estará reunida em Brasília, de 1 a 3 de setembro, para elaborar emendas ao PL e receber propostas da base. [...]”	Completando o ciclo de participação, o SINASEFE encaminha emendas ao PL dos IFETs. Não consegui apurar se algum das suas propostas se efetivou.
Nº 416 18/09/2008	“A ampliação da Rede Federal de Educação, com a criação dos IFET, prevê a criação de novas escolas e a contratação já autorizada de mais de 25 mil novos servidores. Precisamos atualizar nosso estatuto, já prevendo os impactos que essa mudança terá na nossa categoria (...)”	Neste nº, antes da tramitação final do PL, uma mudança no discurso, com a encaminhamentos sobre a novo RFEPCT.
Nº 427 30/01/2009	“Lei dos Institutos foi sancionada em 29 de dezembro. [...] pelo presidente da República em cerimônia realizada em Brasília, que contou com a presença do SINASEFE. A íntegra da Lei está disponível em www.sinasefe.org.br . ”	Após um ano de debates e disputas, o SINASEFE está presente na cerimônia de criação da RFEPCT.

Com as posições institucionais apresentadas pelos vários Conselhos de Dirigentes da Rede de EPT, bem como pelo SINASEFE, principal Sindicato que organizava majoritariamente as/os Trabalhadoras/es daquela Rede de EPT, bem como as formulações e reformulações apresentadas pelo Governo durante todo o processo de criação desse novo modelo de Educação Profissional para o país, seja a partir do diálogo e das contribuições que surgiram durante o processo, seja das próprias imposições de projeto que o MEC apresentou ao conjunto das comunidades escolares e acadêmicas daquelas Instituições, enfim, é criada a nova Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico (RFEPCT).

Em 29 de dezembro de 2008, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.892/08, que criou 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET), publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro do mesmo ano. A mencionada lei instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no âmbito do sistema federal de ensino, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos Federais; Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR; Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ e de Minas Gerais – CEFET-MG; Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais (Lei 11.892/ 08, art. 1º) (OTRANTO, 2010, p.91).

A formação integral do indivíduo se restabelece, a partir do rompimento com a já mencionada lógica dicotômica entre a educação básica e a educação profissional. A Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008) demonstra claramente esse rompimento, apresentando de forma clara esse objetivo pela formação integral em seu artigo 6º, nos seus nove (9) incisos, inclusive quanto a um projeto inclusivo de todos os níveis e modalidades da educação básica à educação superior.

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

- I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas a ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica

e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

(BRASIL, 2008)

O modelo de verticalização da oferta de educação profissional dos Institutos Federais, passa a ser então o modelo da Rede Federal de EPCT, garantindo, como já dito, a oferta desde a educação básica até a educação superior, “[...] com estreito compromisso com o desenvolvimento integral do cidadão trabalhador” (ZAGO, 2018, p. 15 apud MEC, 2008).

Segundo PACHECO (2015, p.12), os principais elementos inovadores nos Institutos Federais, são: **a.** verticalidade, atuando em todos os níveis do ensino; **b.** certificação de saberes não formais, rompendo com a hierarquia de saberes e o academicismo; **c.** formação de professores em uma instituição técnica/tecnológica; **d.** capilaridade e a adequação aos arranjos produtivos; **e.** compromisso com as políticas públicas. Um modelo inovador na sua proposta político-pedagógica, com um conceito de educação sem similaridade em outros países. Criado, na sua gênese, para a formação do Ensino Médio Profissional e Tecnológico até às pesquisas aplicadas de Mestrado e Doutorado, passando pela formação acadêmica nas graduações, em especial na formação de professoras/es.

O projeto pedagógico dos Institutos Federais tem, por concepção: a Formação Integral, do Indivíduo, a Formação para a Cidadania e a Formação Omnilateral de cada estudante, preparando-os profissionalmente, mas também para outras etapas e ações na sociedade. Um Projeto Político Pedagógico pautado na formação Integral do ser humano, combinando a formação profissional à formação para a cidadania, tanto “pelo o que pensa, quanto pelo o que produz”. A busca por formar a/o cidadã/ão capaz de entender seu lugar no processo produtivo, sem perder de vista o seu papel nas relações sociais existentes, para além do atendimento às demandas de mercado e, conseqüentemente, às profissionais, buscando construir novos conhecimentos e relações socialmente referenciadas (PACHECO, 2015, p. 29-34).

Os Institutos Federais são parte de um projeto ousado, para além das reivindicações históricas apresentadas pelo conjunto das/dos educadoras/es, nas últimas três décadas, que falavam diretamente na retomada do ensino médio integrado, praticado nas antigas Escolas Técnicas Federais na década de 1980. A RFEPT rompe

com a obstacularização histórica da formação omnilateral, revendo o entendimento sobre a Educação Profissional quanto à dicotomia entre a formação para o trabalho destinada às camadas subalternas e a formação mais geral destinada a dirigentes e a outros setores do aparato do Estado Burguês. Uma educação integral que proporcione, enfim, a transformação dessas/es estudantes em sujeitos da história, que ajudarão a transformar a sua realidade e a do seu coletivo social. A busca pela autonomia na construção e na produção de conhecimentos, principalmente a partir da pesquisa, rompendo com o “*enciclopedismo pedagógico*” da educação mais conservadora.

Na proposta dos Institutos Federais, agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho (compreendendo-o em seu sentido histórico, mas sem deixar de afirmar seu sentido ontológico) e discutir os princípios das tecnologias a ele concernentes dão luz a elementos essenciais para a definição de um propósito específico para a estrutura curricular da educação profissional e tecnológica. Busca superar a matriz Universidade/ Escola Técnica, que corresponde a um estado hierarquizado do conhecimento, combinado com a estratificação das classes sociais, ou seja, Universidade para a elite e escola técnica para os trabalhadores (PACHECO, 2015, p.14).

PACHECO (2015) descreve, ainda que, na lei de criação dos Institutos Federais, Lei nº 11.892 (BRASIL, 2008), a autonomia é tratada como sendo de natureza autárquica³⁴, gerando prerrogativas para a criação de cursos que atendam aos arranjos produtivos locais e vinculados aos interesses sociais da região. Porém, essa autonomia não significa soberania frente a toda uma Rede e ao projeto de Estado ou de Governo, sendo uma autonomia para a construção de um Projeto Político Pedagógico e de Desenvolvimento Institucional, a partir da lógica de corpo dessa Rede, respeitadas as especificidades de cada ente que a constitui. Ela autonomia está descrita e dividida pelos aspectos administrativos, patrimoniais, financeiros, didático-pedagógicos e disciplinares, como prevê o seu artigo 1º, no seu “Parágrafo único - As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar (BRASIL, 2008).

Tal autonomia não pressupõe, enfim, uma prática isolacionista, soberana, a ponto de não haver uma centralidade nos propósitos dos IFETs e, conseqüentemente, na própria RFEPCT. A autarquia tem seus poderes vinculados ao previsto na própria legislação que a instituiu, e não perde, portanto, o vínculo com o todo.

³⁴ Autarquia é uma pessoa jurídica de direito público, instituída para desempenhar atividades administrativas sob o regime de direito público, criada por lei que determina o grau de autonomia em face da Administração Direta. (PACHECO, 2015 apud JUSTEN FILHO, 2012, p. 237).

A autarquia não pode ser titular de poderes que a tornem imune ao controle e tutela da Administração direta, pois, se encontra subordinada, necessariamente, à Administração Direta. Esse vínculo de subordinação é usualmente identificado pela expressão “poder de tutela“, que indica o controle exercitado pelo ente da Administração direta sobre os sujeitos da Administração indireta que estão a eles vinculados. O Poder de tutela não significa competência para revisar diretamente as ações ou omissões praticadas no âmbito da autarquia. Cabe à pessoa política o poder jurídico de verificar a regularidade da atividade desenvolvida no âmbito autárquico. (PACHECO 2015, apud JUSTEN FILHO, 2012, p. 240).

A partir da Seção IV da Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008), podemos afirmar que os conceitos estabelecidos para a organização da estrutura daquelas Instituições são aqueles comprometidos com a gestão democrática de Instituições Públicas de Ensino. Os Institutos Federais são, portanto, um modelo institucional que estabelece a participação da comunidade escolar/acadêmica na gestão institucional, elegendo Reitores e Diretores Gerais dos Campi, mas também integrando estudantes, docentes, técnicas/os administrativas/os, bem como a representação da sociedade civil, na elaboração e aprovação dos projetos de interesse de toda a comunidade e da sociedade atendida por essas autarquias. São, enfim, instituições públicas de ensino que possibilitam, na plenitude das suas normas, a implantação de uma efetiva gestão democrática.

Seção IV Da Estrutura Organizacional dos Institutos Federais

Art. 9º (...)

Art. 10. A administração dos Institutos Federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, será composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal, assegurando-se a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica.

§ 4º O estatuto do Instituto Federal disporá sobre a estruturação, as competências e as normas de funcionamento do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior.

(BRASIL, 2008)

O formato organizacional dos Institutos Federais, determinado no caput dos artigos 9º e 11 da Lei que instituiu a RFEPCT, respectivamente, aponta para que “cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores”, e que “os Institutos Federais terão como órgão executivo a reitoria, composta por 1 (um) reitor e 5 (cinco) pró-reitores”

(BRASIL, 2008). Este novo modelo de organização estrutural, também leva a uma nova institucionalidade, com novos procedimentos de gestão, inclusive.

A partir da conceituação do que é novo, de que, comumente, ocorre a partir do aperfeiçoamento ou da necessidade da mudança da cultura existente, nesta nova organização a Reitoria passa a realizar as funções estratégicas e táticas, não se perdendo de vista os termos realizar e executar como seu propósito primordial.

Toda evolução é fruto do desvio bem-sucedido cujo desenvolvimento transforma o sistema onde nasceu: desorganiza o sistema, reorganizando-o. As grandes transformações são morfogêneses, criadoras de formas novas que podem constituir verdadeiras metamorfoses. De qualquer maneira, não há evolução que não seja desorganizadora/reorganizadora em seu processo de transformação ou de metamorfose (MORIN, 2000, p. 82, apud FERNANDES, 2009, p.6)

À Reitoria caberá, primordialmente, as funções de definição de políticas, supervisão e controle. Sua estrutura inicial já previa um gabinete e órgãos de assessoramento direto ao/à Reitor/a, “além de unidades administrativas que deverão trabalhar matricialmente vinculadas aos órgãos afins dos Campi”. A reitoria contaria com cinco pró-reitorias, com funcionamento e atuação vinculados a áreas estruturais de funcionamento dos IFETs: Acadêmica; Pesquisa e Inovação; Extensão e Integração Instituto-sociedade; Desenvolvimento Institucional; e Planejamento e Administração (FERNANDES, 2009, p. 7)

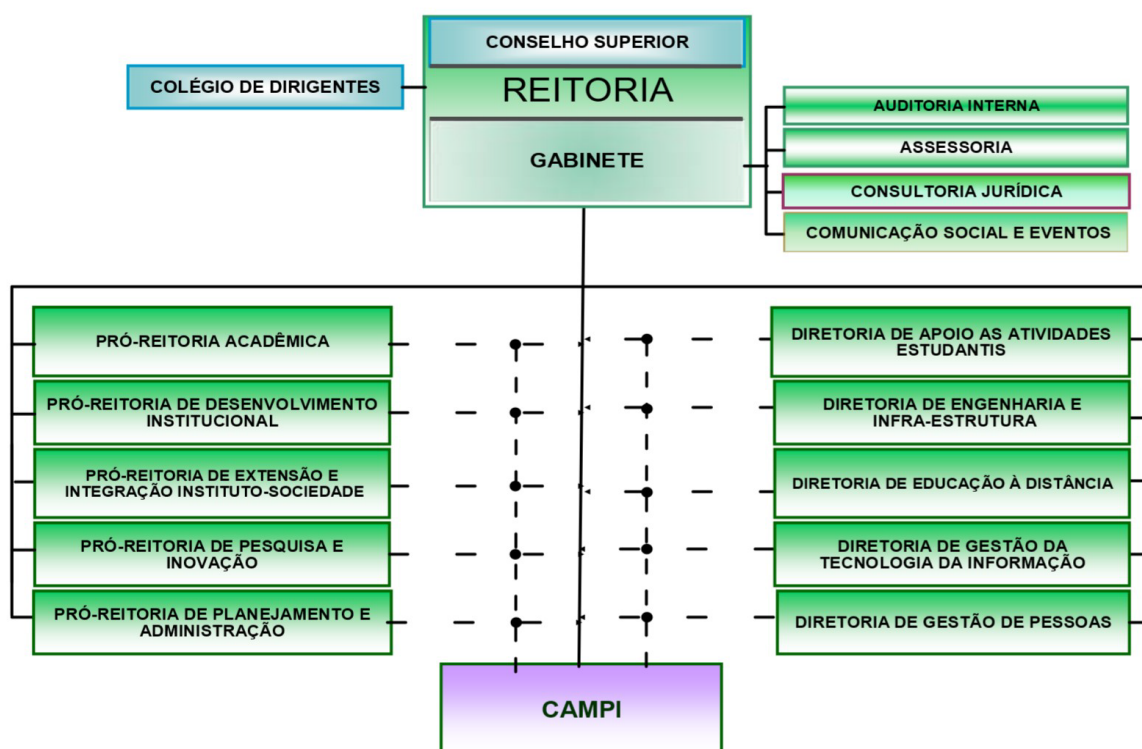


Figura 2 – Modelo referencial de estrutura administrativa para a Reitoria dos Institutos Federais (FERNANDES, 2009, p. 7)

Passados 15 anos da existência dos IFETs, as mudanças estruturais certamente ocorreram, sendo, porém, mantida a lógica das cinco Pró-Reitorias, enquanto norma, vinculadas ao Ensino, Pesquisa, Extensão, bem como ao desenvolvimento e planejamento institucionais.

4.2. O processo de aproximação, ingresso na RFEPCT e a equiparação do Colégio Pedro II com os demais Institutos Federais

Terminado o processo eleitoral para o cargo de Diretor-Geral do CPII, no ano de 2008, ocorreu a posse³⁵ da Professora Vera Maria Rodrigues³⁶, “(...) no dia 27 de agosto, em cerimônia presidida pelo Ministro da Educação, Fernando Haddad” (SANTOS, 2018, p.248). A Professora Vera Maria Rodrigues passou a ser a segunda mulher a ocupar o cargo máximo da Instituição e a primeira a ter sido eleita para a função de Diretora Geral do CPII.

O Colégio Pedro II esteve tão voltado para suas disputas internas que não acompanhou mais de perto o processo de formação da nova Rede Federal de Ensino Profissional Científico e Tecnológico (RFEPCT), debatida e construída ao longo de todo ano de 2008, cuja a Lei nº 11.892 (BRASIL, 2008) foi sancionada pelo Presidente da República, no dia 29 de dezembro daquele ano. A Direção Geral do CPII não participou, portanto, dos debates e da construção da criação dessa nova Rede (SANTOS, 2018). Inclusive como já descrito no capítulo anterior dessa pesquisa.

Posterior à posse da Professora Vera Maria Rodrigues, ocorreram tentativas de inserção do CPII nesta nova Rede, mas haviam compromissos do Governo com os atores que o ajudaram a construir a nova Lei de que não haveriam mais mudanças ou inserções no projeto, já em tramitação no Congresso Nacional.

Apenas quando a professora Vera Maria compareceu à primeira reunião desse conselho, como Diretora-Geral, teve ciência do projeto. Porém, a palavra de ordem naquele momento era que não poderia haver qualquer alteração no texto do projeto de lei, a fim de evitar atraso em sua tramitação no Congresso Nacional (...). Assim, inicialmente, o Colégio Pedro II não foi incluído na Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (SANTOS, 2018, p.257)

A Professora Vera Maria Rodrigues, logo após a sua posse, foi chamada para

³⁵ Diário Oficial da União, 22 de agosto de 2008, Seção 2, n. 162, p. 1

³⁶ Professora do Colégio Pedro II, desde fevereiro de 1973, tendo ocupado os cargos de Diretora da Unidade Escolar Centro, de Secretária de Ensino e, tendo sido eleita Diretora Geral do CPII, cargo transformado durante sua gestão em Reitora.

uma reunião no MEC, da qual participaram a Secretaria da Educação Básica daquele Ministério com as direções dos Colégios de Aplicação das Universidades Federais. Tal reunião ocorrera no mesmo período em que a Professora Vera Maria Rodrigues participou pela primeira vez de uma reunião no CONCEFET, a primeira como Diretora Geral do CPII (SANTOS, 2018, p. 257).

Não é possível afirmar, mas este convite demonstra uma indefinição do que o MEC pretendia para o Colégio Pedro II naquele momento, mesmo que houvesse um diálogo anterior com a Rede de EPT e a participação de Direções Gerais do CPII anteriores nos Conselhos de Dirigentes daquela Rede. Esta instabilidade de vínculos pode ser observada nos momentos distintos pelos quais o Colégio Pedro II passou, ora vinculado à Secretaria de Educação Básica, ora vinculado à SEMTEC.

Para além disso, existia ainda a instabilidade interna, alimentada pela retomada da prática da Professora Vera Maria às das gestões do Professor Wilson Choeri, quanto aos fóruns e instâncias representativas do CPII. A nova Diretor-Geral apresentara a retomada da Congregação, agora denominada de Congregação Estatuinte, através de uma nova formulação, com a eleição de representantes do magistério, através da publicação da Portaria nº 1.615 (SANTOS, 2018, p. 255), de setembro de 2008, com a posse dos eleitos no dia 17 de novembro de 2008 (SANTOS, 2018, p. 255). O que afrontava claramente a nova realidade que vinha sendo construída junto à Rede de EPT, que naquele momento debatia um novo modelo de estrutura institucional, a partir da lógica da representação paritária de todos os segmentos que compunham a comunidade acadêmica, além da própria trajetória do processo de democratização do CPII até ali realizada.

[...] estabeleceu diretrizes de eleição para escolha de representantes do Quadro do Magistério na Congregação, pelos pares, em outubro, seguida da respectiva posse, em 17 de novembro de 2008, a fim de restabelecer plenamente a Congregação, visando a elaborar e aprovar o novo Regimento Interno da instituição (SANTOS, 2018, p.254).

A Professora Vera Maria Rodrigues estava retomando algo interrompido em 2006, durante a terceira Gestão Wilson Choeri. A Congregação daquela época deliberou, por unanimidade, no dia 23 de outubro daquele ano, pela instalação de uma Congregação Estatuinte para a elaboração do novo Estatuto do Colégio Pedro II. Naquela época, o Professor Choeri também tinha ignorado os encaminhamentos da Comissão Especial, já descritos e apresentados no capítulo anterior, cujas duas funções eram a de promover as

eleições para Diretor-Geral, em 2003, e realizar processo de elaboração e aprovação de uma proposta de Estatuto para a Instituição, através da Assembleia Estatuante, que realizou sua tarefa de 2004 a 2006. SANTOS (2018, p. 254) descreve que: “A Diretora-Geral, como Presidente da Congregação, sentia-se na obrigação de fazer cumprir as deliberações dela emanadas”. Posso entender esta como sendo uma posição oficial da Professora Vera Maria, na medida em que a mesma é coautora dessa obra.

A Congregação Estatuante era composta de um total de quarenta e três membros (43), que compunham a antiga Congregação, sendo todas/os docentes: 15 dirigentes, entre Diretor-Geral (1), Diretor de Ensino (1) e Diretores de Unidades (13), mais 16 Chefes de Departamentos Pedagógicos, que compunham a estrutura da Instituição, além de mais 12 representantes de docentes das Unidades Escolares. Na proposta de composição, eram acrescentados a estes mais trinta e três (33) novos representantes dos demais segmentos, na proporção de: “treze servidores técnico-administrativos, à razão de um por Unidade Escolar/Administrativa; nove alunos, a partir de 9º ano, com idade igual ou superior a 16 anos, à razão de um por Unidade Escolar e oito pais/responsáveis, à razão de um por Complexo Escolar, um do SINDSCOPE, um da ADCPII e um da Associação de Ex-Alunos” (SANTOS, 2018, p. 256). Ou seja, era a retomada de uma lógica anterior do CPII, bem descrita ao longo desta pesquisa: composição proporcional, com a maioria de docentes, bem como a representação majoritária pelos cargos dirigentes e da estrutura funcional da Instituição, em detrimento percentual dos demais segmentos da Comunidade Escolar.

Em comparação ao que estava sendo proposto na Lei dos IFETs, ainda em tramitação no Congresso Nacional, fica nítida a contramão histórica do caminho escolhido pela nova Direção Geral do Colégio Pedro II, principalmente nos conceitos que a nova Lei trazia quanto à paridade na representação dos segmentos que compõem a Comunidade Acadêmica, bem como o estabelecimento de uma instância paritária quanto à representação desses segmentos.

Na esteira da aprovação da Lei dos IFETs, no dia 24 de março de 2009 foi criado o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), em substituição ao CONCEFET, que já havia substituído o CONDITEC, todos fóruns de dirigentes das Instituições da Rede Federal de Ensino Profissional e Tecnológico, agora acrescida do Científico (SANTOS, 2018, p. 257). Assim como ocorreu em momentos anteriores, a Diretora Geral também participou ativamente da primeira reunião daquele novo Conselho de Dirigentes, o CONIF, assim como dirigentes

anteriores também já teriam participado ativamente de CONDITEC e CONCEFET.

Faço um breve destaque, a partir das citações abaixo quanto à implantação do PROEJA no CPII, na Gestão do Professor Wilson Choeri, ou em momento anterior quando da aproximação iniciada pela Professora Maria Amélia no CONDITEC, e que seguiu adiante com o Professor Wilson Choeri no CONCEFET.

A partir da gestão da professora Maria Amélia, o Colégio Pedro II passou a participar ativamente do Conselho de Diretores de Escolas Técnicas Federais-CONDITEC, saindo do isolamento em que a Instituição se encontrava. (SANTOS, 2018, p. 155)

Em meio a essa situação, a Secretária de Ensino, ao participar, em Brasília, de reunião do Fórum dos Dirigentes de Ensino (FDE) do Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CONCEFET), que sucedera ao CONDITEC, e do qual o Colégio Pedro II era membro, tomou conhecimento, no exato momento de sua publicação, do Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005, instituindo o Programa de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos -PROEJA, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica. (SANTOS, 2018, p.225-226)

O conjunto de mudanças pelas quais passou o CPII na primeira década deste século pode ser interpretado à luz do processo de reestruturação da Rede Federal, isto porque o grupo dirigente da Instituição já participava ativamente dos fóruns de dirigentes das demais instituições e pôde se antecipar aos novos rumos que instituições congêneres adotavam, buscando também, assegurar as especificidades dos seus quase 200 anos de história no momento em que fosse equiparado legalmente aos IFETs (NEVES, 2015, p. 84).

Até a aprovação da Lei n.º 12.667, de 25 de junho de 2012 (BRASIL, 2012), a instituição estava vinculada à Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC, por ser especializada na oferta deste nível de ensino na modalidade regular, embora já estivesse diversificando sua atuação, como consta no relatório anual de prestação de contas do ano 2011:

Embora não integre oficialmente a Rede Federal instituída pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Colégio Pedro II pertence ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e vem aderindo a vários programas propostos pelo MEC para a referida rede (CPII, 2012a, p. 47 apud NEVES, 2015, p.47).

Se institucionalmente tal aproximação trazia benefícios para o CPII, no que dizia respeito às questões administrativas e pedagógicas já desenvolvidas por aquela rede, por outro lado a aproximação também trazia as comparações e o debate sobre a gestão democrática e a democratização institucionais. Sendo inevitável, portanto, que os avanços obtidos naquela nova RFEPCT, e que sempre estiveram na ordem do dia da luta das/dos trabalhadoras/es da Educação Federal, viessem a fazer parte do debate interno do CPII. Afinal, o SINDSCOPE, que organiza as/os trabalhadoras/es do CPII, é filiado ao SINASEFE, o Sindicato Nacional que organizava as discussões sobre estes temas no conjunto da força de trabalho da RFEPCT. O que reforçava, inclusive, toda a

luta desencadeada pelas entidades locais, também já descritas no capítulo anterior.

O ano de 2009 foi o primeiro em que a Professora Vera Maria dirigiu integralmente a instituição, tendo em vista que só entrara em efetivo exercício no final do mês de setembro de 2008. Segundo a pesquisa efetuada nos arquivos do SINDSCOPE, foi um ano de muitas diferenças entre a posição dos movimentos organizados no CPII e da nova Direção Geral do CPII.

- **Ofício SINDSCOPE nº 120/2008, de 22 de dezembro de 2008** - Apresentação de uma pauta interna para a nova Direção Geral do CPII, dentre os pontos: “Eleições Já para Diretores das Unidades Escolares e por um fórum democrático que aprove o novo Regimento Interno do CPII”. (SINDSCOPE, 2008-D)

O ofício também trazia críticas sobre uma entrevista que a nova Diretora Geral concedeu à Folha Dirigida em que abordava o adiamento da consulta para Diretoras/es das Unidades Escolares para outubro de 2009, um ano após a sua posse no cargo, bem como defendia a realização da Congregação Estatuinte, de acordo com o que descrevi utilizando SANTOS (2018).

Em relação à consulta, o SINDSCOPE cobrava a realização imediata, tendo em vista que várias/os Diretoras/es das Unidades Escolares estavam no seu segundo mandato consecutivo e, portanto, não poderiam legalmente ser novamente nomeadas/os, devido ao artigo 23 da Lei 5.758/1971, que determinava quatro (04) de anos de mandato para dirigentes do CPII, bem como uma só recondução sucessiva.
- **Boletim Informativo do SINDSCOPE ano I, nº 1, Março de 2009** – Questionava os mesmos fatos mencionados no item anterior: adiamento da consulta para Diretoras/es de Unidades, agora após oito meses da sua posse, além da composição da Congregação Estatuinte.

Além de chamar o boicote às eleições de membros daquela Congregação Estatuinte, devido à retomada de uma política institucional excludente, sem qualquer similaridade com outras Instituições da RFEPCT. Inclusive convoca uma paralisação de 24 horas, no dia 01/04/2009, contra os dois pontos acima, aprovada na Assembleia do dia 10 de março. (SINDSCOPE, 2009-C)
- **Ofício 039/2009 do SINDSCOPE, de 16 de março de 2009** – Informa à Diretora Geral as decisões da Assembleia do Sindicato, realizada no dia 10 de março de 2009. (SINDSCOPE, 2009)

- **Relatório da Audiência do SINDSCOPE e SINASEFE com o Ministro Fernando Hadadd, sem data, mas presume-se que tenha sido divulgado em abril de 2009** - A audiência ocorreu no dia 01 de abril de 2009, por cerca de 80 minutos, segundo o relatório, onde foi discutido exclusivamente o processo de democratização do CPII. (SINDSCOPE, 2009-B)

O ministro apresentou sua disposição em promover todos os avanços democráticos da RFEPCT para o CPII. Fez algumas afirmações, pontuadas naquele relatório:

 - Afirmou que não definiu com a Direção Geral do CPII qualquer ponto sobre a Congregação Estatuinte;
 - Concordava com a proposta apresentada por SINASEFE e SINDSCOPE, de produzir os mesmos efeitos da Lei dos IFETs para o CPII, no que se refere à estrutura democrática e política de representação daquelas Instituições Federais de Ensino;
 - Apresentou a expectativa de um canal de construção da Direção Geral com as Entidades, assim como ocorreu entre MEC e SINASEFE no processo final de aprovação da Lei dos IFETs;
 - Sobre a ilegalidade que o SINDSCOPE apontou em relação à permanência das/os Diretoras/es das Unidades Escolares nos cargos, a partir do que estabelecia a Lei 5.758/1971, o Ministro solicitou que fosse enviada argumentação a respeito para estudo jurídico e político e que depois se pronunciaria a respeito. O Ministro reafirmou o conteúdo da Lei dos IFETs como o Norte, onde estava estabelecida a alternância de dirigentes com uma recondução sucessiva, ampliando assim o envolvimento de mais pessoas na gestão institucional.
- **Boletim do SINDSCOPE – Ano I, nº 2, Maio de 2009** - Relato da audiência de SINASEFE e SINDSCOPE com o Secretário-Executivo do MEC, realizada em 30 de abril de 2009 - “o Secretário Executivo informou que a Diretora do Colégio Pedro II tinha se reunido com o Ministro Fernando Haddad, um dia antes (29 de abril de último) e que daquela reunião surgiram alguns avanços que precisavam ser discutidos entre a Diretora Geral do CPII, SINASEFE e SINDSCOPE.”

Questionava a Congregação Estatuinte “Chapa Branca” e o adiamento das Eleições para Diretores das Unidades Escolares. (SINDSCOPE, 2009-D)
- **Material de divulgação do SINDSCOPE, contrário à Congregação Estatuinte, sem data** – Neste material é apresentado um quadro comparativo das propostas da Direção Geral e da Assembleia do Sindicato quanto à composição daquele fórum.

Inicialmente o SINDSCOPE apresentara uma campanha de boicote e contrariedade, mas a partir deste documento fica claro que para além do boicote na composição oficializada, havia uma proposta que poderia trazer um acordo entre as partes, se a Direção Geral aceitasse uma nova composição. (SINDSCOPE, 2009-H)

QUADRO 3 – COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DA ASSEMBLEIA E DA PORTARIA DA DIREÇÃO GERAL SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM QUE DEBATERIA O REGIMENTO INTERNO PARA O CPII					
COMPOSIÇÃO DO FÓRUM PROPOSTO PELA ASSEMBLEIA SINDSCOPE			COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO ESTATUINTE – POSIÇÃO DA DG		
	Nº	%		Nº	%
Diretora Geral	01	2,38	Diretor-Geral	01	2,71
Representante dos Diretores	01	2,38	(1) Secretário de Ensino	01	----
Representante Conselho Departamental	01	30,96	Diretores das Unidades Escolares	13	17,57
(1) Docentes eleitos pelos seus pares	13	30,96	Chefes de Departamento	16	21,63
(1) Técnicos Administrativos eleitos pares	13	30,96	(2) Docentes da Congregação	13	17,57
(1) e (2) Alunos/Pais eleitos pelos pares	13	30,96	Técnicos-Administrativos	13	17,57
-----	---	----	(3) Representante Associação Ex-Alunos	01	1,35
-----	---	----	Alunos eleitos nas Unidades II e III	09	12,17
-----	---	----	Representante dos Pais	01	1,35
-----	---	----	SINDSCOPE	01	1,35
-----	---	----	ADCPII	01	1,35
TOTAL DE PARTICIPANTES	42	100%	TOTAL DE PARTICIPANTES	74	100%
Observações: (1) A eleição desses representantes será organizada pela Direção Geral em conjunto com as entidades representativas do Colégio. (2) Os alunos serão eleitos nas Unidades II e III e os Pais nas Unidades I representando seus filhos.			Observações: (1) A Secretaria de Ensino faz parte do % da Diretora Geral, por ser assessora direta (integra a Congregação) (2) Os Docentes foram eleitos para Congregação e não para Congregação Estatuinte. (3) Faz parte da atual Congregação		

Observação: ao apurar não encontrei qualquer informação sobre acordo entre as partes quanto à composição da Congregação Estatuinte.

- **Carta/MEC/GM/Nº 002, de 16 de julho de 2009, do Ministro da Educação Interino, José Henrique Paim Fernandes** (SINDSCOPE, 2009-E)
“Tendo em vista as recentes alterações do marco legal dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, este Ministério considera oportuno que o Colégio Pedro II reveja seus normativos internos e apresente ao MEC uma proposta de legislação que se aplique ao Colégio, à luz da legislação aplicada aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.”
- **Ofício 080/2009 – SINDSCOPE, de 13 de agosto de 2009** - O Sindicato responde ao ofício da Direção Geral (nº 161/2009-CG/DG, de 12/08/2009), indicando o nome do SINDSCOPE para compor a Comissão que, posteriormente, elaborou a minuta de Anteprojeto de Lei para adequação do CPII à Lei dos IFETs. (SINDSCOPE, 2009-F)
- **Documento “SINDSCOPE INFORMA”, de agosto de 2009, sob o título – “Diretora Geral ignora a democracia e o processo que a elegeu”** – Fazia um resumo das

ações da nova Diretora Geral em relação à democratização do CPIL, considerando as ações praticadas sendo um retrocesso, com duras críticas ao adiamento das eleições para Diretoras/es das Unidades Escolares, comparando a realidade do CPIL com o que ocorria no restante da RFEPCT. Apresentava também um “quadro comparativo” entre o que tinha o CPIL, o que surgiu com a Lei dos IFETs e a proposta apresentada pela comissão para adequação do CPIL aos IFETs (SINDSCOPE, 2009-I):

QUADRO 4 – COMPARATIVO ENTRE PROPOSTAS DA NOVA LEI PARA O CPIL		
O QUE TEMOS HOJE NO CPIL	O QUE TEM HOJE NOS INSTITUTOS FEDERAIS	COMO FICA A PROPOSTA DE LEI PARA O CPIL
Não existe hoje uma legislação prevendo eleições para Diretor-Geral e Diretores das Unidades Escolares, ficando a cargo do MEC a sua realização ou não.	Decreto garantindo consulta para Diretores Gerais e Diretores das UNEDs dos CEFETS. Agora a consulta está regulamentada na Lei dos Institutos Federais, mudando a nomenclatura dos cargos.	Será criada uma nova Lei garantindo a consulta para Reitor e Diretor-Geral de CAMPUS do CPIL (antiga Unidade Escolar), como ocorre hoje nos Institutos Federais.
Só podiam ser Diretor-Geral professores com 5 anos de CPIL. Para Diretores das Unidades Escolares, só podiam os professores e técnicos administrativos, com nível superior, com 10 anos de Unidade Escolar.	Nos Institutos Federais podem se candidatar a Reitor apenas os professores com 05 anos de efetivo exercício em Instituições Federais e que atendam aos seguintes requisitos: ser Doutor ou estar nas classes DIV ou DV. Para Diretores Gerais (antigos Diretores das Uneds) é permitida a candidatura de professores e técnicos-administrativos, com cargo de nível superior [...]	Assim como nos Institutos Federais, poderão se candidatar a Reitor do Colégio apenas professores com 05 anos de Instituição Federal e que atendam a um dos seguintes requisitos: ser Doutor ou estar nas classes DIV ou DV.
No CPIL, quem faria o Regimento seria a Congregação Estatuinte, onde a representação da Direção (Dirigentes e Chefes de Departamento) seria de 49% e a do semento docente seria de 51%.	Nos Institutos Federais os Estatutos estão sendo aprovados por Fórum com composição da Comunidade Acadêmica (alunos, professores e técnicos-administrativos e dirigentes de cada Instituto).	O Colégio Pedro II terá a aprovação do seu Estatuto num Fórum com composição da Comunidade Acadêmica (alunos, professores, técnicos-administrativos e dirigentes do CPIL).
No Colégio Pedro II existe uma Congregação composta quase que na sua totalidade por professores, sem a participação dos alunos e casualmente, com apenas 01 técnico-administrativo (a atual Diretora da Unidade Tijuca).	Nos Institutos Federais existe um Conselho Superior com a participação paritária de alunos, professores, técnicos-administrativos e dirigentes das instituições, além da representação da Sociedade Civil (entidades patronais, dos trabalhadores e representantes de empresas públicas/estatais), além do MEC e dos ex-alunos (egressos).	Criar para o Colégio Pedro II o mesmo Conselho Superior dos Institutos Federais com a participação paritária de alunos, professores, técnicos-administrativos e dirigentes da Instituição, além da representação da Sociedade Civil (ficou para definir no Estatuto do CPIL quem seriam esses representantes), além do MEC e dos ex-alunos (egressos).
Hoje são 13 Unidades Escolares (mais uma que está sendo criada) e um Prédio da Direção Geral.	Os Institutos Federais estão divididos em Reitoria e cada Unidade que passou a compor esses Institutos se transformou num Campus.	Na minuta da nova Lei para o CPIL, as 14 Unidades Escolares são transformadas em 14 Campis e a DG transformada em Reitoria.
Existe uma defasagem muito grande de Cargos de Direção e Funções Gratificadas no CPIL.	Nos Institutos Federais foram criados novos cargos de direção e funções gratificadas para Rede.	A proposta de Lei prevê criação no CPIL de 01 CD1; 13 CD2; 07 CD3; 57 CD4; 23 FG1; 87 FG2 e 32 FG5.

- **Documento das entidades representativas – ADCPII, SINDSCOPE, Grêmio Estudantil Marcos Nonato da Fonseca - Humaitá e Grêmio Estudantil São Cristóvão** - Reafirmava o compromisso das Entidades com a democratização do CPII, bem como registrava que as Entidades eram as grandes responsáveis pelos avanços democráticos no CPII até ali. Reafirmando, também, os questionamentos quanto às regras das eleições de Diretoras/es das Unidades não terem sido discutidas pela Comunidade Escolar e a possibilidade de candidatura de quem já possuía dois mandatos consecutivos concorrerem novamente. (SINDSCOPE, 2009-J)
- **Boletim Informativo do CPII – Ano I – nº 2, de setembro de 2009** - “1. NOVA LEGISLAÇÃO PARA O COLÉGIO PEDRO II – Fazia um balanço das ações da Direção/Reitoria *pro tempore*. “Muitos fatos importantes ocorreram, tanto no âmbito interno, quanto no externo, alguns dos quais determinaram mudanças em diretrizes inicialmente traçadas.” (SINDSCOPE, 2009-G)
O boletim registrava a Comissão responsável pelo Anteprojeto, e deixava “registrado publicamente seu agradecimento aos membros da Comissão pelo competente e estafante trabalho realizado [...]”
Em 16 de setembro, a Diretora-Geral foi informada pelo Secretário-Executivo Adjunto que o documento já havia sido analisado pela Assessoria Jurídica e estava aguardando despacho do Senhor Ministro da Educação para ser remetido à Casa Civil da Presidência da República.” (SINDSCOPE, 2009-G)

Após analisar vários arquivos do SINDSCOPE - disponibilizados no Anexo C da presente pesquisa -, bem como os registros históricos feitos por SANTOS (2018, p. 301-305), percebe-se que os fatos, nas duas narrativas, trazem bastante proximidade, apenas diferenciados pelos olhares sobre cada evento ou período e, conseqüentemente, com versões ou visões distintas de todo o ocorrido. Tais narrativas nos permitem, hoje, entender de forma mais clara o que ocorreu e em qual contexto, e quais as diferenças e os interesses com que cada um/a dos/as protagonistas atuou sobre o processo de democratização institucional.

Mesmo que tenha sido um ano agitado e difícil em alguns aspectos das relações internas, o último trimestre de 2009 trazia novas perspectivas para a democratização do CPII, na medida que um anteprojeto de Lei, tratando da estrutura e organização da Instituição, fora finalmente entregue ao MEC e a Comunidade

Escolar passou a ter um horizonte em relação à criação da nova legislação e, conseqüentemente, à democratização e gestão democrática da Instituição.

Entretanto, mesmo após a entrega daquele Anteprojeto, que aproximava o CPIL da nova RFEPCT, foi mantida a consulta para Diretoras/es de Unidades, para mais quatro (04) anos, contraditoriamente, a partir de regras que não respeitavam sequer a legislação pertinente ao CPIL, as regras de processos de consultas anteriores e a nova legislação dos IFETs, que passaram a ser um parâmetro para muitos no CPIL.

Essas contradições, já apontadas ao longo dessa pesquisa, são reforçadas no discurso da Direção Geral, que em relação ao processo de consulta afirmava uma normalidade, ignorando os questionamentos das Entidades Representativas do CPIL: “A consulta transcorreu dentro da mais absoluta normalidade democrática, sendo homologados pela Diretora-Geral os nomes dos candidatos que obtiveram o maior percentual de votos em cada uma das Unidades” (SANTOS, 2018, p.260). Mas em relação ao anteprojeto de Lei para o CPIL, que aproximava normativamente o CPIL do restante da RFEPCT, ela afirmava o seu compromisso com a democratização da Instituição, inclusive mencionando sua mudança da posição anterior: “[...] Muitos fatos importantes ocorreram, tanto no âmbito interno, quanto no externo, alguns dos quais determinaram mudanças em diretrizes inicialmente traçadas” (SINDSCOPE, 2009-G).

Segundo os documentos pesquisados nos arquivos do SINDSCOPE – disponibilizados no Anexo C da presente pesquisa -, bem como SANTOS (2018, p. 301-305), a Diretora Geral entregou proposta do anteprojeto ao MEC no dia 25 de agosto de 2009, tendo participado de duas reuniões naquele Ministério – em outubro e dezembro daquele ano. O processo tramitava no MEC e aquele anteprojeto ainda não tinha sido encaminhado ao Congresso Nacional. No mês de abril de 2010 a proposta analisada retornou ao Colégio Pedro II, para avaliação da comunidade escolar quanto às modificações promovidas pela Secretaria-Executiva Adjunta, nos artigos e incisos vinculados às finalidades, às características e aos objetivos do CPIL, conforme carta publicada pela Direção Geral direcionada a toda Comunidade Escolar, datada de 14 de abril de 2010. Registrava, inclusive, que após o debate o anteprojeto retornaria ao MEC para avaliação – o que ocorreu dia 12 de janeiro de 2010. (SINDSCOPE, 2010)

Para além daquela carta, procurei nos arquivos do SINDSCOPE e encontrei apenas mais dois documentos tratando do tema naquele ano de 2010: o Boletim da Direção Geral “Comunicando”, ano 2 – número 3 – agosto de 2010 (SINDSCOPE,

2010-B); e também um Boletim da ADCPII fazendo uma análise de todo o processo de elaboração da nova Lei, em que aquela Associação de Docentes promoveu a abertura de fóruns de discussões sobre a nova Lei, com o debate sobre possíveis emendas ao já mencionado Anteprojeto (ADCPII, 2010).

SANTOS (2018), não apresenta uma descrição de outras ações sobre o desenrolar do anteprojeto ou qualquer episódio nesta direção. Ainda sobre o ano de 2010, encontrei de mais relevante apenas a mudança estrutural promovida pela nova Direção Geral, adequando a estrutura do CPII ao que previa a Lei dos Institutos Federais - ressaltando o fato de que o CPII atuava com Diretorias no lugar das Pró-Reitorias.

Prosseguindo com a reestruturação administrativa para atender às crescentes demandas - objetivando aproximar a estrutura do Colégio Pedro III dos recém-criados Institutos Federais, com vistas à futura organização institucional, quando viesse a ser aprovada a nova lei, bem como atender à ampliação do espectro de abrangência do trabalho pedagógico desenvolvido pelo Colégio Pedro II - foram criadas duas novas Diretorias, a de Pesquisa e Pós-Graduação e a de Extensão e Cultura a partir do desmembramento da Seção de Pesquisa, Extensão e Cultura da Diretoria de Ensino, e, ainda, a Assessoria de Desenvolvimento Institucional [...] (SANTOS, 2018, p. 262)

Não foi possível apurar nas fontes escolhidas para a pesquisa o porquê em 2010 aquele anteprojeto não avançou para uma tramitação no Congresso Nacional. Podemos especular que era o período final da primeira fase da expansão da RFEPCT – conforme demonstra a figura da página 96 da presente pesquisa, onde o número de unidades de ensino mais que dobrou no período -, ou que poderia ser o processo sucessório em que o PT tentava eleger uma nova Presidente, em substituição a Lula. Enfim, podem ter sido estes os motivos que retiraram a atenção do MEC e do próprio governo em promover a aprovação imediata daquela nova lei para o CPII.

No ano seguinte, em 2011, não foi diferente. Ao consultar os arquivos do SINDSCOPE encontrei poucos documentos tratando do tema, e que menciono a seguir (SINDSCOPE, 2011, arquivos impressos):

- **Boletim Informativo do SINDSCOPE – ano III - nº 2, de fevereiro de 2011**
- Sob o título “Democratização do CPII: os desafios da nova Lei para o nosso colégio”, fazia menção ao processo de elaboração do anteprojeto encaminhado ao MEC, além de um quadro comparativo entre o que foi aprovado pela representação da Comunidade Escolar, a partir da Comissão composta a pedido do MEC, e a proposta modificada por aquela Direção Geral, sem avaliação da comissão. (SINDSCOPE,

- **Carta da ADCPII à Comunidade Escolar, de fevereiro de 2011** - Apresentava propostas de emendas ao anteprojeto, anexando ao documento um quadro composto por duas colunas: com o texto original e com a proposta de emenda (ADCPII, 2011).

No ano de 2011 as/os Servidoras/es do CPII também fizeram greve, conforme aponta o ofício nº 061/2011 (SINDSCOPE, 2011-B), comunicando à Direção Geral a deflagração do movimento de greve por tempo indeterminado, a partir do dia 15 de agosto de 2011. Quando a pauta é descrita no referido ofício, o tema democratização é apontado de maneira geral e pontuando questões gerais para toda a rede, sem ter nada específico sobre o CPII.

Buscando por mais informações sobre a democratização no ano de 2011, encontrei em SANTOS (2018) o processo de consulta para mais dois anos de Congregação do CPII. Não encontrei justificativas para aquela medida, inclusive porque era um período pós envio de anteprojeto de Lei do CPII ao MEC, modificando sua estrutura administrativa e política, além do fato de que as/os trabalhadoras/es do CPII estavam iniciando naquele período uma greve por tempo indeterminado, dirigida por um Sindicato que já havia promovido todo tipo de enfrentamento anterior àquele fórum.

Em 17 e 18 de maio de 2011, foi realizada consulta em todas as Unidades Escolares para escolha de representantes do Quadro do Magistério na Congregação que, a partir de então, passou a contar com quarenta e seis membros, conforme a Portaria nº 668, de 19 de abril de 2011. Os quatorze docentes eleitos por seus pares foram investidos como membros da Congregação, para mandatos de dois anos, de acordo com as Portarias de nº 882 a nº 895, de 27 de junho de 2011. Essa viria a ser a última Congregação do Colégio Pedro II como se explicará posteriormente (SANTOS, 2018, p. 262).

As autoras tratam da continuidade na adequação estrutural do CPII à RFEPCT, com o CPII criando a Diretoria de Desenvolvimento Institucional. “[...] tinha caráter executivo, participando do planejamento das ações da instituição, acompanhando as políticas de desenvolvimento e as atividades de articulação entre a Direção-Geral, as Diretorias das Unidades Administrativas ou Escolares. [...] a partir de 12 de abril de 2011, pela Portaria nº 631, de 15 de maio de 2011” (SANTOS, 2018, p.281). Ressaltando que Colégio já possuía as Diretorias de Ensino, de Pós-Graduação, de Administração e de Gestão de Pessoas, demonstrando o vínculo que procurava se construir com o restante da RFEPCT.

No dia 11 de agosto de 2011, após um tempo de espera significativo, desde o

envio do anteprojeto ao MEC, foi realizada cerimônia no Palácio do Planalto, que contou “com a presença de ministros, senadores, deputados, reitores de Universidades e de Institutos Federais, Diretora-Geral do Colégio Pedro II, secretários do MEC, entre outros participantes”, onde a Presidenta Dilma Rousseff fez a entrega solene, ao Presidente da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 2.134/2011, que incluía o Colégio Pedro II na RFEPCT e o equiparava aos demais Institutos Federais, bem como apresentava a criação de setenta e sete mil (77.000) cargos efetivos de docentes e técnicas/os-administrativas/os, além de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no âmbito do MEC, em um cronograma até 2014. Uma clara demonstração do envolvimento do governo no processo de tramitação e da aprovação daquele Projeto de lei (SANTOS, 2018, p. 305-306).

Entretanto, aquela tramitação não transcorreu com a velocidade desejada. Creio que devido a esta espera na tramitação, a Direção Geral do CPII, já no ano de 2012, encaminhou à Congregação a decisão de encaminhar o processo de consulta para a renovação ou substituição do seu mandato à frente da Instituição, na medida que até aquele momento não havia sido aprovada no Congresso a inserção do CPII na RFEPCT. Cabendo o registro de que o mandato da Diretora Geral se encerraria no dia 20 de agosto de 2012. A proposta era que o processo de consulta ocorresse da mesma forma como os que ocorriam nos Institutos Federais, usando a legislação pertinente àquelas IFEs, tendo, inclusive, deflagrado o processo para ocorrer em até 90 dias antes do encerramento do mandato da Diretora Geral (SANTOS, 2018, p. 300-301).

O processo sucessório foi avançando e se inscreveram quatro candidaturas para o cargo de Diretor-Geral do CPII (Gloria Maria Alves Ramos, Oscar Halac, Tarcísio Motta de Carvalho e Vera Maria Ferreira Rodrigues). “Em 1º de junho, teve início a campanha que, porém, veio a ser suspensa a partir de 14 de junho, por decisão de assembleia do SINDSCOPE, realizada na véspera, que aprovou a adesão à greve dos servidores públicos federais, a partir do dia 18 de junho, e a suspensão do processo de consulta” (SANTOS, 2018, p. 301). Essa greve também foi descrita no ofício nº 024, de 13/06/2012, encaminhado pelo Sindicato à Direção Geral, comunicando a data de deflagração e apresentado a pauta daquele movimento (SINDSCOPE, 2012).

O simples entendimento de que a consulta para o cargo de Diretor/a Geral poderia ser suspensa, movimentou tanto a Servidoras/es, quanto ao movimento estudantil. Um episódio marcante ocorreu no dia 12 de julho de 2012, onde um grupo

de estudantes e servidores/as ocupou o gabinete da Direção Geral por conta da possibilidade de suspensão daquele processo eleitoral.

Diante a ideia de se invalidar a eleição para Diretor-Geral do CPII (informação que vazou na noite deste domingo pelo Facebook) e da necessidade de se suspender o calendário letivo, vários estudantes e servidores se mobilizaram hoje de manhã na tentativa de pressionar a direção geral e os diretores de unidade que se reunir. (BLOG GREVE DE ALUNOS, 2012. Disponível em: <http://grevedealunoscpil.blogspot.com/2012/07/mais-um-dia-historico-no-cpii.html>. Acesso em: 04 ago. 2023.

Aquela manifestação contou com a participação de “cerca de 35 pessoas”, majoritariamente estudantes e, segundo o *Blog* “GREVE DE ALUNOS DO CPII (2012), pleiteava a continuidade dos trabalhos da Comissão Eleitoral e, conseqüentemente, a manutenção da consulta para Diretor-Geral. Outra reivindicação era a suspensão do calendário letivo, por conta da Greve de Servidoras/es Federais, da qual participava o SINDSCOPE e, conseqüentemente, as/os trabalhadoras/es do CPII.

Foi exigida uma reunião pública com a Direção Geral do CPII, mas aquele movimento conseguiu apenas que ocorresse a reunião no gabinete com a Diretora Geral Substituta, alguns Diretores/as das Unidades Escolares, da qual participaram as/os estudantes que compunham a Comissão Eleitoral da Consulta para Diretor-Geral e mais um/a estudante por cada grêmio estudantil, além de um representante do Comando de Greve Estudantil (CGE-CPII).

A matéria no Blog “Greve de Alunos CPII” (2012) menciona que a “diretora geral, professora Maria Helena, e outros diretores de unidade tentaram desqualificar o posicionamento dos estudantes e servidores, com base num ofício enviado pela procuradora do CPII que dizia que a eleição não tinha mais base legal para continuar.”

Ainda, segundo o Blog, durante a reunião a diretora geral disse que não seria possível atender à proposta de manutenção daquela eleição e que o Colégio Pedro II estaria agendando uma ida ao MEC para tratar do tema.

Sem acordo, ao final da reunião, após a tentativa da Direção de encerrá-la e esvaziar o gabinete, “a galera que não pode entrar no início forçou a entrada e ocupou a sala da diretora geral até que ela aceitasse suspender as avaliações e se comprometesse a realizar a audiência pública sobre a questão ainda semana que vem. Ela, pressionada, não teve como argumentar e aceitou nossas reivindicações” (*BLOG* “GREVE DE ALUNOS CPII”, 2012).

Não encontrei, outro material nos arquivos físicos das entidades do CPII e nem

qualquer menção em SANTOS (2018) sobre este episódio. Mas, enquanto, Servidor do Colégio Pedro II, e à época Coordenador Geral do SINASEFE, posso atestar que ocorreu tal movimentação, inclusive o site do SINASEFE publicou uma foto (<https://sinasefe.org.br/site/ocupacao-cpii/>), mencionando o ocorrido. Inclusive tentei junto ao MEC intermediar a situação, tendo recebido do representante daquele Ministério a resposta de que qualquer diálogo com o MEC só aconteceria após o encerramento daquela ocupação.

4.3. O ingresso do Colégio Pedro II na RFEPCT e a sua equiparação com os Institutos Federais

Um pouco depois, ainda naquele mês, no dia 25 de junho de 2012, a Presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei nº. 12.677, incluindo o Colégio Pedro II na Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico (RFEPCT) e equiparando-o aos demais Institutos Federais, no que se refere à sua estrutura organizacional e gestão de pessoal. Importante ressaltar a manutenção do nome do Colégio Pedro II no texto da nova Lei, bem como da sua finalidade prioritária na oferta de educação básica. Segundo SANTOS (2018, p. 305), na “Exposição de Motivos Interministerial, encaminhada pelos Ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi relatada com destaque a expansão que vinha sendo realizada pelo Colégio Pedro II desde 2004, e que só estaria concluída em 2013, quando o Campus Realengo I completasse cinco anos do segmento correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental. ”

A Direção Geral do CPII recebeu ofício nº 051/12/AGU/PGF/CPII (SINDSCOPE, 2012-B), assinado pela Procuradora Chefe do CPII, datado de 28 de junho de 2012, informando da publicação da Lei nº 12,677 (BRASIL, 2012) e seus efeitos para a Instituição. Inclusive a Procuradora afirmava a necessidade de interrupção do processo de consulta que estava em andamento, já que o Colégio passava a ter uma outra configuração estrutural, substituindo o cargo de Diretor/a Geral pelo de Reitor/a, com regramento próprio advindo da inclusão do CPII na RFEPCT e os documentos legais que orientam e normatizam seus processos de consulta para os cargos de dirigentes daquelas Instituições Federais de Ensino.

A partir de tal orientação jurídica, as/os trabalhadoras/es, reunidos em Assembleia do SINDSCOPE, no dia 03 de julho de 2012, se posicionaram em defesa da manutenção do processo de consulta em curso e contrários à posição apresentada

pela Procuradora do Colégio Pedro II. Foi distribuída Carta à Comunidade Escolar, com o título “Pela Manutenção do Processo Eleitoral no CPII” (SINDSCOPE, 2012-C), tendo como argumento principal que o processo de consulta já estava sendo organizado a partir do que prevê o decreto 6.986/2009³⁷. Esta decisão também foi comunicada à Direção Geral, através do ofício nº034/2012 do SINDSCOPE – “a assembleia da categoria, reunida no dia 03 de julho, considerou um atentado ao processo democrático do Colégio Pedro II o ofício da Sra. Procuradora-Chefe do Colégio Pedro II que considera nulo o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral do CPII iniciado no dia 16 de abril e, temporariamente, suspenso pela greve em curso” (SINDSCOPE, 2012-D).

Vários documentos foram apresentados sobre a suspensão daquela consulta. Ressalto aqui o documento endereçado ao Ministro da Educação, assinado por dois dos candidatos ao cargo de Diretor-Geral naquela consulta, os Professores Oscar Halac e Tarcísio Motta, datado de 04 de julho de 2012:

Estamos seguros de que o mais correto neste momento é manter o ambiente democrático no Colégio Pedro II, valorizando o processo transcorrido até o presente momento e garantindo que tão logo o movimento paredista chegue a termo possamos retomar o debate a respeito dos rumos do Colégio, conforme o desejo de sua comunidade escolar.

Certamente, Vossa Excelência saberá encontrar um caminho para garantir legal e legitimamente a continuidade do processo de consulta e assim respeitar a democracia que deve ser sempre um princípio norteador das relações sociais e políticas em toda a sociedade brasileira e especialmente em nossas escolas e universidades (SINDSCOPE, 2012-E).

A Direção Geral do CPII enviou ofício ao MEC solicitando orientação a respeito do que fazer, a partir do documento da Procuradora da Instituição e quanto ao fato inusitado do processo em curso ter sido suspenso em decorrência da greve:

Em resposta ao ofício supracitado, foi publicada a Portaria Ministerial nº.1.010, de 10 de agosto de 2012, no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2012, nomeando a professora Vera Maria como Reitera *Pro Tempore* do Colégio Pedro II, com o compromisso de, no prazo 180 (cento e oitenta dias), consignado pela lei, elaborar o Estatuto da instituição, assegurada a participação dos segmentos que a integram, e eleger o Conselho Superior, ao qual caberia a condução do processo eleitoral para escolha do primeiro Reitor eleito do Colégio Pedro II, nos termos do que estabelece o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009. (SANTOS, 2018, pp. 307-308).

³⁷ Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta os artigos. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892, e 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para disciplinar o processo de escolha de dirigentes no âmbito destes Institutos. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6986.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

No dia 27 de agosto daquele ano, o SINDSCOPE recebeu retorno da Professora Vera maria Rodrigues, através do ofício nº 016/2012/GR, tratando do compromisso assumido junto ao SINDSCOPE, em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2012, que era desejo daquela Diretora Geral a realização da consulta para o Cargo de Reitor/a o mais breve possível, e que para isso ocorrer as eleições do CONSUP deveriam ocorrer até o mês de setembro daquele ano, com o encaminhamento do estatuto provisório até a primeira quinzena de setembro. Na resposta ela lembrava, ainda, que no Grupo de Trabalho que iria elaborar a referida proposta de estatuto provisório, o SINDSCOPE teria assento, devendo a entidade fazer a indicação dos nomes de 1 titular e de 1 suplente até o dia 29 de agosto de 2012 (SINDSCOPE, 2012-F).

Poucos dias depois, no dia 03 de setembro de 2012, as Entidades Representativas do Colégio Pedro II, enviaram documento à agora Reitora *pro tempore* do CPII - assinavam o referido documento a ADCPII, a Comissão Provisória de pais e responsáveis do Colégio Pedro II, os Grêmios Escolares do CPII e o SINDSCOPE. As entidades pediam a anulação da Portaria 102, que compunha o GT de elaboração do estatuto provisório, para que em uma nova composição tivesse prevista a paridade dos segmentos da comunidade escolar e que os seus membros fossem indicados pelos seus pares e não unilateralmente pela Reitora *pro tempore* (SINDSCOPE, 2012-G).

Aquele Grupo de Trabalho prosseguiu, mesmo que sem a participação das Entidades Representativas do CPII, e ao final foi disponibilizada a minuta do estatuto provisório a todas e todos. No caso do SINDSCOPE, a disponibilização se deu a partir do ofício nº 030/2012/GR/CG, datado de 12 de setembro de 2012 (SINDSCOPE, 2012-H), pelo então Chefe de Gabinete da Direção Geral, ressaltando que aquele estatuto já havia sido encaminhado ao Ministério da Educação para análise.

Ainda com uma indefinição de como se daria o restante do processo de democratização da Instituição, no final do ano de 2012, o SINDSCOPE, através do ofício nº 083, de 06 de novembro de 2012 (SINDSCOPE, 2012-I), encaminhou posicionamento ao Ministro da Educação, fazendo um breve histórico e apresentando reivindicações sobre a continuidade daquele processo.

Após toda a jornada de lutas pela democratização e de todos os embates, largamente abordados nesta pesquisa, o Colégio Pedro II passa a ter finalmente sua participação na RFEPCT normatizada e normalizada, com a aprovação de um novo

estatuto definitivo³⁸ (CPIL,2014), pelo 1º CONSUP eleito³⁹ no CPIL, bem como a realização da primeira eleição para Reitor/a da Instituição, com um processo eleitoral, em dois turnos, com o segundo turno tendo tido o seguinte resultado final: o Professor Oscar Halac⁴⁰, como 50,9% do votos - primeiro Reitor Eleito para dirigir o CPIL -, e o Professor Tarcísio Motta, com 49,1% dos votos. O resultado foi homologado⁴¹ pelo Conselho Superior do CPIL, no dia 03 de julho de 2013, e encaminhado ao MEC, para a nomeação do mais votado, conforme aponta a Lei dos IFETs e o Decreto 6986/2009⁴² (BRASIL, 2009).

Para além daquelas ações, que acabaram sendo imediatas para a organização inicial da Instituição, além de muito ansiadas pela Comunidade Escolar – eleição do CONSUP, eleição para Reitor, adiada há quase um ano (de 2012 para 2013), e a aprovação de um novo estatuto para o CPIL –, as mudanças normativas, legais e estruturais, a partir da Lei nº 12.677/2012⁴³ (BRASIL, 2012), foram muito mais amplas.

A inclusão do CPIL na RFEPCT e a sua equiparação estão bem descritas no artigo e nos incisos a seguir:

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e

V - Colégio Pedro II.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.” (NR)

³⁸ Estatuto do CPIL, aprovado por um CONSUP democrático, substituindo o estatuto provisório: <http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2014/set/ESTATUTO%20MODIFICADO%20PELO%20CONSUP.pdf>
Acesso em: 04 ago. 2023.

³⁹ Regimento Interno do CONSUP-CPIL: http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2013/ago/RESOLUCAO_08_REG_INT_FORMATO_FINAL.pdf
Acesso em: 04 ago. 2023.

⁴⁰ Professor do Departamento de Química do Colégio Pedro II. Ocupou uma série de funções institucionais, dentre as quais: Diretor das Unidades Tijuca II, São Cristóvão III, Realengo II, Niterói e Caxias. Foi o primeiro Reitor Eleito do CPIL, tendo sido reeleito para a função sucessivamente.

⁴¹ Homologação da 1ª Eleição para Reitor do CPIL – disponível em: http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2013/ago/RESOLUCAO_9_CONSUP.pdf. Acesso em: 04 ago. 2023.

⁴² Decreto 6986, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta o processo eleitoral nos IFETs. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6986.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

⁴³ Lei nº. 12.677, de 25 de junho de 2012, que equipara o CPIL aos demais Institutos Federais, modifica artigos da 11.892/2008 (BRASIL, 2008), que institui a RFEPCT, e dá outras providências – disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/Lei/L12677.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

Art. 6º A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-A, 13-A e 13-B:

“ Art. 4º-A. O Colégio Pedro II é instituição federal de ensino, pluricurricular e multicampi, vinculada ao Ministério da Educação e especializada na oferta de educação básica e de licenciaturas.

Parágrafo único. O Colégio Pedro II é equiparado aos institutos federais para efeito de incidência das disposições que regem a autonomia e a utilização dos instrumentos de gestão do quadro de pessoal e de ações de regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação profissional e superior.”

“ CAPÍTULO II-A

DO COLÉGIO PEDRO II

Art. 13-A. O Colégio Pedro II terá a mesma estrutura e organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 13-B. As unidades escolares que atualmente compõem a estrutura organizacional do Colégio Pedro II passam de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de campi da instituição.

Parágrafo único. A criação de novos campi fica condicionada à expedição de autorização específica do Ministério da Educação.”

Podemos destacar que a equiparação promoveu a imediata mudança na organização do CPIL, trazendo uma série de possibilidades, inclusive com novas perspectivas de ensino, com a inclusão de novas modalidades e o fortalecimento do que antes era tratado de maneira mais pontual, superficial, conforme aponta NEVES (2021), quando o mesmo trata de dados específicos sobre a ampliação de vagas de cursos e de modalidades oferecidas pelo CPIL após sua equiparação com os IFETs.

O Estatuto do CPIL, organizado e aprovado por um Conselho Superior democrático, composto, paritariamente, por todos os segmentos que compõem a Comunidade Escolar, em complemento à Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008), deixa claro estas possibilidades:

Art. 4º O COLÉGIO PEDRO II tem as seguintes finalidades e características:

I - ofertar educação básica, educação profissional de forma articulada com a educação básica e ensino superior na área de educação e de formação de profissionais da educação, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação nos diversos setores da sociedade organizada e na vida profissional;

II - desenvolver a educação básica, profissional e superior como processos educativos e investigativos;

III - promover a integração dos diferentes níveis de educação e modalidades de ensino ofertados;

IV - constituir-se em campo de experiência e em centro de excelência na oferta de educação básica e do ensino superior na área de educação e de formação de professores;

V - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de todas as disciplinas que integram a composição curricular da educação básica, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos profissionais de educação das redes públicas de ensino;

VI - desenvolver programas de extensão e de divulgação social, científica e cultural; VII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, a criatividade e o desenvolvimento social e científico; e

VIII - promover práticas democráticas, de justiça social, de exercício da cidadania e de preservação do meio ambiente. Parágrafo único. Para a realização de suas finalidades, o Colégio Pedro II poderá firmar acordos com outros estabelecimentos de ensino e institutos técnico científicos, bem como com entidades e organizações públicas e privadas.

O Colégio Pedro II passa, portanto, a utilizar como legislação reguladora das suas ações estruturais, para além da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e da Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996), a Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008), destinada à criação da RFEPC e, conseqüente, dos IFETs. Servindo como baliza para esta nova organização institucional, definindo e regulamentando suas ações internas a partir desse novo arcabouço legislativo e normativo, incluindo também as demais normas e decretos complementares à nova Lei.

As normas gerais a serem cumpridas nesta nova realidade do CPEII possibilitam e viabilizam um controle maior da sua gestão por parte da sua Comunidade Escolar e Acadêmica, tirando a concentração do poder institucional das mãos do Reitor e das/os demais dirigentes da instituição, como ocorrera ao longo de toda a sua trajetória histórica. Descrevemos a seguir o que prevê a Lei dos IFETs e o próprio Estatuto quanto ao papel da coletividade, que passa a ir muito além da eleição de um/a dirigente, bem como aguardar que as ações institucionais sejam implementadas sem diálogo ou posicionamento dos fóruns e instâncias coletivas da Instituição.

LEI DOS IFETs

Seção IV

Da Estrutura Organizacional dos Institutos Federais

Art. 9º—Cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.

Art. 10. A administração dos Institutos Federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior.

§ 1º As presidências do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior serão exercidas pelo Reitor do Instituto Federal.

§ 2º O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, será composto pelo Reitor, pelos Pró-Reitores e pelo Diretor-Geral de cada um dos campi que integram o Instituto Federal.

§ 3º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, será composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal, assegurando-se a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica.

§ 4º O estatuto do Instituto Federal disporá sobre a estruturação, as competências e as normas de funcionamento do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior.

Art. 11. Os Institutos Federais terão como órgão executivo a reitoria, composta por 1 (um) Reitor e 5 (cinco) Pró-Reitores. (Regulamento)

(BRASIL, 2008)

ESTATUTO DO CPII

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A organização geral do COLÉGIO PEDRO II compreende:

I - Órgãos Colegiados Superiores:

- a) Conselho Superior; e
- b) Colégio de Dirigentes.

II – Reitoria:

- a) Reitor;
- b) Pró-Reitorias:
 - 1) Pró-Reitoria de Ensino;
 - 2) Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura;
 - 3) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
 - 4) Pró-Reitoria de Administração; e
 - 5) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

III - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV - Os Campi;

V - Ouvidoria;

VI - Auditoria Interna;

VII - Procuradoria Jurídica;

VIII – Procuradoria Educacional Institucional;

IX – Corregedoria; e X – Diretorias Sistêmicas.

(CPII, 2014)

A partir da leitura da Seção IV da Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008), podemos afirmar que os conceitos estabelecidos são aqueles apresentados por vários autores que defendem a gestão democrática e a democratização da sociedade e das Instituições Públicas de Ensino, como: PARO, SAVIANI, RAMOS, FRIGOTTO, PACHECO, entre outros:

Seção IV

Da Estrutura Organizacional dos Institutos Federais

Art. 9º [...]

Art. 10. A administração dos Institutos Federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior.

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, será composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal, assegurando-se a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica.

§ 4º O estatuto do Instituto Federal disporá sobre a estruturação, as competências e as normas de funcionamento do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior.

(BRASIL, 2008)

O artigo 10 estabelece que os Conselhos são os órgãos superiores de administração de cada Instituto, cabendo à Reitoria a execução do que for decidido

por estas instâncias, bem como do que for aconselhado coletivamente. A composição dessa Reitoria ocorre a partir de 05 Pró-Reitorias, também descentralizando a execução das ações dos IFETs por área de atuação.

A composição da instância máxima da Instituição, inclusive acima do Reitor e das/os Diretores-Gerais, tem a participação paritária dos segmentos que compõem as comunidades escolares/acadêmicas, além da participação desses dirigentes, também de forma paritária, não permitindo sua supremacia sobre o restante dos segmentos, como ocorria anteriormente em outros modelos de fóruns superiores no CPIL, por exemplo.

Descrevo a seguir dois importantes artigos do Estatuto do CPIL, que tratam da composição e das competências do Conselho Superior, instância máxima da Instituição, e que possui papel fundamental e preponderante na concepção de democratização e gestão democrática da escola, algo tão bem defendido por Vítor PARO e já apresentada no capítulo do Referencial Teórico:

**TÍTULO II
DA GESTÃO
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
SEÇÃO I
DO CONSELHO SUPERIOR**

Art. 7º. O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é, na forma deste Estatuto, o órgão máximo do COLÉGIO PEDRO II, tendo a seguinte composição:

- I - o Reitor, como presidente;
- II - representação do corpo docente em quantidade igual a 1/3 (um terço) do número de Campi em funcionamento, sendo o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 5 (cinco) representantes, após processo de consulta a seus pares;
- III - representação do corpo discente em quantidade igual a 1/3 (um terço) do número de Campi em funcionamento, sendo o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 5 (cinco) representantes, após processo de consulta a seus pares;
- IV - representação do corpo técnico-administrativo em quantidade igual a 1/3 (um terço) do número de Campi em funcionamento, sendo o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 5 (cinco) representantes, após processo de consulta a seus pares;
- V - dois representantes dos egressos, sem vínculo funcional ou estudantil com a Instituição;
- VI - tantos representantes de responsáveis legais de estudantes regularmente matriculados em turmas de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental quantos forem os membros definidos no inciso II, sem vínculo funcional ou estudantil com a Instituição, após processo de consulta a seus pares;
- VII - um representante do Ministério da Educação; e
- VIII - tantos representantes do Colégio de Dirigentes quantos forem os membros definidos no inciso II, após processo de consulta a seus pares.

§ 1º. [...]

§ 2º. [...].

§ 3º. Os mandatos dos membros do Conselho Superior serão de dois anos, excetuando-se o do membro nato de que trata o inciso I.

§ 4º. Serão membros vitalícios do Conselho Superior todos os ex-Reitores do Colégio Pedro II, sem direito a voto.

§ 5º. Será permitida aos membros do Conselho Superior uma recondução para um novo mandato, no período imediatamente subsequente, excetuando-se o membro nato, de que trata o inciso I.

§ 6º. [...]

§ 7º. [...]

§ 8º. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por dois terços de seus membros.

§ 9º Nas ausências do Reitor, presidirá o Conselho Superior o seu substituto legal.

§ 10. [...]

§ 11. [...]

Art. 8º Compete ao Conselho Superior:

I - aprovar as diretrizes gerais para a atuação finalística institucional;

II - deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do Reitor do COLÉGIO PEDRO II e dos Diretores Gerais dos Campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei no 11.892, de 2008, e com o Decreto no 6.986, de 20 de outubro de 2009, que o regulamenta.

III - aprovar o plano de desenvolvimento institucional e os planos anuais de ação, assim como apreciar a proposta orçamentária anual;

IV - aprovar o projeto político-pedagógico, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

V - autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;

VI - apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e a regularidade dos registros;

VII - autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos, após manifestação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VIII - julgar recursos das decisões em matéria didático-pedagógica, científica, artístico-cultural e desportiva;

IX - aprovar o Regimento Geral do COLÉGIO PEDRO II, observados os parâmetros definidos na legislação específica; e

X - elaborar e aprovar o seu próprio regimento.

(CPPII, 2014)

Esses dois artigos dão a exata dimensão da concepção que está por trás dos Institutos Federais, quanto à sua organização e estrutura, relacionando-os diretamente à Gestão Democrática da Instituição. Ter uma instância coletiva, composta paritariamente pelo conjunto dos segmentos que compõem a Comunidade Acadêmica, como ter ainda a participação da Sociedade Civil por meio de representação de pais/responsáveis legais, além dos ex-alunos, expressa, na prática, a instrumentalização da gestão democrática e participativa da sociedade na Educação Pública.

Para além do CONSUP, o atual arcabouço legal do CPEI dispõe na sua estrutura de funcionamento de dois outros Conselhos: o Conselho de Ensino, Extensão e Pesquisa (CONEPE) e o Conselho de Dirigentes (CODIR). A participação dos representantes dos Departamentos Pedagógicos, das Chefias Gerais dos Setores Pedagógicos, bem como de Diretoras/es Gerais dos Campi, enquanto composição destes dois Conselhos, permite que as proposições apresentadas inicialmente pela Reitoria, tanto de cunho pedagógico, bem como administrativo, obtenham contribuições coletivas, anteriores à sua apresentação, e aprovação final, também coletiva, pelo CONSUP, no âmbito da instituição.

Para além do CONSUP, do CONEPE e do CODIR, a Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008) e suas normas complementares, trouxe, também, para os Institutos Federais, a necessidade da implantação de instrumentos de gestão democrática que, obrigatoriamente, são construídos e definidos, coletivamente, pela Comunidade Acadêmica e, posteriormente, aprovados nas instâncias, também coletivas, da Instituição. Apresento a seguir dois destes instrumentos, que considero os mais amplos quanto ao planejamento e à execução das ações institucionais, utilizando o Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br) como exemplo dos dois instrumentos escolhidos:

1. Plano de Desenvolvimento Institucional do CPEI (PDI – 2019 a 2023):

“(…) representa os anseios da Comunidade Escolar, com a definição dos rumos, projetos, programas, objetivos e metas para o período 2019 – 2023. O documento projeta a atuação do CPEI no cenário educacional pelos compromissos de atendimento às demandas da educação básica, da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, visando ao aprimoramento de sua função social e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região em que atua.” Disponível em: <http://www.cp2.g12.br/using-joomla/extensions/components/content-component/article-categories/9720-pdi.html>). Acesso em: 08 ago. 2023

Ressalto que atualmente a gestão do Colégio Pedro II iniciou as discussões sobre o próximo PDI (2024-2028), o que será aprovado posteriormente pelo Conselho Superior (CONSUP), substituindo o PDI anterior e prevendo as ações para os próximos cinco anos.

2. Plano Político Pedagógico Institucional (PPPI – 2017 a 2020):

“O documento foi construído por toda a comunidade escolar do Colégio, a partir da criação de câmaras constituídas por voto direto, abrangendo os segmentos de Educação Infantil, Educação Fundamental, Ensino Médio e Pós-Graduação. Nele, o CPII expõe as diretrizes e estratégias voltadas para as demandas da Comunidade Escolar, com descrições das políticas de ensino, programas, projetos e rotinas acerca das atividades docentes, discentes e administrativas da instituição.”

<http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2018/JUL/PPPI%20NOVO.pdf>.

Acesso em: 08 ago. 2023.

Segundo o texto no site do CPII, o PPPI foi debatido na Comunidade Acadêmica; “Foram realizadas mais de 30 (trinta) reuniões ao longo de três anos em 8 (oito) audiências públicas. Portanto, trata-se de um documento infra legal genuinamente democrático, republicano e participativo.”

Não existe qualquer informação no site sobre a revisão daquele PPPI. Também não consegui apurar a existência de Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos Campi, conforme observei em outros IFETs, onde constam os Planos Político Pedagógicos dos Campi, obviamente em consonância com o PPPI do respectivo Instituto Federal.

Numa rápida verificação em sites dos Institutos Federais do Rio de Janeiro, Goiás e de São Paulo, observei que o processo de construção desses instrumentos sempre aconteceu com a participação da Comunidade Acadêmica. Os instrumentos utilizados são variados: Congresso, com a eleição de delegadas/os, por Campi e por segmentos da Comunidade Acadêmica; Grupos de Trabalho (GTs), por tema e por Campi; Audiências Públicas, por temas e por Campi; e a utilização das câmaras por tema, como o que foi realizado no Colégio Pedro II, discutindo cada eixo e apresentando minuta para aprovação final nas instâncias.

Pesquisando com ainda mais atenção o site do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br), podemos elencar o conjunto de instrumentos e documentos que se transformam no arcabouço legal e normativo daquela Instituição, com vistas à sua gestão democrática:

- **O Estatuto** - Descreve a estrutura do CPII e as formas gerais de funcionamento, conforme descrito anteriormente neste capítulo, garantindo a

paridade nos processos de consulta para os cargos de dirigentes da instituição, bem como na composição do CONSUP, instância máxima institucional.

(<http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2014/set/ESTATUTO%20MODIFICADO%20PELO%20CONSUP.pdf>). Acesso em: 08 ago. 2023.

- **Resoluções do CONSUP** – Instrumento designado para apresentar as deliberações do Conselho Superior. No *site* da Instituição são 256, que alteram o Estatuto, reveem decisões no campo pedagógico, estabelecem o calendário acadêmico, a criação de cursos, o estabelecimento de carga horária especial para determinadas funções, entre tantas outras deliberações que são legalmente estabelecidas para o CONSUP resolver e decidir. Essas decisões muitas vezes têm que ser transformadas em Portarias da Reitoria, por serem decisões de cunho executivo, também, conforme prevê a Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008). (http://www.cp2.g12.br/index.php?option=com_content&view=article&id=521&catid=14&Itemid=272). Acesso em 08 ago. 2023.
- **Consultas para o cargo de Reitor/a** - Ocorreram 3 (três) consultas para o cargo de Reitor da Instituição, todas com paridade de votos entre docentes, estudantes/pais-responsáveis e técnicos-administrativos em educação. Com as regras sempre aprovadas no CONSUP, com o processo sob a gestão de uma Comissão Eleitoral, também eleita pela Comunidade Escolar. (www.cp2.g12.br)
- **Consultas para os cargos de Diretoras/es-Gerais dos Campi** – Ocorreram 3 (três) consultas para Diretoras/es dos *Campi* do CPIL, todas com paridade de votos entre docentes, estudantes/pais-responsáveis e técnicos-administrativos em educação. Com as regras sempre aprovadas no CONSUP, com o processo sob a gestão de uma Comissão Eleitoral, também eleita pela Comunidade Escolar. (www.cp2.g12.br)
- **Consultas para a eleição das/os Conselheiras/os do CONSUP** – Ocorreram 5 (cinco) eleições para os membros do CONSUP, onde cada segmento da Comunidade Acadêmica, que o compõe, elegeu 4 integrantes – foram eleitos em cada processo, 4 estudantes, 4 dirigentes, 4 técnicos administrativos e 4 docentes -, além da participação de 4 pais/responsáveis, enquanto representação da sociedade civil, também eleitos pelos seus pares, além de 2 ex-alunos também representação da sociedade. Ou seja,

a instância mantém a lógica da paridade na sua composição, o que acaba permitindo uma ampla participação não só da Comunidade Acadêmica, mas também da Comunidade Escolar. (www.cp2.g12.br)

- **Regimento Geral** – No *site* do CPIL só existe um Regimento Interno (MEC, 1987) – Portaria nº 503/ 1987 (<http://www.cp2.g12.br/images/pdf/cpii/regimento.pdf>) –, com mais de 25 anos desde a sua publicação, se contarmos até o ano da equiparação, 2012, mas se levarmos em consideração o ano de 2023, tal Regimento Interno possui mais de 36 anos. A partir disso, apurei no *site* de outros Institutos Federais (IFSP, IFGO, IFF, IFRJ)⁴⁴ e observei que os Regimentos Gerais fazem parte do arcabouço normativo daquelas Instituições. Portanto, falta uma revisão por parte do CPIL quanto a esta ferramenta, também de gestão democrática, na medida que ela normatiza vários setores, funções, ações e o próprio funcionamento dos *Campi* e das Pró-Reitorias, enquanto norma regulamentadora do que prevê o Estatuto do CPIL.

Após apresentar as várias passagens históricas e transformações institucionais ocorridas na RFEPC e, em especial, no Colégio Pedro II, é possível afirmar que o processo de equiparação trouxe uma mudança definitiva na organização e na estrutura do Colégio Pedro II, permitindo a construção de uma cultura política de continuidade democrática. O que vem trazendo possibilidades para avanços ou a identificação da ausência destes, inclusive devido a existência de instrumentos que municiam o conjunto da Comunidade Escolar em busca dessas garantias.

Nem todos os avanços até agora alcançados foram conseguidos instantaneamente devido a existência da norma ou de uma Lei, muitas aconteceram também a partir de toda luta desenvolvida na Comunidade Escolar. Todavia, sem a expressão legal os retrocessos tinham mais chances de continuar acontecendo, como em momentos históricos anteriores.

Apresentarei a seguir um quadro comparativo em que descrevo o que acontecia antes e depois de 2012, quanto à democracia institucional, ano em que ocorreu o processo de equiparação com os demais Institutos Federais, um marco transformações institucionais descritas neste capítulo.

⁴⁴ Regimentos Gerais dos seguintes IFETs (IFSP, IFRJ, IFF, IFGO). Acesso em: 04 ago. 2023.

Antes de 2012	A partir de 2012
Não havia garantias legais, políticas e institucionais para a realização de eleições para dirigentes do CPII.	A nova legislação prevê e garante a realização de eleições diretas para os dirigentes do CPII, a cada período, com a nomeação da/o candidata/o mais votada/o.
A instância máxima do CPII era a Congregação, composta somente por docentes, que majoritariamente eram vinculados à gestão. Cabendo o registro de que, ao longo da história do CPII, tal fórum foi subjugado ou subordinado pela Direção-Geral, por conta da fragilidade legal que não estabelecia claramente a amplitude do seu poder institucional, bem como a sua ascendência sobre o dirigente do Colégio.	A instância máxima, o CONSUP, é prevista em Lei, regulada por um Estatuto e seu Regimento Interno. É uma instância deliberativa, acima do/a Reitor/a, sendo composto, paritariamente, pelos segmentos que compõem a Comunidade Acadêmica (Dirigentes, Docentes, Estudantes e Técnicos-Administrativos), bem como por integrantes da sociedade civil, nestes incluídos os Pais/Responsáveis Legais por estudantes, com representação paritária dos segmentos da Comunidade Acadêmica
Indefinição legal e normativa, com a utilização de variadas normas e legislações, de acordo com os interesses de momento de quem dirigia a Instituição ou até mesmo o MEC.	Estabelecimento de uma Lei clara, com sua regulamentação por Decretos, Estatuto e Regimentos, garantindo a estabilidade jurídica, normativa e política, permitindo a continuidade do projeto institucional, independentemente do dirigente ou do governo que estiver conduzindo o país. Além do entendimento da justiça em favor da Lei, o que permitiu, inclusive, a revogação de atos institucionais que ignoravam o novo arcabouço legal.
Ausência de instrumentos de gestão democrática, inclusive não permitindo a construção coletiva e a participação da Comunidade Escolar no processo de construção institucional.	Uma legislação e um arcabouço legal que tem permitido uma construção coletiva de instrumentos de gestão democrática, desde o projeto político pedagógico, passando pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas, chegando a um Plano de Desenvolvimento Institucional, que permitem a participação e a contribuição da Comunidade Escolar, da Comunidade Acadêmica.
A participação dos segmentos da Comunidade Escolar, eram reduzidos na Congregação, pois somente participavam as/os Docentes, e no caso das eleições de Dirigentes do CPII e das Unidades Escolares, o voto era proporcional, com o segmento docente sendo privilegiado com o maior percentual.	A participação dos segmentos da Comunidade Escolar/Acadêmica, passa a ser paritária no Conselho Superior e também nas eleições para cargos de Dirigentes do Colégio Pedro II e seus Campi.
Os projetos e ações da Direção-Geral, equiparada ao cargo de Reitor não eram aprovadas para a sua realização.	A Reitoria passa a ser obrigada a consultar as instâncias consultivas (CONEP e CODIR) e deliberativas (CONSUP) para encaminhar os projetos e ações institucionais.

(Fonte: CARVALHO, 2023)

A Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008) não pode ser vista como algo acabado e definitivo. Todos os seus avanços são bem-vindos, mas no desenvolvimento da sua aplicação novos avanços vão se tornando necessários. Sendo inclusive previsto por ela a possibilidade de atualizações das normas internas em cada Instituto Federal, desde que identificadas pela Comunidade Escolar ou quando de alguma atualização daquela ou de outras Leis e normas que mereçam regulamentação interna. No caso

do Colégio Pedro II, o Estatuto definitivo passou por uma reformulação⁴⁵, concluída em 2016, mas que até o momento não sofreu uma homologação por parte do Ministério da Educação, responsável em ratificar ou não as modificações no Estatuto do CPII, aprovadas pelo CONSUP (Conselho Superior) da Instituição.

Apurando os motivos para este atraso, tive acesso ao processo 23040.002474/2017-71 - Ofício nº 002/2019/CONSUP, de 27.12.2019 (CPII, 2020), encaminhado pelo então Reitor, o Professor Oscar Halac, onde consta um impasse em relação a uma das mudanças aprovadas para o Estatuto do CPII. Sobre essas mudanças, apurei que foram três modificações: 1ª) a inclusão de estudantes no CONEPE, na razão de 1 por Complexo Escolar, com a idade mínima de 16 anos; 2ª) Criação dos Conselhos Escolares de Campus, organizando uma instância máxima no âmbito de cada Campus, garantindo na sua composição a paridade entre docentes, estudantes, pais/responsáveis e gestão do Campus, assim como ocorre no CONSUP; e 3ª) a transformação de Pais/Responsáveis, anteriormente constando como sociedade civil, e na proposta aprovada sendo transformado no quarto segmento da Comunidade Escolar. Este último é apontado pela CONJUR/MEC como o impasse das modificações aprovadas internamente no CPII. Na medida que essa não seria uma alteração possível, conforme o entendimento daquele ministério, ocorreu encaminhamento da gestão Oscar Halac em retomar o texto com alterações (https://drive.google.com/file/d/1UCyX586Z1GTMU97Y-hHgPsyX3mixd6u9/view?usp=drive_link. Acesso em: 04 ago. 2023). Não encontrei mais nenhum documento que apresentasse os reais motivos para que o Estatuto não homologado ainda não tenha sido regulamentado.

Assim como já ocorreu antes, a Comunidade Escolar, mesmo tendo hoje uma legislação que permita manter a continuidade dos processos democráticos institucionais, continua lutando pelo permanente avanço deste processo. Depois de quase seis anos aguardando a implementação da reformulação estatutária mencionada acima, a gestão do Campus São Cristóvão II do CPII, da qual faço parte, decidiu por encaminhar a instalação do Conselho Escolar do Campus São Cristóvão

-
- IFSP - <https://ifsp.edu.br/images/reitoria/regimento-geral-do-ifsp-1.pdf>
 - IFRJ - https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Resende/regimento_geral_ifrj.pdf
 - IFF - <https://portal1.iff.edu.br/conheca-o-iff/legislacao/regimento-geral-do-iff/view>
 - IFGO - https://www.ifgo.edu.br/attachments/article/123/regimento_122015.pdf

⁴⁵ Estatuto modificado pelo CONSUP do CPII e não homologado pelo MEC. Disponível em: <http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2023/Consup/MINUTA%20NOVO%20ESTATUTO%20CPII%20-%20ATUALIZAC%CC%A7A%CC%83O%202022.pdf>. Acesso em 04 ago. 2023.

II, mesmo que a regulamentação ainda não tenha sido homologada pelo MEC, na medida que já ocorreu a aprovação pelo Conselho Superior da Instituição e não existe qualquer empecilho jurídico pelo apurado.

Sendo importante registrar que esta é a segunda tentativa de implementação e instalação do Conselho Escolar no Campus São Cristóvão II (CSCII). A primeira em 2018, na Gestão do Diretor Geral Bernardino Paiva, da qual eu também fazia parte, mas que não foi adiante a partir da manifestação da própria Comunidade do Campus, que se posicionou por conhecer mais todo o processo e aguardar o conjunto dos Campi iniciarem aquela implementação, também. Agora, em 2023, a segunda tentativa ocorreu e foi finalizada pela Gestão da Diretora-Geral Patrícia Rosa Guterrez, com a construção coletiva e a instalação do Conselho Escolar, cujos os passos estão todos descritos no Blog do CSCII (<http://www.cp2.g12.br/blog/saocristovao2/?s=conselho+escolar>):

A Direção do Campus São Cristóvão apontou o seu interesse e compromisso em realizar a implantação do Conselho Escolar, mesmo que a Reitoria do CPIL ainda esteja no aguardo de uma homologação do MEC - Carta Compromisso, disponível em: http://www.cp2.g12.br/blog/saocristovao2/files/2023/05/CARTA-COMPROMISSO-DIRE%C3%87%C3%83O-CSCII_CONSELHO-ESCOLAR-provis%C3%B3rio-CSCII.pdf (CSCII, 2023), onde é afirmado este compromisso nos artigos que descrevo a seguir:

Art. 1º - Até que o Colégio Pedro II normatize, institucionalmente, o funcionamento dos Conselhos Escolares dos Campi, a Direção do Campus São Cristóvão II (CSCII) assume o compromisso de cumprir a presente norma de funcionamento.

Art. 2º - O Conselho Escolar do Campus São Cristóvão II é a instância máxima, de caráter colegiado, deliberativo e normativo, para assuntos administrativos e pedagógicos, no âmbito deste Campus. Parágrafo Único – As decisões do Conselho Escolar do Campus São Cristóvão II não deverão se sobrepor às deliberações das Instâncias Superiores do CPIL, conforme prevê o Estatuto e as demais normas da Instituição.

Ver uma Direção descentralizando o seu “poder” institucional, acreditando na construção coletiva como instrumento de gestão, é bastante salutar. É ver na prática os conceitos previstos na Lei dos Institutos Federais e defendidos por inúmeros ideólogos da área da Educação e que tratam do processo de democratização das Instituições Públicas de Ensino. Enfim, incluir a sociedade e as/os trabalhadoras/es que ajudam a construir o dia a dia institucional significa ampliar os horizontes do diálogo e do entendimento do que é gerir um serviço público, principalmente na área da educação.

Todo o processo desencadeado pela Direção Geral desse Campus do

Colégio Pedro II foi pautado pelas deliberações institucionais do CONSUP do CP II, que aprovou àquela e outras alterações estatutárias, mas que se encontram paralisadas por questões burocráticas entre o MEC e a Reitoria do CP II, conforme demonstra o processo 23040.002474/2017-71 - Ofício nº 002/2019/CONSUP, de 27.12.2019. (CP II, 2020).

Inclusive cabem as seguintes perguntas: Se houve aprovação das alterações estatutárias, via CONSUP, seguindo o que determina a legislação, porque elas não foram homologadas ainda? E mesmo aquelas que não sofreram qualquer questionamento por parte da CONJUR MEC, no presente processo, porque não foram implementadas desde 2017, ano do envio daquelas mudanças?

A democratização e a gestão democrática não são questões acabadas. Este é um movimento contínuo e que precisa ser alimentado a cada período, principalmente quando existe todo um interesse da Comunidade Escolar, como é o caso do Colégio Pedro II, já largamente demonstrado ao longo de toda a pesquisa.

O que acontece agora no Campus São Cristóvão II, mesmo após a instalação e o aprimoramento de uma estrutura institucional de fato e obrigatoriamente democrática, é a demonstração inequívoca de que a busca por democracia é contínua. Que não se deve e não se pode parar de buscá-la... não existe fim. Precisa ser uma busca e uma luta permanente para que cada vez mais espaços e funções sejam trabalhadas coletivamente, retirando da/o dirigente ou do/a gestor/a a função de deliberar ou realizar ações isoladamente.

Reforço que a Lei dos IFETs permite que o processo de democratização seja dirigido, protagonizado pela Comunidade Escolar e Acadêmica de cada Instituto Federal. Trata-se, enfim, de uma legislação sustentável politicamente, interna e externamente, bem como com uma “musculatura” no campo jurídico, já tendo sido, inclusive, testada no campo legislativo pelo último governo, que tentou alterá-la pela Medida Provisória 914/2019, de 24 de dezembro de 2019, já mencionada anteriormente nesta pesquisa, além de ações de gestores como foi o caso do Colégio Pedro II.

Transcrevo a seguir, parte de decisão judicial⁴⁶, em primeira instância, da 3ª

⁴⁶ Decisão Judicial: Documento eletrônico assinado por **FABIO TENENBLAT, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005535564v20** e do código CRC **81061794**.

Vara Federal do Rio de Janeiro, em processo interposto pelo Sindicato dos Servidores do Colégio Pedro II contra ato unilateral do Reitor do Colégio Pedro II, quando este resolveu desrespeitar uma decisão do Conselho Superior (CONSUP) da Instituição. A referida decisão, que poderá ser alterada, demonstra que, para além do respaldo político que a Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008) tem, desde 2008, quando foi aprovada pelo Congresso Nacional e promulgada pelo então Presidente Lula, além do envolvimento de cada Comunidade Acadêmica na sua defesa nestes últimos 15 anos de construção da nova Rede, existe, também, o entendimento de parte do judiciário, ainda em primeira instância, quanto ao efetivo texto dessa Lei e dos seus efeitos. Vejamos a seguir parte da referida decisão judicial:

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218--8033 - www.jfrj.jus.br -Email: 03vf@jfrj.jus.br

**MANDADO DE
SEGURANÇA COLETIVO Nº 5057370-42.2021.4.02.5101/RJIMPETRANTE:
SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLEGIO PEDRO II
IMPETRADO: REITOR - COLEGIO PEDRO II - CPII - RIO DE JANEIRO**

SENTENÇA

Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, objetivando a anulação da Portaria nº 848/2021 do reitor do Colégio Pedro II e do despacho da referida autoridade que não homologou a Resolução nº 172/2021 do Conselho Superior da instituição. Como causa de pedir, o impetrante alega que os atos ora impugnados violaram a competência do mencionado órgão colegiado.

[...]

Nesse ponto, deve ser ressaltado que - diferentemente do alegado nas informações do evento 12, INF_MAND_SEG1 (fls. 11) - o fato de o processo de renovação dos mandatos dos membros do Conselho Superior não ser totalmente disciplinado pela Lei nº 11.892/2008, pelo Estatuto da instituição e pelo Regimento Interno do próprio Conselho, de forma alguma autoriza o reitor a suprir eventual lacuna ao seu alvedrio. Afinal, a atuação do administrador depende de prévia habilitação legal para ser legítima e, no Colégio Pedro II, a instância deliberativa máxima é o Consup e não a Reitoria. Ademais, é importante ressaltar que o parecer jurídico em que a autoridade impetrada afirma ter baseado sua conduta (Nota nº 00025/2021/GAB-PFCPII/PFCP-II/PGF/AGU, evento 12, ANEXO4, fls. 12 a 22) apenas recomenda "a adoção de providências imediatas para a realização do processo de consulta para escolha dos novos conselheiros do CONSUP, de forma virtual/remota, caso não se torne viável o processo presencial". Isso está longe, MUITO LONGE de significar, por óbvio, autorização para que o reitor ignore e desrespeite deliberações do Conselho Superior do Colégio Pedro II.

Em suma, está-se diante de nítida extrapolação da esfera de competência da autoridade impetrada, que atuou indevidamente e de maneira antidemocrática, assumindo papel que cabe à toda comunidade escolar,

representada pelo próprio Conselho Superior da instituição. Tal atuação configurou flagrante violação aos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição), bem como menoscabo ao pluralismo de ideias, fundamento precípua da organização do Estado Democrático de Direito (art. 1º, inciso V, da Constituição).

Como se percebe facilmente, portanto, sob qualquer ótica que se examine a questão, salta aos olhos a ilegalidade dos atos ora questionados. Assim, a total procedência das pretensões autorais é de rigor.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, concedo a segurança, anulando os seguintes atos de lavra do reitor do Colégio Pedro II:

- a) despacho não homologatório da Resolução Consup nº 172/2001;
- b) Portaria nº 848/2021.

Custas na forma da lei.

Sem honorários (artigo 25 da Lei nº 12.016/2009).

Intimem-se, inclusive o Colégio Pedro II. Dê-se ciência à autoridade impetrada e ao MPF.

Documento eletrônico assinado por FABIO TENENBLAT, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 510005535564v20 e do código CRC 81061794.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): FABIO TENENBLAT

Data e Hora: 9/7/2021, às 18:59:6

Finalizo este capítulo firmando o entendimento de que, para além da força que essa legislação possui, para além dos avanços que governos possam permitir, para além do possível compromisso que uma gestão escolar possa ter com a Instituição que foi eleita para gerir, é necessário manter e ampliar a cultura da construção coletiva, permanente, da democratização dos espaços e das ações políticas dentro da Escola e, conseqüentemente, de uma nova inserção mais cidadã na própria sociedade. Enfim, garantir essa cultura e trazê-la para o dia a dia da Escola podem melhorar a contribuição da Educação Pública para a alteração do modelo de sociedade que vivemos e reproduzimos enquanto Comunidade Acadêmica e Escolar.

5. METODOLOGIA

A pesquisa foi construída, majoritariamente, a partir da Análise Documental - leis, decretos, portarias, pareceres técnicos, regimentos e estatutos, bem como normas e demais documentos vinculados à estruturação dos Institutos Federais da RFEPCT. Ela conta com a análise de documentação pertinente ao histórico de democratização do CPII e a sua equiparação com os demais Institutos Federais, no período pesquisado de 1992 até 2022. Busquei, enfim, documentos para esta análise que identifiquem as alterações normativas e legais, bem como as ocorrências vinculadas ao CPII ao longo do período pesquisado.

Embora pouco explorada não só na área de educação como em outras áreas de ação social, a análise documental pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema. São considerados documentos "quaisquer materiais escritos que possam ser usados como fonte de informação sobre o comportamento humano" (Phillips, 1974, p. 187). Estes incluem desde leis e regulamentos, normas, pareceres, cartas, memorandos, diários pessoais, autobiografias, jornais, revistas, discursos, roteiros de programas de rádio e televisão até livros, estatísticas e arquivos escolares (MENGA LUDKE, 1986, p.38).

Busquei também documentação sobre o tema nos arquivos das entidades representativas do CPII (ADCPPII e SINDSCOPE), nos arquivos do Núcleo de Documentação Histórica do CPII (NUDOM), do SINASEFE, bem como em bibliografia que trata do histórico da Educação Profissional, incluindo a criação da Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Profissional (RFEPCT) e o histórico da Instituição Colégio Pedro II. Dados e informações que pudessem aprofundar os períodos e ocorrências históricas diretamente vinculadas ao período pesquisado, bem como ao tema de democratização e gestão democrática das Instituições Federais de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico, com ênfase no processo de equiparação do Colégio Pedro II aos demais Institutos Federais. "Segundo Caulley (1981), a análise documental busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse" (MENGA LUDKE, 1986, p.38).

Para além da bibliografia e documentação buscada como fonte, a pesquisa utilizou também três entrevistas que permitiram construir historicamente uma narrativa complementar aos documentos e informações trazidas ao longo do capítulo em que foram utilizadas.

Quando buscamos as referências para o uso da história oral como parte da metodologia empregada na pesquisa, podemos verificar na obra “Usos e abusos da História Oral”, referências bastante razoáveis sobre as possibilidades dessa metodologia, na construção de trabalhos de pesquisa.

“Ao contrário dos especialistas em Antiguidade e Idade Média, os historiadores do século XX se deparam com fontes abundantes e múltiplas, a partir das quais trabalham. A proximidade temporal de seus objetos, as inovações técnicas e tecnológicas do século (cinema, televisão, vídeo, informática e reprografia maciça), bem como, de um ponto de vista completamente diferente, a consciência aguda das implicações políticas e sociais que o passado transmite, lhes dão possibilidades - se não facilidades - documentais que não raro causam inveja aos analistas de períodos anteriores.” (AMADO/FERREIRA, 2006, p. 33)

As autoras afirmam que tal ampliação desafia a historiadores e arquivistas, que passam a lidar com novos tipos de arquivos, totalmente desvinculados da tradição da *École des Chartes*⁴⁷. Sendo preciso, entretanto, estabelecer a diferença entre a história oral, os arquivos orais, as fontes orais e os depoimentos orais, dissipando possíveis ambiguidades e debatendo o método entre aqueles com entendimento de que seria uma nova categoria e aqueles cuja a defesa é da metodologia clássica já descrita. Existindo a necessidade, inclusive, de classificar as fontes de forma razoável, evitando-se a uma visão crítica do uso das mesmas. (AMADO/FERREIRA, 2006, p. 34)

Uma arte da escuta: é assim que Alessandro PORTELLI (2016) define a história oral, uma prática que vem se dedicando por algumas décadas, oferecendo uma inestimável contribuição para este processo de metodologia da pesquisa. Enquanto autor referência para os estudos da memória, para a literatura oral e o folclore, e para a história do presente, ele sugere a utilização de três eixos fundamentais pertinentes ao trabalho com depoimentos: teorias, metodologias e filosofias. Além da forma como a memória individual, oral, se torna pública.

A história oral é apresentada, enfim, como uma ferramenta capaz de entrelaçar as experiências de vários sujeitos aos processos gerais dos quais fazem

⁴⁷ **Escola Nacional de Cartas** (*École Nationale des Chartes*) é uma grande escola francesa e uma faculdade integrante da [PSL Research University](#) especializada em ciências históricas. Foi fundada em 1821 e foi localizada em primeiro lugar nos Arquivos Nacionais, depois na [Sorbonne](#) (5º distrito). Em outubro de 2014, mudou-se para o número 65 da rua de Richelieu, em frente ao sítio Richelieu-Louvois da [Biblioteca Nacional da França](#).

parte e que os afetam diretamente.

Poe isso procuramos utilizar essa metodologia, na medida que precisávamos do registro de um período histórico do Colégio Pedro II, atrelado diretamente ao tema da pesquisa e o período delineado para a apuração. Entendi por classificar nossas fontes como muito críveis e com informações fundamentais para a apuração daquele período. Afinal as três pessoas são reconhecidamente dirigentes públicos do CPII, importantes naquele período da história da Instituição e participaram diretamente do período em que as informações documentais não estavam disponíveis para a não utilização. Quanto ao capítulo introdutório, busquei apresentar a trajetória histórica da Educação Profissional e algumas das etapas de desenvolvimento da Rede Federal de EPT, priorizando os períodos da “Cefetização” e “Ifetização” das instituições federais e a partir deste capítulo estabelecer um vínculo histórico e cronológico com o conteúdo do objeto analisado, fazendo um recorte a partir do ano de 2012, quando da equiparação do CPII com os demais institutos Federais. Etapas históricas da Rede Federal da Educação Profissional e Tecnológica, que antecederam à criação da RFEPCT e à sua estrutura atual, servindo, inclusive, como parâmetro para as análises e conclusões a serem apresentadas pela presente pesquisa.

O desenvolvimento da pesquisa ocorreu a partir de três capítulos seguintes que dissertam sobre os objetos a serem apurados.

O segundo capítulo, aborda, a partir de um referencial teórico, o papel da educação na formação do homem e da mulher, o papel da educação na sociedade capitalista, o papel da educação no Brasil e, por fim, a democratização e a gestão democrática da educação enquanto instrumento de democratização da escola e da sociedade.

No terceiro capítulo é apresentado um breve histórico do processo de democratização do Colégio Pedro II, no período de 1993 a 2008, que antecedeu à criação da Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico (RFEPCT).

No quarto capítulo, apresento o período que antecedeu à equiparação do Colégio Pedro II com os demais Institutos Federais, a partir da sua inserção na RFEPCT, bem como alguns dos avanços da democratização e da gestão democrática da Instituição a partir dessa equiparação.

Destaco que antes da apresentação do período histórico de realização da equiparação do CPII e a forma e as ações principais desenvolvidas neste processo de democratização e gestão democrática da Instituição, a pesquisa apresentou um

breve histórico da trajetória do Colégio Pedro II, descrevendo a luta pela democratização da instituição, anterior ao período recortado. O período escolhido para a apresentação desse breve histórico confunde-se com o surgimento do debate mais intenso na comunidade escolar sobre a democratização e a gestão democrática do CPIL, até a criação da RFEPCT - de 1992 até 2008 – o que estabeleceu avanços importantes quanto ao tema democratização e gestão democrática para todas as Instituições Federais de Ensino, sendo reconhecidamente um marco no desenvolvimento do processo desde então. Cabendo ainda o registro que quatro anos após o final do período histórico mencionado, o CPIL passou a integrar a RFEPCT, com a sua inclusão definitiva em uma Rede de Ensino, pondo fim ao seu isolamento institucional sistêmico, que já durava 170 anos desde a sua fundação.

A ausência nos arquivos e em livros que tratam de algumas informações do CPIL, no período abordado, no capítulo que apresenta um breve histórico do CPIL, deixavam um espaço importante e necessário que precisava ser minimamente abordado enquanto a descrição e narrativa histórica daquele processo. Como forma de buscar as informações ainda não registradas ou comprovadas oficialmente, a pesquisa realizou entrevistas semiabertas com três importantes personagens que protagonizaram aquele período histórico no CPIL e que contribuíram significativamente para a construção da narrativa apresentada neste capítulo. As três entrevistas foram realizadas remotamente, devido ao período pandêmico, sendo gravadas e utilizadas como fonte direta de informações para a pesquisa.

Ao lado da observação, a entrevista representa um dos instrumentos básicos para a coleta de dados, dentro da perspectiva de pesquisa que estamos desenvolvendo neste livro. Esta é, aliás, uma das principais técnicas de trabalho em quase todos os tipos de pesquisa utilizados nas ciências sociais. Ela desempenha importante papel não apenas nas atividades científicas como em muitas outras atividades humanas (MENGA LUDKE, 1986, p.33).

Como havia a necessidade de se buscar informações desconhecidas e inexistentes nos arquivos, optamos por usar o formato semiestruturado nas entrevistas, que segundo Menga Ludke (1986, p.33) são mais interessantes por não manterem uma imposição muito rígida na apresentação do tema e na busca pelas respostas, na medida que se descreve uma história ainda sem comprovação e registro documental – “o entrevistado discorre sobre o tema proposto com base nas informações que ele detém e que no fundo são a verdadeira razão da entrevista” (MENGA LUDKE, 1986). Sendo o papel do entrevistador estimular o entrevistado,

ajudar com isso na fluência da entrevista e conquistar a partir disso a aceitação mútua e, conseqüentemente, resultados ainda mais satisfatórios. Além do fato positivo de que a entrevista permite a captação direta e imediata das informações desejadas.

Também utilizei neste capítulo os arquivos do Núcleo de Documentação Histórica do Colégio Pedro II (NUDOM), os arquivos físicos de ADCPII (Associação de Docentes) e SINDSCOPE (Sindicato dos Servidores do Colégio Pedro II) além de bibliografia que apresenta uma série de narrativas históricas sobre o CPII (SANTOS, 2018).

Em relação ao referencial teórico, foram utilizados autores e autoras vinculados aos estudos e pesquisas do Ensino Profissional e da RFEPCT, bem como outros/as também da linha marxista que dialogam sobre o papel da educação na sociedade capitalista, da democratização da escola pública, da sua gestão democrática e qual a contribuição que este processo pode trazer para a democratização da própria sociedade em que essas escolas estão inseridas.

No capítulo que trata do processo de equiparação do Colégio Pedro II, trabalhei com autores que trataram do tema não somente como analistas do processo, mas que contribuíram significativamente para a elaboração, adaptação e consolidação dos Institutos Federais na época da sua implantação e que, em alguns casos, sua análise tem servido como referência para uma série de trabalhos de pesquisa sobre a RFEPCT.

O texto aborda também as ações e acontecimentos que ocorreram ao longo de todo aquele período histórico, descrevendo seus avanços e retrocessos.

Com este produto, a Comunidade Acadêmica do CPEI poderá avaliar as várias contribuições que foram promovidas ao longo da sua trajetória histórica e que serviram de elo, expectativa e até mesmo de fortalecimento para todos os avanços conseguidos institucionalmente até os dias de hoje, inclusive no período pós equiparação com os demais Institutos Federais que, para além da vontade e do acúmulo que a Comunidade promoveu com as suas lutas, existe uma legislação que transformou em algo palpável e aplicável o que no passado eram reivindicações que levaram a todas as lutas implementadas na Comunidade Escolar.

Este produto educacional servirá, portanto, para alimentar o debate interno institucional, vinculado à necessidade da continuidade do processo de democratização do CPEI, bem como da sua gestão democrática, servindo inclusive de parâmetro para novas relações institucionais, via fóruns coletivos, a partir dos princípios e conceitos apresentados ao longo desse produto educacional.

Além da possibilidade desse histórico servir de base e parâmetro para futuras pesquisas sobre o tema, bem como para o estabelecimento de novas relações que poderão ser construídas entre os componentes dessa comunidade escolar, o Produto Educacional também servirá para elucidação de uma série de informações que anteriormente foram divulgadas ou repassadas que não encontravam relação com a verdade que este material se propõe a apresentar.

O diálogo verdadeiro tem capacidade de manter viva a dialeticidade entre ação e reflexão tão necessária em qualquer processo que envolva ensino e aprendizagem. Essa prática aproxima Habermas de Freire, um trazendo contribuições para o outro e ambos contribuindo para o processo investigativo proposto para essa pesquisa. (FREITAS, 2009)

Para além do histórico, o texto desse *e-book* traz também uma série de informações, de caráter legal e infra legal, necessárias ao debate da democratização e da gestão democrática da Instituição.

São vários os instrumentos legais e normativos, para além da Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008), que deu criação à Rede Federal de Ensino Profissional e Tecnológico (RFEPT), que se desdobram em cada Instituto Federal, e que tratam da implementação de indicadores e planos no campo da gestão de pessoas, da aplicação de projetos políticos pedagógicos, bem como do desenvolvimento institucional,

abrangendo investimentos de recursos financeiros, a criação de cursos e serviços, bem como a institucionalização das relações democráticas já mencionadas.

Este *e-book*, servirá, também, como um documento de consulta à Comunidade Acadêmica do CII, inclusive com vistas aos debates nas instâncias do CII, bem como no acompanhamento e no cumprimento de uma série de diretrizes previstas na Lei dos Institutos Federais: a subordinação das decisões pedagógicas e administrativas dos gestores dos Institutos Federais às suas instâncias coletivas e representativas (Conselho Superior - CONSUP e Conselho de Dirigentes - CODIR) e a construção de projetos político pedagógicos a partir da base de cada Comunidade Acadêmica que se fará representada nestas instâncias coletivas.

Este produto permite à Comunidade Acadêmica do CII, e até mesmo dos demais Institutos Federais, pautar o debate democrático institucional a partir do histórico das lutas pelos avanços descritos ao longo de todo o texto, utilizar as informações históricas e jurídico-legislativas, quanto a sua democratização e gestão democrática.

Levando em consideração SKOVSMOSE (2000), que estabelece que um processo de investigação permite dar suporte a um trabalho também de investigação, na medida em que você busca dar conhecimento à comunidade do CII sobre a sua construção democrática e as normas e a legislação que podem e devem ser aplicadas na gestão dessa Instituição, em relação aos direitos que possuem para realizar as ações, amplia o exercício pleno da democracia participativa, bem como permite que cada vez mais pessoas possam se interessar em buscar informações e soluções a serem construídas para o conjunto da Comunidade Acadêmica.

Com a luta pelos avanços democráticos institucionais, descritos no *e-book*, bem como com a apresentação da Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008), que define bem as possibilidades que possuímos hoje para a realização de uma gestão democrática, participativa e coletiva, trazem perspectivas para muito além das eleições dos dirigentes do CII e dos demais Institutos Federais, reduzindo os espaços para uma gestão burocrática e autoritária, e mantendo a relação institucionalizada, referenciada na RFEPC, desde 2008.

A nova RFEPC trouxe, desde a sua gênese, inúmeras possibilidades pedagógicas e de projetos institucionais, inclusive sendo garantido, a partir do texto legal, que não ocorram interferências externas no projeto institucional, inclusive por parte do governo central, sem que haja um debate anterior das suas Comunidades Acadêmicas.

Somente a partir dessa proposta de escola, seria possível acreditar que a educação oferecida à classe trabalhadora privilegiaria a superação da exclusão do saber escolar formal e seria capaz de articular os diferentes saberes produzidos por essa mesma classe, em prol da formação ampla do cidadão. (FREITAS, 2009)

Esta Lei viabiliza um modelo institucional capaz de estabelecer projetos de interesse da sociedade, a partir da opinião e da participação da sua comunidade escolar e acadêmica. O que anteriormente na história da educação pública brasileira e, em especial da educação profissional, não seria possível.

Art. 1º [...]

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. (BRASIL, 2008)

Se por um lado a formação profissional aplicada ao desenvolvimento científico, tecnológico, aos arranjos produtivos e econômicos de cada região acaba tendo relação direta com as demandas do sistema capitalista, por outro lado oportuniza a formação profissional de qualidade, estabelecendo o acúmulo diferenciado de conhecimento para a classe trabalhadora e, com isso, a valorização dessa mão de obra.

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

- I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas a ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

(BRASIL, 2008)

O conteúdo do artigo 7º reforça o que já havia sido dito no artigo anterior, demonstrando a amplitude de ações dos Institutos Federais, sua abrangência pedagógica e de formação profissional, voltadas para uma formação qualificada que, portanto, leva exatamente àquela equação quanto à valorização da mão de obra e quanto ao acúmulo de informações e conhecimento que o conjunto da classe passa a possuir.

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

(BRASIL, 2008)

A partir da Seção IV da Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008), é possível afirmar que os conceitos estabelecidos são exatamente aqueles comprometidos com a gestão democrática de Instituições Públicas de Ensino:

- 1) O artigo 10 estabelece que Conselhos serão os órgãos superiores de administração de cada Instituto, cabendo a execução do que for decidido por estas instâncias à Reitoria, também composta por 05 Pró-Reitorias, o que permite a descentralização das ações por área de atuação.

- 2) A composição da instância máxima da Instituição, inclusive acima do Reitor e dos Diretores Gerais, terá a participação paritária dos segmentos que compõem as comunidades escolares/acadêmicas, além da participação desses dirigentes, também de forma paritária, não permitindo sua supremacia sobre o restante dos segmentos, como ocorria anteriormente em outros modelos.

Enfim, o *e-book* também apresenta os Institutos Federais como um modelo institucional que estabelece a possibilidade de participação da Comunidade Escolar na gestão institucional, elegendo Reitores e Diretores Gerais dos Campi, sua interferência na gestão da instituição, bem como na elaboração e aprovação dos projetos de interesse de parte ou de toda a comunidade e, conseqüentemente, da sociedade que vive em volta dessas instituições.

6.1. Validação

Não foi necessária uma validação anterior à publicação, na medida que o *ebook* tem a sua aplicabilidade estabelecida na sua própria função de registro histórico de todo o ocorrido, devidamente comprovado na pesquisa a qual está vinculado e será um dos seus apêndices. Na medida em que o registro histórico tem por objetivo dar conhecimento do seu próprio conteúdo, o produto se bem-sucedido ou não na sua aplicabilidade dependendo apenas da qualidade do texto ou do interesse que o seu conteúdo poderá suscitar no público que terá acesso. Além de servir como elemento pedagógico vinculado ao seu próprio conteúdo ou função.

6.2. Avaliação

A partir da publicação e da leitura do *e-book* pelas/os integrantes da Comunidade Escolar, o produto poderá ser avaliado quanto à amplitude e às contribuições que o produto poderá levar para o debate institucional, bem como ajudar nas transformações que certamente a Comunidade Escolar continuará a buscar sobre a continuidade da democratização e gestão institucional.

O produto educacional poderá, enfim, receber avaliações ao longo da sua própria aplicabilidade. Afinal, não possível saber os resultados de um determinado

texto, que tem como função divulgar um histórico de acontecimentos anteriores, antes da leitura do conjunto do público alcançado. Assim como também não seria possível saber a aceitação deste, sem que antes haja a distribuição do *e-book* para leitura.

Outra questão a ser analisada e apurada no futuro, é saber se o produto forneceu informações relevantes para o debate institucional e se o histórico descrito pode influenciar em futuras ações institucionais quanto ao debate da democratização da institucional.

Enfim, o presente produto poderá sofrer as avaliações e até mesmo os seus desdobramentos a partir da sua aplicação e da sua avaliação.

7. Conclusão

O Colégio Pedro II avançou muito na sua gestão democrática e na democratização institucional, nestes últimos 10 anos, como já era previsto devido à legislação na qual a Instituição foi inserida, com a equiparação aos demais Institutos Federais.

Tem sido fundamental este exercício de construção coletiva e a estrutura democrática permanente determinada pela nova legislação. A renovação dos mandatos dirigentes a cada período, no final de cada gestão, além da necessária alternância nos cargos e no poder, não permitindo a perpetuação de quem quer que seja, bem como o salutar debate democrático de projetos e de entendimentos diferenciados que possam existir entre as/os integrantes da Comunidade Escolar/Acadêmica, traduzem essa nova realidade institucional no Colégio Pedro II.

O fato de não ter ocorrido a quebra em processos sucessórios no CPII nestes últimos 10 anos – bem diferente de toda trajetória CPII anterior à 2012 –, é um elemento definitivo da afirmativa acima: “O Colégio Pedro II avançou muito na sua gestão democrática”.

Foi possível observar ao longo de toda a pesquisa que ocorreram várias mudanças – em alguns momentos avanços e em outros retrocessos -, seja do ponto de vista normativa, seja do ponto de vista da disputa política por representação, participação e escolha de projetos para a Instituição.

Podemos definir os períodos que permitem elencar e definir as diferenças, o antes e o depois da equiparação do Colégio Pedro II com os demais Institutos Federais. Se fizermos comparativos com o que tínhamos antes do ano de 2012 e o que se conquistou a partir daquele ano, com o ingresso da Instituição na RFEPCT e da sua equiparação com os demais Institutos Federais, não há comparação qualitativa e quantitativa que permita apontar a trajetória anterior como algo melhor, do ponto de vista da democratização institucional e da sua gestão democrática.

Inclusive a pontuação e o registro dessas diferenças, permitem, efetivamente, que seja possível elencar as mudanças que levaram o CPII à condição de hoje, com mais de 13 mil estudantes matriculados e um projeto político pedagógico que atenda às necessidades da sociedade carioca, da Educação Infantil até a Pós-Graduação e as licenciaturas, passando pelo Ensino Integrado, agora enquanto integrante da Rede e não mais como uma Instituição “parceira”, convidada ou “adotada” pelas demais.

As diferenças pontuadas pela pesquisa e que tem relação direta com os períodos anterior e posterior à equiparação do CPII com os demais Institutos Federais,

apresentam elementos fundamentais para algumas das conclusões a seguir:

Em relação ao processo de democratização do CPIL, podemos pontuar que antes de 2012 não havia garantias legais, políticas e institucionais para a realização de eleições periódicas para os dirigentes da Instituição, sendo necessário que houvesse uma permanente vigilância e luta para que tais processos ocorressem, mas sem garantia alguma, conforme registrado na pesquisa. Posterior à legislação que criou a RFEPCT, bem como a que estabeleceu a equiparação do CPIL com os demais Institutos federais, respectivamente, Leis 11.892/2008 e 12.677/2012, garantem a realização de eleições para dirigentes do CPIL, a cada período, com a nomeação da/o candidata/o mais votada/o.

Antes da equiparação, o Colégio Pedro II possuía como instância máxima a Congregação, composta somente por Docentes, que majoritariamente eram vinculados à gestão. Cabendo o registro de que ao longo ao longo da história do CPIL, tal fórum veio sendo subjugado ou subordinado à Direção-Geral, por conta da fragilidade legal que não estabelecia claramente a amplitude do seu poder institucional, bem como a sua ascendência sobre os dirigentes da Instituição. Como o ingresso do CPIL na RFEPCT, a sua instância máxima passa a ser o CONSUP, assim como nos demais Institutos Federais, com previsão em Lei, regulada por um Estatuto e Regimento Interno. Sendo uma instância deliberativa, acima do/a Reitor/a, composta, paritariamente, pelos segmentos que compõem a Comunidade Acadêmica (Dirigentes, Docentes, Estudantes e Técnicas/os-Administrativas/os), bem como por integrantes da sociedade civil, nestes incluídos Pais/Responsáveis Legais por estudantes.

Com a nova legislação, acaba a instabilidade legal das décadas anteriores ao surgimento da nova RFEPCT e seus desdobramentos legais e normativos. Antes o Colégio Pedro II tinha a indefinição legal e normativa, com a utilização de variadas normas, decretos e leis, utilizadas de acordo com os interesses de momento de quem dirigia a Instituição, ou até mesmo do próprio MEC, conforme descrito nos capítulos anteriores desta pesquisa. Com o estabelecimento da Lei 11.892/2008, bem como os decretos e normas internas que a regulamentam, o Colégio Pedro II passa a ter uma estabilidade jurídica, normativa e política, permitindo a continuidade do projeto institucional, independentemente do dirigente ou do governo que esteja conduzindo o país. Esta estabilidade permitiu, inclusive, que o próprio judiciário fosse acionado quando necessário para a revogação de atos institucionais que ignoravam ou desrespeitavam este novo arcabouço legal.

O ingresso na RFEPCT, bem como a sua equiparação com os Institutos Federais na estrutura administrativa e organizacional, trouxe novos instrumentos de gestão

democrática, como o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, Plano de Desenvolvimento Institucional, que permitem a participação e contribuição da Comunidade Escolar e Acadêmica na gestão institucional. Um avanço significativo de uma Instituição que anterior a isso tinha como prática a gestão pautada nos olhares e vontades de seus ou suas dirigentes.

A participação da Comunidade Escolar também é um dos parâmetros dessa comparação por período. Anterior a 2012, a participação era limitada nas instâncias e fóruns, bem como nas consultas eleitorais que ocorreram na trajetória da Instituição, cabendo o registro de que nestas consultas os percentuais de participação e voto eram proporcionais e mudavam de acordo com os interesses de momento. Com o advento da nova legislação, o CPII passa a ter um processo contínuo de eleições para as/os dirigentes do CPII, bem como um processo manutenção da política de representações nas Instâncias Consultivas e Deliberativas, a partir de normas estabelecidas pelo conjunto da Comunidade Escolar e não por opção de quem dirige a Instituição.

Quanto às relações de poder institucional e nas relações dos dirigentes com a Comunidade Escolar, a partir de 2012 a Reitoria passa a ter instâncias consultivas e deliberativas (CONEP, CODIR e CONSUP) que acabam por democratizar o debate e os encaminhamentos institucionais. Que nos períodos anteriores era pouco democrático, com um poder institucional que não era dividido sequer com os Dirigentes as Unidades Escolares, hoje transformadas nos Campi.

Antes de 2012	A partir de 2012
Não havia garantias legais, políticas e institucionais para a realização de eleições de dirigentes do CPII.	A nova legislação prevê e garante a realização de eleições diretas para os dirigentes do CPII, a cada período, com a nomeação da/o mais votada/o.
A instância máxima do CPII era a Congregação, composta somente por docentes, majoritariamente vinculados à gestão.	A instância máxima, o CONSUP, é prevista em Lei, regulada por Estatuto e Regimento Interno, composto, paritariamente, pela Comunidade.
Indefinição legal e normativa, com a utilização de variadas normas e legislações, de acordo com os interesses de quem dirigia a Instituição ou MEC.	Estabelecimento de uma Lei clara, regulada por Decretos, Estatuto e Regimentos, trazendo estabilidade jurídica, normativa e política.
Ausência de instrumentos de gestão democrática, não permitindo a participação da Comunidade na construção institucional.	Uma legislação e um arcabouço legal que tem permitido uma construção mais coletiva com instrumentos de gestão democrática.
Participação reduzida dos segmentos da Comunidade Escolar no processo institucional, com voto proporcional desses segmentos nas consultas para dirigentes do CPII, sem garantias da nomeação do mais votado.	A participação dos segmentos da Comunidade Escolar/Acadêmica, passa a ser paritária no Conselho Superior e também nas eleições para cargos de Dirigentes do Colégio Pedro II.
Os Projetos Institucionais não eram aprovados coletivamente, tinham orientação e execução pautados na decisão dos dirigentes, sem necessidade de aprovação nas instâncias.	A Reitoria passa a ser obrigada a consultar as instâncias consultivas (CONEP e CODIR) e deliberativas (CONSUP) para encaminhar os projetos e ações institucionais.

Existem outras comparações que poderiam ser apresentadas, mas não esgotarei o tema neste momento, até porque a partir do que foi apontado por esta pesquisa, é possível que outros olhares e outras expectativas sejam construídos em outras direções.

Abordo como algo importante a ser preservado para análise, a junção dos avanços conseguidos com a nova legislação e a luta promovida pela Comunidade Escolar do CPEI, desde aquela transição político-institucional, ocorrida a partir do início dos anos 1992, passando por todos os avanços e retrocessos que ocorreram nas duas décadas seguintes (2002-2022), principalmente após a chegada ao governo federal de Lula e do Partido dos Trabalhadores, no ano de 2003.

Toda esta trajetória merece destaque. Muitos dos avanços e mudanças promovidos pela Lei dos Institutos Federais trazem experiências anteriores àquela época – não necessariamente as somente ocorridas no CPEI –, mas que demonstram que a defesa e a luta pelos princípios insculpidos na legislação atual, levam a marca daquelas lutas anteriores por paridade, eleição com a nomeação da/o mais votada/o, a construção coletiva dos instrumentos para a gestão institucional, além da subordinação da gestão e das/os gestoras/es aos fóruns e instâncias coletivas. Estes elementos se retroalimentaram desde aquelas lutas e continuam servindo como elementos orientadores para aqueles e aquelas que defendem a ampliação e o aprofundamento da gestão e da democratização da Educação e das Instituições Públicas de Ensino.

É possível, portanto, aferir que o processo de democratização do CPEI passou por muitas lutas e diversos avanços e retrocessos e conseguiu manter-se e, portanto, podendo avançar. Estes avanços e essa prática contínua passa a ser possível e concretas apenas após a equiparação da Instituição com os demais Institutos Federais.

Outros elementos merecem destaque, também, que possibilitaram essa continuidade democrática e o, seu aprofundamento na Instituição. O fato do CPEI passar a fazer parte de uma Rede Federal de Ensino, em 2012, após 175 anos da sua fundação, retirando a ideia de que possuía condições ou funções especiais na sociedade brasileira, enquanto Instituição Federal de Ensino, bem como a necessidade de se inserir em um projeto mais amplo, do que simplesmente ser chamado de “Colégio Padrão”, “Imperial Colégio Pedro II” ou de alguma outra forma de adjetivação de superioridade sobre as demais Instituições Federais de Ensino, merecem o devido destaque.

Todos os elementos apresentados nesta conclusão até o momento, servem como base para afirmativas e estudos que venham buscar e traçar a importância dos projetos coletivos, dos projetos em rede, e do necessário estabelecimento legal, para permitir que o CPIL, assim como os demais Institutos Federais, possam manter a sua autonomia na construção necessária de um novo projeto político pedagógico institucional, em Rede, tão necessário para os avanços necessários e pretendidos pela sociedade e pelo povo atendido pela e na Escola Pública. E o melhor, independentemente de governos e ideologias que por ventura queiram se utilizar do Estado e de suas Instituições de maneira ilícita ou indevida.

No caso do Colégio Pedro II, será preciso um amplo debate de como inserir a nossa realidade, única, na RFEPCT, em que as modalidades, existentes somente nesta Instituição, possam ser vistas como um projeto integrado ao restante dessa Rede. De que forma a Instituição desenvolverá tais projetos? Como realizar um projeto de graduação e pós-graduação, a partir daquela modalidade prioritária da Educação Básica, inclusive acrescida no projeto de Educação Infantil que surgiu no CPIL após a sua equiparação com os demais Institutos Federais?

Enfim, encerro aqui a presente pesquisa, na perspectiva de que ela possa contribuir com os avanços institucionais que certamente continuarão a ocorrer, independentemente de quem administrá-lo.

REFERÊNCIAS

- AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de Moraes. **Usos & abusos da história oral – 8ª ed.** Rio de Janeiro: Editora FGV. 2006.
- ALTHUSSER, Louis. **Ideologias e aparelhos ideológicos de Estado.** Lisboa: Presença, s.d.. Posições. Lisboa, Livros Horizonte, 1977.
- BLOG GREVE DE ALUNOS, 2012. **Blog “Greve de Alunos CPII”, 2012, falando sobre a manifestação e ocupação do Prédio da Direção Geral do CPII.** Disponível em: <http://grevedealunoscpil.blogspot.com/2012/07/mais-um-dia-historico-no-cpii.html>. Acesso em: 04 ago. 2023.
- BRASIL. MEC/ SETEC. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio**, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf. Acesso em: 04 ago. 2023.
- CASTORIADIS C. **Encruzilhadas do Labirinto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- CASTORIADIS C. **Encruzilhadas do Labirinto II – Domínios do Homem /** Cornelius Castoriadis; Tradução José Oscar de Almeida Marques. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FERNANDES, Francisco das Chagas de Mariz. **Gestão dos Institutos Federais: o desafio do Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.** Holos, Ano 25, Vol. 2 3, p. (3-9), 2009.
- FORTUNATO, Marinice da Silva. **Trabalhadores construindo sua escola: (Brasil, 1900-1920) /** Marinice da Silva Fortunato - 1ª ed – São Paulo: Scortecci, 2022.
- FREIRE, Paulo, **Por uma Pedagogia da Pergunta / Paulo Freire, Antonio Faundez.** – Rio e Janeiro: Paz e Terra, (Coleção Educação e Comunicação: v. 15), 1985.
- FREITAS, Rony C. de Oliveira. JORDANE, Alex. **Material didático de matemática para o PROEJA: uma construção colaborativa. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.** Ponta grossa. Anais... Ponta Grossa: UTFPR, 2009. p. 948-970, 2009.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real.** 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2000
- FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **Ensino médio integrado: concepção e contradições.** São Paulo: Cortez, 2005.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. **A Relação da Educação Profissional e Tecnológica com a Universalização da Educação Básica.** Educ. Soc., Campinas, vol. 28, nº 100 - Especial, p. (1129-1152), out. 2007. Disponível em <https://www.scielo.br/j/es/a/ghLJpSTXFjJW7nWBsnDKhMb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 ago. 2023.
- FRIGOTTO, Gaudêncio (organizador). **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: Relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento.** Rio de Janeiro: LPP – Laboratório de Políticas Públicas da UERJ, 2018.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. **Contexto e Sentido ontológico, epistemológico e político da inversão da relação educação e trabalho para trabalho e educação.** Artigo publicado na Revista Contemporânea de Educação, vol. 10, n. 20, p. 7-26, julho/dezembro, 2015. Disponível em <https://revistas.ufjr.br/index.php/rce/article/download/2729/2296>. Acesso em: 10 ago. 2023.
- GRAMSCI, Antônio, 1891-1937. **Cadernos do cárcere, volume 2.** Edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; coedição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. - 2a ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- IFPR, 2021. Site do Instituto Federal do Paraná, matéria: Rede Federal completa 112 anos nesta

quinta (23), publicado em 22 setembro, 2021. Acesso em 24/04/2022 - <https://ifpr.edu.br/rede-federal-completa-112-anos-nesta-quinta-23/>. Acesso em: 04 ago. 2023.

LAMELA, Eduardo Carracelas. **Da instrução dos trabalhadores à revolução social – a formação da Universidade Popular no Rio de Janeiro em 1904**. Rio de Janeiro: Rizoma, 2017,

LEFEBVRE, Henri. **Para compreender o pensamento de Karl Marx**. Lisboa: Edições 70, 1966.

MEC. Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. **Matéria publicada no site do MEC-Ministério da Educação, em 2009, em comemoração aos 100 anos da Rede de EPT, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/190-secretarias-112877938/setec-1749372213/13175-centenario-da-rede-federal-de-educacao-profissional-e-tecnologica>**. Acesso em: 04 ago. 2023.

NEVES, Bruno Miranda. **O PROEJA no Colégio Pedro II: Formação e qualificação docente em questão**. Rio de Janeiro: RPC Editora, 2015.

NEVES, Ricardo Dias. **O Colégio Pedro II no contexto da Educação Profissional e Tecnológica: Aspectos Legais**. Dissertação do Programa de Pós-Graduação de Educação Profissional e Tecnológica – Colégio Pedro II, 2021.

MENGA Lüdke, MARLI E.D.A. André. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas** - São Paulo: EPU, 1986

OTRANTO, Regina Celia. **Criação e implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs**. RETTA – Revista de Educação Técnica e Tecnológica em Ciências Agrícola, Vol. I, nº 01, p. (89-108), jan./jun.-2010.

PARO, Vítor Henrique. **Gestão Democrática, Democracia e Qualidade do Ensino**. São Paulo: Editora Ática, 2007.

PARO, Vítor Henrique. **Crítica da estrutura da Escola**. 2.ed., São Paulo: Cortez Editora, 2017-b

PARO, Vítor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 4.ed., São Paulo: Cortez Editora, 2017.

PACHECO, Eliezer. **Fundamentos político-pedagógicos dos institutos federais: diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora**. Natal: IFRN, 2015.

PORTELLI, Alessandro. **História oral como arte da escuta**. Letra e Voz – 1ª Edição, 2016.

RAMOS, Marise Nogueira. **Possibilidade e desafios na organização do currículo integrado**. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; R.M.N. Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições. São Paulo: Cortez, 2005, p. 106-137.

RAMOS, Marise. **História e Política da Educação Profissional**. 1.ed. Curitiba: IFPR-EAD – Coleção Formação Pedagógica, Volume V, 2014.

SANTOS, Beatriz Boclin Marques et ali. **Memória histórica do Colégio Pedro II: 180 anos de história na educação do Brasil**. Assis/São Paulo: Triunfal Gráfica e Editora, 2018.

SAVIANI, Demerval. **Trabalho e Educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Espaço Aberto • Revista Brasileira de Educação, v. 12, nº 34, p. 152-165, jan/abril de 2007. Disponível: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/wBnPGNkvstzMTLYkmXdrkWP/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 04 ago. 2023.

SAVIANI, Demerval. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. 6.ed. eletrônica. Campinas/SP: Editora Autores Associados LTDA, 2007b.

SAVIANI, Dermeval, **Escola e democracia [livro eletrônico] / Dermeval Saviani**. -- 44. ed. –

Campinas/SP: Autores Associados, 2022. ePub

SCOTT, James C. **A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos**. Tradução de Pedro Serras Pereira. Lisboa/Fortaleza: Livraria Letra Livre/Plebeu Gabinete de Leitura, 2013.

SKOVSMOSE, Ole. **Cenários para Investigação**. *Bolema* – Boletim de Educação Matemática, Rio Claro, n. 14, pp. 66-91, 2000.

TRAGTENBERG, Maurício. **Burocracia e Ideologia**. 2ª ed. rev. e ampliada. São Paulo: Editora UNESP, 2006. (Coleção Maurício Tratenberg)

VALLE, Lilian. **Cornelius Castoriadis: da Paidéia à Elucidação da Escola Pública**. Revista PERSPECTIVA. Florianópolis, v.17, n. 2, p. 135-150, jul./dez,1999. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/download/10527/10073/31838> ou <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10527>. Acesso em: 04 ago. 2023.

ZAGO, Marcia de Freitas. **Configuração e consolidação de Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia**. Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação da Universidade Metodista de Piracicaba/SP, 2018.

Arquivos impressos, digitalizados ou enviados por e-mai à pesquisa:

ADCP II, 1998. **Ofício Conjunto ADCP II/SINDSCOPE/052/1998 - 2 de julho de 1998**. Ao Diretor Geral. Reivindicando ao Diretor Geral do CP II que ele promova as Eleições para Diretor Geral, após o término dos 4 anos do primeiro mandato do Professor Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ufV7dq9IEeCVgPA7jMrNOnr1afCWDpao/view?usp=drive_link.

ADCP II, 1998-B. **Ofício ADCP II/057/1998 - 3 de agosto de 1998**. Ao Delegado do MEC-RJ. Reivindicando Eleições para Diretor Geral do CP II, após os 4 anos do primeiro mandato do Professor Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ucPWgBSO5UjqHoic7BsN0wAsljLz-N57/view?usp=drive_link

ADCP II, 1998-C. **Ofício ADCP II/099/1998 – 22 de setembro de 1998. Ao Chefe de Gabinete do Ministro da Educação. Cobrando eleições para Diretor Geral do CP II, após os 4 anos do primeiro mandato do Professor Choeri**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/10z3DUAgexmbSrWJK4zmQnfKyDFFMvDBo/view?usp=drive_link

ADCP II, 1998-D. **Carta Conjunta ADCP II/SINDSCOPE/1998 – 2 de julho de 1998**. Aos membros da Congregação do CP II. Cobrando posição favorável dos seus membros quanto às eleições para Diretor Geral do CP II, após os 4 anos do primeiro mandato do Professor Wilson Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/13KmPPHsXMONrxGDQrc2VLBok3CLNYfkl/view?usp=drive_link

ADCP II, 2010. **Boletim Informativo ADCP II – Novembro de 2010**. Falando do processo de discussão de Emendas ao Anteprojeto e analisando a elaboração da nova Lei. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1OyYRQ1D3rPmxO8yRe1dk4C_6D8CX_RwK/view?usp=drive_link

ADCP II, 2011. **Carta da ADCP II, de fevereiro de 2011, à Comunidade Escolar**. Apresentando propostas de Emendas ao Anteprojeto de Lei para o CP II. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1OyYRQ1D3rPmxO8yRe1dk4C_6D8CX_RwK/view?usp=drive_link.

NUDOM, 1993. **Boletim CP II URGENTE – ESPECIAL – SEM DATA**. Convocando a Comunidade Escolar a participar da discussão e aprovação do Anteprojeto de Regimento Geral do CP II. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1P9rM727xGz1-xiv8dXhsUxl9AyQYfpWm/view?usp=drive_link

NUDOM, 1993-B. **Boletim CP II URGENTE - ESPECIAL - SEM DATA**. Falando da incumbência que foi dada à DG pelo MEC na sua posse, para elaborar novo Regimento Interno. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ao6C5MuOd8llwBYzTZ0MiJfjoaizU4g6/view?usp=drive_link.

NUDOM, 1993-C. **Boletim CPII URGENTE - ANO I - Nº 2 – Maio 1993**. Realização do I SEMINÁRIO REGIMENTO INTERNO DA COMPRI, em 15 de maio de 1993, entre outras. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1DIZ45MjWWuDEIZnk4sSp9DPBCGfPGQ03/view?usp=drive_link

NUDOM, 1994. **FACTA 133-134 – Novembro e Dezembro de 1994**. Publicação da Portaria 654/94, que instituiu o 1º Processo de Consulta para o Cargo de Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/12x2SuG_jjVqTp0Mczc91MzIDtoF_84AT/view?usp=drive_link.

NUDOM, 1994-B. **1994 – Mapas de Apuração da 1ª Consulta para Diretor Geral do CPII**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1y2BWfYINE_SfGQpXBWQJyl-vHuWSswJj/view?usp=drive_link.

SINASEFE, 2003. **Ofício 045/03 apresentando ao novo governo do Presidente Lula uma radiografia das condições políticas das IFEs quanto à democratização**. Arquivo digitalizado do Sindicato dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica, enviados por e-mail para a pesquisa. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1GeWy7Wzkn4PahP3xy-AY8sQ75JdRm4we/view?usp=drive_link.

SINASEFE, 2007. **Boletim Semanal do SINASEFE 384 – 06/12/2007**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1dHlmKYz5BMDOqubmt8EnwEv4UQmya6OS/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2007-B. **Boletim Semanal do SINASEFE 386 – 20/12/2007**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1evUAv_vmrXo3Qz7D-ZXCcPafqHANzu8C/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008 **Boletim Semanal do SINASEFE 388 – 31/01/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1swGfmvqmFHPrJyKlHv4OG8ObSg7FShec/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-B **Boletim Semanal do SINASEFE 389 – 14/02/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1_wiTm1zYHbcr2PdR5YzYn2GNq2f8KEtT/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-C **Boletim Semanal do SINASEFE 390 – 29/02/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1IJ88RdpWIX35EqNyFID_AuYi8jEZFHDu/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-D. **Boletim Semanal do SINASEFE 391 – 07/03/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1xNzIbSJZH1jtl4gLhxzMRbBFpvD0agtQ/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-E. **Boletim Semanal do SINASEFE 393 – 27/03/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/15SzicwBosZybOJYrR6b8_ZB-Bm3jhNU0/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-F. **Boletim Semanal do SINASEFE 394 – 09/04/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1G0v4lh6MPqyJa47SPPvZ77LQpMh6wLXV/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-G. **Boletim Semanal do SINASEFE 396 – 25/04/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1c6Ckvj_cxm_qptiqKKulFx-IMM7CHG6J/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-H. **Boletim Semanal do SINASEFE 397 – 30/04/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ZJ6sLBFCFA39Lg5gD0dzZIU6N6SWAbQB/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-I. **Boletim Semanal do SINASEFE 398 – 09/05/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1CsSSRR-Jf0VLzfqEjPzvZ-tQST34FrYA/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-J. **Boletim Semanal do SINASEFE 403 – 12/06/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1GEguA0DNQuzxbwJHv6F-QtSIV5I6RfRd/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-K. **Boletim Semanal do SINASEFE 408 – 17/07/08**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1BSvcCP6Im9I3YpKJSyJqfTLYIWrybenq/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-L. **Boletim Semanal do SINASEFE 410 – 01/08/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1bmTLyC9_FuoMSqjxqm9owb0E2cr-Rgai/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-M. **Boletim Semanal do SINASEFE 411 – 06/08/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1xSaf1DNtiuB1-4ywAPeLB4iZaRcOM7Ja/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-N. **Boletim Semanal do SINASEFE 412 – 14/08/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/11UV32f8vnjiBvpYI8x_G6PVjqEKNs2Wn/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-O. **Boletim Semanal do SINASEFE 414 – 28/08/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1-K47nWrPToWk4QKffftAifLEQd5TjT4/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-P. **Boletim Semanal do SINASEFE 415 – 04/09/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ELlepVUiNe6il5sBpdyjiJ4mjO_9Cgy/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-Q. **Boletim Semanal do SINASEFE 416 – 18/09/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Vvy9z3DJRPrmVPZCvmymBzyfBkMExWpL/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-R. **Boletim Semanal do SINASEFE 417 – 30/09/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1QVvq_KzEA49QWlah9LcNCN_QAGckQrZd/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-S. **Boletim Semanal do SINASEFE 418 – 10/10/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1GRC6oPi8jEdDBD-5qkwP8wK5FyaOJsqx/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-T. **Boletim Semanal do SINASEFE 419 – 16/10/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1HjLIV-4brbGEsXSK9Rbxp7aik-LrYNtS/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-U. **Boletim Semanal do SINASEFE 420 – 24/10/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1AzwfN7D6OaptyNdrxBn02VKPPrz12eg/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-W. **Boletim Semanal do SINASEFE 421 – 31/10/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Hrlw2vV5im-n0haHTczNL1dgdIx02uHb/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-Y. **Boletim Semanal do SINASEFE 422 - 07/11/08**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Zvb0ucljxP_uAyuZUauMRUT9K1cc44T/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-X. **Boletim Semanal do SINASEFE 423 – 14/11/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1wAs-teGOsguD-xNilHlpyPpckjMkulXp/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-Z. **Boletim Semanal do SINASEFE 424 – 04/12/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1jk3E7hq6ioT-c5nmAlrjXczsED7RTRZ/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-A. **Boletim Semanal do SINASEFE 425 – 12/12/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ZEjdWF26vkv0J0th40a3bKrx1aSRXBA_/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AB. **Boletim Semanal do SINASEFE 426 – 19/12/2008**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ARFSvQE92Y5VC6XQf69P7xvW8y5HUJUV/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AC. **Boletim Semanal do SINASEFE 427 – 30/01/2009**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ahlSLUGZnfhgPhzasK8R_5jR-2m-likk/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AD. **Boletim Semanal do SINASEFE 428 – 10/02/2009**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1biwAWXVKV8q5oCrl2OOdbhppewoa4ZIX/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AE. **Boletim Semanal do SINASEFE 430 – 24/04/2009**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1fW-zEMonlhueXScazP-FuXlovNu7mDI/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AF. **Boletim Semanal do SINASEFE 434 – 23/07/2009**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Xi1x2SMIH_rHwLVyvNQeDStzec2STufK/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AG. **Boletim Semanal do SINASEFE 435 – 03/09/2009**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1A0gDYF5cdTH6wVI7uiowtw-F_9O9S_ee/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AH. **Boletim Semanal do SINASEFE 436 – 10/09/2009**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1O1MwwQDUhng3i2YgutW6zDOr8SJrvzCj/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AI. **Boletim Semanal do SINASEFE 437 – 02/10/2009**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1RyAOvrmRgTsmJAtnwrs_LyUqEnNiGQhT/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AJ. **Boletim Semanal do SINASEFE 439 – 16/10/2009**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/11omnhfX0lwG6pju5_DLSKqnZfmLky41/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AK. **Boletim Semanal do SINASEFE 440 – 23/10/2009**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Q09fLn4_nLjany18Uq-6v2fdMnPfb9f/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AL. **Boletim Semanal do SINASEFE 442 – 10/12/2009**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ymKAJSssiMU0IWqfLnJfNck1U9zunGQ/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AM. **Boletim Semanal do SINASEFE 443 – 27/01/2010**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1spO6zblsMwCSccWklrYP4FoUkoVJcgoy/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AN. **Boletim Semanal do SINASEFE 446 – 26/03/2010**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1nYzqO7hbGLVt0lvJwZIAkPEE-JzzC9C9/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AO. **Boletim Semanal do SINASEFE 447 – 09/04/2010**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1i9mLH5M9ECWmJr2NCe51F1CWNZKMxVsm/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2008-AP. **Boletim Semanal do SINASEFE 448 – 29/04/2010**. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ZtP3sbo_7NHepHDTfighqb1boCj5BI-L/view?usp=drive_link

SINASEFE, 2012. **Boletim Especial de Greve - Nº 12, de 17/08/2012**. Matéria da Audiência da Reitora Pro Tempore não recebe Estudantes e Servidores no seu 1º dia nomeada pelo MEC. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ynG7xxGgmRD-fsdMO1PI3cFd0p3WAgvh/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 1994. **Processo de tramitação da Estrutura Regimental entre MEC e a antiga SAF** com a exposição de motivos e a estrutura proposta. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1MWzK_TSvqFX8AeAg7zADOQlihbUuMZ6kv/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2004. **Ofício SINDSCOPE/126 - 25 de outubro de 2004**. Ao DG CPIL. Questionamentos quanto às regras estabelecidas para a consulta de Diretores e Coordenadores Setoriais das Unidades Escolares. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1w8ASfd-p_No8BVp46MbdGoc-g7UKW2sD/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2004-B. **Convocatória da Congregação, para reunião de 13 de abril de 2004**. Disponibilizado pela pesquisa link: https://drive.google.com/file/d/1Nc92GJLw3UbHDKbZ4ZRU33E_gsKj5ijX/view?usp=sharing

SINDSCOPE, 2007. **Processo Final da Comissão Especial – 24 de setembro de 2007**. Ao MEC. Relatório final e vários anexos. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1IOq9u2NrZyRb7UssyelBSlqImHxOZRMt/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2007-B. **Ofício/063/2007 - Gabinete do Deputado Chico Alencar – 03 de outubro de 2007. Assinado por diversos Deputados**. Ao Ministro da Educação, endossando o pedido das Entidades do CPIL por eleições diretas para Diretor Geral. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1eYs9yZpZxo7heFcbFaqTk9l0lp1IM_/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2008. **Carta Conjunta ADCPIL/Grêmios/SINDSCOPE/2008 - 21 de fevereiro de 2008**. Ao Ministro da Educação. Apresentação das propostas enviadas à Direção Geral Pro Tempore pelas Entidades a respeito do processo eleitoral para Diretor Geral do CPIL. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/13sTq1JZxA6R7ctOK_9XYL6TOMqxDXpo7/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2008-B. **Carta Conjunta ADCPIL/Grêmios/SINDSCOPE/2008 - 27 de fevereiro de 2008**. Ao Ministro da Educação. Informando sobre o acordo entre as Entidades e a Direção Geral Pro

Tempore sobre as eleições para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/13sTq1JZxA6R7ctOK_9XYL6T0mqxDXpo7/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2008-C. **Carta Conjunta ADCPII-GRÊMIOS-SINDSCOPE, de 6 de março de 2008.** Ao Diretor Geral Pro Tempore, propondo a reformulação da proposta de Portaria para as Eleições para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1egJsFwdGEWIAtuAkIEiWZQTDmx_xymI_/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2008-D. **Ofício SINDSCOPE nº 120/2008, de 22 de dezembro de 2008.** Apresentação de uma pauta interna para a nova Direção Geral do CPII, dentre os pontos: “Eleições Já para Diretores das Unidades Escolares e por um fórum democrático que aprove o novo Regimento Interno do CPII”. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1DA-a9CPS2nRsqvqEr6uGwDsUsBHS54d-/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2009. **Ofício SINDSCOPE/039 - 18 de março de 2009.** À DG CPII. Apresentação das propostas da Assembleia de 10 de março, pedindo a reformulação da Congregação Estatuante e Eleições para as Direções das Unidades Escolares. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1uitP7UJVmE_pMEu5e5iOW_7Aka0dC3IF/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2009-B. **Documento SINDSCOPE – “Ministro concorda que os Avanços dos IFETs devem ser estendidos ao CPII”** – Relato da audiência com o Ministro em 01 de abril de 2009. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1jLYES4bW5GvGzmYYIKvYk46pWLZ6kkfo/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2009-C. **Boletim Informativo do SINDSCOPE - ANO I - Nº 1 – Março de 2009.** Questionava o adiamento das Eleições para Diretores de Unidades e a Congregação Estatuante. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1mC0yLpYDvqTZqdlZcbPQM1xYRCetbKtU/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2009-D. **Boletim Informativo do SINDSCOPE - Ano I - Nº 2 – Maio de 2009.** Questiona a Congregação Estatuante “Chapa Branca” e o adiamento das Eleições para Diretores das Unidades Escolares. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1QGg56PvEOKSCX_F-CaQfdvMjgyFTHjUT/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2009-E. **Carta do MEC à DG do CPII – de 16 de julho de 2009.** Indicando a revisão dos normativos internos do CPII para apresentação de uma proposta ao MEC para uma nova legislação para a Instituição. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1pjVFcctZAOZ3-MxoNYz6W1whhRTw48yi/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2009-F. **Ofício SINDSCOPE/080 - 13 de agosto de 2009. À DG CPII.** Apresentava o nome do SINDSCOPE para a Comissão de elaboração do Anteprojeto de Lei para o CPII, além de tecer comentários sobre o processo de democratização institucional. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Y9IPk5Z9dtJuOXCAasy8V_hrQoNL6Mx/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2009-G. **Boletim COMUNICANDO – da DG CPII - Ano 1 - Nº 2 – Setembro de 2009.** Nova legislação para o CPII entre outras matérias. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ttmAelFy4-viDGhJXcqQO0xcSNtTJqGG/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2009-H. **Documento SINDSCOPE “Por um CPII mais democrático”.** Apresenta as propostas da Assembleia de 10 de março de 2009, e um quadro comparativo da proposta da Assembleia para a Congregação Estatuante e a proposta da DG CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1a4Gt850JFbj1C9mAqDcN4HOVM1IIRx6c/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2009-I. **Documento SINDSCOPE INFORMA. “Diretora Geral ignora a Democracia e o processo eleitoral que a elegeu”.** O documento apresenta o quadro “o que temos”, no CPII e nos IFETs e no Anteprojeto de Lei para o CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1zbQrc3w6xBv_XLeYs2o5KxwJF8RjQEDe/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2009-J. **Documento Conjunto ADCPII-Grêmios-SINDSCOPE - 21 de agosto de 2009.** À DG CPII. Aponta as Entidades como as responsáveis pela democratização do CPII e questiona as medidas da DG sobre a democratização do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1B_v7kx03h1JCxWkNFq_X8ghGNxrNeULb/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2010. **Documento da DG-CPII à Comunidade Escolar – de 14 de abril de 2010.** Apresentando o Anteprojeto de Lei do CPII enviado a Brasília. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1BF93veKzQvx3xY8YmfC6lueC0ulN7USI/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2010-B. **Boletim COMUNICANDO - da DG CPII - Ano 2 - Nº 3 – Agosto de 2010.** Resumo das ações desenvolvidas pela Gestão Vera Maria, dentre as quais o Anteprojeto e a consulta para Diretores das Unidades Escolares. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1DkAKqzGvAURBxFRXWJGTt8X5MqFhee0t/view?usp=drive_link.

SINDSCOPE, 2011. **Boletim Informativo do SINDSCOPE - Ano IIII - Nº 2 – Fevereiro de 2011.** Sobre a democratização do CPII, apresentando um quadro com o que o CPII tinha de legislação, o que os IFETs passaram a ter e o que o Anteprojeto apresentava. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1NYPkwTuE1EOd6a-WUok22TWKaahdLF92/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2011-B. **Ofício SINDSCOPE/061 – 11 de agosto de 2011. À DG CPII.** Apresentando a Pauta de Reivindicações deliberada na Assembleia do dia 15 de agosto de 2011. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1UeA46EmCKlapSJms5gKpyPtmO5gLFQPc/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2012. **Ofício SINDSCOPE/024 - 13 de junho de 2012. À DG CPII. Sobre a deflagração de Greve e a pauta, incluindo democratização das IFEs.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Bv7EDXp6jRApw3AD6WJ4PZ2gty2hlUG8/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2012-B. **Ofício AGU-CP2/051 - 28 de junho de 2012. À DG CPII. Indicando à DG do CPII a Suspensão das Eleições para Diretor Geral.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/11EcNIOpOJJ_ZrKMwHc5EDu1OhztpRU7C/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2012-C. **Documento SINDSCOPE - 3 de julho de 2012. Pela manutenção do Processo Eleitoral e contra o Parecer da Procuradora do CPII.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/13iEhs_j9Z4q8ZuHL8Fj4_nf-a-vk0iEt/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2012-D. **Ofício SINDSCOPE/034 - 4 de julho de 2012. À DG CPII. Informando a decisão da Assembleia de contrariedade ao processo de suspensão e o ofício da Procuradora-Chefe.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1hOCu3HMsuPnDnG37NCRsRVMxmCj1FF/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2012-E. **Carta dos Candidatos à DG do CPII, ao Ministro da Educação se posicionando favoráveis à manutenção da eleição para Diretor Geral.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1-H_GqFbhuQdRQ5YAG9NmvM9LbL64qTcn/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2012-F. **Ofício DG-CPII/016 – 27 de agosto de 2012. Ao SINDSCOPE. Informando da necessidade da discussão do Estatuto Provisório e a eleição do CONSUP posteriormente para aprovar o Estatuto definitivo.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/16MfGEAj3-i7nmWWjtsGtDESffa0MOS8_/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2012-G. **Documento Conjunto ADCPII-Grêmios-SINDSCOPE - 03 de setembro de 2012. À DG CPII. As Entidades comunicam à Diretora Geral que não integrarão à Comissão para elaboração do Estatuto Provisório.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ViH5ilB2gkcGTAp6jq66nwtua8o2E5Y/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2012-H. **Ofício DG-CPII/030 - 12 de setembro de 2012. Ao SINDSCOPE. Encaminhando cópia da Proposta de Estatuto Provisório que foi aprovada por comissão e encaminhada ao MEC.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1g5cIFOTumDSUdkJ4p7QkCteJLlyERFBH/view?usp=drive_link

SINDSCOPE, 2012-I. **Ofício SINDSCOPE/083 - 6 de novembro de 2012. Ao Ministro da Educação. Questionando o Ministro da Educação quanto aos procedimentos e regras que serão adotadas nas eleições para CONSUP e Reitoria.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1QH5GRaFOT1xSdABh7AfD3wrSmSa8x5H6/view?usp=drive_link

Entrevistas:

Entrevista com a **Professora Maria Amélia Amaral Palladino**, Ex-Diretora Geral do CPII, realizada por esta pesquisa no dia 05 de fevereiro de 2022. Disponibilizada pela pesquisa no link:

https://docs.google.com/document/d/1V4V_cWWIEZMrgEZVJ5sXDSOz7zwEyJAf/edit?usp=drive_link&oid=103832863852014456571&rtpof=true&sd=true

Entrevista com o **Professor Maurício dos Santos Guimarães**, Ex-Chefe de Gabinete da Gestão Maria Amélia Palladino, realizada por esta pesquisa no dia 06 de fevereiro de 2022. Disponibilizada no link:

https://docs.google.com/document/d/1fCAZ785OpOyqH5MwUYpz53xBrPpaAGrR/edit?usp=drive_link&oid=103832863852014456571&rtpof=true&sd=true

Entrevista com a **Professora Ana de Oliveira**, realizada por esta pesquisa no dia 08 de fevereiro de 2022. Disponibilizada no link:

https://docs.google.com/document/d/1MJXSZdRd4UF0Gb_Pw_wF7BE9OpDJAESA/edit?usp=drive_link&oid=103832863852014456571&rtpof=true&sd=true

Legislação:

BRASIL, 1909. **Decreto nº 7.566, de 23/09/1909 – Criação das Escolas de Aprendizes e Artífices.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1937. **Lei nº 378/1937 - Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública.** De 13 de janeiro de 1937. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1942. **Decreto-Lei nº 4.127/1942 - Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial.** De 25 de fevereiro de 1942. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4127-25-fevereiro-1942-414123-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1959. **Lei nº 3.552/1959 - Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências.** De 16 de fevereiro de 1959. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3552.htm
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3552.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1967. **Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1967. **Decreto-Lei 245/1967 – Transforma o Colégio Pedro II em autarquia e dá outras providências.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-245-28-fevereiro-1967-376135-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 31 jul. 2023.

BRASIL, 1969. **Decreto-Lei nº 547/1969 - Autoriza a organização e o funcionamento de cursos profissionais superiores de curta duração.** De 18 de abril de 1969. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-547-18-abril-1969-374120-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1971. **Lei nº 5.758, de 3 de dezembro de 1971, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 245/1967, que transformou o Colégio Pedro II em autarquia, alterados pela Lei nº 5.490/68, e pelo Decreto-Lei nº 530, de 15 de abril de 1969, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l5758.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1978. **Lei nº 6.545/1978 - Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências.** De 30 de junho de 1978. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6545.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1984. **Lei nº 8.948/1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8948.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1987. **Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7596.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL/1994. **Lei nº 8.948/1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8948.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1997. **Decreto 2.208, de 17 de abril de 1997 – Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Foi revogado pelo Decreto nº 5.154/2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federal do Brasil, de 05/10/1988.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em

BRASIL, 1996. **LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação, de 20/12/1996.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 2003. **Decreto nº 4877, publicado em 13 de novembro de 2003, que disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais e Escolas Agrotécnicas Federais.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4877.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 2004. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 - Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 2007. **Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007, que estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 2008. **Lei 11.892/08, que institui a Rede Federal de Educação Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais e dá outras providências, 29/12/2008.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 2012. **Lei nº 12.677, que equipara o CPIL aos Institutos Federais, 25/06/2012.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12677.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL, 2019. **Medida Provisória nº 914, de 24 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II”** Publicado em: 24/12/2019 | Edição: 248-A | Seção: 1 - Extra | Página: 7, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv914.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

CPIL, 2014. **Estatuto do Colégio Pedro II, aprovado pelo CONSUP, substituindo o provisório.** Disponível em: <http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2014/set/ESTATUTO%20MODIFICADO%20PELO%20CONSUP.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2023.

CPIL, 2020. **Processo 23040.002474/2017-71 - Ofício nº 002/2019/CONSUP, de 27.12.2019. Encaminhamento do Novo Estatuto do CPIL para homologação.** Disponibilizado pela pesquisa no

link: <https://drive.google.com/file/d/1UCyX586Z1GTMU97Y-hHgPsyX3mixd6u9/view?usp=drive>.
Acesso em 02 ago. 2023

CSCII, 2023. **Carta Compromisso da Direção Geral do Campus São Cristóvão II da instalação e respeito às decisões do Conselho Escolar, conforme está estabelecido pelo CONSUP CPII.** Disponível em: http://www.cp2.g12.br/blog/saocristovao2/files/2023/05/CARTA-COMPROMISSO-DIRE%C3%87%C3%83O-CSCII_CONSELHO-ESCOLAR-provis%C3%B3rio-CSCII.pdf. Acesso em: 04 ago. 2023.

MEC, 1987. Portaria nº 503 MEC, 28/09/1987, aprovando Regimento Interno CPII. Disponível em: http://www.cp2.g12.br/UAs/se/portarias/2012/Portaria_999_2012_NUDOM.pdf. Acesso em: 04 ago. 2023.

MEC, 1994. **Portaria nº 1621 MEC, que estabelece a forma de organização de consulta para o cargo de Diretor Geral e dá outras providências, de 23 de novembro de 1994.** Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1396515/pg-74-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-25-11-1994>. Acesso dia 04/08/2023.

MEC, 1994-B. **Portaria Ministerial nº 1.728, de 15 de dezembro de 1994.** Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 1994, Seo 2, nº 239, p.8423.

ANEXO A (ARQUIVOS IMPRESSOS DA ADCPII)

1. **Sem data – Documento “A Democracia e a luta pela Democracia no CPII”.** Documento divulgado após a posse da Professora Maria Amélia na Direção Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1zj47-3dOdFfF50891xEkHm1ObqjhUVhp/view?usp=drive_link
2. **Sem data – Documento da ANDEF-ADCPII. “A democracia e a luta pela democracia no CPII”.** Trata também do processo de nomeação da Professora Maria Amélia. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1TK5IBTysJ3438c-LsYHJuSX6CCpl_WYf/view?usp=drive_link
3. **Ofício ADCPII/022/1992 - 6 de março de 1992.** Ao Diretor Geral Chediak. Reivindicando eleições para Diretores das Unidades, entre outros pontos. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1EvXwf4q15XJPF9p9c6ffDYIrfH8bgfS/view?usp=drive_link
4. **Ofício ADCPII/043/1992 - 29 de maio de 1992.** Ao Diretor Geral do CPII. Reivindicando a criação de um Conselho que tenha a participação de todos os segmentos, entre outros pontos. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/17VPiHwF-ir6rww3NlqotufuAUyfHkL1Z/view?usp=drive_link
5. **Ofício ADCPII 103 - 7 de dezembro de 1995.** Ao DG CPII. Revisão de prazo para inscrição para Eleições da Congregação. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1nBnIcPv9S0Hh489hRx0DLVgkY-Rivd5/view?usp=drive_link
6. **Ofício ADCPII/105/1995 – 21 de dezembro de 1995.** Ao Diretor Geral Wilson Choeri. Aponta a necessidade da aplicação da Lei no processo de eleições para as Direções e Coordenações Setoriais das Unidades Escolares, quanto à Lei 5758-71, quanto ao mandato de quatro anos e apenas uma recondução sucessiva. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ahUzvLRv9kOxqQwnuDr1F3I9Njr0FviG/view?usp=drive_link
7. **Ofício ADCPII/062/1996 – 17 de maio de 1996.** Ao Diretor Geral do CPII. Comunicando o resultado do Plebiscito da ADCPII, favorável às eleições para Direções das Unidades Escolares. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1InUd9L_N1tRwiiN2n4kOLfJg-vbDrijpk/view?usp=drive_link
8. **Carta da ADCPII/1998 - 20 de janeiro de 1998.** Ao Conselho Departamental. Reivindicando posição favorável dos participantes quanto à realização de eleições para Diretor Geral do CPII, após os 4 anos de mandato do Professor Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1MQbqD1QgKKw-q_a8VY8pqJS8XJtQJF3M/view?usp=drive_link
9. **Carta Conjunta ADCPII/SINDSCOPE/1998 – 2 de julho de 1998.** Aos membros da Congregação do CPII. Cobrando posição favorável dos seus membros quanto às eleições para Diretor Geral do CPII, após os 4 anos do primeiro mandato do Professor Wilson Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/13KmPPHsXMONrxGDQrc2VLBok3CLNYfkl/view?usp=drive_link
10. **Ofício Conjunto ADCPII/SINDSCOPE/052/1998 - 2 de julho de 1998.** Ao Diretor Geral. Reivindicando ao Diretor Geral do CPII que ele promova as Eleições para Diretor Geral, após o término dos 4 anos do primeiro mandato do Professor Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ufV7dq9IEeCVgPA7jMrNOnr1afCWDpao/view?usp=drive_link
11. **Ofício ADCPII/057/1998 - 3 de agosto de 1998.** Ao Delegado do MEC-RJ. Reivindicando Eleições para Diretor Geral do CPII, após os 4 anos do primeiro mandato do Professor Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ucPWgBSO5UjqHoic7BsN0wAslJLz-N57/view?usp=drive_link
12. **Ofício Conjunto ADCPII/SINDSCOPE/067/1998 - 3 de agosto de 1998.** Ao Ministro da Educação Paulo Renato. Reivindicando a realização das eleições no CPII, depois dos 4 anos do primeiro mandato do Professor Wilson Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/104LkEHeXzr0f9w7J0DK6iMsQ1POWqE4B/view?usp=drive_link
13. **Ofício ADCPII/099/1998 – 22 de setembro de 1998.** Ao Chefe de Gabinete do Ministro da Educação. Cobrando eleições para Diretor Geral do CPII, após os 4 anos do primeiro mandato do Professor Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link:

https://drive.google.com/file/d/10z3DUAgexmbSrwJK4zmQnfKyDFFMvDBo/view?usp=drive_link

14. **Ofício ADCPII/100/1998 – 22 de setembro de 1998.** Ao Chefe de Gabinete do Ministro da Educação reivindicando novo processo eleitoral para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1XrKdBurUKf4NmPEntu8gSZ6eoX6gnukh/view?usp=drive_link
15. **Documento da ADCPII (ano 2000)** solicitando às candidaturas na consulta para Direções e Coordenações Setoriais das Unidades Escolares, no ano de 2000, tornem públicas suas propostas de campanha. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1DqLP0K_45lne4L0HYq-_wB15kqFMQnmk/view?usp=drive_link
16. **Ofício ADCPII/082/2000 – 13 de outubro de 2000.** Ao Diretor Geral do CPII. Sobre as eleições e a Portaria 31/2000, solicitando esclarecimentos sobre vários pontos e sobre o Regimento da Congregação. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1e15CHNm4ISWAe6lVa-8UtIH_aZwngRPL/view?usp=drive_link
17. **Carta da ADCPII - 13 de novembro de 2000.** Para as candidaturas às Direções das Unidades e Coordenação Setorial. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Pb8rV9iZk3BRZWYfxilgaBbEvux7rgxu/view?usp=drive_link
18. **Carta da ADCPII - 11 de novembro de 2003.** Às Candidaturas. Perguntas sobre Gestão Escolar. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1WinFKDddA4FRUp1hB2dgAuuZcBufH8u5/view?usp=drive_link
19. **Ofício ADCPII/01/2003 - 8 de janeiro de 2003.** À SEMTEC. Solicitando audiência para tratar das eleições para Diretor Geral, entre outras questões. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Mnv8mC1eNyxk4kwMw2UDwqF6P7NSBzHZ/view?usp=drive_link
20. **Ofício ADCPII/025/2003 - 13 de maio de 2003.** Ao Diretor Geral do CPII. Questionando as alterações Regimentais promovidas ilegalmente pela gestão do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/172nX4qp9W6sglqBojeC5wF90qyRrjNQS/view?usp=drive_link
21. **Ofício ADCPII/33 - 9 de junho de 2003.** Ao Conselho Pedagógico. Se colocando à disposição para o diálogo sobre a democratização. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1aTn_Z6pqQfgZEP9BliHkJp1PqEylrwi/view?usp=drive_link
22. **Ofício ADCPII/034 - 10 de junho de 2003.** Ao Secretário de Ensino do CPII. Debates nas Unidades para encaminhar à Comissão Especial. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1RkceQjArvzrAusOa5lwZygd5kObsBpSI/view?usp=drive_link
23. **Ofício ADCPII/069 - 11 de dezembro de 2003.** Reitera a necessidade de resguardar a lisura do processo de eleição para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/116rb440evnDTK7tSe01Soh5UcO5XMAvc/view?usp=drive_link
24. **Ofício ADCPII/03/2004 – 13 de janeiro de 2004.** Ao Ministro da Educação Cristóvam Buarque. Pedindo esclarecimentos sobre a aplicação da Lei 5758/71 em relação a um terceiro mandato consecutivo do Professor Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1EaurGMP1L_QmYdGZiu3bcRJI6CR3mJJN/view?usp=drive_link
25. **Carta da ADCPII ao Secretário do Ensino Básico do MEC - 25 de agosto de 2004.** Fazendo vários questionamentos e denúncias sobre a administração Wilson Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1WK-VVcrlz2GMwLysuTim2adnxzFdHrhH/view?usp=drive_link
26. **Ofício ADCPII/010/2004 – de 4 de março de 2004.** Ao Ministro Tarso Genro. Questionando a aplicação da Lei 5.758/71 em relação ao 3º mandato consecutivo do Diretor Geral Wilson Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1h-b-XCGXEKMDRIniXIk1emnlFuiy-RPI/view?usp=drive_link
27. **Ofício ADCPII/013/2004 – 8 de março de 2004.** Ao Chefe de Gabinete do Ministro Tarso Genro. Solicitando audiência com o Ministro para tratar da Assembleia Estatuinte e Eleições para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link:

https://drive.google.com/file/d/1NbomrapgJRXZzA1x2Qc05-lyXSjCUvLK/view?usp=drive_link

28. **Ofício ADCPII/024/2004 - 27 de abril de 2004.** Ao Secretário da SEMTEC. Confirmando a audiência agendada com o Ministro e apresentando os pontos de pauta que serão tratados (informações e denúncias de irregularidades nas eleições do CPII, entre outros pontos). Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/12Za_fWFCbilp67cSqPgwLAlwqvDn4M9/view?usp=drive_link
29. **Ofícios ADCPII/025-027-030/2004 – os três de maio de 2004.** Ao Diretor Geral do CPII. Solicitando informações e esclarecimentos sobre os Regimentos da Congregação e do Conselho de Curadores, bem como tratando das nomeações para estes Conselhos. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1_1pr3kcH7f8P2qM9pxIKFLvLaborsTgA/view?usp=drive_link
30. **Ofício ADCPII/049/2004 – 25 de agosto de 2004.** Ao Secretário de Ensino Básico do MEC. Solicitação de audiência com o Secretário para tratar da situação do CPII naquela Secretaria. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1u7VX-p4f8qiYnOqDctl3JgYzrIWHRix/view?usp=drive_link
31. **Ofício ADCPII/065/2004 – 23 de novembro de 2004.** Ao Secretário Executivo do MEC. Denunciando a falta de infraestrutura da Direção Geral para os trabalhos da Subcomissão Assembleia Estatuinte. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/14LTC-s5ZnALkShZmszTla-iTb7iEmUd4/view?usp=drive_link
32. **Ofício ADCPII/071/2004 - 01 de dezembro de 2004.** Ao Ministro da Educação, Tarso Genro. Denunciando a falta de infraestrutura da Direção Geral para a Subcomissão Assembleia Estatuinte. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1COKVvANTu0Xj9M5XBeGd17OkJDB0mm4u/view?usp=drive_link
33. **Carta de vários Dirigentes do CPII - 14 de dezembro de 2007.** Ao Ministro Fernando Haddad. Defendendo a participação do Professor Wilson Choeri na consulta para Diretor Geral do CPII, sendo o seu 4º mandato consecutivo. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1m8h7gXjXNu6g7mAwEepkK1mUzfojsWW/view?usp=drive_link
34. **Ofício ADCPII/011/2007 - 22 de março de 2007.** Ao MEC. Convite para debate no Colégio Pedro II sobre Gestão Democrática e Conselhos Escolares”. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1vhrZM4rvoKQx51JWu0Qbsg4ydP1MQl1B/view?usp=drive_link
35. **Ofício ADCPII/017/2007 - 4 de maio de 2007.** Ao Ministro Fernando Haddad. Solicitando audiência para tratar da sucessão no CPII devido o fim do mandato do Diretor Wilson Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1cTc2ukVj258-Qp3MAAHYprtsIRdCqQc/view?usp=drive_link
36. **Ofício ADCPII/032/2007 - 10 de agosto de 2007.** À Direção Geral do CPII. Sobre a realização do Ciclo de Debates Eleições CPII 2007. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1XyGgY7675-W1G86ULzMNxvR0KtpUxl7m/view?usp=drive_link
37. **Ofício ADCPII/029/2008 - 18 de julho de 2008.** Ao Diretor Geral Pro Tempore. Solicita informações sobre a posse da Nova Diretora Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1cNi0wIW03dW1r8vBYrGGuE0bYqf2fN54/view?usp=drive_link
38. **Ofício ADCPII/042/2008 - 11 de setembro de 2008.** Ao Ministro Fernando Haddad. Solicitando audiência para tratar do Regimento Interno, já entregue um ano antes pela Subcomissão Assembleia Estatuinte. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1HroGp-zMXv17phxss-Nr-aeU1N_XL9m9/view?usp=drive_link
39. **Ofício ADCPII/045/2008 - 24 de setembro de 2008.** Ao Diretor Geral, após as eleições de 2008, solicitando agilização do Novo Regimento Interno para o CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1xJoxna4Es6dJlQPZViWtthCX1w9K9kn4/view?usp=drive_link
40. **Ofício ADCPII/051 - 01 de outubro de 2008.** Ao Secretário Executivo Adjunto do MEC. Solicitando a implantação do Regimento Interno aprovado pela Subcomissão Assembleia Estatuinte. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Jw1WlIzV-dq2d4VccY2zqVn5_OU4zYBd/view?usp=drive_link

41. **Boletim Informativo ADCPII – Novembro de 2010.** Falando do processo de discussão de Emendas ao Anteprojeto. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1OyYRQ1D3rPmxO8yRe1dk4C_6D8CX_RwK/view?usp=drive_link
42. **2012 – Carta da ADCPII - SEM DATA.** À Comunidade Escolar. Apresentando as Emendas ao Anteprojeto de Lei para o CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1-GeUs84nLlcQpaFpn_frtqPTCMrOgYXQ/view?usp=drive_link

ANEXO B

(ARQUIVOS DIGITALIZADOS DO NUDOM – ENVIADOS POR E-MAIL)

1. **2021 – E-mail da pesquisa** solicitando a documentação ao NUDOM e obtendo resposta por e-mail. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1Ms1zSW4Bp39M1KRxxVrBLbXJ-D8kOHM9/view?usp=drive_link
2. **Regimento Interno do CPII de 1953** – Decreto 34.742, de 2 de dezembro de 1953. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1yAz1pt9WWFik2obOdd_915-h_qYrH_cZ/view?usp=drive_link
3. **Regulamento Geral do CPII de 1968** – Portaria nº 597 do MEC, de 28 de agosto de 1968. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1hAH4fPGDYzRkyy3S893TG4VkkE9oF7wH/view?usp=drive_link
4. **1993 - Boletim CPII URGENTE – ESPECIAL – SEM DATA.** Convocando a Comunidade Escolar a participar da discussão e aprovação do Anteprojeto de Regimento Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1P9rM727xGz1-xiv8dXhsUxI9AyQYfpWm/view?usp=drive_link
5. **1993 - Boletim CPII URGENTE - ESPECIAL - SEM DATA.** Falando da incumbência que foi dada à DG pelo MEC na sua posse, para elaborar novo Regimento Interno. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1ao6C5MuOd8llwBYzTZ0MiJfjoaizU4g6/view?usp=drive_link
6. **Boletim da DG - CPII URGENTE** - Ano 1 - Nº 0 - Abril 1993. Uma vitória da Comunidade. Inicia-se o Regime de Transição Democrática no CPII. Início do mandato da Maria Amélia. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1r9Nhp_WDSXU1DgCAI3FBpp1uFH1uPbg6/view?usp=drive_link
7. **Portaria de nomeação da Professora Maria Amélia como Diretora Geral do CPII - 29 de março de 1993.** Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1kgMA4YUPHpag854qmF3mheinq8luCXzg/view?usp=drive_link
8. **Boletim da DG - CPII URGENTE - Ano 0 / Abril de 1993** – Início da Transição Democrática do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1r9Nhp_WDSXU1DgCAI3FBpp1uFH1uPbg6/view?usp=drive_link
9. **Boletim da DG - CPII URGENTE – ESPECIAL - Ano 0 - Maio 1993.** Sobre a COMPRI. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1xYOqCTUnpy1Ez2rnLz4gwEv2BP3ByZUM/view?usp=drive_link
10. **Boletim da DG - CPII URGENTE - Ano I / Nº 2 / Maio de 1993** – Sobre o “I Seminário Regimento Interno da COMPRI”, realizado no dia 15 de maio de 1993. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1DIZ45MjWWuDEIZnk4sSp9DPBCGfPGQ03/view?usp=drive_link
11. **Boletim da DG - CPII URGENTE - Ano I - Nº 3 – Maio de 1993.** Consultas à Comunidade, das Coordenadoras Setoriais das Unidades I e da Chefia de Departamento de 1º Segmento. Disponibilizado pela pesquisa no link:
<https://drive.google.com/file/d/1jDRcU0w91EumMVpEI4AqIwJ1ykj5Twuc/view?usp=sharing>
12. **Cartaz do I Seminário do Regimento CPII - 15 de maio de 1993.** Realizado na Unidade São Cristóvão II. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1IJZoTS4iddersA7x1aHP_YIALQintsfs1/view?usp=drive_link
13. **Documento da Direção Geral - CPII URGENTE** – Chamando a Comunidade para o Debate sobre Regimento Interno, no dia 12 de abril de 1994. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1J8Zftlo8GzFk1VawnLYNOT_sGKAH5SbT/view?usp=drive_link
14. **Ofício CPII/019/1994 - 31 de janeiro de 1994.** Da Direção Geral aos membros da COMPRI, cobrando a participação dos mesmos nas reuniões e sobre a falta de celeridade na conclusão dos trabalhos daquela Comissão quanto a uma proposta de Regimento Interno para o CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link:

https://drive.google.com/file/d/1BnhCooz5voCpmXMBTCKpHI9PZnvAz4i8/view?usp=drive_link

15. **1994 – Mapas de Apuração da 1ª Consulta para Diretor Geral do CPII.** Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1y2BWfYINE_SfGQpXBWQJyl-vHuWSswJj/view?usp=drive_link
16. **Documento da DG - CPII URGENTE – 12 de abril de 1994.** Chamando a Comunidade para o Debate sobre o Regimento Interno. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/11b7UAjae88hdql9qsYqhZveZ3eSOXerz/view?usp=drive_link
17. **Documento da Comissão Especial do CPII - 3 de setembro de 2003.** Convidando a Comunidade a participar do processo de democratização do CPII, elegendo o Diretor Geral e fazendo o novo Regimento Interno para o CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1qINluz3XjMpSyyY65sFZx2yuCSbhpRmr/view?usp=drive_link
18. **Portaria 555 da Direção Geral do CPII, de 11 de outubro de 1994,** nomeando os membros da Assembleia Estatuinte do CPII eleitos pelos segmentos da Comunidade Escolar. Disponibilizado pela pesquisa no link:
https://drive.google.com/file/d/1WsG8J3xZTTdsELO92hIBU3DsurmQkiWz/view?usp=drive_link
19. **Documento da Direção Geral do CPII, de 12 de novembro de 1994,** esclarecendo a Comunidade sobre o processo eleitoral para Diretor Geral, processo em curso. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1J8Zftlo8GzFk1VawnLYNOT_sGKAH5SbT/view?usp=drive_link
20. **FACTA 133-134 – Novembro e Dezembro de 1994.** Publicação da Portaria 654/94, que instituiu o 1º Processo de Consulta para o Cargo de Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/12x2SuG_jjVqTp0Mczc91MzIDtoF_84AT/view?usp=drive_link
21. **FACTA 134 – Dezembro de 1994.** Publicação da Portaria 650/94, que instituiu a Comissão com caráter de Congregação Provisória para gerir a consulta para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1pOPpy9SStrOddQg0KiYAtn6pdk-TYW6Q/view?usp=drive_link

ANEXO C

(ARQUIVOS IMPRESSOS DO SINDSCOPE)

1. **Memorando DG-CPII/033 - 1 de outubro de 1993.** Às Entidades do CPII. Chamando essas Entidades para o processo de discussão do Regimento Interno e participação nas Comissões que elaborarão uma proposta inicial. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1-SSZdZzoiLivaSfR-EO2saP9Nn-FNF98/view?usp=drive_link
2. **1994 – Comunicado da DG CPII aos docentes, discentes e técnicos administrativos** sobre as eleições e instalação da Assembleia Estatuinte e suas normas eleitorais. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1IqYyxMIHthZchESK76CBGO2x2jVNjKo8/view?usp=drive_link
3. **1994 – Processo de tramitação da Estrutura Regimental entre MEC e a antiga SAF** com a exposição de motivos e a estrutura proposta. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1MWzK_TSvqFX8AeAg7zADOQliBuMZ6kv/view?usp=drive_link
4. **DOCUMENTO DA COOREDADORA DE MODERNIZAÇÃO DO MEC** –Encaminhando a proposta de Estrutura Regimental para o CPII (apresentada para debate na reunião da COMPRI – Reunião de 17 de maio de 1994. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/17V1asiwYcqbdb8NmvwfsjSMpCAdmL_pvx/view?usp=drive_link
5. **Ofício ASCOPE/049 - 23 de agosto de 1994.** À DG CPII. Comunicando que seriam consultadas as Unidades quanto às contribuições para o Regimento Interno e quem seriam as/os indicados para dirigir as Unidades Escolares. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1_bCvIXFQqRcvVLJy05BLGi2ISqyAyha4/view?usp=drive_link
6. **Ofício Assembleia Estatuinte/003 - 3 de novembro de 1994.** À DG CPII. Do Presidente da Assembleia Estatuinte à DG CPII comunicando o calendário de reuniões daquele fórum no mês de novembro de 1994. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ttjz710JGnllhPK8qVZqamPqta-7CzT9/view?usp=drive_link
7. **Ofício SINDSCOPE/085 - 11 de setembro de 2000.** Ao DG CPII. Questionamentos quanto à postura do DG em relação ao SINDSCOPE e seus encaminhamentos. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1-pjPkrYZNgrEX9sbMfsp6kUVAzMOX-H1/view?usp=drive_link
8. **Ofício SINDSCOPE/091 - 22 de setembro de 2000.** Ao DG CPII. Solicitando resposta sobre a última eleição da Congregação, seu edital e quais as regras para a sua composição. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1bJJBazs8YLIS5fZzvwrZUvngsZpwEOGB/view?usp=drive_link
9. **Ofício SINDSCOPE/095 - 22 de setembro de 2000.** Ao DG CPII. Solicitando informações sobre a Congregação, não fornecidas no ofício anterior. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1bJJBazs8YLIS5fZzvwrZUvngsZpwEOGB/view?usp=drive_link
10. **Ofício Conjunto Grêmios/SINDSCOPE/S-N – 18 de outubro de 2000.** AO DG CPII. Solicitando audiência para tratar de um Novo Regimento Geral para o CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1xK9OqhpJMJrooP6Iglvp2IYHMSLsbHoN/view?usp=drive_link
11. **Ofício SINDSCOPE/096 – 23 de outubro de 2000.** Ao DG CPII. Solicitando informações sobre a composição da Congregação e quem são os representantes de cada função descrita no Regimento da mesma. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1zkQzY6toyZGQd8oJNBukd04Yxq2ShLR3/view?usp=drive_link
12. **Carta da Assembleia Comunitária - 8 de dezembro de 2000.** Aos membros da Congregação. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1FygomFLCjkmSnuPDJTLWUyw0nwLjlwAt/view?usp=drive_link
13. **Ofício SINDSCOPE/030 - 19 de julho de 2001.** Ao DG CPII. Pedido de reconsideração de liberação do Teatro Mario Lago para a Assembleia do Sindicato e pedido de respeito à autonomia da Entidade Sindical. Disponibilizado pela pesquisa no link:

https://drive.google.com/file/d/1NZx5BvldrCY_pjgie5YDdLHOHaXA3u_y/view?usp=drive_link

14. **Ofício SINDSCOPE/034 - 29 de maio de 2002.** Ao DG CPII. Convite para participação em mesa no Congresso do SINDSCOPE. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1mcMqQ41urMkn1K710j_M65pqNQ9X12L/view?usp=drive_link
15. **Ofício SINDSCOPE/090 – 25 de novembro de 2002.** Ao DG CPII. Envio de proposta de democratização do CPII, aprovada na Assembleia do dia 19 de dezembro de 2002. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1g0evgnvq7yYtH9I8ec9z2_hdD46BEOGr/view?usp=drive_link
16. **Convocatória da Congregação, de 12 de abril de 2004.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Nc92GJLw3UbHDKbZ4ZRU33E_gsKj5IjX/view?usp=sharing
17. **Ofício SINDSCOPE/075 - 29 de julho de 2004.** Ao SINASEFE. Solicitando que a DN do SINASEFE busque uma audiência com o Ministro da Educação para tratar do processo eleitoral no CPII e o 3º mandato consecutivo do Professor Choeri. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1cr1iV2nL32d13JKMmhfGyZrvGJu4myQ/view?usp=drive_link
18. **Portaria CPII nº 1150 – de 5 de outubro de 2004.** Estabelece Normas da Consulta para a Formação de Lista Tríplice com vista à escolha dos Diretores e Coordenadores Setoriais das Unidades Escolares. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1arH9bvACIEMhK8luzz7bPnnQM0SFxHHY/view?usp=drive_link
19. **Ofício SINDSCOPE/126 - 25 de outubro de 2004.** Ao DG CPII. Questionamentos quanto às regras estabelecidas para a consulta de Diretores e Coordenadores Setoriais das Unidades Escolares. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1w8ASfd-p_No8BVp46MbdGoc-g7UKW2sD/view?usp=drive_link
20. **Ofício SINDSCOPE/135 - 19 de novembro de 2004.** Ao Ministro da Educação. Questionando e denunciando as regras utilizadas pelo DG CPII nas eleições para Diretores das Unidades. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1DF5lyq1wUfuiwYs94efKH_6pDqQNvXT/view?usp=drive_link
21. **Documento Conjunto Grêmios/SINDSCOPE – de 25 de setembro de 2007.** Ao Ministro Fernando Haddad. Reivindicando eleições para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1LdqhcL6JOjslb0C16Vex1OSrbq-MX3y_/view?usp=drive_link
22. **Ofício SINDSCOPE/098/2007 – 28 de setembro de 2007.** Ao Diretor Geral do CPII. Solicitando informações sobre o início do processo de consulta para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1AcFm0N1PM3cBHth7u9eniEHZky7K9ofg/view?usp=drive_link
23. **Ofício/063/2007 - Gabinete do Deputado Chico Alencar – 03 de outubro de 2007.** Assinado por diversos Deputados. Ao Ministro da Educação, endossando o pedido das Entidades do CPII por eleições diretas para Diretor Geral. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1eYs9yZpZxo7heFcbFaqTK9I0lp1IM_/view?usp=drive_link
24. **Documento Conjunto ADCPII/Grêmios/SINDSCOPE – de 12 de Dezembro de 2007.** Ao Secretário Executivo Adjunto do MEC. Reivindicando eleições para Diretor Geral do CPII, pelas regras da Rede de EPT. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1qCMJ1xHlPvQ5ipVKGBiwFEoK-fuWrLy/view?usp=drive_link
25. **Carta Conjunta ADCPII/Grêmios/SINDSCOPE/2008 - 18 de janeiro de 2008.** Ao Ministro da Educação. Reivindicando o imediato processo eleitoral para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1LfaUguuP7QAdPaqi1I9kO5h57EqnaR3/view?usp=drive_link
26. **Carta Conjunta ADCPII/Grêmios/SINDSCOPE/2008 - 22 de janeiro de 2008.** Ao Diretor Geral Pro Tempore. Sobre a retirada das Faixas da Eleição pela Direção Geral Pro Tempore. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1fqD3qq27JzGeRaEMQVJvSSeHw5LMKmTS/view?usp=drive_link
27. **Carta Conjunta ADCPII/Grêmios/SINDSCOPE/2008 - 29 de janeiro de 2008,** Ao Diretor Geral Pro Tempore.

Cobrando a reunião agendada no MEC para que as partes discutam as eleições. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1rm14z96F4sFKKeap0z5fdXAEEnMjR1TMBU/view?usp=drive_link

28. **Carta Conjunta ADCPII/Grêmios/SINDSCOPE/2008 - 21 de fevereiro de 2008.** Ao Ministro da Educação. Apresentação das propostas enviadas à Direção Geral Pro Tempore pelas Entidades a respeito do processo eleitoral para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1vw3Yft9ccyq0_usn2UvY4c7PYnDUkINP/view?usp=drive_link
29. **Carta Conjunta ADCPII/Grêmios/SINDSCOPE/2008 - 27 de fevereiro de 2008.** Ao Ministro da Educação. Informando sobre o acordo entre as Entidades e a Direção Geral Pro Tempore sobre as eleições para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/13sTq1JZxA6R7ctOK_9XYL6T0mqxDXpo7/view?usp=drive_link
30. **Carta Conjunta ADCPII/Grêmios/SINDSCOPE/2008 – de 6 de março de 2008.** Ao Diretor Geral Pro Tempore do CPII. Propondo a reformulação da Proposta de Portaria para as Eleições para Diretor Geral do CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1egJsFwdGEWIAtuAkIEiWZQTDmx_xymI_/view?usp=drive_link
31. **Ofício DG/CPII/098 – 31 de outubro de 2008. Ao SINDSCOPE.** Confirmação de presença no CONSINDSCOPE. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/194_n9UIWODLhqCCUTU6moH5VTSKBorJj/view?usp=drive_link
32. **Ofício SINDSCOPE/120 - 22 de dezembro de 2008.** À DG CPII. Apresenta à Diretora Eleita uma pauta de reivindicações variadas, entre as quais estão as Eleições para Diretores de Unidade, garantindo a não recondução sucessiva para além de dois mandatos consecutivos. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1DA-a9CPS2nRsqqvqEr6uGwDsUsBHS54d-/view?usp=drive_link
33. **2009 - Documento SINDSCOPE “Por um CPII mais democrático”.** Apresenta as propostas da Assembleia de 10 de março de 2009, e um quadro comparativo da proposta da Assembleia para a Congregação Estatuinte e a proposta da DG CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1a4Gt850JFbj1C9mAgDcN4HOVM1llRx6c/view?usp=drive_link
34. **2009 – Documento SINDSCOPE. “SINDSCOPE consegue avanços com o MEC e Direção Geral para o processo democrático do Colégio Pedro II”.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/11EhCrS1-EV-MCMk9Ny5DIMwR1oDPNnHk/view?usp=drive_link
35. **2009 – Documento SINDSCOPE – Campanha DEMOCRATIZAR de Boicote à Congregação Estatuinte.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ZNfAe9gs7yc0uxRf2zcDZZgHnbhFTRVm/view?usp=drive_link
36. **2009 – Documento SINDSCOPE – “Ministro concorda que os Avanços dos IFETs devem ser estendidos ao CPII”** – Relato da audiência com o Ministro em 01 de abril de 2009. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1jLYES4bW5GvGzmYYIKvYk46pWLZ6kkfo/view?usp=drive_link
37. **2009 – Documento SINDSCOPE INFORMA. “Diretora Geral ignora a Democracia e o processo eleitoral que a elegeu”.** O documento apresenta o quadro “o que temos”, no CPII e nos IFETs e no Anteprojeto de Lei para o CPII. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1zbQrc3w6xBv_XLeYs2o5KxwJF8RjQEDe/view?usp=drive_link
38. **Ofício SINDSCOPE/039 - 18 de março de 2009.** À DG CPII. Apresentação das propostas da Assembleia de 10 de março, pedindo a reformulação da Congregação Estatuinte e Eleições para as Direções das Unidades Escolares. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1uitP7UJVmE_pMEu5e5iOW_7Aka0dC3IF/view?usp=drive_link
39. **Boletim Informativo do SINDSCOPE - ANO I - Nº 1 – Março de 2009.** Questionava o adiamento das Eleições para Diretores de Unidades e a Congregação Estatuinte. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1mC0yLpYDvqTZqdIzcbPQM1xYRCetbKtU/view?usp=drive_link
40. **Boletim Informativo do SINDSCOPE - Ano I - Nº 2 – Maio de 2009.** Questiona a Congregação Estatuinte “Chapa Branca” e o adiamento das Eleições para Diretores das Unidades Escolares.

Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1QGg56PvEOKSCX_F-CaQfdvMjgyFTHjUT/view?usp=drive_link

41. **Carta do MEC à DG do CPIO – de 16 de julho de 2009.** À DG do CPIO. Indicando a revisão dos normativos internos do CPIO para apresentação de uma proposta ao MEC para uma nova legislação para a Instituição. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1pjVFcctZAOZ3-MxoNYz6W1whhRTw48yi/view?usp=drive_link
42. **Ofício SINDSCOPE/080 - 13 de agosto de 2009.** À DG CPIO. Apresentava o nome do SINDSCOPE para a Comissão de elaboração do Anteprojeto de Lei para o CPIO, além de tecer comentários sobre o processo de democratização institucional. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Y9IPk5Z9dtJuOXCAsyCs8V_hrQoNL6Mx/view?usp=drive_link
43. **Documento Conjunto ADCPIO-Grêmios-SINDSCOPE - 21 de agosto de 2009.** À DG CPIO. Aponta as Entidades como as responsáveis pela democratização do CPIO e questiona as medidas da DG sobre a democratização do CPIO. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1B_v7kx03h1JCxWkNFq_X8ghGNxrNeULb/view?usp=drive_link
44. **Ofício DG-CPIO/175 - 1 de setembro de 2009.** Ao SINDSCOPE. Apresentava a Portaria 1642-2009, das Eleições para Diretores das Unidades. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Z5jPj-D4owoJk970qIQEmEP4iDv3GR8E/view?usp=drive_link
45. **Boletim COMUNICANDO – da DG CPIO - Ano 1 - Nº 2 – Setembro de 2009.** Nova legislação para o CPIO entre outras matérias. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ttmAelFy4-viDGhJXcqQO0xcSNtTJqGG/view?usp=drive_link
46. **Documento da DG-CPIO à Comunidade Escolar – de 14 de abril de 2010.** Apresentando o Anteprojeto de Lei do CPIO enviado a Brasília. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1BF93veKzQvx3xY8YmfC6lueC0ulN7USI/view?usp=drive_link
47. **Ofício DG-CPIO/069 - 19 de abril de 2010.** Ao SINDSCOPE. Encaminhava em anexo o documento e o Anteprojeto para conhecimento da Comunidade Escolar, remetido ao MEC. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1QWBW72FXSJsYU8Oj8JlyG_4ab06T83W8/view?usp=drive_link
48. **Boletim COMUNICANDO - da DG CPIO - Ano 2 - Nº 3 – Agosto de 2010.** Resumo das ações desenvolvidas pela Gestão Vera Maria, dentre as quais o Anteprojeto e a consulta para Diretores das Unidades Escolares. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1DkAKqzGvAURBxFRXWJGTt8X5MqFhee0t/view?usp=drive_link
49. **Boletim Informativo do SINDSCOPE - Ano IIII - Nº 2 – Fevereiro de 2011.** Sobre a democratização do CPIO, apresentando um quadro com o que o CPIO tinha de legislação, o que os IFETs passaram a ter e o que o Anteprojeto apresentava. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1NYPkwTuE1EOd6a-WUok22TWKaahdLF92/view?usp=drive_link
50. **Relatório de Audiência do SINASEFE no MEC - 28 de junho de 2011.** Tratando de uma Pauta de Reivindicações, incluída a Democratização das IFEs. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1aLDNtGPRxzZFzX_FmVstNG1M0v11CpDh/view?usp=drive_link
51. **Ofício SINDSCOPE/061 – 11 de agosto de 2011. À DG CPIO.** Apresentando a Pauta de Reivindicações deliberada na Assembleia do dia 15 de agosto de 2011. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1UeA46EmCKlapSjms5gKpyPtmO5gLFQPC/view?usp=drive_link
52. **Ofício SINDSCOPE/066 - 17 de agosto de 2011.** À DG CPIO. Apresentando Pauta Interna de Reivindicações incluída a Democratização. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1k8g_36_3xVDWvurTDp7ucclzqdZSxTYo/view?usp=drive_link
53. **2012 – Carta dos Candidatos à DG do CPIO, ao Ministro da Educação** se posicionando favoráveis à manutenção da eleição para Diretor Geral do CPIO. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1-H_GqFbhuQdRQ5YAG9Nmvm9LbL64gTcn/view?usp=drive_link

54. **Ofício SINDSCOPE/024 - 13 de junho de 2012.** À DG CPIO. Sobre a deflagração de Greve e a pauta, incluindo democratização das IFEs. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Bv7EDXp6jRiApw3AD6WJ4PZ2gty2hIUG8/view?usp=drive_link
55. **Ofício AGU-CP2/051 - 28 de junho de 2012.** À DG CPIO. Indicando à DG do CPIO a Suspensão das Eleições para Diretor Geral. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/11EcNIOpOJJ_ZrKMwHc5EDu1OhztpRU7C/view?usp=drive_link
56. **Documento SINDSCOPE - 3 de julho de 2012.** Pela manutenção do Processo Eleitoral e contra o Parecer da Procuradora do CPIO. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/13iEhs_j9Z4q8ZuHL8Fj4_nf-a-vk0iEt/view?usp=drive_link
57. **Ofício SINDSCOPE/034 - 4 de julho de 2012.** À DG CPIO. Informando a decisão da Assembleia de contrariedade ao processo de suspensão e o ofício da Procuradora-Chefe. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1hOCu3HMs-uPnDnG37NCRsRVMxmCj1FF/view?usp=drive_link
58. **Carta do Presidente da Comissão Eleitoral do CPIO - 4 de julho de 2012.** Ao Ministro da Educação. Questionando os métodos da Procuradoria do CPIO quanto à suspensão das eleições e defendendo a democracia institucional. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1wNVjBNDdsr-bRXicdM-JVaWvLeTNfDCj/view?usp=drive_link
59. **Ofício DG-CPIO/015 – 27 de agosto de 2012.** Ao SINDSCOPE. Informando da necessidade da discussão do Estatuto Provisório e a eleição do CONSUP posteriormente para aprovar o Estatuto definitivo. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/16MfGEAj3-i7nmWWjtsGtDESffa0MOS8_/view?usp=drive_link
60. **Documento Conjunto ADCPIO-Grêmios-SINDSCOPE - 03 de setembro de 2012.** À DG CPIO. As Entidades comunicam à Diretora Geral que não integrarão à Comissão para elaboração do Estatuto Provisório. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ViH5ilB2gkcGTAp6jq66nwqtua8o2E5Y/view?usp=drive_link
61. **Ofício DG-CPIO/030 - 12 de setembro de 2012.** Ao SINDSCOPE. Encaminhando cópia da Proposta de Estatuto Provisório que foi aprovada por comissão e encaminhada ao MEC. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1q5clFOTumDSUdkJ4p7QkCteJLLyERFBH/view?usp=drive_link
62. **Ofício SINDSCOPE/083 - 6 de novembro de 2012.** Ao Ministro da Educação. Questionando o Ministro da Educação quanto aos procedimentos e regras que serão adotadas nas eleições para CONSUP e Reitoria. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1QH5GRaFOT1xSdABh7AfD3wrSmSa8x5H6/view?usp=drive_link
- COMISSÃO ESPECIAL E SUBCOMISSÕES (ARQUIVOS SINDSCOPE)**
63. **Comunicado da Comissão Especial – Sem data.** Comunicado à Comunidade Escolar sobre a Eleição da Assembleia Estatuinte, calendário e as regras do processo. Orienta a votação e denuncia o DG por criar obstáculos ao processo eleitoral. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Sj6uLxd2v-OmlN0ntK0co6_GDSNxYiCN/view?usp=drive_link
64. **Comissão Especial e Subcomissões. Impresso com o Regimento Interno do CPIO aprovado pela Assembleia Estatuinte.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1bXn2He9qhu9lyOspJalgrw7qtsZeGXy/view?usp=drive_link
65. **Documento da Comissão Especial - 14 de setembro de 2004.** Ao MEC. Denunciando o descumprimento da Portaria Ministerial e pedindo que o MEC tome providências. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ugrskavKHkikOap-PUnIDTfyVHJPOmtt/view?usp=drive_link
66. **Relatório da Comissão Especial – 21 de setembro de 2007.** Ao MEC. Relato das Ações da Comissão e pedido de Audiência com o MEC. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1RbiyJJqzkD-3-ohPN_4GmJkJOfwW9eX/view?usp=drive_link
67. **Documento da Comissão Especial – 24 de setembro de 2007.** Ao Ministro. Documento assinado por todos os integrantes da Comissão Especial, defendendo as Eleições para Diretor Geral do CPIO.

Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ugrskaVKHKikOap-PUnIDTfYVHJPomtt/view?usp=drive_link

- 68. Processo Final da Comissão Especial – 24 de setembro de 2007.** Ao MEC. Relatório final e vários anexos. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1IOq9u2NrZyRb7UssyeIBSlqImHxOZRMt/view?usp=drive_link

ANEXO D
(ARQUIVOS ELETRÔNICOS ENVIADOS PARA A PESQUISA)

1. CII, 2014. **Estatuto do Colégio Pedro II, aprovado pelo CONSUP, substituindo o provisório.** Disponível em: <http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2014/set/ESTATUTO%20MODIFICADO%20PELO%20CONSUP.pdf>. Acesso em 04/08/2023.
2. CII, 2020. **Processo 23040.002474/2017-71 - Ofício nº 002/2019/CONSUP, de 27.12.2019. Encaminhamento do Novo Estatuto do CII para homologação.** Disponibilizado pela pesquisa no link: <https://drive.google.com/file/d/1UCyX586Z1GTMU97Y-hHgPsyX3mixd6u9/view?usp=drive>. Acesso em 02/08/2023.
3. CSCII, 2023. **Carta Compromisso da Direção Geral do Campus São Cristóvão II da instalação e respeito às decisões do Conselho Escolar, conforme está estabelecido pelo CONSUP CII.** Disponível em: http://www.cp2.g12.br/blog/saocristovao2/files/2023/05/CARTA-COMPROMISSO-DIRE%C3%87%C3%83O-CSCII_CONSELHO-ESCOLAR-provis%C3%B3rio-CSCII.pdf. Acesso em 04/08/2023.
4. **REGIMENTO INTERNO DO CII - DECRETO Nº 34.742 -2 de dezembro de 1953.** Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1dFam_QCy8lr-XotEesUrTJX2xPmycRS9/view?usp=drive_link
5. **REGULAMENTO GERAL DO CII - PORTARIA Nº 597 - 28 de agosto de 1968.** Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1jMHJawHP2d8wag8ewaxziHs3kuKivDHI/view?usp=drive_link

ANEXO E
(ARQUIVOS DO SINASEFE ENVIADOS ELETRÔNICAMENTE)

1. **Ofício SINASEFE/045 – de 24 de fevereiro de 2003 e Anexos.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1GeWy7Wzkn4PahP3xv-AY8sQ75JdRm4we/view?usp=drive_link
2. **Boletim Semanal do SINASEFE 384 – 06/12/2007.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1dHlmKYz5BMDOqubmt8EnwEv4UQmya6OS/view?usp=drive_link
3. **Boletim Semanal do SINASEFE 386 – 20/12/2007.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1evUAv_vmrXo3Q7zD-ZXCcPafqHANzu8C/view?usp=drive_link
4. **Boletim Semanal do SINASEFE 388 – 31/01/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1swGfmvqmFHP_rJyKlhV4OG8ObSg7FShec/view?usp=drive_link
5. **Boletim Semanal do SINASEFE 389 – 14/02/ 2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1_wiTm1zYHbcr2PdR5YzYn2GNq2f8KEtT/view?usp=drive_link
6. **Boletim Semanal do SINASEFE 390 – 29/02/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1IJ88RdpWIX35EqNyFID_AuYi8jEzFHdu/view?usp=drive_link
7. **Boletim Semanal do SINASEFE 391 – 07/03/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1xNzIbSJZH1jtI4gLhxzMRbBFpVD0aqtQ/view?usp=drive_link
8. **Boletim Semanal do SINASEFE 393 – 27/03/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/15SzcwBosZybOJYrR6b8_ZB-Bm3jhNU0/view?usp=drive_link
9. **Boletim Semanal do SINASEFE 394 – 09/04/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1G0v4Ih6MPqyJa47SPPvZ77LOpMh6wLXV/view?usp=drive_link
10. **Boletim Semanal do SINASEFE 396 – 25/04/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1c6Ckvj_cxm_qptiqKKuIFx-IMM7CHG6J/view?usp=drive_link
11. **Boletim Semanal do SINASEFE 397 – 30/04/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ZJ6sLBFCFA39Lg5gD0dzZIU6N6SWAbQB/view?usp=drive_link
12. **Boletim Semanal do SINASEFE 398 – 09/05/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1CsSSRR-Jf0VLzfqEjPzvZ-tQST34FrYA/view?usp=drive_link
13. **Boletim Semanal do SINASEFE 403 – 12/06/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1GEguA0DNQuzxbwJHv6F-QtSIV5I6RfRD/view?usp=drive_link
14. **Boletim Semanal do SINASEFE 408 – 17/07/08.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1BSvcCP6Im9I3YpKJSyJqfTLYIWrybenq/view?usp=drive_link
15. **Boletim Semanal do SINASEFE 410 – 01/08/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1bmTLyC9_FuoMSGjqxm9owb0E2cr-Rqai/view?usp=drive_link
16. **Boletim Semanal do SINASEFE 411 – 06/08/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1xSaf1DNtiuB1-4ywAPeLB4iZaRcOM7Ja/view?usp=drive_link
17. **Boletim Semanal do SINASEFE 412 – 14/08/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/11UV32f8vnjiBvpYI8x_G6PVjqEKNs2Wn/view?usp=drive_link
18. **Boletim Semanal do SINASEFE 414 – 28/08/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1-K47nWrPToWk4QKffftAiFLEQd5TjT4/view?usp=drive_link
19. **Boletim Semanal do SINASEFE 415 – 04/09/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ELlepVUiNe6il5IsBpdyjJ4mjO_9Cgy/view?usp=drive_link

20. **Boletim Semanal do SINASEFE 416 – 18/09/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Vvy9z3DJRPrmVPZCvmymBzyfBkMExWpL/view?usp=drive_link
21. **Boletim Semanal do SINASEFE 417 – 30/09/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1QVvq_KzEA49QWlah9LcNCN_QAGcKQrZd/view?usp=drive_link
22. **Boletim Semanal do SINASEFE 418 – 10/10/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1GRC6oPi8jEdDBD-5qkwP8wK5FyaOJsqx/view?usp=drive_link
23. **Boletim Semanal do SINASEFE 419 – 16/10/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1HjLIV-4brbGEsXSK9Rbpx7aik-LrYNtS/view?usp=drive_link
24. **Boletim Semanal do SINASEFE 420 – 24/10/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1AzwfN7D6OaptzyNdrxBn02VKPPrz12eg/view?usp=drive_link
25. **Boletim Semanal do SINASEFE 421 – 31/10/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Hrlw2vV5im-n0haHTczNL1dgdIx02uHb/view?usp=drive_link
26. **Boletim Semanal do SINASEFE 422 - 07/11/08.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Zvb0ucljxP_uAyuZUJuaMRUT9K1cc44T/view?usp=drive_link
27. **Boletim Semanal do SINASEFE 423 – 14/11/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1wAs-teGOsguD-xNilHlpyPpckjMkulXp/view?usp=drive_link
28. **Boletim Semanal do SINASEFE 424 – 04/12/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1jk3E7hq6ioT-c5nmAlrjXczjsED7RTRZ/view?usp=drive_link
29. **Boletim Semanal do SINASEFE 425 – 12/12/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ZEjdWF26vvk0J0th40a3bKrx1aSRXBA_/view?usp=drive_link
30. **Boletim Semanal do SINASEFE 426 – 19/12/2008.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ARFSvQE92Y5VC6XQf69P7xvW8y5HUJUV/view?usp=drive_link
31. **Boletim Semanal do SINASEFE 427 – 30/01/2009.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ahISLUGZnfhgPhzasK8R_5jR-2m-likk/view?usp=drive_link
32. **Boletim Semanal do SINASEFE 428 – 10/02/2009.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1biwAWXVKV8q5oCrL2OOdbhppewoa4ZIX/view?usp=drive_link
33. **Boletim Semanal do SINASEFE 430 – 24/04/2009.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1fW-zEMonhueXScazP-FuXlovNu7mDI/view?usp=drive_link
34. **Boletim Semanal do SINASEFE 434 – 23/07/2009.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Xi1x2SMIH_rHwLVyvNQeDStzec2STufK/view?usp=drive_link
35. **Boletim Semanal do SINASEFE 435 – 03/09/2009.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1A0gDYF5cdTH6wVI7uiowtw-F_9O9S_ee/view?usp=drive_link
36. **Boletim Semanal do SINASEFE 436 – 10/09/2009.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1O1MwwQDUhmq3i2YgutW6zDOr8SJrzcj/view?usp=drive_link
37. **Boletim Semanal do SINASEFE 437 – 02/10/2009.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1RyAOvrnRgTsmJAtnwrS_LyUqEnNiGQhT/view?usp=drive_link
38. **Boletim Semanal do SINASEFE 439 – 16/10/2009.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/11omnhfX0lwG6pju5_DLSKqnZfmLky41/view?usp=drive_link
39. **Boletim Semanal do SINASEFE 440 – 23/10/2009.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1Q09fLn4_nLjany18Uq-6v2fdMnPfbz9f/view?usp=drive_link

40. **Boletim Semanal do SINASEFE 442 – 10/12/2009.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ymKAJSssjMU0IWqfLfnJfNck1U9zunGQ/view?usp=drive_link
41. **Boletim Semanal do SINASEFE 443 – 27/01/2010.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1spO6zblsMwCScCWkIrYP4FoUkoVJcgoy/view?usp=drive_link
42. **Boletim Semanal do SINASEFE 446 – 26/03/2010.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1nYzgO7hbGLVt0lvJwZIAkPEE-JzzC9C9/view?usp=drive_link
43. **Boletim Semanal do SINASEFE 447 – 09/04/2010.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1i9mLH5M9ECWmJr2NCe51F1CWNZKMxVsm/view?usp=drive_link
44. **Boletim Semanal do SINASEFE 448 – 29/04/2010.** Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ZtP3sbo_7NHepHDTfighqblboCj5BI-L/view?usp=drive_link
45. **Boletim Especial de Greve - Nº 12 - 17 de agosto de 2012.** Matéria da Audiência da Reitora Pro Tempore não recebe Estudantes e Servidores no seu 1º dia nomeada pelo MEC. Disponibilizado pela pesquisa no link: https://drive.google.com/file/d/1ynG7xxGgmRD-fsdMO1PI3cFd0p3WAqvh/view?usp=drive_link.